SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 19 de Setembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0585

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

GABINETE
LEI N° 3015, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para Ônibus Escolares - Programa Caminhos da Escola.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 489.000,00 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Educação	
01.07 – Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2224 – FNDE – Programa Caminhos da Escola	
4.4.90.52.00.00.1158 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 489.000,00
TOTAL.....	**R$ 489.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Excesso de Arrecadação da Fonte 158	R$ 489.000,00
TOTAL	**R$ 489.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Setembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:88EE7A39

GABINETE
LEI N° 3016, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, referente aquisição de fertilizantes corretivos para o 1º Programa Municipal da Fertilidade do Solo.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

13 – Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
13.05 – Departamento de Agropecuária	
20.601.0023.2.223 – 1º PROGRAMA MUNICIPAL DA FERTILIDADE DO SOLO	
3.3.90.30.00.00.1000 – Material de Consumo.....	R$ 240.000,00
TOTAL.....	**R$ 240.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O excesso de arrecadação da fonte 1000	R$ 240.000,00
TOTAL.....	**R$ 240.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Setembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D203F70D

GABINETE
LEI N° 3017, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para aquisição de bens permanentes para Escolas Municipais.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 321.966,56 (Trezentos e Vinte e Um Mil Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Cinqüenta e Seis Centavos), dentro da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Educação	
07.02 – Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2225 – FNDE (PAR) – Plano de Ações Articuladas	
4.4.90.52.00.00.1159 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 321.966,56
TOTAL.....	**R$ 321.966,56**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Excesso de Arrecadação da Fonte 159.....	R$ 321.966,56
TOTAL.....	**R$ 321.966,56**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Setembro de 2014.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4C52FE77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº185/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADO: MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA ME CNPJ: 03.006.944/0001-64, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA, CPF/MF SOB Nº 057.933.529-10.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA), DO LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT), LAUDOS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE E ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PC), NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR.
VALOR: R$ 34.800,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
05 – Secretaria de Administração
05.06 – Departamento de Desenvolvimento de Pessoal
04.128.0002.2013 – Manutenção Departamento de Desenvolvimento Pessoal
51:3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DATA: 08/09/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:04DAFA0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº193/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADO: BMC HYUNDAI S.A CNPJ: 14.168.536/0001-25, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. CESAR AUGUSTO ARAÚJO, CPF/MF SOB Nº 048.373.469-10.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.
VALOR: R$ 379.000,00
PRAZO DE FORNECIMENTO: ATENDENDO ORDEM DE COMPRA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DO SEU RECEBIMENTO.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
14-Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte
14.02-Departamento de Infraestrutura Urbana
15.451.0007.2065-Manutenção de Departamento de Infraestrutura Urbana
476:4.4.90.52.00.00.1000- Equipamentos e Material Permanente
14.03-Departamento de Obras Públicas
15.451.0006.2067-Manutenção do Departamento de Obras Públicas
487:4.4.90.52.00.00.1000-Equipamentos e Material Permanente
14.04-Departamento de Saneamento Ambiental
17.512.0006.2068-Manutenção do Departamento de Saneamento Ambiental
492:4.4.90.52.00.00.1000-Equipamento e Material Permanente
14.05-Departamento de Infraestrutura Rural
26.782.0008.2069-Manutenção do Departamento de Infraestrutura Rural
497:4.4.90.52.00.00.1000-Equipamento e Material Permanente
14.06-Departamento de Logística
26.782.0009.2070-Manutenção do Departamento de Logística
505:4.4.90.52.00.00.1000-Equipamento e Material Permanente
11.07-Departamento de Transito e transporte
26.782.0009.2071-Manutençaõ do Departamento de Transito e Transporte
510:4.4.90.52.00.00.1000-Equipamento e Material Permanente
DATA: 16/09/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB09389A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS Nº 229/2012

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: IPÊ INFORMATICA LTDA ME, CNPJ: 04.263.321/0001-30, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. GILBERTO MEROLLI NETTO, CPF SOB Nº 792.483.309-91.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA, DE 27/08/2014 ATÉ 26/11/2014 E PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM ART. 57, INCISO II E ART 65 II, “d” DA LEI 8.666/93.
O VALOR MENSAL A SER PAGO PELOS SERVIÇOS, FICA CORRIGIDO CONFORME CLÁUSULA OITAVA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, PASSANDO A SER DE R$ 12.467,40 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 37.402,20 (TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).
DATA:26/08/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:34578F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2014

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA, a empresa FRAMMOS SOLUTIONS LTDA, estabelecida à Av. Caetano Munhoz da Rocha, 888, Bairro Wilson Montenegro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.188.465/0001-34, aqui representada por sua sócia Sra. MARIA DE LOURDES AFFONSO RAMOS, brasileira, solteira, Empresária, portadora da CIRG nº 157.123/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 859.835.439-20, residente e domiciliada à Rua Marechal Floriano Peixoto, 378, Centro, Lapa/PR, CEP 83.750-000, CONSIDERANDO o requerimento da CONTRATADA, protocolado nesta Administração sob nº 944/2014 recebido em 16.04.2014; Ofício nº 014/2014 e Parecer nº 006/2014 da Comissão de Assessoramento e Gestão de Contratos de Terceirização

de Mão-de-Obra nomeada pelo Decreto nº 19997/2013, Parecer Jurídico nº 522/2014/AJCLC, firmam este termo aditivo com o objetivo de recompor o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2014- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, originário do Pregão Presencial nº 043/13 e Ata de Registro de Preços nº 083/13, com fulcro no art. 65, II, "d" da Lei nº 8666/93, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o objetivo de recompor o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2014, o valor por hora trabalhada, dos itens abaixo discriminados, passa a ser o seguinte:

ITEM	SERVIÇO	VALOR POR HORA TRABALHADA R$
01	Serviços Gerais	11,57
02	Pintor	13,85
03	Pedreiro	14,84

CLÁUSULA SEGUNDA: Os efeitos financeiros deste termo aditivo retroagem a 16.04.2014, data de recebimento do pedido, conforme CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2014.

E por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa – PR, 09 de setembro de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Município

MARIA DE LOURDES AFFONSO RAMOS
FRAMMOS Solutions LTDA.
Detentora da Ata

Testemunha: _____
Testemunha: _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:275595AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2014

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA, a empresa FRAMMOS SOLUTIONS LTDA, estabelecida à Av. Caetano Munhoz da Rocha, 888, Bairro Wilson Montenegro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.188.465/0001-34, aqui representada por sua sócia Sra. MARIA DE LOURDES AFFONSO RAMOS, brasileira, solteira, Empresária, portadora da CIRG nº 157.123/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 859.835.439-20, residente e domiciliada à Rua Marechal Floriano Peixoto, 378, Centro, Lapa/PR, CEP 83.750-000, CONSIDERANDO os requerimentos da CONTRATADA, protocolado nesta Administração sob nºs. 1609/2014, 1781/2014, 2212/2014, 2544/2014 e 2632/2014; Ofício nº 021/2014 da Comissão de Assessoramento e Gestão de Contratos de Terceirização de Mão-de-Obra nomeada pelo Decreto nº 19997/2013, Decisão Administrativa do Sr. Secretário de Administração datada de 28.08.2014 e Parecer Jurídico nº 630/2014 resolvem firmar o presente Termo Aditivo com o objetivo de recompor o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 047/2014 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, originário do Pregão Presencial nº 043/13, do qual derivou a Ata de Registro de Preços nº 083/13, para contratação de mão de obra sem fornecimento de material, conforme dispõe o art. 65, II, "d" da Lei nº 8666/93, de acordo com o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o objetivo de recompor o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2014, o valor por hora trabalhada, dos itens abaixo discriminados:

ITEM	SERVIÇO	VALOR POR HORA TRABALHADA R$
02	Pintor	15,12
03	Pedreiro	16,11

CLÁUSULA SEGUNDA: Os efeitos financeiros deste termo aditivo retroagem a 02.06.2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

E por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que assinam.

Lapa – PR, 09 de setembro de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Município

MARIA DE LOURDES AFFONSO RAMOS
FRAMMOS Solutions LTDA.
Detentora da Ata

Testemunha:
_____
_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B69C5BE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2014

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA, a empresa FRAMMOS SOLUTIONS LTDA, estabelecida à Av. Caetano Munhoz da Rocha, 888, Bairro Wilson Montenegro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.188.465/0001-34, aqui representada por sua sócia Sra. MARIA DE LOURDES AFFONSO RAMOS, brasileira, solteira, Empresária, portadora da CIRG nº 157.123/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 859.835.439-20, residente e domiciliada à Rua Marechal Floriano Peixoto, 378, Centro, Lapa/PR, CEP 83.750-000, CONSIDERANDO os requerimentos da CONTRATADA, protocolado nesta Administração sob nºs. 1609/2014, 1781/2014, 2212/2014, 2544/2014 e 2632/2014; Ofício nº 021/2014 da Comissão de Assessoramento e Gestão de Contratos de Terceirização de Mão-de-Obra nomeada pelo Decreto nº 19997/2013, Decisão Administrativa do Sr. Secretário de Administração datada de

28.08.2014 e Parecer Jurídico nº 630/2014 resolvem firmar o presente Termo Aditivo com o objetivo de recompor o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 047/2014 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, originário do Pregão Presencial nº 043/13, do qual derivou a Ata de Registro de Preços nº 083/13, para contratação de mão de obra sem fornecimento de material, conforme dispõe o art. 65, II, "d" da Lei nº 8666/93, de acordo com o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o objetivo de recompor o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2014, o valor por hora trabalhada, dos itens abaixo discriminados:

ITEM	SERVIÇO	VALOR POR HORA TRABALHADA R$
01	Serviços Gerais	11,70
02	Pintor	15,13
03	Pedreiro	16,12

CLÁUSULA SEGUNDA: Os efeitos financeiros deste termo aditivo retroagem a 29.08.2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

E por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que assinam.

Lapa – PR, 09 de setembro de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Município

MARIA DE LOURDES AFFONSO RAMOS
FRAMMOS Solutions LTDA
Detentora da Ata

Testemunha:
_____
_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C22BAA07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2014

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA, a empresa FRAMMOS SOLUTIONS LTDA, estabelecida à Av. Caetano Munhoz da Rocha, 888, Bairro Wilson Montenegro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.188.465/0001-34, aqui representada por sua sócia Sra. MARIA DE LOURDES AFFONSO RAMOS, brasileira, solteira, Empresária, portadora da CIRG nº 157.123/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 859.835.439-20, residente e domiciliada à Rua Marechal Floriano Peixoto, 378, Centro, Lapa/PR, CEP 83.750-000, CONSIDERANDO os requerimentos da CONTRATADA, protocolado nesta Administração sob nºs. 1609/2014, 1781/2014, 2212/2014, 2544/2014 e 2632/2014; Ofício nº 021/2014 da Comissão de Assessoramento e Gestão de Contratos de Terceirização de Mão-de-Obra nomeada pelo Decreto nº 19997/2013, Decisão Administrativa do Sr. Secretário de Administração datada de 28.08.2014 e Parecer Jurídico nº 630/2014 resolvem firmar o presente Termo Aditivo com o objetivo de recompor o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 137/2014 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, originário do Pregão Presencial nº 043/13, do qual derivou a Ata de Registro de Preços nº 083/13, para contratação de mão de obra sem fornecimento de material, conforme dispõe o art. 65, II, "d" da Lei nº 8666/93, de acordo com o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o objetivo de recompor o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Prestação de Serviços nº 137/2014, o valor por hora trabalhada, dos itens abaixo discriminados:

ITEM	SERVIÇO	VALOR POR HORA TRABALHADA R$
04	Carpinteiro	15,12

CLÁUSULA SEGUNDA: Os efeitos financeiros deste termo aditivo retroagem a 16.07.2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

E por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que assinam.

Lapa – PR, 09 de setembro de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Município

MARIA DE LOURDES AFFONSO RAMOS
FRAMMOS Solutions LTDA.
Detentora da Ata

Testemunha:
_____
_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FFFE8CC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2014

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA, a empresa FRAMMOS SOLUTIONS LTDA, estabelecida à Av. Caetano Munhoz da Rocha, 888, Bairro Wilson Montenegro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.188.465/0001-34, aqui representada por sua sócia Sra. MARIA DE LOURDES AFFONSO RAMOS, brasileira, solteira, Empresária, portadora da CIRG nº 157.123/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 859.835.439-20, residente e domiciliada à Rua Marechal Floriano Peixoto, 378, Centro, Lapa/PR, CEP 83.750-000, CONSIDERANDO os requerimentos da CONTRATADA, protocolado nesta Administração sob nºs. 1609/2014, 1781/2014, 2212/2014, 2544/2014 e 2632/2014; Ofício nº 021/2014 da Comissão de Assessoramento e Gestão de Contratos de Terceirização de Mão-de-Obra nomeada pelo Decreto nº 19997/2013, Decisão Administrativa do Sr. Secretário de Administração datada de

28.08.2014 e Parecer Jurídico nº 630/2014 resolvem firmar o presente Termo Aditivo com o objetivo de recompor o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 137/2014 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, originário do Pregão Presencial nº 043/13, do qual derivou a Ata de Registro de Preços nº 083/13, para contratação de mão de obra sem fornecimento de material, conforme dispõe o art. 65, II, "d" da Lei nº 8666/93, de acordo com o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o objetivo de recompor o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Prestação de Serviços nº 137/2014, o valor por hora trabalhada, dos itens abaixo discriminados:

ITEM	SERVIÇO	VALOR POR HORA TRABALHADA R$
04	Carpinteiro	15,13

CLÁUSULA SEGUNDA: Os efeitos financeiros deste termo aditivo retroagem a 28.08.2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

E por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que assinam.

Lapa – PR, 09 de setembro de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Município

MARIA DE LOURDES AFFONSO RAMOS
FRAMMOS Solutions LTDA
Detentora da Ata

Testemunha:
_____
_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B3814B89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2014

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA, a empresa FRAMMOS SOLUTIONS LTDA, estabelecida à Av. Caetano Munhoz da Rocha, 888, Bairro Wilson Montenegro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.188.465/0001-34, aqui representada por sua sócia Sra. MARIA DE LOURDES AFFONSO RAMOS, brasileira, solteira, Empresária, portadora da CIRG nº 157.123/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 859.835.439-20, residente e domiciliada à Rua Marechal Floriano Peixoto, 378, Centro, Lapa/PR, CEP 83.750-000, CONSIDERANDO o requerimento da CONTRATADA, protocolado nesta Administração sob nº 944/2014 recebido em 16.04.2014; Ofício nº 014/2014 e Parecer nº 006/2014 da Comissão de Assessoramento e Gestão de Contratos de Terceirização de Mão-de-Obra nomeada pelo Decreto nº 19997/2013, Parecer Jurídico nº 522/2014/AJCLC, firmam este termo aditivo com o objetivo de recompor o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Prestação de Serviços nº 168/2014 – DEFESA CIVIL, originário do Pregão Presencial nº 043/13 e Ata de Registro de Preços nº 083/13, com fulcro no art. 65, II, "d" da Lei nº 8666/93, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o objetivo de recompor o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Prestação de Serviços nº 168/2014, o valor por hora trabalhada, dos itens abaixo discriminados, passa a ser o seguinte:

ITEM	SERVIÇO	VALOR POR HORA TRABALHADA R$
01	Serviços Gerais	11,57

CLÁUSULA SEGUNDA: Os efeitos financeiros deste termo aditivo retroagem a 21.08.2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2014.

E por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa – PR, 09 de setembro de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Município

MARIA DE LOURDES AFFONSO RAMOS
FRAMMOS Solutions LTDA.
Detentora da Ata

Testemunha: _____
Testemunha: _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9CCD3D56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2014

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA, a empresa FRAMMOS SOLUTIONS LTDA, estabelecida à Av. Caetano Munhoz da Rocha, 888, Bairro Wilson Montenegro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.188.465/0001-34, aqui representada por sua sócia Sra. MARIA DE LOURDES AFFONSO RAMOS, brasileira, solteira, Empresária, portadora da CIRG nº 157.123/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 859.835.439-20, residente e domiciliada à Rua Marechal Floriano Peixoto, 378, Centro, Lapa/PR, CEP 83.750-000, CONSIDERANDO os requerimentos da CONTRATADA, protocolado nesta Administração sob nºs. 1609/2014, 1781/2014, 2212/2014, 2544/2014 e 2632/2014; Ofício nº 021/2014 da Comissão de Assessoramento e Gestão de Contratos de Terceirização de Mão-de-Obra nomeada pelo Decreto nº 19997/2013, Decisão Administrativa do Sr. Secretário de Administração datada de 28.08.2014 e Parecer Jurídico nº 630/2014 resolvem firmar o presente Termo Aditivo com o objetivo de recompor o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 168/2014 – DEFESA CIVIL, originário do Pregão Presencial nº 043/13, do qual derivou a Ata de Registro de Preços nº 083/13, para contratação de mão de obra sem fornecimento

de material, conforme dispõe o art. 65, II, "d" da Lei nº 8666/93, de acordo com o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o objetivo de recompor o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Prestação de Serviços nº 168/2014, o valor por hora trabalhada, dos itens abaixo discriminados:

ITEM	SERVIÇO	VALOR POR HORA TRABALHADA R$
01	Serviços Gerais	11,70

CLÁUSULA SEGUNDA: Os efeitos financeiros deste termo aditivo retroagem a 29.08.2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

E por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que assinam.

Lapa – PR, 09 de setembro de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Município

MARIA DE LOURDES AFFONSO RAMOS
FRAMMOS Solutions LTDA
Detentora da Ata

Testemunha:
_____
_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C9889D82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2014

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA, a empresa FRAMMOS SOLUTIONS LTDA, estabelecida à Av. Caetano Munhoz da Rocha, 888, Bairro Wilson Montenegro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.188.465/0001-34, aqui representada por sua sócia Sra. MARIA DE LOURDES AFFONSO RAMOS, brasileira, solteira, Empresária, portadora da CIRG nº 157.123/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 859.835.439-20, residente e domiciliada à Rua Marechal Floriano Peixoto, 378, Centro, Lapa/PR, CEP 83.750-000, CONSIDERANDO o requerimento da CONTRATADA, protocolado nesta Administração sob nº 944/2014 recebido em 16.04.2014; Ofício nº 014/2014 e Parecer nº 006/2014 da Comissão de Assessoramento e Gestão de Contratos de Terceirização de Mão-de-Obra nomeada pelo Decreto nº 19997/2013, Parecer Jurídico nº 522/2014/AJCLC, firmam este termo aditivo com o objetivo de recompor o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2014- SECRETARIA DE SAÚDE, originário do Pregão Presencial nº 043/13 e Ata de Registro de Preços nº 083/13, com fulcro no art. 65, II, "d" da Lei nº 8666/93, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o objetivo de recompor o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2014, o valor por hora trabalhada, dos itens abaixo discriminados, passa a ser o seguinte:

ITEM	SERVIÇO	VALOR POR HORA TRABALHADA R$
01	Serviços Gerais	11,57

CLÁUSULA SEGUNDA: Os efeitos financeiros deste termo aditivo retroagem a 30.04.2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2014.

E por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa – PR, 09 de setembro de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Município

MARIA DE LOURDES AFFONSO RAMOS
FRAMMOS Solutions LTDA.
Detentora da Ata

Testemunha: _____
Testemunha: _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8137E8C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2014

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA, a empresa FRAMMOS SOLUTIONS LTDA, estabelecida à Av. Caetano Munhoz da Rocha, 888, Bairro Wilson Montenegro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.188.465/0001-34, aqui representada por sua sócia Sra. MARIA DE LOURDES AFFONSO RAMOS, brasileira, solteira, Empresária, portadora da CIRG nº 157.123/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 859.835.439-20, residente e domiciliada à Rua Marechal Floriano Peixoto, 378, Centro, Lapa/PR, CEP 83.750-000, CONSIDERANDO os requerimentos da CONTRATADA, protocolado nesta Administração sob nºs. 1609/2014, 1781/2014, 2212/2014, 2544/2014 e 2632/2014; Ofício nº 021/2014 da Comissão de Assessoramento e Gestão de Contratos de Terceirização de Mão-de-Obra nomeada pelo Decreto nº 19997/2013, Decisão Administrativa do Sr. Secretário de Administração datada de 28.08.2014 e Parecer Jurídico nº 630/2014 resolvem firmar o presente Termo Aditivo com o objetivo de recompor o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 081/2014 – SECRETARIA DE SAÚDE, originário do Pregão Presencial nº 043/13, do qual derivou a Ata de Registro de Preços nº 083/13, para contratação de mão de obra sem fornecimento de material, conforme dispõe o art. 65, II, "d" da Lei nº 8666/93, de acordo com o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o objetivo de recompor o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2014, o valor por hora trabalhada, dos itens abaixo discriminados:

ITEM	SERVIÇO	VALOR POR HORA TRABALHADA R$
01	Serviços Gerais	11,70

CLÁUSULA SEGUNDA: Os efeitos financeiros deste termo aditivo retroagem a 29.08.2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

E por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que assinam.

Lapa – PR, 09 de setembro de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Município

MARIA DE LOURDES AFFONSO RAMOS
FRAMMOS Solutions LTDA
Detentora da Ata

Testemunha:
_____
_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5409B53A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 841, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE**:

Art. 1.º CONCEDER à Servidora abaixo qualificada, **LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE**, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132, do Capítulo IV, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08. Em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 2926/14, de 01/09/14, bem como as informações do Departamento de Recursos Humanos, e despachos neste exarados. O benefício refere-se a direitos adquiridos no período de 01/06/07 a 31/05/12.

NOME: VERA LUCIA HAMMERCHIMIDT GANZERT
CIRG Nº: 4.277.818-4 SSP/PR
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE "B" REFERÊNCIA"2"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL / DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE AÇÃO SOCIAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre **05/09/14 a 04/12/14**, devendo retornar ao trabalho em 05/12/14.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/09/14.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de Setembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A6823342

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 842, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE**:

Art. 1.º CONCEDER à Servidora abaixo qualificada, **LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE**, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132, do Capítulo IV, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08. Em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 2951/14, de 03/09/14, bem como as informações do Departamento de Recursos Humanos, e despachos neste exarados. O benefício refere-se a direitos adquiridos no período de 26/01/04 a 25/01/09.

NOME: CLAUDIA ROMILDA PONTAROLO DA CRUZ
CIRG Nº: 6.461.310-3 SSP/PR
CARGO: PROFESSOR (A)
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
CLASSE "C" REFERÊNCIA "4"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL DR. ALOISIO LEONI

Art. 2º - O período de gozo compreende entre **15/09/14 a 14/12/14**, devendo retornar ao trabalho em 15/12/14.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/09/14.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de Setembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D44D5635

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 843, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE**:

Art. 1.º CONCEDER à Servidora abaixo qualificada, **LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE**, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132, do Capítulo IV, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08. Em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 3970/11, de 26/10/11, bem como as informações do Departamento de Recursos Humanos, e despachos neste exarados. O benefício refere-se a direitos adquiridos no período de 03/04/05 a 02/04/10.

NOME: NOEMI DE FÁTIMA RIBAS LINHARES
CIRG Nº: 4.406.218-6 SSP/PR
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE "B" REFERÊNCIA "03"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/10/14 a 31/12/14, devendo retornar ao trabalho em 01/01/15.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/14.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de Setembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F72E9B56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 844, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE**:

Art. 1.º CONCEDER à Servidora abaixo qualificada, **LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE**, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132, do Capítulo IV, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08. Em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 2687/13, de 07/11/13, bem como as informações do Departamento de Recursos Humanos, e despachos neste exarados. O benefício refere-se a direitos adquiridos no período de 03/04/05 a 02/04/10.

NOME: ROSELI PADILHA BILL
CIRG Nº: 6.762.284-7 SSP/PR
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE "C" REFERÊNCIA "03"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI CATARINA KECHE RAMOS

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 19/09/14 a 18/12/14, devendo retornar ao trabalho em 19/12/14.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/09/14.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de Setembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:473EE2E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 845, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE**:

Art. 1.º CONCEDER à Servidora abaixo qualificada, **LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE**, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132, do Capítulo IV, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08. Em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 2854/14, de 26/08/14, bem como as informações do Departamento de Recursos Humanos, e despachos neste exarados. O benefício refere-se a direitos adquiridos no período de 01/06/07 a 31/05/12.

NOME: TEREZA DA SILVEIRA CANS
CIRG Nº: 5.127.357-5 SSP/PR
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE "B" REFERÊNCIA "4"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI PEDRO MACIEL MAGALHÃES

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 18/09/14 a 17/12/14, devendo retornar ao trabalho em 18/12/14.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/09/14.

Cientifique-se
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de Setembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:478DEE17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 846, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE**:

Art. 1.º CONCEDER à Servidora abaixo qualificada, **LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE**, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132, do Capítulo IV, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08. Em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 2709/13, de 08/11/13, bem como as informações do Departamento de Recursos Humanos, e despachos neste exarados. O benefício refere-se a direitos adquiridos no período de 26/01/04 a 25/01/09.

NOME: LEILA APARECIDA RAMOS CARNEIRO
CIRG Nº: 5.846.193-8 SSP/PR
CARGO: PROFESSOR (A)
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
CLASSE "D" REFERÊNCIA "07"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FAVARO CAVALIN

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 18/09/14 a 17/12/14, devendo retornar ao trabalho em 18/12/14.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/09/14.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de Setembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:90400AC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 847, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE**:

Art. 1.º CONCEDER à Servidora abaixo qualificada, **LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE**, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132, do Capítulo IV, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08. Em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 2963/14, de 03/09/14, bem como as informações do Departamento de Recursos Humanos, e despachos neste exarados. O benefício refere-se a direitos adquiridos no período de 03/11/08 a 02/11/13.

NOME: ZÉLIA HOFFMANN SCHMIDT PAES
CIRG Nº: 5.375.101-6 SSP/PR
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE "B" REFERÊNCIA "3"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL PADRE FEIJÓ

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/10/14 a 31/12/14, devendo retornar ao trabalho em 01/01/15.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/14.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de Setembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E039183A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 916 DE 05 DE SETEMBRO DE 2014

"Aprova o Loteamento JARDIM MAZZA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 69, inciso IV e 81, inciso I, alínea "e" todos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, conforme as plantas, os memoriais descritivos e demais documentos integrantes do Processo Administrativo protocolado sob nº 0018.0005391 de 23.09.2011, nos termos das Leis Municipais Complementares números 001, 002 e 003, todas de 03 de outubro de 2006, o loteamento denominado **"LOTEAMENTO JARDIM MAZZA"** com área total de 71.500,00 m.² (setenta e um mil e quinhentos metros quadrados) situado à Av. Vereador Wadislau Bugalski n.º 4.920 – Bairro Jardim Amazonas – Almirante Tamandaré, matriculado sob n.º 1721, no Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré/PR, de propriedade de Margot Mazza do Nascimento.

Art. 2º - Passa a fazer parte integrante deste Decreto o Termo de Compromisso n.º 05/2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 05 de setembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:48339B28

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO N° 917, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

"Nomeia os membros da Câmara Técnica de Urbanismo, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1250/2007, de 29 de maio de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a **Câmara Técnica de Urbanismo** do Município de Almirante Tamandaré, constituída pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria de Secretaria de Urbanismo:

Titulares: **WANDERLEY ANTUNES DE OLIVEIRA**
CLAUDIA MARIA LEWEK DE QUEIROS
ANDRESSA ELLEN SILVA DE LIMA

Suplentes: **CLEUSA APARECIDA DA SILVA**
FRANCIELE INÁCIO DE FARIAS
ROQUE RICARDO PIEKARZ

II - Representantes da Secretaria Municipal Meio Ambiente e Abastecimento:

Titular: **FABRÍZIO GEORGE SILVA**
Suplente: **ORIVAL KAMMERS**

III - Representantes da Secretaria Municipal de Obras:

Titular: **ELIANE REGINA BUSATTO**
Suplente: **SANDRA DOS SANTOS DE MOURA**

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Titular: **ANDERSON STRAPASSON**
Suplente: **DAIANA SANTANA COUTINHO**

V - Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: **SHEILA HIBNER**
Suplente: **ELENICE TEREZINHA BUZATTO**

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

Titular: **EDUARDO NEVES TEIXEIRA**
Suplente: **ROBERTO DE BRITO**

Art. 2º - O Presidente e o Secretário da Câmara Técnica serão eleitos pelos membros, com observância nas disposições do Art. 4º da Lei Municipal nº 1250/2007.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 753/2013, de 15/03/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 08 de setembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:CF4E86EE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 919, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

"Nomeia o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, do Município de Almirante Tamandaré, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 1422/2009, de 26 de maio de 2009, com as alterações inseridas pelas Leis nºs 1662/2013 e 1794/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados como Membros Titulares e Suplentes do **Conselho Gestor** do **Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS**, do Município de Almirante Tamandaré, na qualidade de representantes dos respectivos órgãos e instituições, as pessoas abaixo designadas:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

I.a) da Secretaria Municipal de Habitação

WANDERLEY ANTUNES DE OLIVEIRA (titular),
ANDERSON GOINSKI (suplente).

I.b) da Secretaria Municipal de Urbanismo
CLAUDIA MARIA LEWEK DE QUEIROS (titular),
ANDRESSA ELLEN SILVA DE LIMA (suplente).

I.c) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento

FABRÍZIO GEORGE SILVA (titular),
ORIVAL KAMMERS (suplente).

I.d) da Secretaria Municipal da Fazenda

SHEILA HIBNER (titular),
BRUNA TEIXEIRA (suplente).

I.e) da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

VICTOR VITELCI DE SOUZA ALVES (titular),
SOELI MARIA DA CRUZ (suplente).

II - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

II.a) da Associação de Moradores do Bairro Solar Tanguá e Vila Klauss (CNPJ 08.626.173/0001-21)

OSVALDO JOAQUIM DOS SANTOS (titular),
ESMAEL DO NASCIMENTO (suplente).

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros nomeados será de 2 (dois) anos, e terá início na data da assinatura do presente Decreto.

Art. 3º - Na forma do disposto no § 1º, do Art. 4º, da Lei Municipal nº 1422/2009, com as alterações inseridas pela Lei nº 1662/2013, de 04/03/2013, fica indicado o Conselheiro Wanderley Antunes de Oliveira, para exercer o cargo de Presidente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 782/2013, de 13 de maio de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 15 de setembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:913F3853

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 920, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

"Nomeia, como representantes do Governo Municipal, titulares e suplentes, os membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e considerando o que estabelece a Lei Municipal n.º 777/2000, de 17 de novembro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, como titulares e suplentes, para comporem o **Conselho Municipal de Turismo**, na forma do que prevê o Art. 2º, da Lei n.º 777/2000, os seguintes membros:

1 – REPRESENTANTES DO EXECUTIVO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO:

Titular: Maria Alzira Souza Lara
Suplente: Paula Francieli de Lima Czelusniak

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

Titular: Alice Rosner
Suplente: Sergio Ari Stival

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Titular: Lucimara Bini Bregenski
Suplente: Dircélia de Brito Kotovicz

2 – REPRESENTANTE DOS EMPREENDEDORES DO TURISMO:

Titular: Celso Luiz Prando
Suplente: Sandro Xavier

3 – REPRESENTANTES DA COMUNIDADE:

Titular: Gabriela Garcia Fontes
Suplente: Pedro Roberto do Valle

4 – REPRESENTANTES DA EMATER:

Titular: Gilmar Pinto da Costa
Suplente: Leonardo Kmetiuk

Art. 2º - Ficam indicados como Presidente e Secretária do Conselho, respectivamente, Maria Alzira Souza Lara e Alice Rosner.

Art. 3 º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 231/2008, de 16 de junho de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 15 de setembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:84BEA4B8

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 608, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014 - REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no Art. 89, inciso II, alínea "a" da lei Orgânica do Município, Art. 61 da Lei 891/2002 e de acordo com o Art. 86, caput e parágrafo 4º, da Orientação Normativa MPS/SPS nº 002/2009, de 31 de março de 2009,

RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência ao servidor **SERGIO JACINTO BREGENSKI**, Matrícula nº 379, RG nº 1.154.242-5/PR, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Técnico Agrícola, a ser pago no exato valor de seu desconto previdenciário, a partir de 03 de julho de 2014, e até a concessão de sua aposentadoria definitiva, conforme processo nº 0018.0009730/2014, de 24/06/2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 03 de setembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:5B4334CA

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 622, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

Súmula: Concede aposentadoria ao servidor Sergio Luiz Domacoski.

O Prefeito, do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0010070/2014, de 30/06/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **SERGIO LUIZ DOMACOSKI**, brasileiro, servidor público municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Matrícula nº 541, (Classe A, referência 24,), da Lei Complementar Municipal nº 020/2011, portador do RG nº 1.545.615/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 354.239.359-20, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais integrais, pela última remuneração e com paridade, com fundamento no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05-(Fórmula 85/95), além do Art. 30, da Lei Municipal nº 891/2002, a partir desta data, no cargo público efetivo de Motorista.**

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 1.380,39 (um mil, trezentos oitenta reais e trinta e nove centavos), constante na planilha de cálculo de proventos de folhas 29.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se,
Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de setembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:719E2260

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 624, 15 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidor **JEAN MARTINS PEREIRA**, Matrícula nº 3233, a partir de 15 de setembro 2014 a 14 de outubro de 2014, relativas aos períodos aquisitivos 08/02/2013 a 07/02/2014, conforme solicitação no ofício nº 129/2014, DPRH, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0014583/2014, de 12/09/2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de setembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:094B66C9

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 625, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especialmente as disposições do Art. 173, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 022/2011, de 15 de dezembro de 2011,
RESOLVE:

PRORROGAR a concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por 18 (dezoito) dias, à Servidora **LUCIA DE FÁTIMA DA COSTA ROSA**, Matrícula nº 1804, RG nº 4.943.135-0, a partir de 04 de agosto de 2014, conforme processo protocolizado sob nº 0018.0013388/2014, de 25/08/2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de setembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:BEE66A5C

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 626, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Sra. **CLEONICE APARECIDA SENOSKI**, Matricula nº 3668, RG nº 8.276.894-7, CPF nº 040.037.189-84, do cargo efetivo de Merendeira, a partir de 11 de setembro de 2014, conforme processo protocolado sob nº 0018.0014457/2014, de 11/09/2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de setembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:416110AF

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 627, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Sra. **WALQUIRIA HELENA SCHWARTZBACH,** Matricula nº 3767, RG nº 7.409.104-0, CPF nº 029.102.239-14, do cargo efetivo de Professora 2º Padrão, a partir de 11 de setembro de 2014, conforme processo protocolado sob nº 0018.0014502/2014, de 11/09/2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de setembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:7B85AAD5

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 628, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a pedido o Sr. **EDUARDO NEVES TEIXEIRA**, RG nº 7.554.624-6/PR, CPF nº 033.688.099-54, do cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, a partir de 18 de setembro de 2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de setembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:15829796

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.063/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Vereador João Mitrovini Filho, para participar do Curso Processos Legislativos - Criação e Funcionamento de Comissões que será realizado em Curitiba - Pr nos dias 17, 18 e 19 de setembro de 2014, com saída no dia 17/09 e retorno no dia 19/09 a tarde após o encerramento.

Gabinete da Presidência, 17 de setembro de 2014.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

_____
REQUERIMENTO

Eu Vereador João Mitrovini Filho, venho ***REQUERER*** autorização para viagem co*n*forme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 17 de setembro de 2014.

_____
Assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:E4F96D5D

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.064/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Vereador José Odair Bonacin, para participar do Curso Processos Legislativos, Criação e Funcionamento de Comissões que será realizado em Curitiba - Pr nos dias 17, 18 e 19 de setembro de 2014, com saída no dia 17/09 e retorno no dia 19/09 a tarde após o encerramento

Gabinete da Presidência, 17 de setembro de 2014.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

_____
REQUERIMENTO

Eu Vereador José Odair Bonacin, venho ***REQUERER*** autorização para viagem conforme acima descrito.

Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 17 de setembro de 2014.

_____
Assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:57E9919C

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 004/2014

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente **JOSE ODAIR BONACIN,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 1.082.681-0/PR e CPF 239.743.899-20 residente e domiciliado na Rua Erasmo Canhoto, 115, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CIM - Contabilidade e Informática Municipal, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.130.767/0001-37, com sede na Avenida Alexandre Leite dos Santos, 123, na cidade de Japira, Estado do Paraná, representada neste ato por seu proprietário o Senhor José Claudio Custodio, brasileiro, casado, empresário, Cédula de Identidade com RG sob o nº 1.484.887 SSP/PR e CPF 244.029.079-34, residente e domiciliado na Avenida Turística Elias Meri Mansur, 881, no município de Carlópolis, Estado do Paraná.
OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARES QUE ATENDA A LEI DE TRANSPARÊNCIA E À LEI DE ACESSO A INFORMAÇÕES (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) E PROGRAMA ESPECÍFICO PARA ALIMENTAÇÃO DOS DADOS DAS LICITAÇÕES AMBOS COMPATÍVEIS COM O ATUAL SISTEMA DE CONTABILIDADE UTILIZADO PELA CONTRATANTE.
VALOR: **R$15.000,00** (quinze mil reais)
VIGÊNCIA: 17/09/2014 a 16/09/2015
DATA: 17/09/2014
Contrato podendo ser prorrogado conforme inciso 11.1 do pregão presencial 002/2013 CMA e nos termos dos Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:848D95C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N º 6.763, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Súmula: *Autoriza a realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária de agente de endemias.*

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, JOSÉ RONALDO XAVIER, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 386/2014, da Secretaria Municipal de Saúde, requerendo a realização de teste seletivo para manter regulariza a equipe de agente de endemias;

CONSIDERANDO que a saúde pública é uma das áreas prioritárias a serem atendidas pelo Estado;

CONSIDERANDO que há notícia de possibilidade de epidemia de dengue e insuficiência da equipe de agentes, no que se refere ao quantitativo de pessoal;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público, sendo que, excepcionalmente, poderá haver casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, inc. IX, CF);

CONSIDERANDO que art. 9º, da Lei 11.350/2006, determina que *a contratação de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias deverá ser precedida de processo seletivo público*;

CONSIDERANDO que nos casos de contratação de pessoal por excepcional interesse público, nos termos do art. 254 Lei 1.170/93, a contratação será precedida de processo seletivo, exceto para atender a situação de calamidade pública ou para combater surtos epidêmicos (art. 252, inc. I e II);

CONSIDERANDO que, conforme a manifestação do Secretário, apenas há a insuficiência de mão de obra, não sendo ainda um surto epidêmico ou uma calamidade pública, mas que se está na iminência da ocorrência de uma epidemia de dengue, considerando o início do período de chuvas e aumento de temperatura;

CONSIDERANDO a insuficiência de tempo hábil à realização de um concurso público e a excepcionalidade da situação;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, *caput*, da CF;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de agente de endemias em caráter temporário de excepcional interesse público, a fim de suprir a necessidade imediata no quadro de servidores para prestação de serviços de saúde pública à comunidade.

Parágrafo Único – As vagas disponibilizadas no Edital deverão ser em número equivalente à necessidade excepcional, sendo necessária previsão orçamentária preexistente, suficiente e expressa nos autos do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, a qual será nomeada através de Portaria, deverá dar andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização de seleção, para classificação e obtenção de cadastro de reserva de pessoas físicas que se amoldem às regras do instrumento convocatório inicial – o Edital.

§ 1º - A Comissão terá como integrantes servidores de carreira, de nível equivalente ou superior ao cargo de agente de endemias.

§ 2º - O Presidente da Comissão deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo Simplificado, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

§ 3º - A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pelo Prefeito Municipal à Secretaria Municipal de Administração, a qual se tornará responsável pela convocação dos candidatos aprovados, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 4º - O Departamento de Recursos Humanos será cientificado previamente pela Comissão, antes de publicação do Edital inaugural, para acompanhamento e realização de sugestões e providências que entender necessárias.

Art. 3º As vagas a serem ofertadas constarão no instrumento de Edital, sendo que a ampliação somente ocorrerá com expressa autorização do Prefeito Municipal, nos limites da previsão orçamentária e desde que configurado o excepcional interesse público.

Art. 4º O Processo Seletivo deverá respeitar aos ditames do Estatuto dos Servidores Públicos de Andirá (Lei Municipal nº 1.170/93), do art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:10B1B04B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 9.888 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Portaria nº. 9.749, de 10 de março de 2014, no qual concedeu 20 (vinte) dias de férias ao servidor;
Considerando a Portaria nº. 9.763, de 13 de março de 2014, no qual suspendeu o período de férias.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal **ALLAN PIERRE BARBEZANI**, 03 (três) dias do período remanescente das férias, de 19 a 21 de setembro de 2014.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:C9A92660

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
TESTE SELETIVO Nº 001/2014 - EDITAL Nº 048/2014

NÃO COMPARECIMENTO

Dispõe sobre a relação de candidatos que não atenderam ao Edital n.º 47/2014, que não compareceram para entrega da documentação exigida, do Teste Seletivo nº 01/2014 e suas retificações, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO nº 001/2014 – Edital nº 01/2014, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos eliminados por não comparecimento, conforme edital de Convocação n.º 47/2014 do Teste Seletivo nº 01/2014, de acordo com o Edital nº 01/2014, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados do Teste Seletivo nº 01/2014 conforme Edital nº 01/2014 por:

1 - NÃO COMPARECIMENTO:

NOME	CLASS	**EMPREGO PÚBLICO**
Valeria Lullez Silva	09	**Assistente Administrativo**

Paranaguá, 18 de setembro de 2014.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:6CEC7B6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - AVISO- PREGÃO 029/2014

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 046/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 029/2014

ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 14h00min do dia 01 de outubro de 2014,** na Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua XV de Novembro, n.º 150, Centro, Antonina, Paraná.

Onde se-lê:
PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de sonorização, iluminação e infraestrutura para o Festival Gospel 2014 de 10/05/2014 a 15/05/2014, conforme descrição no Anexo I do Edital.

Leia-se:
PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de sonorização, iluminação e infraestrutura para o Festival Gospel 2014 de 10/11/2014 a 15/11/2014, conforme descrição no Anexo I do Edital.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais).

Antonina, 15 de setembro de 2014.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:E2CB3340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 008-2013 - CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
Criado pela lei Municipal nº 14 de 30 de outubro de 1995

Resolução CMAS nº 008/2013
O Conselho Municipal de Assistência Social de Antonina, instituído pela Lei Municipal nº 14 de 30 de outubro de 1995, em consonância com a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social nº 8742 de 07 de dezembro de 1993, conforme reunião ordinária realizada em 02 de dezembro de 2013, resolve:
Súmula: Regulamentar a concessão dos Benefícios Eventuais, na modalidade de cesta básica de alimentos, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social**.**
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO que a concessão dos Benefícios Eventuais é um direito garantido em lei e de longo alcance social;

CONSIDERANDO o art. 22 da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer critérios e prazos para a regulamentação da provisão de benefício eventual, na modalidade de cesta básica de alimentos, no âmbito municipal da Política Pública de Assistência Social.
Art. 2º O benefício eventual é uma modalidade de provisão de Proteção Social Básica de caráter suplementar e temporário que

integra as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Parágrafo único. Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual, são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Art. 3º O benefício eventual se destina aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais circunstanciais e que se encontrem dentro dos critérios estabelecidos no artigo 4º desta resolução, cuja ocorrência provoque riscos e/ou vulnerabilidades que fragilizem a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.
§ 1º Os benefícios eventuais, na forma de cesta básica de alimentos, serão assegurados conforme previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014, sendo que este auxílio será concedido na forma de bens de consumo.

§ 2º Entende-se por família o agrupamento humano, residente no mesmo lar, composto por parentes que convivam em relação de dependência econômica.

Art. 4º O auxílio, de cesta básica de alimentos, deverá atender às famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social, cuja renda per capita seja igual ou inferior ao valor de R$140,00 (cento e quarenta reais) e que não receba benefício do mesmo gênero de outras fontes.

Art. 5º O beneficiário que não comprovar a situação de vulnerabilidade social, conforme disposto no art. 4º, será submetido à avaliação social.

Parágrafo único: A avaliação social terá como parâmetros a prioridade às famílias que se enquadram nos critérios estabelecidos no art.4º desta resolução, que não estejam incluídas em programas de transferência de renda, bem como às que se enquadram nos critérios definidos pelo art. 22 da Lei Orgânica de Assistência Social ou residam em moradia alugada, possuam maior número de filhos e façam uso de medicamentos não fornecidos pela rede básica de saúde/SUS ou que estejam vivenciando situações que comprovem a impossibilidade de arcar com suas despesas e/ou de exercer alguma atividade laboral.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Ação Social deve elaborar um Plano de Acompanhamento e Monitoramento das Famílias Beneficiárias e apresentar ao CMAS para deliberação.

Parágrafo único: O objetivo do Plano de Inserção, Acompanhamento e Monitoramento deve ter a vinculação da concessão do benefício eventual com os serviços, programas e projetos sócioassistenciais e com a rede das demais políticas setoriais e de defesa de direitos.

Art. 7º O benefício eventual, na forma de cesta básica de alimentos, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo, para reduzir situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal.

§ 1º Os bens de consumo que se refere no art. 3º, § 2º consistem em uma cesta de alimentos, incluindo os seguintes itens de alimentos não perecíveis:

- Arroz 5kg/ Açúcar 5kg/ Farinha de Trigo 5 kg/ Feijão 01kg/ Sal refinado 01kg/ Macarrão 500gr/ Biscoito doce 500gr/ Biscoito Salgado 500gr/ Fubá 01kg/ Óleo de soja 01 lt/ Suco em pó 01 kl/ Extrato de tomate 350 g/ Leite em pó 400 g/ Achocolatado em pó 400 g/ Geleia 250 g/ Sardinha 125 g/ Milho verde 350 g/ Papel higiênico c/ 04 rolos/ Sabonete 90 g/ Creme dental 90 g/ Shampoo 350 ml/ Sabão em pó 500 g/ Detergente de louça 500 ml/ Desinfetante uso geral 500 ml/ Sabão em barra c/ 05 unidades.

§ 2º O requerimento do benefício de cesta básica de alimentos deve ser realizado pelo responsável ou por algum membro de sua família junto ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, mediante o preenchimento de um formulário próprio, acompanhado pelos seguintes documentos: RG; CPF; Carteira de Trabalho, holerite ou declaração de renda familiar, no caso de trabalho informal e/ou esporádico e certidão de nascimento, em caso de filhos menores de 18 anos.

Art. 8º. O benefício de cesta de alimentos será concedido à família em caráter emergencial pelo prazo de 01 (um) mês, podendo ser prorrogado mediante avaliação social.

Art. 9º. Compete à Secretaria Municipal de Ação Social:
I - a coordenação geral, operacionalização, acompanhamento e avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;
II – a elaboração de um Plano de Acompanhamento e Monitoramento das famílias beneficiárias;
III – a articulação com as políticas sociais setoriais e de defesa de direitos municipais para o atendimento integral da família beneficiária;
IV - a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação ou redução da concessão dos benefícios eventuais;
V – encaminhamento das famílias atendidas para a rede de serviços socioassistenciais;
VI – o cadastramento das famílias no Cadastro Único e nos demais serviços sócio-assistenciais;

Art. 10º. Ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS compete:
I – o monitoramento e a avaliação da execução dos benefícios eventuais;
II – o acompanhamento, avaliação e fiscalização do financiamento;
III – a reformulação a cada ano, sempre que se fizer necessário, da regulamentação dos benefícios eventuais.
Art. 12º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 02 de dezembro de 2013.

CAROLINE DA ROCHA PARODI
Presidente CMAS

RAYZA TONETTI RAMOS
Secretária Executiva CMAS

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:C309FE4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2014 - ASSOTRAN

EDITAL N° 02/2014

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Associação dos Transportadores Rodoviários de Antonina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados à participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 27 de Setembro de 2014, às 08:00, na AV: Dr. Carlos Gomes da Costa, n° 220, Centro – Antonina/PR, em primeira convocação, ou meia hora após, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**

APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ASSOTRAN ATÉ O PRESENTE MOMENTO;
APRESENTAÇÃO DAS PARCERIAS;
PROJETOS FUTUROS;
ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA.

Antonina, 12 de setembro de 2014.

JOSE EDERSON GRACHEKI
Presidente da ASSOTRAN – Associação Dos Transportadores Rodoviários de Antonina

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:098D84DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE- SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ATALAIA-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo 12º da LEI FEDERAL Nº 8.689-93, **CONVOCA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **POPULAÇÃO** do Município de Atalaia a participar da **AUDIENCIA PUBLICA QUADRIMESTRAL** a ser realizada no dia **22 de setembro** de **2014 (segunda-feira)**, com inicio às **19 horas**, nas dependências da **CÂMARA MUNICIPAL**, com endereço na Rua Manoel Antonio Filho, nº 42. Sendo a seguinte Ordem do dia**:**

I – APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS DAS ATIVIDADES DA SAÚDE, RELATIVO AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2014;

Atalaia – PR, 18 de setembro de 2014.

CRISTIANI ANDRÉIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:87E234E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2014

Em atendimento ao PARÁGRAFO 4º, ARTIGO 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL-LRF – A Câmara Municipal de Atalaia, por seu Presidente Senhor CARMO IVO TORRENTE e a Prefeitura Municipal de Atalaia, pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, com objetivo de ampliar e aprofundar a Democracia, bem como desenvolver a Cidadania, CONVIDA a População, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada na Câmara Municipal no dia 29 de setembro de 2014 (segunda-feira), com início às 19h00min para AVALIAÇAO E DEMONSTRAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2014, a ser realizado pelos PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO junto a COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS da Câmara Municipal de Atalaia.

Atalaia – PR, 18 de setembro de 2014.

CARMO IVO TORRENTE
Presidente

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:0E0E2409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 0100/2014

Súmula: Nomeia os membros da Comissão Responsável pela elaboração do Plano Decenal da Criança e do Adolescente.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Responsável pela elaboração do Plano Decenal da Criança e do Adolescente, das seguintes Secretarias:

Carla Sibele Armelin Vilhena	**Secretaria de Assistência Social**
Geisimone Bento de Lima Beckhauser	**Secretario de Administração Planejamento e Finanças**
Marcio Rogerio Cortarelli	**Secretario de Esporte e Lazer**
Cristiani Andreia Oliveira	**Secretario de Saúde e Vigilância Sanitária**
Angela Maria Candioto Nunes	**Presidente da Comissão Especial de Gestão da Educação (CEGE)**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 16 de Setembro de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:E22C822D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 0101/2014

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMDCA).

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica nomeada a Secretária de Assistência Social, a Srª. **Carla Sibele Armelin Vilhena**, portadora do RG Nº. 7.326.389-1 e CPF: 038.755.179-46, como Gestora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMDCA).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 16 de Setembro de 2014

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:B01C4388

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 14:00 horas do dia 02 de Outubro do ano de 2014**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** para contratação de empresa local para atendimento ao Programa de Alimentação Matinal aos Trabalhadores Rurais do Município de Atalaia, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 0856/2009 de 01/07/2009, e sua apresentação de melhor

proposta de preço para eventual fornecimento de pão francês, manteiga e mortadela, e fornecimento de pão francês para uso nos departamentos desta municipalidade, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos do Programas Federais e Estaduais e por recursos próprios do Município de Atalaia/PR.
Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio.
A contratação e entrega dos produtos objeto desta licitação será imediata na sede da contratada e deverá ser local para o devido atendimentos aos Trabalhadores Rurais deste município.
AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 18 de Setembro de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

Obs: As assinaturas constam no documento original

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:41DAE5D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
RESOLUÇÃO N° 07/2014

Súmula: Abre crédito adicional suplementar de R$ 10.000,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Balsa Nova.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 34, da Lei Orgânica do Município de Balsa Nova, nos arts. 42 e 43, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsa Nova, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 9º, **da Lei Municipal nº 761, de 12 de dezembro de 2013.**
Resolve:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Balsa Nova, conforme abaixo especificado:

Órgão:	01.000	-	Câmara Municipal		
Unidade Orçamentária:	01.001	-	Câmara Municipal		
01001.01 031 0001 2.002		-	Manutenção da Câmara Municipal		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	10.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**10.000,00**

Art. 2º Constitui recurso para o atendimento do crédito adicional suplementar, de que trata o artigo 1º, O recurso no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na forma do contido no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, correspondente a anulação parcial de dotação consignada no orçamento da Câmara Municipal de Balsa Nova, do exercício financeiro de 2014, conforme abaixo especificado:

Órgão:	0100	-	Câmara Municipal		
Unidade Orçamentária:	01.001	-	Câmara Municipal		
01001.01 031 0001 2.002		-	Manutenção da Câmara Municipal		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	3.000,00
3.3.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	3.000,00
3.3.90.47.00		-	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	4.000,00
TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO				**R$**	**10.000,00**

Art. 3° Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Balsa Nova - Paraná, em 01 de Setembro de 2014.

JOEL BATHKE
Vereador Presidente

VER. _____
1º Secretário

VER. _____
2º Secretário

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:0680FFBC

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2014
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: GRÁFICA EDITORA CAMPO LARGO LTDA – ME
Objeto: Serviços de publicidade legal
Data de assinatura: 22/08/2014
Prazo de vigência: 27/08/2014 a 26/12/2014
Valor (máximo): 20.910,55 (vinte mil novecentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos)
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 22 de Agosto de 2014.

JOEL BATHKE
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:E377E71C

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2014
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: SIBA PRODUTOS E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
Objeto: aquisição de cabos externos e mão de obra especializada para instalação e ampliação de linhas de telefonia, remanejamento de rede telefônica interna e identificação da rede já existente
Valor global: 7.305,00 (sete mil trezentos e cinco reais)
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 11 de Setembro de 2014.

JOEL BATHKE
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:E3FDDE0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: ADRIELY STEFANY OLINQUEVICZ - ME
CPF / CNPJ: 15100391000193
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número Processo: 11/2014
Número Licitação: 1/2014
Número Contrato/Aditivo: 076/2014
Objeto: Adesão ao registro de preços Processo n.° 022/2014 Pregão Presencial n.° 016/2014 para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza e Cozinha para atendimento da demanda do Município e Fundação Municipal de Saúde de Bituruna
Data Homologação: 19/05/2014
Data Assinatura: 07/08/2014
Vigência: 9 meses
Valor R$: 17.143,00

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:BAAB7045

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: RESTAURANTE E LANCHONETE MOREIRA´S LTDA
CPF / CNPJ: 07490166000182
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 23/2014
Número Licitação: 16/2014
Número Contrato/Aditivo: 074/2014
Objeto: Registro de Preços para Contratação de Serviços de Restaurante para o fornecimento de de Refeições na cidade de União da Vitória para funcionários da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna quando em viagem.
Data Homologação: 14/08/2014
Data Assinatura: 14/08/2014
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 32.400,00

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:AEB75C3D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: DE MARCO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
CPF / CNPJ: 17078423000127
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 24/2014
Número Licitação: 17/2014
Número Contrato/Aditivo: 075/2014
Objeto: Aquisição de veículo tipo Van para transporte de passageiros com no mínimo 16 lugares através do Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário no Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS
Data Homologação: 18/08/2014
Data Assinatura: 18/08/2014
Vigência: 120 dias
Valor R$: 124.500,00

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:50CF34CE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: AUTO POSTO EROL
CPF / CNPJ: 76193879000105
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número Processo: 27/2014
Número Licitação: 8/2014
Número Contrato/Aditivo: 077/2014
Objeto: Adesão ao Registro de Preços Processo nº 15/2014 Pregão Presencial nº 10/2014 para aquisição de combustível tipo gasolina comum retirado na bomba do estabelecimento do contratado
Data Homologação: 28/08/2014
Data Assinatura: 28/08/2014
Vigência: 03/04/2015
Valor R$: 107.100,00

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:FDED1602

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: AUTO POSTO EROL
CPF / CNPJ: 76193879000105
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número Processo: 28/2014
Número Licitação: 9/2014
Número Contrato/Aditivo: 078/2014
Objeto: Adesão ao Registro de Preços Processo nº 100/2013 Pregão Presencial nº 73/2013 para aquisição de combustível tipo diesel B S10 retirado na bomba do estabelecimento do contratado
Data Homologação: 28/08/2014
Data Assinatura: 28/08/2014
Vigência: 03/10/2014
Valor R$: 5.180,00

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:C9DA647F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CPF / CNPJ: 10851571000193
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. de Eng.
Número Processo: 25/2014
Número Licitação: 1/2014
Número Contrato/Aditivo: 079/2014
Objeto: Construção de Unidade de Saúde da Família - USF tipo 01 de conformidade com projetos de engenharia, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro os quais são parte integrantes do objeto, em atendimento ao Termo de Adesão 012/2014 ao Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS do Governo do Estado do Paraná, Resolução n.º 426/2014, Processo: 13.222.155-3
Data Homologação: 02/09/2014
Data Assinatura: 10/09/2014
Vigência: 300 dias
Valor R$: 626.093,81

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:22E5E76E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: TEÓFILO MAMCARZ
CPF / CNPJ: 32251483934
Modalidade: Conv. p/ Compras e Serv.
Número Processo: 26/2014
Número Licitação: 1/2014
Número Contrato/Aditivo: 080/2014

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializado de auditoria médica, através de um Profissional Médico Auditor Habilitado, pertencente a 6ª Regional de Saúde, para a auditoria em documentação de internação hospitalar e demais documentos pertinentes, junto a Fundação Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Bituruna, com emissão de pareceres, acompanhamento da documentação, consultoria e assessoria, visitas periódicas junto à Fundação de Saúde
Data Homologação: 08/09/2014
Data Assinatura: 15/09/2014
Vigência: 31/12/2015
Valor R$: 24.000,00

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:C70F138C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Fundação Municipal de Saúde de Bituruna convoca a todos os cidadãos biturunenses para participarem da Audiência Pública para Prestação de Contas, relativa ao 2º Quadrimestre do ano de 2014, em cumprimento à legislação vigente.
A Audiência será realizada no dia 25 de setembro de 2014, com início às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Dr. Oscar Geyer, nº 693, Centro.

CLEUNIR JOSÉ SONALIO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:CC954977

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2015

A Administração Pública Municipal convoca a todos os cidadãos biturunenses para participarem da Audiência Pública para Discussão da LOA – Lei Orçamentária Anual para o ano de 2015, em cumprimento à legislação vigente. A Audiência será realizada no dia 25 de setembro de 2014, às 10:00 horas, nas dependências da Paço Municipal, situada na Avenida Dr. Oscar Geyer, nº 489, Centro.

Bituruna, 18 de setembro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:363D55B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 111/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir desta data (01/09/2014), Andréia Henik dos Santos, RG 11.148.670-0, do cargo Efetivo de Educadora Infantil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de setembro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:295FB1EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 112/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir desta data (01/09/2014), Jorge Renato Zamulak, RG 7.687.543-0, do cargo comissionado de Chefe de Divisão, CC - 03.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de setembro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:05CDD6B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 113/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO, em conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001 e suas alterações, por 30 (trinta) dias, no período de 01/09/2014 à 30/09/2014, para a servidora Cleusa de Fatima de Almeida Charnoski, RG 7.761.441-9, ocupante do Cargo Efetivo de Zeladora.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de setembro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:3915AF2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 114/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no § 2º, Art. 15, Capítulo VI da Lei 847/2002 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a partir da competência setembro de 2014 o Professor Jeferson Luiz Camargo dos Santos, RG 6.770.286-7 de CLB-01 para CLC-01, mediante Promoção por Titulação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de setembro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:0854A21E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 115/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO, em conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001 e suas alterações, por 90 (noventa) dias, no período de 08/09/2014 à 06/12/2014, para a servidora Roseli nunes da Rocha, RG 8.210.704-5, ocupante do Cargo Efetivo de Merendeira.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 08 de setembro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:4C0DB1B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 116/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença Prêmio, em conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001 e suas alterações, por 30 (trinta) dias, no período de 08/09/2014 à 07/10/2014, para a servidora Cleusa de Fatima de Almeida Charnoski, RG 7.761.441-9, ocupante do Cargo Efetivo de Zeladora.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 08 de setembro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:172E00B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 117/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data (10/09/2014), o servidor Oclair Teles Rodrigues, RG 4.872.519, para exercer o Cargo Comissionado de Divisão, CC – 03, de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001 de 16/05/2001 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de setembro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:DF13613F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 118/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por aposentadoria a partir desta data (15/09/2014), Roseli Isoton Padilha, RG 4.004.010-2, do Cargo Efetivo de Professora.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de setembro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:45BCDDC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 119/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO resultado do Concurso Público n.º 001/2010, homologado em 04 de outubro de 2010 através do Decreto nº 118/2010, e o Edital Comunicativo n.º 036/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data (16/09/2014), Luciana Moura Reis, RG 8.496.680-0, para exercer cargo efetivo de Professora, de conformidade com a Lei Municipal n.º 847/2002 e suas alterações.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 16 de setembro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:6E228192

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 120/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 01/2014, homologado através do Edital 05.01/2014 de 17 de junho de 2014, publicado em 20 de junho de 2014 e o Edital Comunicativo n.º 035/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data (16/09/2014), Danieli Cristina Padilha, RG 9.834.627-9 para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 16 de setembro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:0E3943E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 108/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir desta data (21/08/2014), Fabiano Ribeiro da Silva, RG 10.490.075-5, do cargo Efetivo de Servente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 21 de agosto de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:67C38380

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 109/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO resultado do Concurso Público n.º 001/2010, homologado em 04 de outubro de 2010 através do Decreto nº 118/2010, e o Edital Comunicativo n.º 033/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data (26/08/2014), Silvana Marcos Velho, RG 10.527.201-4, para exercer cargo efetivo de Professora, de conformidade com a Lei Municipal n.º 847/2002 e suas alterações.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 26 de agosto de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:17C07556

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 110/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando resultado do Concurso Público n.º 02/2012, homologado em 02 de julho de 2012 através do Decreto nº 069/2012, e o Edital Comunicativo n.º 032/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data (26/08/2014), Janete Aparecida de Oliveira, RG 9.599.296-0, para exercer o cargo efetivo de Zeladora, de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2002 e suas alterações.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 26 de agosto de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:64702E8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 121/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 01/2014, homologado através do Edital 05.01/2014 de 17 de junho de 2014, publicado em 20 de junho de 2014 e o Edital Comunicativo n.º 037/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data (16/09/2014), Maria Salete Hass Pedrollo, RG 8.890.352-8, para exercer o cargo efetivo de Educadora Infantil, de conformidade com a Lei Municipal n.º 1728/2013 e suas alterações.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 16 de setembro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:DF187C16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 070/2014 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para serviços de recapagem a frio e recauchutagem para Prefeitura bem como todas as secretarias.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 011/2014, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº070/2014 que tem por objeto o **Registro de Preços para serviços de recapagem a frio e recauchutagem para Prefeitura bem como todas as secretarias,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: RECONOR RECAPAGEM DE PNEUS LTDA
CNPJ/CPF: 02.876.710/0001-05

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	RECAUCHUTAGEM PNEU PARA MOTONIVELADORA 1400X24	RANK	18,00	R$ 734,0000	R$ 13.212,00
2	RECAUCHUTAGEM PNEU PARA PÁ CARREGADEIRA 17,5X25	RANK	16,00	R$ 919,0000	R$ 14.704,00
Valor Total - R$27.916,00					

Fornecedor: AFONSO PNEUS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 96.206.123/0001-52

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	RECAPAGEM PNEU BORRACHUDO COMUM 1000x20	BORRACHAS UNIBOR	60,00	R$ 289,0000	R$ 17.340,00
Valor Total - R$17.340,00					

Fornecedor: M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 02.966.816/0003-61

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	RECAPAGEM PNEU LISO COMUM 1000X20	LEVORIN	20,00	R$ 289,0000	R$ 5.780,00
2	RECAPAGEM PNEU LISO COMUM 750X16	LEVORIN	10,00	R$ 189,0000	R$ 1.890,00
3	RECAPAGEM PNEU BORRACHUDO COMUM 760x16	LEVORIN	20,00	R$ 197,0000	R$ 3.940,00
4	RECAUCHUTAGEM PNEU PARA RETROESCAVADEIRA DIANTEIRO 12,5X80X18	LEVORIN	6,00	R$ 406,0000	R$ 2.436,00
5	RECAUCHUTAGEM PNEU PARA RETROESCAVADEIRA TRASEIRO 19,5X24	LEVORIN	6,00	R$ 987,0000	R$ 5.922,00
Valor Total - R$19.968,00					
Valor Total Homologado R$65.224,00 (sessenta e cinco mil e duzentos e vinte e quatro reais)					

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 070/2014, **na modalidade**, ***Pregão Presencial***: nº 037/2014, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 17 de setembro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:A4893695

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2014 DISPENSA Nº 021/2014.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fazer a revisão do veiculo VW JETTA 2.0 placa AYK 2198.
RAZÃO DA DISPENSA: Contração de empresa para realização da revisão do veiculo vw jetta placa 2198 em função da garantia técnica a qual é exigida a exclusividade do fornecedor original**.**
VALORES: O valor adquirido foi feito através de orçamento realizado na ciavena comercial arapongas de veículo nacional ltda.
Fornecedor: CIAVENA COMERCIAL ARAPONGAS DE VEICULO NACIONAL LTDA
FUNDAMENTO LEGAL:
Art. 24 da Lei 8.666/93, inciso XVII
DATA: 27/08/2014.

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:4BBF4E07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 013/2014, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 016/2014 que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fazer a revisão do veiculo VW JETTA 2.0 placa AYK 2198**, nas formas consignadas que seguem:

Pessoa Jurídica	CNPJ	Valor R$
CIAVENA COMERCIAL ARAPONGAS DE VEICULO NACIONAL LTDA	75.398.875/0004-35	R$1.100,00
Valor Total Homologado-		R$1.100,00

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 083/2014, **na modalidade**, Dispensa: nº 021/2014, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 27 de agosto de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:5D5CD047

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 021/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2014

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fazer a revisão do veiculo VW JETTA 2.0 placa AYK 2198.
EMPRESA: CIAVENA COMERCIAL ARAPONGAS DE VEICULO NACIONAL LTDA**.**
CNPJ: 75.398.875/0004-35
PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme artigo 57 da Lei n° 8.666/1993.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de **R$1.100,00 (mil e cem reais).**
Ratifico a contratação da empresa para fazer a revisão do veiculo VW JETTA 2.0 placa AYK 2198 conforme objeto da Licitação.

Califórnia, 28 de agosto de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:BF2B3181

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 83/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de óleos lubrificantes e filtros para a secretaria de obras, urbanismo e serviços publicos.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 02/09/2014, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$

178.683,74 (cento e setenta e oito mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos)
Fornecedor: A.L. Santos Lopes – Lubrificação - ME
CNPJ: 07.463.727/0001-54
Valor total: R$ 4.635,00 (quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 18/09/2014

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:1BA27332

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 85/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de óleos lubrificantes e filtros para a secretaria de obras, urbanismo e serviços publicos.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 02/09/2014, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 178.683,74 (cento e setenta e oito mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos)
Fornecedor: F.M. Gonçales acessórios E.P.P.
CNPJ:11.372.783/0001-50
Valor total :R$36.656,00 (trinta e seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 18/09/2014

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:088A2BCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 84/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de óleos lubrificantes e filtros para a secretaria de obras, urbanismo e serviços publicos.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 02/09/2014, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 178.683,74 (cento e setenta e oito mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos)
Fornecedor: P.H.P. COMERCIAL DE LUBRIFICANTES ME
CNPJ:07.549.858/0001-59
Valor total: R$ 54.869,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e nove reais)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 18/09/2014

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:67CB12D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 82/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de óleos lubrificantes e filtros para a secretaria de obras, urbanismo e serviços publicos.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 02/09/2014, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 178.683,74 (cento e setenta e oito mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos)
Fornecedor: RODAP AUTOPEÇAS LTDA
CNPJ: 00.341.103/0001-15
Valor total: R$ 2.690,00 (dois mil e seiscentos e noventa reais)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 18/09/2014

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:C966E31D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 073/2014 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de materiais para oficinas de artesanatos e confecção de uniformes para a Secretaria de Assistência Social deste município, conforme especificações.

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 011/2014, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 073/2014 que tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de materiais para oficinas de artesanatos e confecção de uniformes para a Secretaria de Assistência Social deste município, conforme especificações,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA
CNPJ/CPF: 78.572.583/0001-12

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Agulhas para crochê, espessura 3, embaladas uma a uma	AQUARELA	40,00	R$ 2,5000	R$ 100,00
4	Tecido etamine, para bordar, 100% algodão, de largura 1,40m, peça com 20 metros	SANTA	2,00	R$ 272,8000	R$ 545,60
6	Linha para crochê, 100% algodao mercerizado, fio Ne 7,8/2, novelo com 1000 metros, cores a escolher	CIRCULO	40,00	R$ 8,5000	R$ 340,00
9	Papel carbono amarelo ou vermelho	RISCOS	10,00	R$ 1,4200	R$ 14,20
11	Linhas para ponto cruz, 100% algodão egípcio, meadas com 06 fios e 8 metros de comprimento. Cores a escolher	CIECULO	250,00	R$ 1,4500	R$ 362,50
13	Tecido para pano de prato, 100% algodão, 80cm de largura, peça com 100m	ITAL	2,00	R$ 450,0000	R$ 900,00
15	Fita de cetim, 100% poliester com 7mm de largura, peça com 100m. Cores a escolher	TRADER	20,00	R$ 8,2000	R$ 164,00
17	Bordado inglês, 100% algodão, largura de 6cm, peça com no mínimo 13,50m	TRADER	20,00	R$ 27,5000	R$ 550,00
19	Toalha tamanho banho, 100% algodao com faixa para bordar, 70x140 cm, cor a escolher	ESTILOTEX	20,00	R$ 23,5000	R$ 470,00
22	Agulhas para crochê, espessura 1,25mm	AQUARELA	20,00	R$ 2,1000	R$ 42,00
24	Linha para bordar, 100% algodão egípcio, duplamente mercerizada, novelo com 85m, cores a escolher	CIRCULO	100,00	R$ 4,1200	R$ 412,00
26	Tinta a óleo para pintura em tela, cores a escolher	ACRILEX	100,00	R$ 3,7500	R$ 375,00
28	Óleo de linhaça, solúvel em aguarras, embalagem de 100ml	ACRILEX	2,00	R$ 4,1700	R$ 8,34
29	Pincel cabo amarelo 815-22	CONDOR	7,00	R$ 6,0500	R$ 42,35
30	Pincel cabo amarelo 815-18	CONDOR	4,00	R$ 4,1500	R$ 16,60
31	Pinvel cabo amarelo 815-12	CONDOR	9,00	R$ 2,7500	R$ 24,75
32	Pincel cabo amarelo 815-10	CONDOR	10,00	R$ 2,4000	R$ 24,00
33	Pincel cabo amarelo 815-8	CONDOR	10,00	R$ 2,2500	R$ 22,50
34	Pincel cabo amarelo 454-16	CONDOR	10,00	R$ 10,5000	R$ 105,00
35	Pincel cabo amarelo 454-14	CONDOR	10,00	R$ 9,2000	R$ 92,00

36	Pincel cabo amarelo 454-10	CONDOR	10,00	R$ 6,9000	R$ 69,00
37	Pincel cabo vermelho 421-8	CONDOR	10,00	R$ 7,7000	R$ 77,00
38	Pincel cabo vermelho 421-4	CONDOR	10,00	R$ 5,2000	R$ 52,00
39	Pincel cabo vermelho 315-0	CONDOR	5,00	R$ 5,6200	R$ 28,10
40	Trincha n° 01	CONDOR	10,00	R$ 10,3000	R$ 103,00
42	Verniz acrílico brilhante, 100ml	ACRILEX	5,00	R$ 7,2000	R$ 36,00
50	Contas acrílicas facetada, cores e tamanhos a escolher, pcts com 30 gramas	COLORE	17,00	R$ 2,8500	R$ 48,45
51	Balão em acrílico, cores e tamanhos a escolher, pcts com 30 gramas	COLORE	5,00	R$ 2,8500	R$ 14,25
53	Miçangas acrílicas, cores e tamanhos a escolher, pcts com 100 gramas	COLORE	10,00	R$ 3,1000	R$ 31,00
54	Folhas acrílicas, cores e tamanhos a escolher, pcts com 30gramas	COLORE	5,00	R$ 2,8500	R$ 14,25
56	Lentilhas acrílicas, cores e tamanhos a escolher, pcts com 30gramas	COLORE	65,00	R$ 2,5500	R$ 165,75
58	Gota facetada em acrílico, cores e tamanhos a escolher, pcts com 30gramas	COLORE	32,00	R$ 3,2000	R$ 102,40
60	Fio de nylon, 100m, n° 30	DOURADO	8,00	R$ 3,8000	R$ 30,40
62	Sutache, 53% viscose e 47% algodão, com 3mm de largura, peça de 50 metros, diversas cores	SÃO JOSE	30,00	R$ 10,2500	R$ 307,50
64	Agulha para bordar n°18, em aço niquelado, pct com 10 unidades	COATS	3,00	R$ 5,2000	R$ 15,60
67	Tecido vagonite para bordar, 100% algodão, largura de 1,40, peça com 20metros	SANTA	1,00	R$ 293,0000	R$ 293,00
69	Passafita, 100% algodão, peça com no mínimo 13,50metros	TRADER	20,00	R$ 17,3500	R$ 347,00
Valor Total					**R$ 6.345,54**

Fornecedor: S.M. CORREA
CNPJ/CPF: 12.450.655/0001-40

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Barbante tipo barroco, 100% algodão, Fio Ne 4/6, novelo com 400 gr, cores a escolher.	CIANORTE	40,00	R$ 13,4900	R$ 539,60
3	Barbante cru, nº 4/6, rolo com 700gr	CIANORTE	60,00	R$ 10,4100	R$ 624,60
5	Agulha metal, para ponto russo, n° 12	COATS	20,00	R$ 11,8500	R$ 237,00
7	Pincel para tinta óleo ou acrilica, artesanato e cerâmica; Pêlo: Cerda Branca, Formato: Chato, Cabo: Longo de cor: amarela, 815-22	KE	10,00	R$ 6,5500	R$ 65,50
8	Bastidor de madeira, n° 20, com tarracha	KE	10,00	R$ 12,1000	R$ 121,00
10	Termolina leitosa, embalagem com 100ml	MARIPEL	20,00	R$ 3,4900	R$ 69,80
12	Tecido etamine para bordar, 100% algodão, de largura de 1,40m, peça com 20 metros	ESTILOTEX	2,00	R$ 273,0000	R$ 546,00
14	Agulhas para ponto cruz, pct com 10	CORRENTE	10,00	R$ 4,0400	R$ 40,40
16	Passafita, 100% algodão, peça com no mínimo 13,50	COATS	20,00	R$ 16,9500	R$ 339,00
18	Toalha tamanho rosto, 100% algodao com faixa para bordar, 49x80 cm, cor a escolher	SANTISTA	20,00	R$ 11,9000	R$ 238,00
20	Toalha de lavabo, 100% algodão com faixa para bordar, sem franja, 30x45cm, cor a escolher	SANTISTA	30,00	R$ 3,9000	R$ 117,00
21	Linha para crochê, 100% algodão mercerizado, fio Ne 7,8/2, novelo com 1000 metros de comprimento, cores a escolher	COATS	40,00	R$ 8,4000	R$ 336,00
23	Tecido vagonite, para bordar, 100% algodão, largura de 1,40, peça com 20 metros	ESTILOTEX	1,00	R$ 287,0000	R$ 287,00
25	Tesoura 7, lamina de aço inox, cabo em polipropileno	MUNDIAL	10,00	R$ 20,6000	R$ 206,00
27	Tinta acrílica para pintura em tela, cores a escolher	ACRILEX	30,00	R$ 3,3500	R$ 100,50
41	Tinta a base de resina PVA, para aplicação em madeira, 170ml, cores a escolher	ACRILEX	25,00	R$ 4,6500	R$ 116,25
43	Fita adesiva dupla face de espuma, 19mmx5.5m	ADERE	60,00	R$ 7,8500	R$ 471,00
44	Cola de silicone, 50g, com bico aplicador	ACRILEX	30,00	R$ 7,8200	R$ 234,60
45	Agulha passante, n° 6, pct com 20 unidades	CORRENTE	2,00	R$ 5,3900	R$ 10,78
46	Chinelo emborrachado de boa qualidade, n° 33/34, diversas cores	ITAPÉ	15,00	R$ 14,9500	R$ 224,25
47	Chinelo emborrachado de boa qualidade, n° 35/36, diversas cores	ITAPÉ	20,00	R$ 14,9500	R$ 299,00
48	Chinelos emborrachados de boa qualidade, n° 37/38, diversas cores	ITAPÉ	20,00	R$ 14,9500	R$ 299,00
49	Chinelos emborrachados de boa qualidade, n° 39/40, diversas cores	ITAPÉ	15,00	R$ 14,9500	R$ 224,25
52	Pitangas acrílicas, cores e tamanhos a escolher, pcts com 30 gramas	KE	60,00	R$ 2,8500	R$ 171,00
55	Cascalho acrílico, cores e tamanhos a escolher, pcts com 30 gramas	KE	38,00	R$ 2,5400	R$ 96,52
57	Contas modelo orelhas de rato, em acrílico, cores e tamanhos a escolher, pcts com 30 gramas	KE	52,00	R$ 3,5000	R$ 182,00
59	Contas lisas em acrílico, cores e tamanhos a escolher, pcts com 30gramas	KE	7,00	R$ 2,8400	R$ 19,88
61	Fita de cetim, 100% poliester com 7mm de largura, peça com 100metros, cores variadas	NAJAR	30,00	R$ 8,3000	R$ 249,00
63	Agulha para bordar n° 14, em aço niquelado, pct com 10 unidades	CORRENTE	3,00	R$ 5,5900	R$ 16,77
65	Toalha tamanho rosto, 100% algodão com faixa para bordar, 49x80cm, cor a escolher	DOHLLER	15,00	R$ 11,7400	R$ 176,10
66	Toalha tamanho banho, 100% algodão com faixa para bordar, 70x140cm, cor a escolher	DOHLLER	15,00	R$ 24,3900	R$ 365,85
68	Tecido etamine, para bordar, 100% algodão, de largura de 1,40m, peça com 20 metros	ESTILOTEX	1,00	R$ 272,0000	R$ 272,00
70	Bordado inglês, 100% algodão, largura de 6cm, peça com no mínimo 13,50metros	CORRENTE	15,00	R$ 26,8000	R$ 402,00
71	Forro para cortina, com 03metros de largura, anti´´acaro e anti-alérgico	ALKO	70,00	R$ 15,1000	R$ 1.057,00
72	Tecido Oxford, 100% poliester, c/ 1,50 metros de largura	ALKO	40,00	R$ 7,1000	R$ 284,00
73	Tecido tricoline, 97% algodão e 3% de elastano, com Strech, 1,40m de largura, sem estampa, cor a escolher	PERIPAM	30,00	R$ 13,4000	R$ 402,00
Valor Total - R$ 9.440,65					
Valor Total Homologado: R$ 15.786,19 (quinze mil, setecentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos)					

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 073/2014, **na modalidade**, ***Pregão Presencial***: nº 039/2014, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 10 de setembro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:546D0DF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO LICITATÓRIO N. 074/2014 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços – ministrar aulas de Karatê, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social deste município, a seguir.

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 011/2014, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 074/2014 que tem por objeto o **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços – ministrar aulas de Karatê, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social deste município, a seguir,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: ACADEMIA DE KARATE CAMINHO LIVRE LTDA ME
CNPJ/CPF: 18.212.925/0001-61

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	12	meses	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços - ministrar aulas de Karatê, sendo 2 (duas) vezes por semana, 6 (seis) horas por dia, totalizando 48 (quarenta e oito) horas mensais.	R$ 1.287,00	R$ 15.444,00
Valor Total					**R$ 15.444,00**
Valor Total Homologado: R$ 15.444,00 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)					

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 074/2014, **na modalidade**, ***Pregão Presencial***: nº 040/2014, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 17 de setembro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:89FDCB25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 111/2014 DE 12/09/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 17.152,26 (dezessete mil cento e cinqüenta e dois reais e vinte e seis centavos)**, destinado ao reforço das
seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRET. OBRAS, URB.TRANSP. SERV. PUBLICO	
04.012.00.000.0000.0.000.		Departamento de Urbanismo e Infra Estrutura	
04.012.15.451.0024.1.001		Programa de Infraestrutura Urbana	
461-4.4.90.51.00.00	03501	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.152,26
		Total Suplementação:	**17.152,26**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:A0DA6D5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº **01/2014** ao CONTRATO **Nº 01/2013**
Fica prorrogado pelo prazo de 12 meses até 05/09/2015.
O valor fica acrescido em R$ 3.322,81 (três mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), por mês.

Campo do Tenente PR, 04 de Setembro de 2014.

PAULO RENATO QUEGE
Presidente

Publicado por:
Fabio Ricardo Kuhn
Código Identificador:8D0C679D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO 02/2014

SÚMULA: Outorga Título de Cidadão Honorário ao Senhor Stanislaw Gogulski.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Sr. Paulo Renato Quege, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art.1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário ao Senhor: "Stanislaw Gogulski".

Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, em 10 de Setembro de 2014.

PAULO RENATO QUEGE
Presidente

Publicado por:
Fabio Ricardo Kuhn
Código Identificador:A70F990C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 078/2014.

NOMEIA CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – CDM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 794/2012;
RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM, conforme segue:
I - Poder Público
Representante da Defesa Civil
Titular: Vitor Leopoldo Werner
Suplente: Ederaldo Dias dos Santos

Representante do Setor Tributário
Titular: Sandra Mara Cardoso
Suplente: Edvaldo Dias dos Santos

Representante dos Departamentos Municipais de Serviços Públicos
Titular: Antonio Edson de Souza
Suplente: Arildo Jose da Silva

Representante do Poder Legislativo Municipal:
Titular: Henrique Karpinski
Suplente: Lindamir Aparecida Wenski

II - Sociedade Civil:
Representante do Cartório de Registro Civil
Titular: Izel Terezinha Anacleto Bilibio
Suplente: Izabela Mariana Bilibio

Representante do Setor da Construção Civil
Titular: Rozelani Karas Basso

Suplente: Elenice de Souza Becker

Representante Técnico da Assistência Agrícola Conveniada com o Município
Titular: Dycezar de Lima
Suplente: Algacir José Maneira

Representante do Movimento Sindicato Rural:
Titular: Raulino Weber
Suplente: Ednaide Dias dos Santos Casagrande

Representante do Setor Comercial
Titular: Valentin Sarot
Suplente: Augustinho Karpinski

Representante dos Agricultores:
Titular: Guilherme Grein
Suplente: Airton Sebastião Maneira

Representante da Associação de Moradores
Titular: Natanael Ferreira Alves
Suplente: Leandro Mazur

Art. 2º A Diretoria Executiva será escolhida dentre os colegiados em reunião especialmente convocada para tanto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 18 de setembro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CELSO WENSKI
Secretário Municipal. de Administração e Finanças

Dê-se ciência,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D91D24CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 122/2014

EXONERA CONSELHEIRA TUTELAR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal, de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de acordo com Requerimento 864/2014 de 11 de setembro de 2014
RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Senhora JOELMA APARECIDA PADILHA – RG nº 8.228.912-7/PR, CPF nº 032.569.769-80, matricula 898-1, ocupante do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 30 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 074/2013.

Campo do Tenente, (PR), 17 de setembro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

CELSO WENSKI
Secretário Municipal de Governo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DBB90C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 131/2014

NOMEIA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Concurso Público para Emprego Público, realizado conforme Edital nº 001/2014 de 24 de Abril de 2014 e Edital de Homologação do Resultado pelo Decreto nº 090/2014 de 15 de julho de 2014,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeada e empossada no respectivo Emprego Público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** a Senhora Maria Rosana de Lima dos Santos, Brasileira, Casada, Agente Comunitário de Saúde, titular do CPF nº 071.983.669-70, RG 10.802.187-0, CTPS 00140 8909917 , residente à Rua Pedro Amálio Ribas, 775, atuando na área denominada PEDRO AMALIO RIBAS.
Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 15 de Setembro de 2014, revogam-se as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 17 de setembro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

CELSO WENSKI
Secretário Municipal de Governo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:20FEBAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 130/2014

NOMEIA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Concurso Público para Emprego Público, realizado conforme Edital nº 001/2014 de 24 de Abril de 2014 e Edital de Homologação do Resultado pelo Decreto nº 090/2014 de 15 de julho de 2014,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeada e empossada no respectivo Emprego Público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** a Senhorita MARCIA PADILHA, Brasileira, Solteira, Agente Comunitário de Saúde, titular do CPF nº 023.696.119-51, RG 764.9573-4, CTPS 0040 3165495 , residente à Rua Aleixo Kotkowski, 622, atuando na área denominada CONJUNTO AZALEIA.
Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 15 de Setembro de 2014, revogam-se as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 17 de setembro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

CELSO WENSKI
Secretário Municipal de Governo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F0B03368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 129/2014

NOMEIA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Concurso Público para Emprego Público, realizado conforme Edital nº 001/2014 de 24 de Abril de 2014 e Edital de Homologação do Resultado pelo Decreto nº 090/2014 de 15 de julho de 2014,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeada e empossada no respectivo Emprego Público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** a Senhorita ANGELA DE BRITO DE SIQUEIRA, Brasileira, Solteira, Agente Comunitário de Saúde, titular do CPF nº 096.629.969-82, RG 12.735.671-8, CTPS 0030 6186772 , residente à Rua Comunidade do Buriti S/Nº, atuando na área denominada CONJUNTO LAIS BOND.
Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 15 de Setembro de 2014, revogam-se as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 17 de setembro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

CELSO WENSKI
Secretário Municipal de Governo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D5E777C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 128/2014

NOMEIA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Concurso Público para Emprego Público, realizado conforme Edital nº 001/2014 de 24 de Abril de 2014 e Edital de Homologação do Resultado pelo Decreto nº 090/2014 de 15 de julho de 2014,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeada e empossada no respectivo Emprego Público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** a Senhora ANA MARIA RODRIGUES, Brasileira, Casada, Agente Comunitário de Saúde, titular do CPF nº 051.584.149-80, RG 9.714.127-4, CTPS 002-0 4333285 , residente à Rua Olivio Belich, 228, atuando na área denominada CONJUNTO LAIS BOND.
Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 15 de Setembro de 2014, revogam-se as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 17 de setembro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

CELSO WENSKI
Secretário Municipal de Governo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:21A921A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 127/2014

NOMEIA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Concurso Público para Emprego Público, realizado conforme Edital nº 001/2014 de 24 de Abril de 2014 e Edital de Homologação do Resultado pelo Decreto nº 090/2014 de 15 de julho de 2014,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeada e empossada no respectivo Emprego Público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** a Senhora ANDRÉA GRYBOS, Brasileira, Casada, Agente Comunitário de Saúde, titular do CPF nº 080.620.879-13, RG 12.358.261-6, CTPS 0030 4652563 , residente à Rua Espirito Santo, s/nº, atuando na área denominada RIO VERMELHO.
Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 15 de Setembro de 2014, revogam-se as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 17 de setembro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

CELSO WENSKI
Secretário Municipal de Governo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F9A2C33F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 126/2014

NOMEIA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Concurso Público para Emprego Público, realizado conforme Edital nº 001/2014 de 24 de Abril de 2014 e Edital de Homologação do Resultado pelo Decreto nº 090/2014 de 15 de julho de 2014,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeada e empossada no respectivo Emprego Público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** o Senhor EMANUEL KULKA, Brasileiro, Solteiro, Agente Comunitário de Saúde, titular do CPF nº 082.450.359-71, RG 10639498-9, CTPS 0040 2902105, residente à Rua Serrinha, s/nº, atuando na área denominada SERRINHA/BR116/CASCAVEL.
Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 15 de Setembro de 2014, revogam-se as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 17 de setembro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

CELSO WENSKI
Secretário Municipal de Governo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:AC33ACBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 125/2014

NOMEIA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Concurso Público para Emprego Público, realizado conforme Edital nº 001/2014 de 24 de Abril de 2014 e Edital de Homologação do Resultado pelo Decreto nº 090/2014 de 15 de julho de 2014,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeada e empossada no respectivo Emprego Público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** a Senhora SIMONE DE FÁTIMA GONÇALVES, Brasileira, Casada, Agente Comunitário de Saúde, titular do CPF nº 058.095.009-35, RG 8.343061-3, CTPS 00056 37615, residente à Rua Maria Julia Komarchewski s/nº, atuando na área denominada PEDRO AMÁLIO RIBAS.
Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 15 de Setembro de 2014, revogam-se as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 17 de setembro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

CELSO WENSKI
Secretário Municipal de Governo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:80E47ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 123/2014

EXONERA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerada, a pedido, do respectivo cargo em Comissão de Diretora de Administração, símbolo CC-2 a Senhora DANIELE DE JESUS KASEKER – RG 6.711.373-4/PR – CPF 995.797.829-29.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos 103/2013 e 209/2013.

Campo do Tenente, (PR), 17 de setembro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

CELSO WENSKI
Secretário Municipal de Governo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A46350CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 121/2014

Exonera Servidora Municipal

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal, de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de acordo com Requerimento 828/2014 de 03 de setembro de 2014
RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora ANDRESSA JAQUELINE DREVEK – RG nº 13.056.659-6/PR, CPF nº 088.521.819-11, matricula 949-1, ocupante do cargo de Educadora Infantil, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, cultura Esporte e Turismo.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos á 03 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 074/2013.

Campo do Tenente, (PR), 17 de setembro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

CELSO WENSKI
Secretário Municipal de Governo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:EF3EA791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 132/2014

NOMEIA TECNICO DE RECURSOS HUMANOS

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Concurso Público para Administração Direta, realizado conforme Edital nº 001/2014 de 24 de Abril de 2014 e Edital de Homologação do Resultado pelo Decreto nº 090/2014 de 15 de julho de 2014,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo de **TECNICO DE RECURSOS HUMANOS** a Senhora DANIELE DE JESUS KASEKER, titular do CPF nº 995.797.829-20, RG 6.711.373-0.
Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 18 de setembro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

CELSO WENSKI
Secretário Municipal de Governo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:982E539C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 124/2014

NOMEIA MÃE SOCIAL.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeada e empossada no respectivo cargo em Comissão de **MAE SOCIAL** a Senhora SOILI DE FATIMA FERREIRA – RG 18.859.102-3-SC – CPF 113.344.188-29.

Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 01 de SETEMBRO de 2014, revogam-se as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 17 de setembro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

CELSO WENSKI
Secretário Municipal de Governo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:988ABC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 54/2014 - PRESENCIAL

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ	VALOR TOTAL
Pregão nº. 54/2014 – Presencial	04-09/2014	- Registro de preços materiais de construção em geral, materiais elétricos, materiais hidráulicos, tintas e materiais para pintura, EPIs e afins.	- Augustinho Karpinski – Materiais de Construção – ME – CNPJ: 05.817.928/0001-87	R$ 385.950,26
			- Anisio Luiz Boniatti – ME – CNPJ: 01.681.150/0001-70	R$ 292.906,35
			Aliança – distribuidora de Tintas Ltda – ME – CNPJ: 7.446.945/0001-34	R$ 21.681,50
			- Indústria de Tintas Ouro Ltda – CNPJ: 02.575.973/0001-84	R$ 18.074,50
			- PWX – Comercial Ltda – ME – CNPJ: 02.613.226/0001-93	R$ 27.406,80

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:3A4966D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO DO TENENTE – PARANÁ CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 587 DE 11 DE ABRIL DE 2008 E ALTERADOS OS ARTIGOS 17 E 18 PELA LEI Nº 604, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

Resolução 001/2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo do Tenente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, **Resolve**:
Art. 1º - Abrir inscrições dos interessados ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.
Art.2º - Os interessados em concorrer deverão formalizar a candidatura na, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, no Centro de Convivência Rozél da Silva, na Rua: Jorge Alves de Barros, nº 145, do dia 25 de setembro a 02 de outubro de 2014, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.
Art. 3º- A candidatura a membro do Conselho Tutelar é individual e sem vinculação a partido político, não podendo participar políticos militantes com mandatos eletivos ou de direção e os inscritos como candidatos a cargo eletivo, a partir do respectivo registro, conforme prevê o **Art. 19 da Lei Municipal 587 de 11 de abril de 2008.**
Parágrafo Único: Esta eleição tem caráter suplementar à eleição realizada em 2012, sendo para provimento de um cargo de conselheiro e três suplentes.
Art. 4º- São impedidos de servir no mesmo conselho: marido e mulher, ascendente e descendente, sogro, genro ou nora, cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
Parágrafo Único: Entende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude em exercício na Comarca.
Art. 5º- São requisitos para inscrição como candidato a membro do Conselho Tutelar:
I- Reconhecida idoneidade moral, mediante apresentação de certidão de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública;
II- Idade superior a vinte e um anos comprovados mediante apresentação de RG;
III- Estar no gozo dos direitos políticos mediante comprovação de quitação eleitoral;
IV- Aprovação em teste sobre conhecimento da Lei Federal nº 8.069/90;
V- Comprovar ter escolaridade mínima do ensino médio completo por meio de diploma;
VI- a entrega de uma foto 3x4, tirada recentemente, de frente e sem chapéu.
Parágrafo Único: O conhecimento da Lei nº 8.069/90 será avaliada mediante prova escrita contendo 20(vinte) questões objetivas com 05(cinco) alternativas, devendo o candidato para ser aprovado atingir 50% (cinqüenta por cento) de acertos, prova esta que será realizada em dia a ser divulgado.
Art.6º- Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo CMDCA.

Campo do Tenente – PR, em 17 de setembro de 2014.

ANGELA SANTOS DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B2909ECA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Município de Campo Magro, inscrito no CNPJ sob nº. 01.607.539/0001-76 torna público que irá requerer ao IAP, a **Renovação das Licenças de Instalação** para dez áreas de regularização fundiária denominadas: Área de Urbanização Integrada 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 a serem implementadas neste Município, em diversas localidades inseridas na APA do Passaúna.

Publicado por:
Poliana Rodrigues
Código Identificador:93CB590C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 252/2014

Concede Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora Suzana Mirian Patzer, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 1747/14;
b) o art. 91, inciso "d" da Lei Municipal n.º 126/2000;
c) o contido no Parecer PGM 012/2014

D E C R E T A

Art. 1.º - **CONCEDE**, de 07 de setembro a 11 de setembro de 2014, Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora **SUZANA MIRIAN PATZER**, matrícula n.º 0955.

Art. 2.º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de setembro de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Poliana Rodrigues
Código Identificador:AD7BB6EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO – 2015 LOA - 2015

CONVITE

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme prevê a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal, (LC 101/00), convidam as entidades representativas da sociedade, autoridades, cidadãos deste município e a quem possa interessar, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA- a fim de discutir a elaboração da LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2015
Data: 24/09/2.014
Horário: 19:00h
Local: Sala de Sessões João Luiz Claro – Câmara Municipal.
Av. Anésio Fernandes Machado nº. 345 Res. Vista Bella.
Carlópolis 17 de setembro de 2.014

MARCIO ANTONIO FURLAN
Presidente da C.F.O

JORGE LUIS DAMIN
Presidente da Câmara

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:33E7924E

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2014

PROCESSO: Nº. 24/2.014.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Legislativo Municipal.
OBJETO: Aquisição de câmeras infra ccd 1/3 30 6,0mm, câmera infra ccd 1/3 30 3,6mm, DVR 8canais c/ saída HDMI, vídeo balum 400mts, fonte p/ Cftv, conector p4 c/ borne, cabo esp. p/ Cftv Catr5, com mão de obra de instalação, para captura de imagens de vídeo e transmissão das sessões da Câmara Municipal.
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À vista após a conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: MM & MONITORAMENTO, inscrita no CNPJ sob nº. 18.602.454/0001-06
VALOR DO OBJETO: R$ 3.768,00 (Três mil setecentos e sessenta e oito reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:7F1C2741

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 24/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº. 24/2.014.
PROCESSO: Nº. 26/2014.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Legislativo Municipal.
OBJETO: Prestação de serviços de publicidade legal da Câmara.
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À vista após a conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: **EDITORA CARLÓPOLIS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº.04.412.760/0001-67,
VALOR DO OBJETO: R$ 200,00 (Duzentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:06B8DD83

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 169 /2014

PROCESSO: 392/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
OBJETO: Aquisição de apostilas e certificados destinados a formatura dos alunos do 5º ano do ensino fundamental - Programa Educacional de Resistência as Drogas e a violência – PROERD, conforme lei municipal 1168/2013.
VALOR: R$ 1.529,50 (Um mil quinhentos e vinte nove reais e cinqüenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 24 inciso V da Lei 8666/93*
FORNECEDOR: Wilson Gabriel Nassar ME
CNPJ: 75.161.570/0001-62

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:57DC39D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 09/2014

PROCESSO: 373/2014

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Comércio Turismo e Serviços
OBJETO: Contratação da empresa Século 22 para apresentação do show Coração de Criança, para abrilhantar a festa do dia da criança. O show conta com 50 personagens da TV ao vivo com duração de uma hora e trinta minutos, com destaque para a galinha pintadinha, e tem referencia nas cidades como Ourinhos, Londrina, Guapirama , arapongas entre outros.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 25 da Lei 8666/93*
FORNECEDOR: SECULO 22 ORGANIZAÇÕES E EVENTOS LTDA-ME
CNPJ: 07.572.196/0001-38

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:F78B8B6F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 170/2014

PROCESSO: 392/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação de Administração.
OBJETO: Contratação de empresa que ofereça serviços de consultas para buscas, localização e atualizações cadastrais abrangendo todo o país, através de nome/ endereço, CPF/CNPJ ou DDD e telefone.conforme necessidade dos departamentos municipais, principalmente o Departamento Pessoal e o Departamento de Tributação para regularização de dados e cadastros bem como para consultas necessárias ao bom desempenho do trabalho daqueles departamentos.A necessidade desses departamento fica em torno de 45 consultas mensais resultando na quantia de 540 consultas anuais**.**
VALOR: R$ 91,80 (Noventa e um reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93*
FORNECEDOR: CERTIFIC INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA ME
CNPJ: 14974727/0001-84

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:00DFC8C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3.072

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Convite sob nº 006/2014, que tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil para a reforma do CMEI "Ainzara Rossi Salles", sendo utilizado Recurso Federal – Manutenção Educação Infantil – Transferência Direta e, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 214, de 18 de setembro de 2014, o qual manifesta que: "*Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública*",

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica adjudicada e homologada a licitação de modalidade Convite sob nº 006/2014 – tendo como objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil para a reforma do CMEI "Ainzara Rossi Salles", sendo utilizado Recurso Federal – Manutenção Educação Infantil – Transferência Direta.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa: **CONSTRUTORA QUALIFORT LTDA EPP - CNPJ Nº 19.136.844/0001-92,** no valor total global de **R$ 73.870,79 (Setenta e três mil, oitocentos e setenta Reais e setenta e nove Centavos).**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 18 de setembro de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:36F499F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2014 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **L. SERRANO – DISTRIBUIDORA DE PEÇAS – ME - CNPJ Nº 17.264.357/0001-80**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de baterias para atender a frota municipal.
Vigência do Contrato: 17/09/2014 a 17/09/2015
Valor Contratual: **R$ 25.530,00 (Vinte e cinco mil, quinhentos e trinta Reais)**
Data de Assinatura: 17/09/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1420	11.002.15.122.0210.02086	0

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

L. SERRANO – DISTRIBUIDORA DE PEÇAS – ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:A153A34A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2014 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **KMW COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME - CNPJ Nº 07.728.572/0001-30**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de baterias para atender a frota municipal.
Vigência do Contrato: 17/09/2014 a 17/09/2015
Valor Contratual: **R$ 26.340,00 (Vinte e seis mil, trezentos e quarenta Reais)**
Data de Assinatura: 17/09/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1420	11.002.15.122.0210.02086	0

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

KMW COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. – ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:E5EBE75D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2014 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **ANDERSON WENZEL DE OLIVEIRA - ME - CNPJ 05.896.390/0001-43**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de baterias para atender a frota municipal.
Vigência do Contrato: 17/09/2014 a 17/09/2015
Valor Contratual: **R$ 20.370,00 (Vinte mil, trezentos e setenta Reais)**
Data de Assinatura: 17/09/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1420	11.002.15.122.0210.02086	0

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

ANDERSON WENZEL DE OLIVEIRA – ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:674778F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014 – Menor Preço por Hora – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **LUIS ROBERTO CASSONI – CARLÓPOLIS – ME - CNPJ Nº 13.891.754/0001-20**
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de torno mecânico, solda pesada, e conserto de máquinas e implementos, solicitados pela Secretaria Municipal de Administração.
Vigência do Contrato: 17/09/2014 a 17/09/2015
Valor Contratual: **R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil Reais)**
Data de Assinatura: 17/09/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1075	09.001.04.122.0004.02061	0

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

LUIS ROBERTO CASSONI – CARLÓPOLIS – ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:81A4412D

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.209/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Carlópolis-Pr, para o exercício de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2014, no valor de R$ 126.093,67 (Cento e vinte e seis mil, noventa e três reais e sessenta e sete centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0072.02113 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01836 00755 – Transferências Voluntárias Públicas Federais R$ 97.258,88
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01846 00755 – Transferências Voluntárias Públicas Federais R$ 28.834,79

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1º, inciso e III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme especificado:

a) Por anulação de dotações orçamentárias:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0072.02107 – COMBATE A FOME – FR 755
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01745 00755 – Transferências Voluntárias Públicas Federais R$ 97.258,88
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01750 00755 – Transferências Voluntárias Públicas Federais R$ 28.834,79

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 18 de setembro de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:5ECEB569

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.071

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Carlópolis para o exercício de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI Nº 1.209, DE 18/09/2014, DECRETA:

Art. 1º: Fica aberto no corrente exercício financeiro do município de Carlópolis, para o exercício de 2014, no valor de R$ 126.093,67 (Cento e vinte e seis mil, noventa e três reais e sessenta e sete centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0072.02113 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01836 00755 – Transferências Voluntárias Públicas Federais R$ 97.258,88
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01846 00755 – Transferências Voluntárias Públicas Federais R$ 28.834,79

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1º, inciso e III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme especificado:

a) Por anulação de dotações orçamentárias:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0072.02107 – COMBATE A FOME – FR 755
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01745 00755 – Transferências Voluntárias Públicas Federais R$ 97.258,88
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01750 00755 – Transferências Voluntárias Públicas Federais R$ 28.834,79

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 18 de setembro de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:5F9634CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 534/2014

PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Jomir Claiton Pacheco** portador do RG: 3.223.711-8, para atuar como Fiscal do Contrato nº 212/2014, Processo Inexigibilidade nº 015/2014, que tem por objetivo a Contratação de serviços de arbitragem para campeonatos adulto e infantil e pagamentos de anuidade e outras de taxas de inscrição na Modalidade de Futebol Society, para a realização de campeonatos Estaduais e Metropolitanos no Município a ser realizados pelo Departamento de Esportes, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 03 de Setembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:2C5C5E4A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 522/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Jomir Claiton Pacheco** portador do RG: 3.223.711-8, para atuar como Fiscal do Contrato Ata nº 210/2014, Processo Pregão Presencial nº 085/2014, que tem por objetivo a Contratação de empresa, associação ou entidade especializada para prestar serviços de arbitragem para as modalidades de futebol de campo, suíço e areia, de diversas categorias, dos campeonatos municipais, atendendo as necessidades do Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 28 de Agosto de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:FC1C1384

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 543/2014

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **JOANITA BANDEIRA DE GODOY,** RG: 3.444.117-0/PR CPF 773.639.819-49, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob matrícula nº 911, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 132/2014,** percebendo proventos integrais de três mil, cento e cinquenta e oito reais e quatorze centavos.
Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Em, 09 de Setembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:DC55F832

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 542/2014

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ELVIRA DE CAMARGO ARCIE** RG: 3.526.331-4/PR, CPF: 478.758.959-87, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 602, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 117/2014,** percebendo proventos mensais de três mil, cento e trinta reais e quarenta e três centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Em, 09 de setembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:900E1C87

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 541/2014

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **CLEUSA GABILAN,** RG: 2.243.885/PR CPF: 348.272.779-15, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº 3936, como dispõe o art. 40º, § 1º, III, "a", CF/88 e art. 32 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 130/2014,** percebendo proventos integrais de novecentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos.
Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Em, 09 de Setembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:569CE2D1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 554/2014

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **IZOLETE ALBERTI DE SOUZA,** RG: 3.196.953-0/PR CPF: 639.927.609-87, no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº 4352, como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°135/2014,** percebendo proventos proporcionais de oitocentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Em, 16 de Setembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:6E821C91

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 553/2014

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARISE CAVASSIN** RG: 3.459.910-6/PR, CPF: 470.366.219-15, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 1535, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 127/2014,** percebendo proventos mensais de três mil, setecentos e oitenta e sete reais e oito centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Em, 16 de setembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:DC83770F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO	N.º 211/2014
PARTES:	Prefeitura Municipal de Colombo e Iveco Latin América Ltda.
OBJETO:	O Presente contrato tem como objeto a aquisição de veículos acessíveis de transporte escolar de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições previstas no edital Pregão Eletrônico nº29/2013, referente aos itens 01 (um) Ônibus Escolar com 02 (duas) áreas reservadas (Box) para cadeira de rodas e 01 (um) Ônibus escolar com 03 (três) áreas reservadas (Box) para cadeira de rodas.
PRAZO:	O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura
DOTAÇÃO	Programa de trabalho 12.847.2030.OE530001 Fonte de Recursos: 0113 Elemento de Despesa: 444042 Empenho: 2014NE654056
VALOR	R$300.000,00
ASSINATURA:	01/09/2014

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

IVECO LATIN AMÉRICA LTDA..

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:A7C596AB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 550/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Ana Paula Kulig** portadora do RG: 8.387.887-8, para atuar como Fiscal do Contrato Atas nº 220/2014 a 226/2014, Processo Licitatório Pregão nº 065/2014, que tem por objetivo a Contratação de empresa para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, a ser distribuído para pacientes com patologias alimentares e/ou congênitas atendidas pelo SUS por meio das Unidades de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 16 de Setembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:B514AA77

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 552/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Luiz Claudio Lovato** portador do RG: 6.275.103-7, para atuar como Fiscal do Contrato Ata nº 227/2014, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 079/2014, que tem por objetivo a Aquisição de óleo de Xisto tipo "OTE" para Usina de Asfalto, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 16 de Setembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:A3AD8564

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 521/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

Considerando as razões elencadas no Ofício nº 147/2014 da 186ª Zona Eleitoral do Município de Colombo,

RESOLVE:

I – Conceder a disposição funcional, a partir de 01 de Janeiro de 2014, da Servidora **Beatriz Perpétua da Silva Strapasson**, matricula 0266, para exercer funções junto a Justiça Eleitoral do Município de Colombo, até 31 de Dezembro de 2014.

Paço Municipal de Colombo
Em 27 de Agosto de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:3080B80A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 555/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Jomir Claiton Pacheco** portador do RG: 3.223.711-8, para atuar como Fiscal do Contrato nº 228/2014, Processo Inexigibilidade nº 025/2014, que tem por objetivo a Contratação de serviços de arbitragem para campeonatos adulto e infantil, na modalidade futsal para a realização dos jogos Escolares de Colombo e demais torneios e competições da referida modalidade, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 17 de Setembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:C0F2B638

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 557/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** o Senhor **Igor Leal Linhares,** portador do RG: 7.066.254-0, para ocupar o cargo em comissão de Ouvidor Municipal, a partir de 22 de Setembro de 2014.

Paço Municipal de Colombo
Em, 18 de Setembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:E1E65713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2014 – INEXIGIBILIDADE 15/2014 - PROCESSO 1168477

Objeto: Contratação de serviços de arbitragem para campeonatos adulto e infantil e pagamentos de anuidade e outras de taxas de inscrição na Modalidade de Futebol Society, para a realização de campeonatos Estaduais e Metropolitanos no Município a ser realizados pelo Departamento de Esportes.
Valor total: R$ 44.650,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais).
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Aziolê Maria Cavalari Pavin
Contratado: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL SOCIETY DO PARANÁ - CNPJ 07.595.342/0001-40
Prazo: O prazo de vigência do presente CONTRATO será 12 meses da data da sua assinatura.

Colombo, 03 de setembro de 2014.

Publicado por:
Jó Hamasaki
Código Identificador:F9DB7CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 325/2011

Licitação: Tomada de Preços nº 09/2011
Objeto: Coleta regular, transporte, tratamento e disposição final, de Resíduos sólidos de saúde dos grupos A, B, C e E, da rede municipal de saúde, através de veículo devidamente equipado para coleta de Resíduos de Saúde.
Contratante: Secretaria Municipal da Saúde – Fernando Cesar de Andrade Aguilera
Contratado: Transresíduos Transportes De Resíduos Industriais Ltda; CPNPJ/MF 77.371.789/0001-11
Prazo: Prorroga o prazo em 12 (doze) meses, no período de 30 de agosto de 2014 a 29 de agosto de 2015.
Valor: O presente termo adita o valor contratual em R$ 392.228,79 (trezentos e noventa e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos), de acordo com os serviços prestados.As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1316/2013 08.01.10.301.0035.2062.339039 - Desdobramento 82.03 – Fonte de Recurso 1.510.

Colombo, 29 de agosto de 2014.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:5895264C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 017/2014

Edital – Tomada de Preços n° 017/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução das obras de **Construção da Unidade de Saúde da Família Porte II – Bairro Belo Rincão**, conforme Projetos, Planilhas, Orçamento Resumo, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital.
Data: 08 de outubro de 2014 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 e 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 18 de outubro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:B025E5D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2014

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ: 95.424.321/0001-20

OBJETO: Aquisição de peças originais para Retroesvadeira Case, em período de garantia, em rede autorizada.

VALOR DO PERÍODO: R$ 413.57 (quatrocentos e treze reais e cinqüenta e sete centavos)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XII, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de setembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:AF2E87F1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2014

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: CCM COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 02.873.674/0001-26

OBJETO: Aquisição de peças, em período de garantia, em rede autorizada para equipamento Britador Móvel.

VALOR DO PERÍODO: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XII, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de setembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:5ECA10ED

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 161/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 417/2014,

R E S O L V E:

CONCEDER a MÁRCIO PAVELSKI, servidor ocupante de cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, matrícula nº 225-1, cinco dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do dia 15/09/2014 ao dia 19/09/2014

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em, 16 de setembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:3E529A29

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 160/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 419/2014,

R E S O L V E:

AUTORIZAR ENILSON ANTONIO BORA, servidor ocupante de cargo efetivo de VIGILANTE FLORESTAL, matrícula nº 297-1, a ausENTAR-SE do serviço por sete dias, a partir de 14/09/2014, por motivo de luto.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 16 de setembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:13753AE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 162/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1306/13 de 09/12/2013.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$93.200,00(noventa e três mil e duzentos reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
46	1104	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERV ADM EDUCAÇÃO	3.1.90.11	47.300,00
49	1104	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERV ADM EDUCAÇÃO	3.1.90.13	20.700,00
97	1104	02.004.12.367.0026.2.017	MANUT EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.3.90.36	25.200,00

ART. 2.º - Para da cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado, o excesso de arrecadação verificado nessa data no valor de R$50.000,00 na fonte 1104, as reduções totais e/ou parciais das dotações conforme abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
40	1104	02.004.12.361.0016.2.014	MANUTENÇÃO ENSINO PRE ESCOLAR	3.1.90.11	5.600,00
41	1104	02.004.12.361.0016.2.014	MANUTENÇÃO ENSINO PRE ESCOLAR	3.1.90.13	6.800,00
42	1104	02.004.12.361.0016.2.014	MANUTENÇÃO ENSINO PRE ESCOLAR	3.3.90.30	2.600,00
43	1104	02.004.12.361.0016.2.014	MANUTENÇÃO ENSINO PRE ESCOLAR	3.3.90.39	3.400,00
66	1104	02.004.12.361.0017.2.019	MANUT SERV TRANSPORTE ESCOLAR	3.1.90.11	7.700,00
68	1104	02.004.12.361.0017.2.019	MANUT SERV TRANSPORTE ESCOLAR	3.1.90.13	2.400,00
69	1104	02.004.12.361.0017.2.019	MANUT SERV TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.30	3.000,00
72	1104	02.004.12.361.0017.2.019	MANUT SERV TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.33	900,00
77	1104	02.004.12.361.0017.2.019	MANUT SERV TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.39	1.100,00
79	1104	02.004.12.361.0017.2.019	MANUT SERV TRANSPORTE ESCOLAR	4.4.90.52	2.900,00
93	1104	02.004.12.367.0026.2.017	MANUT EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.1.90.11	4.000,00
95	1104	02.004.12.367.0026.2.017	MANUT EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.1.90.13	1.500,00
98	1104	02.004.12.367.0026.2.017	MANUT EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.3.90.39	1.300,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO 2014 e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Pr, 18 de setembro de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C9DE120D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº.181/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.016/2014
HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2014
Contratado: DESERTA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I, NO BAIRRO SÃO JOÃO, SOLICITADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORAIS DESCRITOS.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:431A7306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 227/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
Valor.....: 68.512,51 (sessenta e oito mil quinhentos e doze reais e cinqüenta e um centavos)
Vigência.....: Início: 18/09/2014 Término: 18/09/2015
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 14/2014
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E REFORMAS, COM MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS NO CENTRO MUNICIPAL INFANTIL ARLENE VENSÃO LAMMEL, SOLICITADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORAIS DESCRITOS.

General Carneiro, 18 de Setembro de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:993D0FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 228/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
Valor.....: 38.155,36 (trinta e oito mil cento e cinqüenta e cinco reais e trinta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 18/09/2014 Término: 18/09/2015
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 15/2014
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E REFORMAS, COM MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS NO CENTRO MUNICIPAL INFANTIL ERESMINA DOS ANJOS FERREIRA, SOLICITADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORAIS DESCRITOS.

General Carneiro, 18 de Setembro de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8FED21D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 14/14

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/14

HOMOLOGAÇÃO: 18/09/14
CONTRATADO: VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E REFORMAS, COM MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS NO CENTRO MUNICIPAL INFANTIL ARLENE VENSÃO LAMMEL, SOLICITADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORAIS DESCRITOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 68.512,51 (sessenta e oito mil quinhentos e doze reais e cinqüenta e um centavos)

DATA: 18/09/14 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B578187F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 15/14

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/14
HOMOLOGAÇÃO: 18/09/14
CONTRATADO: VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E REFORMAS, COM MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS NO CENTRO MUNICIPAL INFANTIL ERESMINA DOS ANJOS FERREIRA, SOLICITADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORAIS DESCRITOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 38.155,36 (trinta e oito mil cento e cinqüenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

DATA: 18/09/14 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7604B39E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 162/2014

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de GERENTE

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, o Sr. GELSON JUNIOR DINIZ, portadora do RG N.º 4.847.078-3, para exercer o cargo de **GERENTE** do município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 18 de Setembro de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D233CB01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 161/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09 de Setembro de 2014.
DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADO**, a partir de 19 de Setembro de 2014, **ALESSANDRO BERNARDI DUBINSKI**, inscrito no CPF sob o nº. : 024.683.469-20, para exercer o cargo de **MOTORISTA E**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 18 de Setembro de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7BB61ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO PR, torna publico que fará realizar, às 10:00 horas do dia 08 de Outubro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Presidente Getulio Vargas, 601, em General Carneiro, Paraná, Tomada de Preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I, NO BAIRRO SÃO JOÃO, SOLICITADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORAIS DESCRITOS. Valor Maximo: R$ 698.059,49, sob regime de empreitada global e preço fixo. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 22 de Setembro de 2014, No caso de empresa com sede fora do município de General Carneiro PR, pasta técnica poderá ser adquirida através do correio. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos a comissão de licitação no endereço acima mencionado, pelo telefone/fax (42) 3552-1145 ou e-mail compras@prefeituragc.com.br

General Carneiro, 18 de Setembro de 2014.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1DA0A0C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
AUDIÊNCIA PÚBLICA - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2014

COMUNICADO

O Prefeito Municipal de Goioerê, Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, convida a população em geral para prestigiar a AUDIÊNCIA PÚBLICA para a apresentação da Proposta da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015 e Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2014, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ e da SECRETARIA DE SAÚDE, em cumprimento ao Artigo 9º, § 4 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Data: 26 de Setembro de 2014

Horário: 17:00 HORAS

Local: CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:AC7996F3

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.919/2.014

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.254/2013 de 18 de Dezembro de 2013 e dá outras providências:

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

0600 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0603 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.04.122.0017.2.022 - MANUT. DEPTO. SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.39.177 - OUTROS SERV. TERCEIROS P.J. - FONTE 1000	R$ 60.000,00
0900 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.1.040 - PARTICIPAÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS/SEDE E DISTRITO	
4.4.90.51.346 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE 1107	R$ 50.000,00
0901.12.361.0026.2.039 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.33.343 - PASSAGENS E DESP. C/LOCOMOÇÃO - FONTE 1107	R$ 50.000,00
1400 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1401 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
1401.20.606.0036.2.103 - MANUT. DEPTO. AGRICULTURA E PECUÁRIA	
3.3.90.30.778 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 1000	R$ 20.000,00
3.3.90.39.781 - OUTROS SERV. TERCEIROS P.J. - FONTE 1000	R$ 20.000,00
TOTAL	R$ 200.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1100 - SECRETARIA DE SAÚDE	
1101 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.301.0032.1.070 - CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE	
4.4.90.51.850 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE 1000	R$ 200.000,00
TOTAL	R$ 200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:A95B6201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº. 001/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem possa interessar que, nos termos da Lei nº. 8.666/93, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade LEILÃO tendo como objeto a ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS, ÔNIBUS, CAMINHÃO, SUCATAS E MADEIRA PARA LENHA TN DECLARADOS INSERVIVEIS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, tipo Maior Lance.
HORÁRIO E DATA: às 09:30 horas do dia 14 de outubro de 2014.
LOCAL: Pátio Municipal, localizado na Rua São Mateus do Sul esquina com a 19 de Dezembro, Goioerê-PR.
A cópia do Edital, anexos e informações deverão ser requisitadas no Departamento de Material da Prefeitura Municipal de Goioerê, localizado na Avenida Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, tel. (44) 35218919, de 2ª às 6ª feira, das 9:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs.

Goioerê, 17 de setembro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:E8D5153B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 079/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MEDICAMENTOS em estabelecimento comercial (FÁRMACIA) na cidade de Goioerê, para suprir necessidade de pronto atendimento da Secretaria de Saúde deste Município. Horário: 09:30 horas. Data: 03/10/2014. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com

Goioerê, 17 de setembro de 2014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:98F80932

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ELEVAÇÃO PARA FAIXA DE PEDESTRE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL, NA CIDADE DE GOIOERÊ-PR.. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº. 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR. Horário: 09:30 horas. Data: 07/10/2014. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 17 de setembro de 2014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:88FC0679

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 123/2014 - INEXIGIBILIDADE N°. 037/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 183/2.014
Contratado: M. J. da Silva-Som - ME
Contratante: Município de Goioerê
Objeto: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DA BANDA APK ARTÍSTICA PARA APRESENTAÇÃO NO FESTIVAL DE MÚSICA DE GOIOERÊ (FEMUG) NOS DIAS 17 À 21 DE SETEMBRO DE 2014.
Data de assinatura: 16.09.2014
Valor do Contrato: R$-28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Goioerê-PR, 16 de setembro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:492A9DA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 187/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 18/09/2.014
CONTRATADO: LAR DOM BOSCO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAMENTO ASSISTÊNCIA,RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE DEPENDENTE QUÍMICO PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO
VALOR DA DESPESA: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 18/09/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:2F4DA3A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 188/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 18/09/2.014
CONTRATADO: PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE ADITIVOS, ÓLEO SINTÉTICO PARA MOTOR, PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA REVISÃO DE 40.000 KM DA KOMBI Nº. 178 PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO
VALOR DA DESPESA: R$ 1.463,21 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 18/09/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:28FE561F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.918/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 17 de Setembro de 2014, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2013, senhora ALINE FLAVIA JORDÃO, portadora do RG Nº. 10.616.905-5 SSP/PR, para o cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Setembro de 2014.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 18 DE SETEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:1E417B55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 527/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Amanda Cristina Forsetto	Agente Comunitário de Saúde	02/2013 a 02/2014	02-09-2014 a 01-10-2014
Clodoaldo Cordeiro de Almeida	Motorista	04/2012 a 04/2013	15-09-2014 a 14-10-2014
Creonice do Amaral Paixão	Auxiliar de Enfermagem	06/2012 a 06/2013	01-09-2014 a 30-09-2014
Francielly Alves Nunes dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	02/2013 a 02/2014	01-09-2014 a 30-09-2014
Luzia dos Santos Gonçalves	Chefe da Divisão de Apoio a Urgência e Emergência	03/2012 a 03/2013	01-09-2014 a 30-09-2014
Mayara Florêncio Mezzari	Farmacêutica Bioquímica	10/2012 a 10/2013	15-09-2014 a 14-10-2014
Maria Aparecida Monteiro de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2012 a 10/2013	01-09-2014 a 30-09-2014
Maria de Lurdes dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	09/2013 a 09/2014	15-09-2014 a 14-10-2014
Rosely Maccari	Enfermeira	11/2012 a 11/2013	15-09-2014 a 14-10-2014

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 18 DE SETEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:EFCF1868

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ABERTURA DAS PROPOSTAS TOMADA 05/2014

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014
ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO
O MUNICIPIO DE GUARACI vem através deste convocar as empresas, CONSTRUTORA BETEL LTDA ME e ITAFÉ

CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI ME, para realizar, a abertura do envelope nº 02 - proposta de preço às 09:00 horas do dia 01 de outubro de 2014, na Prefeitura Municipal de Guaraci Rua Prefeito João de Giuli, Nº 180 em Guaraci, Paraná**.** Informações pelo fone: 43 3260 1133, email: licitação.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 18 de setembro de 2014

TIAGO LUIZ DE FREITAS
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:638C6FCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 137/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Cirurgião Dentista, passando do nível 07 para o nível 09 de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de setembro de 2014 e conceder Gratificação por Incentivo a Titulação, devido a conclusão do curso de pós graduação, de acordo com o que dispõe o artigo 8º, alínea "a" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de setembro de 2014.

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 18 de setembro de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FDBD2704

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 138/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder elevação de níveis a Educadora Infantil abaixo relacionada, após conclusão de curso de Pós Graduação, conforme dispõe o artigo 27, § 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei Municipal nº 969 de 29 de junho de 2004, a partir do mês de setembro de 2014.

Nome	Nível/classe anterior	Nível/classe atual
Silvia de Oliveira Munhoz Padovan	B-03	C-03

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 18 dias do mês de setembro de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7C7890AA

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI N.º 1338/2014

Súmula: Inclui metas no Plano Plurianual para o exercício de 2014, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI :
Art. 1º - Ficam incluídas ação no Plano Plurianual para o exercício de 2014, como se segue:

PROGRAMA: 0004 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					
Nº	AÇÃO		FUNÇÃO		SUB-FUNÇÃO
0,007	Juros e Encargos Parcelamento RPPS		04 – ADMINISTRAÇÃO		123 – Administração financeira
ÓRGÃO	10 – SECRETARIADE ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE	004 – Departamento de Tesouraria				
TIPO	PRODUTO	ANO	META	VALOR	FONTE
OPERAÇÃO ESPECIAL	Juros de parcelamento pagos	2014	8	8.000,00	0.1.000
			SOMA	8.000,00	

PROGRAMA: 0004 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					
Nº	AÇÃO		FUNÇÃO		SUB-FUNÇÃO
0,008	Amortização de Parcelamento RPPS		04 – ADMINISTRAÇÃO		123 – Administração financeira
ÓRGÃO	10 – SECRETARIADE ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE	004 – Departamento de Tesouraria				
TIPO	PRODUTO	ANO	META	VALOR	FONTE
OPERAÇÃO ESPECIAL	Amortização de Parcelamento Pago	2014	8	14.000,00	0.1.000
			SOMA	14.000,00	

Art. 2º - Os recursos destinados a ação acima são oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.14	12.000,00
05.002.04.123.0004.2.009.3.3.90.14	10.000,00
TOTAL CANCELAMENTO	**22.000,00**

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:20A8F92F

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI N.º 1339/2014

Súmula: Inclui ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI Aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI :
Art. 1º - Ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 as seguintes ações:

PROGRAMA 004 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
JUROS E ENCARGOS PARCELAMENTO RPPS	Juros de Parcelamento pago	UN.	5	8.000,00	01.000
			Total	8.000,00	
PROGRAMA 004 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
AMORTIZAÇÃO PARCELAMENTO RPPS	PARCELAMENTO AMORITZADO	UN.	5	14.000,00	01.000
			Total	14.000,00	

Art. 2º - Os recursos destinados a ação acima são oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.14	12.000,00
05.002.04.123.0004.2.009.3.3.90.14	10.000,00
TOTAL CANCELAMENTO	**22.000,00**

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5A9D42C7

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI N.º 1340/2014

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) no orçamento de 2014, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município, um crédito adicional especial no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme abaixo:

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS	
004 – Departamento de Tesouraria	
04.123.0004.0.007 – Juros e Encargos do Parcelamento RPPS	
3.2.90.22 – Outros Encargos da Dívida	8.000,00
04.123.0004.0.008 – Amortização de Parcelamento RPPS	
4.6.90.71 – Principal da Dívida Resgatada	14.000,00
TOTAL	22.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados as ações são oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO	
001 – Gabinete do Prefeito	
04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.14 - Diárias	12.000,00
05 – SECRETARIA DE FINANÇAS	
002 – Departamento de Contabilidade	
04.123.0004.2.009 – Manut. Departamento de Contabilidade	
3.3.90.14 - Diárias	10.000,00
TOTAL	22.000,00

Art. 3º - Esta Lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:73CDB2BA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N.º 058/2014

Súmula: Abre crédito adicional especial no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) no orçamento de 2014, autorizado pela Lei Municipal n.º 1340/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do município, um crédito adicional especial no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme abaixo:

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS	
004 – Departamento de Tesouraria	
04.123.0004.0.007 – Juros e Encargos do Parcelamento RPPS	
3.2.90.22 – Outros Encargos da Dívida	8.000,00
04.123.0004.0.008 – Amortização de Parcelamento RPPS	
4.6.90.71 – Principal da Dívida Resgatada	14.000,00
TOTAL	22.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados as ações são oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO	
001 – Gabinete do Prefeito	
04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.14 - Diárias	12.000,00
05 – SECRETARIA DE FINANÇAS	
002 – Departamento de Contabilidade	
04.123.0004.2.009 – Manut. Departamento de Contabilidade	
3.3.90.14 - Diárias	10.000,00
TOTAL	22.000,00

Art. 3º - Esta Decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:96CA1598

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N.º 059/2014

Súmula: Abre um crédito adicional suplementar no valor de 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) no orçamento de 2014, autorizado pela Lei Municipal n.º 1341/2014 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do município, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme abaixo:

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002 – Departamento de Educação	
12.361.0013.2.060 – Encargos do Salário Educação	
3.3.90.30 – Material de Consumo	30.000,00
27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001 – Departamento de Administração	
08.244.0010.2.029 – Manut. Sede Administ. Assistência Social	
3.3.90.14 - Diárias	5.000,00
TOTAL	**35.000,00**

Art. 2º - Os recursos destinados as ações são oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002 – Departamento de Educação	
12.361.0013.2.060 – Encargos do Salário Educação	
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	30.000,00
27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
002 – Fundo Municipal da Assistência Social	
08.244.0010.2.040 – Manut. Programa PBVII	
3.3.90.30 – Material de Consumo	5.000,00
TOTAL	**35.000,00**

Art. 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:95BEB1E8

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI N.º 1341/2014

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) no orçamento de 2014, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme abaixo:

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002 – Departamento de Educação	
12.361.0013.2.060 – Encargos do Salário Educação	
3.3.90.30 – Material de Consumo	30.000,00
27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **001 – Departamento de Administração**	
08.244.0010.2.029 – Manut. Sede Administ. Assistência Social	
3.3.90.14 - Diárias	5.000,00
TOTAL	**35.000,00**

Art. 2º - Os recursos destinados as ações são oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002 – Departamento de Educação	
12.361.0013.2.060 – Encargos do Salário Educação	
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	30.000,00
27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **002 – Fundo Municipal da Assistência Social**	
08.244.0010.2.040 – Manut. Programa PBVII	
3.3.90.30 – Material de Consumo	5.000,00
TOTAL	**35.000,00**

Art. 3º - Esta Lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:70727549

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2014 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2014

OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de alimentos para merenda escolar e gêneros alimentícios para utilização nas diversas secretarias municipais requisitantes.
O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 058/2014 – Registro de Preços 045/2014, conforme segue aos vencedores:

BARRO E GORRIZ LTDA	R$ 40.172,40
SUPERMERCADO BONIATTI LTDA	R$ 40.276,25
ROSELI DE ALMEIDA DA GAMA -ME	R$ 39.485,85

ITENS	PROPONENTE
002, 006, 009, 010, 015,019, 022, 026, 029, 031, 035, 038, 041, 044, 047, 050, 053, 054, 057, 066, 069, 072, 075, 081, 084, 089, 090, 092, 094, 095, 097, 100, 106, 109.	BARRO E GORRIZ LTDA, CNPJ: 10.546.441/0001-47
003, 007, 011, 016, 017, 020, 023, 025, 027, 032, 033, 034, 036, 039, 042, 045, 048, 051, 055, 058, 060, 061, 063, 064, 067, 070, 073, 076, 082, 085, 086, 087, 091, 098, 101, 104, 107, 110.	ROSELI DE ALMEIDA DA GAMA, CNPJ: 17.044.627/0001-47
001, 004, 005, 008, 012, 013, 014, 018, 021, 024, 028, 030, 037, 043, 046, 049, 052, 056, 059, 062, 065, 068, 071, 074, 077, 080, 083, 088, 093, 096, 099, 102, 105, 108,	SUPERMERCADO BONIATTI LTDA, CNPJ: 09.591.956/0001-80

Iguatu, 17 de setembro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:455095A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 02/2014 - CMDPI

Súmula: APROVA o Registro da Entidade “Clube do Vovô” no CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 505/2010 de 25 de Junho de 2010.

RESOLVE
Art. 1º - Aprovar o Registro da Entidade “Clube do Vovô” no CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no dia 27 de março de 2013.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos legais retrativos ao dia 25 de março de 2014.

Iguatu, 12 de agosto 2014.

JULIANA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Iguatu Paraná

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:F29BC2F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 03/2014 - CMDPI

Súmula: APROVA o Plano Municipal de Ação 2014 a 2017 de Assistência Social do Município de Iguatu, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 505/2010 de 25 de Junho de 2010.

RESOLVE
Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Ação 2014 a 2017 de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná. Conforme reunião do dia 23 de abril de 2014.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos legais retroativos ao dia 23 de abril de 2014.

Iguatu, 12 de agosto de 2014.

JULIANA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Iguatu Paraná

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:7922B409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 04/2013 - CMDPI

Súmula: APROVA alteração dos representantes das Entidades APMI – Associação de Proteção de Maternidade e a Infância e Clube do Vovô no CMDPI – Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Iguatu Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 505/2010 de 25 de Junho de 2010.

RESOLVE
Art. 1º - Aprovar alteração da senhora Luci Oliveira da Rosa que representa a APMI – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância e o senhor Sebastião Honorato da Silva que representa o Clube do Vovô, ambos pedirão destituição da função perante o CMDPI, sendo assim as Entidades acima citadas indicarão novos representantes, a APMI indicou a senhorita Eliane Soares de Jesus e o Clube do Vovô indicou o senhor Bathazar Joaquim dos Santos.
Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu, 12 de agosto 2013.

JULIANA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Iguatu Paraná

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:B6666488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 05/2014 - CMDPI

Súmula: APROVA as Comissões do CMDPI – Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Iguatu Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 505/2010 de 25 de Junho de 2010.

RESOLVE
Art. 1º - Aprovar as Comissões do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Iguatu Estado do Paraná, conforme a reunião do dia 23 de julho de 2014.
Art. 2º - Aprovar as Comissões: Comissão de Fiscalização formada por: Vanusa Tosta das Neves Danielski e Ana Maria Silvestro, Comissão de Documentação formada por: Joana Carrasco e Juliana Martins, Formada por: Comissão de Orçamento serão Rosa Maria de Jesus e Genésio da Silva.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos legais retroativos ao dia 23 de julho de 2014.

Iguatu, 12 de agosto 2014.

JULIANA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Iguatu Paraná

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:A7933AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 06/2014 - CMDPI

Súmula: APROVA evento de Convivência e Fortalecimento de Vinculo com idosos.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 505/2010 de 25 de Junho de 2010.

RESOLVE
Art. 1º - APROVAR evento de Fortalecimento de Vinculo com os Idosos do dia 17 de agosto, todos os gastos serão custeados com Recurso Federal do Piso Básico Variável II – PBVII. Conforme Reunião do dia 23 de julho de 2014.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos legais retroativos ao dia 23 de julho de 2014.

Iguatu, 17 de setembro 2014.

JULIANA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Iguatu Paraná

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:829E8D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 239/2014

SÚMULA: Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º inciso II.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 108.762,50 (Cento e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais com cinquenta centavos) conforme especificado abaixo:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0010.2045 Obras de Infra Estrutura Urbana
1901.44905100000 - 01 501 Obras e Instalações R$ 108.765,20

TOTAL R$ 108.765,20

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 501 – Receita de Alienações de Ativos no valor de R$ 108.762,50 (Cento e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais com cinquenta centavos), previsto no art. 43 incisos II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:7D8D8DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 240/2014

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 10.000,00 (Quatro Mil Reais) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.02030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
1281.3390360000 01104 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 10.000,00

TOTAL R$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.02030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
1300. 3390390000 01104 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

TOTAL R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:56B9D4A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 68/2013

Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 68/2013. Modalidade: Pregão 60/2013. Objeto: Contratação de empresa médica para prestação de serviços de plantão e de atendimento médico. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: IRATI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.. CNPJ da Contratada: 07.699.577/0001-82. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de valor de R$ 10.817,37, em virtude de aumento quantitativo do inicialmente contratado. Assinatura: 18/09/2014.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:6EB4CFC7

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 122/2014; MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2014

Contrato nº 122/2014; Modalidade: Dispensa de Licitação nº 71/2014; Objeto: Prestação de serviços Bancários; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ da contratada: 00.000.000/0001-91; Valor Contratual: R$ 4.875,00,00 (Quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais); Assinatura: 12/09/2014; Prazo Execução: 12/09/2014 a 11/09/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:4567C7C0

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 72/2014

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 72/2014. Objeto: Serviço de Retífica de motor do veículo ônibus volare w8 ARQ9965. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: AGRACENTER COMERCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ da Contratada: 05.563.385/0001-19. Valor Contratado: R$ 5.909,00 (Cinco Mil, Novecentos e Nove Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, 11 de setembro de 2014

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:988F20C8

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 73/2014

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 73/2014. Objeto: Revisão do Fiat Strada Working AYD 8735 lotado na Secretaria de Promoção Social. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ da Contratada: 79.571.519/0002-60. Valor Contratado: R$ 370,77 (Trezentos e Setenta Reais e Setenta e Sete Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, 15 de setembro de 2014

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:FD156B48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 703/2014

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DESIGNA A SERVIDORA EDINA OLIVEIRA ZANUTTO, PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DELAZIR PINEZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

I – Designar, a partir de 02 de setembro de 2014, a Servidora **EDINA OLIVEIRA ZANUTTO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.862.465-3 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 043.840.349-54, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, nomeada através da Portaria nº. 043/2010 de

01 de fevereiro de 2010, para o cargo de **PROFESSOR**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, na Escola Municipal Professora Delazir Pinezi, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de setembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de setembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:3D8664D5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 714/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JURACI APARECIDA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de setembro de 2014, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JURACI APARECIDA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.947.929-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 733.462.929-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **RECEPCIONISTA**, nomeada através das Portarias nº. 566/1991, de 13 de dezembro de 1991, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de setembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de setembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B32E1CFF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 715/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA SOARES EVARISTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de setembro de 2014, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVANA SOARES EVARISTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.891.752-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 052.373.779-39, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 426/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de setembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:879CC129

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 716/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR SEBASTIÃO APARECIDO FRETOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 17 de setembro de 2014, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **SEBASTIÃO APARECIDO FRETOLA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.231.600-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 577.186.449-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, nomeado no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE MECÂNICA LEVE**, através da Portaria nº. 297/2014 de 08 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de setembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de setembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C9F555E4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 717/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SHEILA CRISTINA PIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 17 de setembro de 2014, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SHEILA CRISTINA PIVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.618.437-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.866.699-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 140/2010 de 08 de março de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de setembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de setembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:44B39309

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 150/2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.294/2013** de **06/12/2013**, publicada no **Órgão Oficial** do Município "**DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**", em data de **11/12/2013**, Edição de nº **390**, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais),** destinado a atender despesas da(s) Secretaria(s), conforme segue discriminado:

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 40.000,00
195 FONTE: 331 TRANSF.SUS – PSF ESTADUAL/APSUS
SOMA R$ 40.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 40.000,00
196 FONTE: 331 TRANSF.SUS – PSF ESTADUAL/APSUS
SOMA R$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezoito** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e quatorze**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:66C6A153

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2014 - PMI – PROCESSO Nº. 104/2014

Interessado: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
Objeto: Contratação de Show com a dupla Evandro e Henrique.
Valor Contratado: R$.10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
Contratada: A. FABRICIO GASPAR – PROMOÇÕES ARTISTICAS – ME.
CNPJ N°: 18.155.463/0001-98
Fundamento: Art. 25, Inciso III, da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 11 de Setembro de 2014.

JOÃO VICENTE RIBEIRO
Secretario Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2014
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por inexigibilidade nº. 104/2014, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 11 de Setembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2EDDF617

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO – PMI Nº. 006/2014.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 012/2014
PROCESSO N° 106/2014

Para aquisição parcelada, em entregas semanais, de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n° 11.947 de 16 de Julho de 2009 e Resolução n°26 do FNDE de 17 de Junho de 2013.
O Município de Iporã, Paraná, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral n° 2.677, inscrita no CNPJ sob n° 75.738.484/0001-70, considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n° 26/2013, através do setor de Merenda Escolar, vem realizar Chamada Publica para aquisição parcelada, em entregas semanais, de

hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o exercício 2014.
Os produtos nos preços e quantitativos a seguir:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTDADE	V. UNT.	V. TOTAL
1	Abacaxi	Kg	**550**	3,20	1.760,00
2	Abóbora/ moranga	Kg	**250**	2,38	595,00
3	Acelga	Unidade	**400**	4,00	1.600,00
4	Aipim/ mandioca descascada	Kg	**1300**	2,63	3.419,00
5	Banana maçã	Kg	**580**	2,00	1.160,00
6	Bolacha caseira	Kg	**1320**	8,30	10.956,00
7	Couve-flor	Kg	**450**	4,13	1.858,50
8	Mamão	Kg	**450**	2,41	1.084,50
9	Maracujá	Kg	**220**	5,63	1.238,60
10	Mel	Kg	**90**	21,60	1.944,00
11	Morango	Kg	**1040**	10,50	10.920,00
12	Pepino	Kg	**650**	2,00	1.300,00
13	Polpa de frutas congelada	Kg	**100**	7,15	715,00
14	Salsinha	Maço	**1050**	1,33	1.396,50
				TOTAL	**39.947,10**

Os Grupos Formais e/ou Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de venda até o dia **17 de Outubro de 2014** a qual deverá ser protocolada até as **17hrs00min**, no Paço Municipal, Divisão de Licitação, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, Fone (44) 3652-8100.
A presente Chamada Publica poderá ser obtida no setor de licitação, no endereço acima, de segunda a sexta, horário das 08:00 ás 11:30 e das 13:00 ás 17:00, no endereço indicado acima.
A sessão de abertura será no dia **20 de outubro de 2014** ás **09hrs00min**. Na sala de Reuniões do Paço Municipal no endereço indicado acima.

Iporã/PR, 17 de Setembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:24CD4DDC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 132/2014 - PMI
PREGÃO: 057/2014
PROCESSO: 095/2014
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de setembro de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: LINGNAU & LINGNAU LTDA..
DOMICILIO LEGAL: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº. 1.656, Bairro CENTRO, IPORA-PR CEP 87.560-000.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO SEAB.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$.32.884,80 (trinta e dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2014.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 16 de setembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

LINGNAU & LINGNAU LTDA.
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BB3CF830

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 060/2014

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, CORTINAS E MATERIAL DE CAMA MESA E BANHO DESTINADOS A CRECHE CIDA NASCIMENTO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ENCAMINHADO EM ANEXO.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

LOTE 01: A empresa: **E. P. MOURA & OLIVEIRA LTDA. – ME**, CNPJ: **10.993.235/0001-85**, com o preço global: R$ 16.700,00 (Dezesseis mil e setecentos reais);

LOTE 02: A empresa: **OLIANI & SCHUTZ LTDA. – ME**, CNPJ: **80.038.292/0001-90**, com o preço global: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais);

LOTE 03: A empresa: **S. M. COOREA M.E.**, CNPJ: **12.450.655/0001-40**, com o preço global: R$ 2.450,70 (Dois mil quatrocentos e cinquenta reais e setenta centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:020A9BB8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.° 060/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: E. P. MOURA & OLIVEIRA LTDA. – ME

CNPJ: 10.993.235/0001-85**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 023/2014.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, CORTINAS E MATERIAL DE CAMA MESA E BANHO, DESTINADOS À CRECHE CIDA NASCIMENTO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAPITÃ, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Termo de Referência.**

VALOR: R$ 16.700,00 (Dezesseis mil e setecentos reais).

DATA: **18/09/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 19 de Setembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:87B4DD84

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.° 060/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: **OLIANI & SCHUTZ LTDA. – ME**

CNPJ: **80.038.292/0001-90.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 024/2014.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, CORTINAS E MATERIAL DE CAMA MESA E BANHO, DESTINADOS À CRECHE CIDA NASCIMENTO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAPITÃ, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Termo de Referência**.

VALOR: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

DATA: **18/09/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 19 de Setembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4915BE1B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.° 060/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: : **S. M. CORREA M.E.**

CNPJ: **12.450.655/0001-40.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 025/2014.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, CORTINAS E MATERIAL DE CAMA MESA E BANHO, DESTINADOS À CRECHE CIDA NASCIMENTO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAPITÃ, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Termo de Referência**.

VALOR: R$ 2.450,70 (Dois mil quatrocentos e cinqüenta reais e setenta centavos)

DATA: **18/09/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 19 de Setembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:251EC2E1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 060/2014

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SEGURO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS , conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

ITEM 1: MARÍTIMA SEGUROS S/A, **CNPJ.:** 61.383.493/0001-80, com o preço global: R$ 3.124,40 (três mil e cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

ITEM 2: MAPFRE SEGUROS GERAIS**, CNPJ.:** 61.074.175/0001-38, com o preço global: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:18FE4CE7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 123/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.° 061/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: MARÍTIMA SEGUROS S/A
CNPJ: 61.383.493/0001-80
CONTRATO Nº: 123/2014.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SEGURO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
VALOR: R$ 3.124,40 (três mil e cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos).
DATA: **18/09/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 19 de Setembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FACC24CD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 124/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.° 061/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: MAPFRE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.074.175/0001-38.
CONTRATO Nº: 061/2014.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SEGURO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
VALOR: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).
DATA: **18/09/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 19 de Setembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6CE72F78

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 058/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, CAMA MESA E BANHO, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

LOTE 01: ROMARCK GERADORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME CNPJ: 04.298.489/0001-80, com o valor global: R$6.693,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:65FBBF52

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 125/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.° 058/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **ROMARCK GERADORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME**
CNPJ: **04.298.489/0001-80**.
CONTRATO Nº: 058/2014.
OBJETO: Contratação de empresa PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO GRUPO GERADOR STEMAC, MOTOR MWM 229 DE 55/50KVA AUTOMÁTICO, atendendo às necessidades do Hospital Municipal**.**
VALOR: R$ 6.693,00 (Seis mil seiscentos e noventa e três reais).
DATA: **18/09/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 19 de Setembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:87D56A20

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2014 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital nº 004/2014 de 06/06/2014, para Contratação por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Publico, pelo prazo de (06) Seis Meses, com resultado final homologado pelo Decreto nº 038/2014 de 12/06/2014, a candidata abaixo:

PROFESSOR
IRACI RIBEIRO GONÇALVES VIEIRA

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:00 as 12:00, das 13:30 as 17:00 hrs, munidos de documentos originais e 01 (duas) xérox dos documentos abaixo relacionados:

RG e CPF (autenticado em cartório).
2 fotos 3x4.
Titulo de eleitor (autenticado em cartório).
Certidão de nascimento ou casamento (autenticado em cartório).
Comprovante de grau de instrução (autenticado em cartório).
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Comprovante de votação nas ultimas eleições ou justificativa de ausência.
Carteira de trabalho.
Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Atestado médico (comprove boas condições física e mental) será agendado e realizado junto a Prefeitura.
Não ocorrendo o comparecimento da candidata até o dia 24 de Setembro de 2014, a mesma será considerada desistente na forma da Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 18 de Setembro de 2014.

VANILDA AP. DE CARVALHO
Chefe-Seção de Pessoal
Port.439/2009

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:848A4F5B

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 61-2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentaria nº 31/2011 de 01/11/2011.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
06.020	**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.020.15.451.0014.1.062	**RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS**	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES – CÓD. 469	800.000,00
469	**FOMENTO PARANÁ/SFM//2014**	
SOMA		**800.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso os provenientes de Operação de Crédito em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo, realizá-las, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SOUZA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC – PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:8A69F80C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 453/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora pública municipal Sra. **DAGMAR THÊMYS DE OLIVEIRA FRANCO ROSSETTO**, Secretária Municipal de Educação, portadora do RG. nº. 1.769.868-Pr., como representante legal do Município de Jaguapitã/Pr., frente ao Programa BPC na Escola.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 18 de setembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CCF94651

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 438/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ISIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 17/09/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:30 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de setembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CC2D95EA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 439/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **AGNALDO DOS SANTOS**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 17/09/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10:30 às 18:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de setembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A049925E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 440/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **REGINALDO RIBEIRO GUIMARÃES**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 17/09/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06:00 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de setembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:90ECCAFB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 441/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **SUELI DA SILVA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 17/09/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender

pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 12:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de setembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:345CECAC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 442/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **MARCO AURELIO GAJARDONI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 17/09/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12:30 às 20:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de setembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6CB7B301

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 443/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ANTONIO LIMA DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 17/09/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08:00 às 15:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de setembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3B04E365

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 444/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.056,90** (um mil, cinqüenta e seis reais e noventa centavos), a favor do servidor público municipal, Sr. **JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA**, operador do cadastro único do CRAS, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., nos dias 22, 23 e 24/09/2014, para participar da capacitação sobre o Sistema de Gestão de Benefícios do Programa Bolsa Família, SIBEC, conforme protocolo nº. 1511/2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de setembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1D5FD582

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 445/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 528,45** (quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **KARINA ALINE FERREIRA**, enfermeira, referente ao pagamento de 1 e ½ diária, face a viagem quer fará a Curitiba – Pr., nos dias 18 e 19/09/2014, para participar da Reunião da Tutoria para discussão da avaliação das UBS para entrega do SELO DE BRONZE.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 18 de setembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B397BCCC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 446/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°. 032/2013, de 03/10/2013, e Edital nº. 003/2014, do CMDCA,

R E S O L V E

NOMEAR de conformidade com a ordem de classificação, o Sr. **WELINGTON APARECIDO SANTOS VASCONCELOS,** portador do RG. 9924621-9-Pr., eleito para exercer o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, a partir de 19/09/2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 18 de setembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B6836359

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 447/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ISIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 18/09/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:30 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 18 de setembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D7DF78CB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 448/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **AGNALDO DOS SANTOS**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 18/09/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10:30 às 18:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 18 de setembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:00704981

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 449/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **HELIO SERPELONI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 18/09/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 04:30 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 18 de setembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:927A5D52

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 450/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **SUELI DA SILVA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 18/09/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 12:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 18 de setembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:03F687B3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 451/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LUIZ CARLOS DE MORAES**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 18/09/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07:00 às 15:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 18 de setembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EA6F6907

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 454/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-ESPECIAL às servidoras públicas desta municipalidade, abaixo relacionadas:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.
Luciana Acorsi Sandoli	6757674-8 SSP-PR	Professora	2º período, de 18/09/2014 a 16/12/2014	228/2009
Alcídia Maria de Almeida	4409361-8 SSP-PR	Professora	2º período, de 18/09/2014 a 16/12/2014	176/2012

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 18 de setembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8DBEECE1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 452/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 352,30** (trezentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), a favor do servidor público municipal, Sr. **MANOEL DELFINO ROSA NETO**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face a viagem que fará a Cascavel – Pr., no dia 19/09/2014, para transportar a paciente Cintia da Silva Terra para tratamento de saúde. Saída às 03:00 h. e retorno previsto às 22:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 18 de setembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3EECDFC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 085/2014
EXTRATO CONTRATO Nº 0102/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná.
CONTRATADA: MAGNANTI & DOTTO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 08.133.726/0001-89, situada à Rua Escrivã Egleci Terezinha Gomes Campanini, 616, Centro, Palmital - PR, neste ato representado pela Senhora Tanea Bernadeth Dotto, denominado simplesmente CONTRATADO
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS RECAPADOS A FRIO E A QUENTE E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.**
DATA DO CONTRATO: 18 de Setembro de 2014
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 320.560,00 (Trezentos e Vinte Mil Quinhentos e Sessenta Reais)
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5D0DCEBA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 083/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná.
CONTRATADO: RETIFICA DE MOTORES GUARAMOTORES, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Professor Pedro Carli, na cidade de Guarapuava, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.919.674/0001-45, neste ato representado pelo Sr.Leandro Lemos, doravante denominada CONTRATADA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADOS EM USINAGEM E MONTAGEM DE RETIFICA DE MOTORES LEVES E PESADOS, A FIM DE ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR, Conforme as especificações, e anexos do edital.
DATA DO CONTRATO: 18 de Setembro de 2014.
VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR TOTAL: A contratada se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato pelo preço certo e ajustado de R$ 250.054,50 (Duzentos e Cinqüenta Mil Cinqüenta e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:04BFD685

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 088/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0104/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná., doravante designada CONTRATANTE.
CONTRATADO: ECO – FARMAS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 85.477.586/0001-32, com sede Rua Santa Catarina, Bairro Centro, cidade de Cascavel - PR, neste ato representada por seu bastante procurador(a) Sr. Euclides Luiz Tomazelli, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 3.145.703-3, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 060.116.839-91, com o supracitado endereço profissional doravante designado(a) CONTRATADO
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA MONTAGEM DE KITS DO PROGRAMA MAMÃE BEBÊ, ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LARANJAL – PR, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.**
DATA DO CONTRATO: 18 de Setembro de 2014.
VIGÊNCIA: 18 de Setembro de 2015.
VALOR TOTAL: R$ 53.450,00 (Cinquenta e Três Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:FD42DCDF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0105/2014
TOMADA DE PREÇO Nº. 014/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 086/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG nº 1.891.723-8, inscrita no CPF/MF nº 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná.
CONTRATADO: ORLEI MENDES pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 14.607.115/0001-53, situada na Rua Tupã, s/nº, Centro, Laranjal Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS CONSISTENTE NA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NOS DIVERSOS IMOVEIS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL DE LARANJAL PELO PERIODO DE 12 MESES.
DATA DO CONTRATO: 18 de Setembro de 2014.
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR TOTAL: R$ 18.630,00 (Dezoito Mil Seiscentos e Trinta Reais).
FORO: Comarca de Palmital –PR.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A8BBBAA0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 051/2014
Procedimento Licitatório nº 099/2014
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 MESES, Conforme as especificações indicadas no Anexo I do edital**.**

DATA DE ABERTURA: 02 de Outubro de 2014 às 13h30min horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor global por Lote.
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 28.495,64 (Vinte e Oito Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 das 08h00min às 11h30min horas e das 13h00min as 17h30min horas. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com .

Laranjal, 18 de Setembro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:666DF8E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 017/2014
Procedimento Licitatório nº 094/2014
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE LARANJAL, Conforme as especificações, quantitativos e anexos do edital.

DATA DE ABERTURA: 10 de Outubro às 09h00min horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.
VALOR GLOBAL: R$ 27.075,00 (Vinte Sete Mil e Setenta e cinco Reais).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponível na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 18 de Setembro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:477DCABB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DESPESAS PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.110.365,26	2.172,00
Pessoal Ativo	6.092.283,76	2.172,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	18.081,50	0,00
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	41.749,41	0,00
Pensionistas	9.852,94	0,00
IRRF	31.896,47	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	6.068.615,85	2.172,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		6.070.787,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	14.097.971,68	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		43,05
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	7.612.904,71	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	7.232.259,47	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 4,9%	685.161,42	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	14.097.971,68
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	43,05
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	7.612.904,71
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	7.232.259,47
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 4,9%	685.161,42

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:49EFEB52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RESOLUÇÃO 003.2014

RESOLUÇAO Nº 03/2014

SÚMULA: Estabelece o orçamento do Legislativo Municipal para o exercício de 2015.

O Senhor HEBER ARBOLÉIA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a decisão do Plenário PROMULGA a seguinte,
RESOLUÇÃO:
Artigo 1º O orçamento do Legislativo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2015, que integra a presente Resolução, fixa a despesa, em R$ 1.578.000,00 (um milhão quinhentos setenta e oito mil reais).

DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CUSTEIO	VALORES (R$)
Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 350.000,00
Subsídios dos Vereadores	R$ 630.000,00
Outras Despesas Variáveis	R$ 5.000,00
Obrigações Patronais	R$ 185.000,00
Diárias	R$ 100.000,00
Material do consumo	R$ 80.000,00
Passagens e despesas de Locomoção	R$ 30.000,00
Serviços de Consultoria	R$ 8.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 100,000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 30.000,00
TOTAL	R$ 1.518.000,00
DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS	
Equipamentos e Material Permanente	R$ 60.000,00
TOTAL	R$1.578.000,00

Artigo 2º O Orçamento do Legislativo Municipal será elaborado por modalidade de elementos de despesas de acordo com a portaria 163/2001 do Ministério da Fazenda.
Artigo 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de setembro de 2014.

HEBER ARBOLÉIA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:8B694561

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP Nº 089/2014 PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Bruno & Silva Ltda

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos de A a Z (éticos, genéricos e similares), constantes da TABELA INDITEC, atualizada, preço ao consumidor, para atender as familias em situação de vulnerabilidade social e as unidades de saúde do Município de Loanda, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

Lote	Discriminação do Produto	% Desconto
Único	Medicamentos de A a Z (éticos, genéricos e similares) constantes da TABELA INDITEC, atualizada, preço ao consumidor.	25,4%

01.1 O valor estimado da presente Ata é de R$ 210.240,00 (duzentos e dez mil e duzentos e quarenta reais).

01.2 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, conforme solicitado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de setembro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

DANIEL DA SILVA
Bruno & Silva LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6D907B10

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº363/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº 003/92, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
9901	Cizino Aparecido S. de Oliveira	Operário	04/09/2013 a 03/09/2014	01/10/2014 a 30/10/2014
966034	Daiane Carla dos Santos da Silva	Enfermeiro	02/04/2013 a 01/04/2014	01/10/2014 a 30/10/2014
966171	Gian Rafael B. Teixeira	Bombeiro Civil	06/01/2013 a 05/01/2014	15/10/2014 a 14/11/2014
56141	José Genésio Ribeiro	Vigia	21/06/2013 a 20/06/2014	01/10/2014 a 30/10/2014
965878	Julie Angelin	Servente	10/09/2013 a 09/09/2014	01/10/2014 a 30/10/2014
965848	Meire Soares da Cruz	Vigilante de Saúde	13/05/2013 a 12/05/2014	03/09/2014 a 02/10/2014
965936	Robson da Cruz Souza	Aux. de Enfermagem Plantonista	05/08/2013 a 04/08/2014	16/10/2014 a 15/11/2014
966217	Taiane Cardos Barbosa	Oficial de Administração - A	11/04/2013 a 10/04/2014	01/09/2014 a 30/09/2014

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:84EC488E

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº364/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **NEIDE STOCCO**, ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matricula 965828, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo da remuneração mensal, pelo período compreendido entre 26/08/2014 a 30/09/2014.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:96E0195D

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº365/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MARIA ISABEL DE AGUIAR NAVASCONI**, ocupante do cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS SAÚDE, matricula 52741, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo da remuneração mensal, pelo período compreendido entre 06/09/2014 a 06/11/2014.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 06/11/2014, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:DA237B0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 127/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 298/2014 de 07 de julho de 2014, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, XIII, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, CNPJ: 03.541.088/0015-42**, domiciliado Avenida Vicente Machado, nº 24, Centro, no município de Irati, Estado do Paraná, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, relativos à **Contratação de empresa especializada em curso de boas práticas na manipulação dos alimentos junto a Secretaria Municipal de Saúde deste município, objetivando propiciar o domínio de técnicas e procedimentos de preparo, manipulação e distribuição.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de setembro de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A646E282

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RETIFICAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2.015

RETIFICAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento ao que dispõe a LC 101/2000 art. 48, parágrafo único, e legislação municipal em vigor, CONVIDAMOS a população Malletense, para participar da Audiência Pública destinada à apresentação da Lei Orçamentária Anual referente o exercício de 2.015, a presente audiência será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, Avenida João Pessoa, 909, nesta cidade, no dia 29 de Setembro de 2.014, às 10h00min.

Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de Setembro de 2.014

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:9CB3BF8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO 94-2014

PORTARIA 002/2014 CMS

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mato Rico, Marcos Goulart dos Santos, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica convocada a 1ª Audiência Publica para prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Mato Rico referente ao 1º quadrimestre de 2014.
Artigo 2º - A Audiência Publica deverá seguir a estrutura disposta pelo artigo 36 da lei complementar nº 141/2012 do MS, a saber:
Art. 36. O gestor do SUS em cada ente da federação elaborará relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual contará, no mínimo as seguintes informações:
Montante e Fonte dos recursos aplicados no período;
Auditorias realizadas ou em fase de execução e suas recomendações e determinações;
Oferta e produções de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.
Artigo 3º - A Audiência Publica será realizada no dia 08 de outubro de 2014, nas dependências da Biblioteca Publica Municipal, situada na Avenida das Araucárias, S/N, Centro – Mato Rico as 09:00 horas.
Artigo 4º - A Secretária Municipal de Saúde dará apoio necessário ao desenvolvimento das atividades.

Artigo 5º - publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Mato Rico, 15 de setembro de 2014.

MARCOS GOULART DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:3C85C6A1

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO 63-2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA VALMEMAR SEGURO & CIA LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.255.212/0001-33, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias, s/nº, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Valdemar Seguro, portador do RG nº 4.514.897-1 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 738.921.299-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 63/2013, referente ao Pregão Presencial nº 32/2013, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso I alínea "b" e inciso II alínea "d" e § 1º da Lei n.8.666/93 e clausula 5ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto Aquisição de material de limpeza e generos alimentícios para atender a demanda do PETI (programa de eradicação do trabalho infantil)..
Cláusula Segunda- DOS PRAZOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo em 60 (sessenta dias), atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal.
Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.
Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 31 de agosto de 2014.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

VALDEMAR SEGURO
Valdemar Seguro - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Marcio Adalberto Becher
CPF: 906.405.009-00

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:27B66494

MUNICÍPIO DE MATO RICO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 002/2014 CMS

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mato Rico, Marcos Goulart dos Santos, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica convocada a 1ª Audiência Publica para prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Mato Rico referente ao 1º quadrimestre de 2014.
Artigo 2º - A Audiência Publica deverá seguir a estrutura disposta pelo artigo 36 da lei complementar nº 141/2012 do MS, a saber:
Art. 36. O gestor do SUS em cada ente da federação elaborará relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual contará, no mínimo as seguintes informações:
Montante e Fonte dos recursos aplicados no período;
Auditorias realizadas ou em fase de execução e suas recomendações e determinações;
Oferta e produções de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.
Artigo 3º - A Audiência Publica será realizada no dia 08 de outubro de 2014, nas dependências da Biblioteca Publica Municipal, situada na Avenida das Araucárias, S/N, Centro – Mato Rico as 09:00 horas.
Artigo 4º - A Secretária Municipal de Saúde dará apoio necessário ao desenvolvimento das atividades.

Artigo 5º - publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Mato Rico, 15 de setembro de 2014.

MARCOS GOULART DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:B9557950

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
OFÍCIO 07 - RELATÓRIO FINAL SINDICÂNCIA

Ofício nº 07/2014 Palmeira, 11/09/2014

Senhor Presidente, por meio deste Ofício, a Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 422, publicada em 29/08/2014, entrega o Relatório Final da Sindicância de apuração de fatos, conforme documento em anexo.
A conclusão final da Sindicância solicita:
- que seja instaurado o respectivo Processo Administrativo em face da servidora Giseli Gremski Vida, ocupante do cargo efetivo de Contadora nesta Casa;
- seja feita a Representação formal junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- seja encaminhado cópia integral do processo de Sindicância ao Ministério Público da Comarca de Palmeira.
Era o que tinha a requerer e informar, dando-se por encerrado os trabalhos da presente Sindicância, a qual foi concluída dentro do prazo de 15 dias.

ANNA CAROLINA AMORIM DA COSTA
Presidente da Sindicância

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente da Câmara Municipal
Palmeira - Paraná

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:4A61F4C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA 004/2014

Secretaria Municipal de Gestão Pública
Departamento de Compras, Licitações e Patrimônio

Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, faz público para conhecimento dos interessados, que se acha aberto EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2014, na seguinte especificação:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ, RELACIONADOS NA TABELA DE PREÇOS DA SINAP da Caixa Econômica Federal, ANEXA AO EDITAL
Entrega do Envelope (Habilitação e Proposta de Preço).
Data: 29 de outubro de 2014
Hora: 09 horas
A abertura dos Envelopes (Habilitação e Proposta de Preços)
Data: 29 de outubro de 2014
Hora: 09 horas
Os interessados poderão obter junto a Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente, no Departamento de Licitações, Contratos e Patrimônio, o inteiro teor do edital e seus anexos, fone 42-3909-5014 ou via e-mail pregoes@palmeira.pr.gov.br, bem como informações técnicas com a Secretaria Municipal de Planejamento pelo fone 42-3909-5009 ou 3909-5010.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aos dezoito (18) dias do mês de setembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:8FE2011F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA 005/2014

Secretaria Municipal de Gestão Pública
Departamento de Compras, Licitações e Patrimônio

"EXTRATO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2014"

Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, faz público para conhecimento dos interessados, que se acha aberto EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2014, na seguinte especificação:
OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO À AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO 01 DO PRESENTE EDITAL.
Entrega do Envelope (Habilitação e Proposta de Preço).
Data: 29 de outubro de 2014
Hora: 14 horas
A abertura dos Envelopes (Habilitação e Proposta de Preços)
Data: 29 de outubro de 2014
Hora: 14 horas
Os interessados poderão obter junto a Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente, no Departamento de Licitações, Contratos e Patrimônio, o inteiro teor do edital e seus anexos via e-mail pregoes@palmeira.pr.gov.br, bem como informações pelo fone 42-3909-5014..

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aos dezoito (18) dias do mês de setembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:392DF205

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2014

Processo Administrativo nº 01/2014
Dispensa de Licitação Nº 01/2014
O Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira torna público o Contrato firmado no Processo nº 01/2014 – Dispensa de Licitação nº 01/2014.
Contratante: Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira, inscrito no CNPJ nº07.681.157/001-79.
Contratado: Vagner Mezzadri, inscrito no CPF nº 049.696.649-94.
Objeto: Serviço especializado em consultoria jurídica.
Valor Total: R$ 7.281,00 (sete mil e duzentos e oitenta e um reais).
Dotação orçamentária nº 18.001.09.123..0013.2.001.3.1.90.11.00.00
Vigência: 03 (três) meses, contados da data da assinatura do contrato.
Data de assinatura: 03 de setembro de 2014.

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2014.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:6B386982

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9234 DE 18/09/2014 - CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando protocolo nº 3371/2014,
Decreta:
Art.1º - Fica convocada Audiência Pública, para o dia 30 de setembro de 2014, com início as 10h30min, a realizar-se no Auditório do Centro de Saúde Dr. Silvio Kenji Kanemoto, sito a Rua XV de Novembro, 761, centro, para apresentação do relatório quadrimestral de gestão de saúde referente ao período de Maio a Agosto de 2014,
Art.2º - A Audiência em epígrafe terá abrangência municipal, será presidida pela Secretária Municipal de Saúde.
Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:CF5B204E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2014-PROVOPAR

Através do presente instrumento, o Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público e oficializa o presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 02/2014, celebrado entre esta Municipalidade e o **PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE- PROVOPAR**, para que dele passe a constar o quanto segue:
Cláusula Primeira – Altera a Cláusula Quarta, para modificar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto dos convênios firmados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, com as entidades sem fins lucrativos, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, que passa a ser realizada pela servidora Municipal Alice Mara Martins, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, conforme designação anunciada pela Portaria Municipal nº 10442 de 08 de maio de 2014.
Cláusula Segunda – As demais cláusulas do convênio nº 02/2014 permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 23 de julho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:B51ED4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2014-AMAS

Através do presente instrumento, o Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público e oficializa o presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 03/2014, celebrado entre esta Municipalidade e a **ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- AMAS**, para que dele passe a constar o quanto segue:
Cláusula Primeira – Altera a Cláusula Quarta, para modificar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto dos convênios firmados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, com as entidades sem fins lucrativos, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, que passa a ser realizada pela servidora Municipal Alice Mara Martins, ocupante do

cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, conforme designação anunciada pela Portaria Municipal nº 10442 de 08 de maio de 2014.
Cláusula Segunda – As demais cláusulas do convênio nº 03/2014 permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 23 de julho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:1C9C0CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.745 DE 18/09/2014 - INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO, A " SEMANA DA PAZ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Sumula: Institui no calendário oficial do Município, a "Semana da Paz" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica instituída no Município de Palmeira, na semana do dia 21 de setembro de cada ano, a "SEMANA DA PAZ" e adota a "Bandeira da Paz".

Artigo 2º - A Bandeira da Paz será hasteada no dia 21 de setembro de cada ano, nos próprios públicos municipais, assim designados pelo Executivo Municipal, podendo também ser hasteada em prédios particulares.

§ 1º- A Bandeira da Paz medirá 85 centímetros de altura por 1,40 metro de comprimento, confeccionada em pano branco, e terá ao centro um círculo cor vermelho-púrpura, cujo aro medirá 10 centímetros de largura por 60 centímetros de raio, a iniciar na parte externa, tendo dentro dele, no centro branco, sobre o fundo branco, três esferas também na cor vermelho-púrpura, colocadas em triângulo, cada uma delas com raio de 10 centímetros.

§ 2º - Na mesma semana, um cidadão ou uma entidade do Município, que tenha realizado um trabalho expressivo em favor da promoção da paz e da cultura será homenageado.

Artigo 3º - Para dar cumprimento ao artigo 2º desta Lei, o Prefeito Municipal, através de Decreto, indicará o local onde será promovida a cerimônia de comemoração da "SEMANA DA PAZ", bem como, designará uma Comissão formada por 05 (cinco) membros, que terá, dentre outras atribuições, escolher o homenageado e fiscalizar a aplicação da Lei.

Artigo 4º - O Poder Executivo coordenará, na "SEMANA DA PAZ", campanhas de incentivo a paz e a não violência, junto a comunidade estudantil, policial e toda a sociedade organizada.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei 1.953 de 14/08/98.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, em 18 de setembro de 2014.

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:6215BE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2014-RENASCER

Através do presente instrumento, o Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público e oficializa o presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 04/2014, celebrado entre esta Municipalidade e a **ASSOCIAÇÃO PROJETO RENASCER**, para que dele passe a constar o quanto segue:
Cláusula Primeira – Altera a Cláusula Quarta, para modificar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto dos convênios firmados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, com as entidades sem fins lucrativos, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, que passa a ser realizada pela servidora Municipal Alice Mara Martins, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, conforme designação anunciada pela Portaria Municipal nº 10442 de 08 de maio de 2014.
Cláusula Segunda – As demais cláusulas do convênio nº 04/2014 permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 23 de julho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:6D3EB718

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2014-APAE

Através do presente instrumento, o Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público e oficializa o presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 05/2014, celebrado entre esta Municipalidade e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE**, para que dele passe a constar o quanto segue:
Cláusula Primeira – Altera a Cláusula Quarta, para modificar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto dos convênios firmados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, com as entidades sem fins lucrativos, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, que passa a ser realizada pela servidora Municipal Alice Mara Martins, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, conforme designação anunciada pela Portaria Municipal nº 10442 de 08 de maio de 2014.
Cláusula Segunda – As demais cláusulas do convênio nº 05/2014 permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 23 de julho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:7F13B84B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 06/2014-APAER

Através do presente instrumento, o Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público e oficializa o presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 06/2014, celebrado entre esta Municipalidade e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO DR. JORGE AMIN BACILA - APAER**, para que dele passe a constar o quanto segue:
Cláusula Primeira – Altera a Cláusula Quarta, para modificar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto dos convênios firmados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, com as entidades sem fins lucrativos, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, que passa a ser

realizada pela servidora Municipal Alice Mara Martins, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, conforme designação anunciada pela Portaria Municipal nº 10442 de 08 de maio de 2014.
Cláusula Segunda – As demais cláusulas do convênio nº 06/2014 permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 23 de julho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:40622B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2014-VILA VICENTINA

Através do presente instrumento, o Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público e oficializa o presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 07/2014, celebrado entre esta Municipalidade e a **VILA VICENTINA FREDERICO OZANAM**, para que dele passe a constar o quanto segue:
Cláusula Primeira – Altera a Cláusula Quarta, para modificar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto dos convênios firmados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, com as entidades sem fins lucrativos, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, que passa a ser realizada pela servidora Municipal Alice Mara Martins, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, conforme designação anunciada pela Portaria Municipal nº 10442 de 08 de maio de 2014.
Cláusula Segunda – As demais cláusulas do convênio nº 07/2014 permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 23 de julho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:021735FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 08/2014-LAR ACELINO

Através do presente instrumento, o Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público e oficializa o presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 08/2014, celebrado entre esta Municipalidade e o **LAR ACELINO**, para que dele passe a constar o quanto segue:
Cláusula Primeira – Altera a Cláusula Quarta, para modificar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto dos convênios firmados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, com as entidades sem fins lucrativos, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, que passa a ser realizada pela servidora Municipal Alice Mara Martins, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, conforme designação anunciada pela Portaria Municipal nº 10442 de 08 de maio de 2014.
Cláusula Segunda – As demais cláusulas do convênio nº 08/2014 permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 23 de julho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:1F0029E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 09/2014-RENASCER

Através do presente instrumento, o Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público e oficializa o presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 09/2014, celebrado entre esta Municipalidade e a **ASSOCIAÇÃO PROJETO RENASCER**, para que dele passe a constar o quanto segue:
Cláusula Primeira – Altera a Cláusula Quarta, para modificar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto dos convênios firmados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, com as entidades sem fins lucrativos, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, que passa a ser realizada pela servidora Municipal Alice Mara Martins, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, conforme designação anunciada pela Portaria Municipal nº 10442 de 08 de maio de 2014.
Cláusula Segunda – As demais cláusulas do convênio nº 09/2014 permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 23 de julho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:A7798ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 10/2014-FAMÍLIA DE MARIA

Através do presente instrumento, o Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público e oficializa o presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 10/2014, celebrado entre esta Municipalidade e a **ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIA**, para que dele passe a constar o quanto segue:
Cláusula Primeira – Altera a Cláusula Quarta, para modificar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto dos convênios firmados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, com as entidades sem fins lucrativos, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, que passa a ser realizada pela servidora Municipal Alice Mara Martins, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, conforme designação anunciada pela Portaria Municipal nº 10442 de 08 de maio de 2014.
Cláusula Segunda – As demais cláusulas do convênio nº 10/2014 permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 23 de julho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:03236305

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 11/2014-AMB

Através do presente instrumento, o Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público e oficializa o presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 11/2014, celebrado entre esta Municipalidade e a **ASSOCIAÇÃO**

MENONITA BENEFICENTE - AMB, para que dele passe a constar o quanto segue:
Cláusula Primeira – Altera a Cláusula Quarta, para modificar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto dos convênios firmados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, com as entidades sem fins lucrativos, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, que passa a ser realizada pela servidora Municipal Alice Mara Martins, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, conforme designação anunciada pela Portaria Municipal nº 10442 de 08 de maio de 2014.
Cláusula Segunda – As demais cláusulas do convênio nº 11/2014 permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 23 de julho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:697E4AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 12/2014-AMB-LAR LEVI

Através do presente instrumento, o Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público e oficializa o presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 12/2014, celebrado entre esta Municipalidade e a **ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE – LAR LEVI**, para que dele passe a constar o quanto segue:
Cláusula Primeira – Altera a Cláusula Quarta, para modificar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto dos convênios firmados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, com as entidades sem fins lucrativos, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, que passa a ser realizada pela servidora Municipal Alice Mara Martins, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, conforme designação anunciada pela Portaria Municipal nº 10442 de 08 de maio de 2014.
Cláusula Segunda – As demais cláusulas do convênio nº 12/2014 permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 23 de julho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:2690DB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO CHAMADA CANDIDATO CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE ENFERMEIRO

A Secretária Municipal de Saúde, solicita o comparecimento das candidatas abaixo relacionadas, no dia 23 de Setembro do corrente, as 9 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para preenchimento de vaga existente no cargo de Enfermeiro, conforme aprovação em Concurso Público realizado em data de 29/01/2012, munidas da documentação constante do item 13.2 constante do Edital de Regulamentação do Concurso Público.

Enfermeiro:

Fabiana Ferreira Varjão;
Erica Alves dos Santos.

Palmeira, 18 de Setembro de 2014.

Atenciosamente,

DULCINÉIA RUTH MANSANEIRA DE FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:CF2E97BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.236 DE 18/09/2014 - RATIFICAÇÃO PORTARIA 258, APOSENTADORIA ANTONIO CARLOS SCHON.

SÚMULA: Dispõe sobre ratificação da Portaria nº 258, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 16 de Setembro de 2.014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, resolve baixar o presente Decreto.

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 258, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 16 de Setembro de 2.014, que dispõe sobre **Aposentadoria por invalidez,** concedida ao servidor público municipal **Antonio Carlos Schon,** portador do RG nº 2.147.553 - PR, inscrito no CPF sob nº 700.402.069-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***"Trabalhador Braçal"*** cujo benefícAio será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:2589A1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.235 DE 11/09/2014 - RATIFICA PORTARIA Nº 257, APOSENTADORIA GUARACI BRASIL DE OLIVEIRA.

SÚMULA: Dispõe sobre ratificação da Portaria nº 257, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 11 de Setembro de 2.014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, resolve baixar o presente Decreto.

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 257, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 11 de Setembro de 2.014, que dispõe sobre **Aposentadoria Compulsória,** concedida ao servidor público municipal **Guaraci Brasil de Oliveira,** portador do RG nº 300.663 - PR, inscrito no CPF sob nº 004.922.809-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***"Cirurgião Dentista"*** cujo benefício será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Setembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:1FEDDFA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10664 DE 18/09/2014, LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE LILIANE MARGRAF FERNANDES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o contido no protocolado sob nº 3406/2014, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Conceder, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de 18/09/2014, a servidora **Liliane Margraf Fernandes,** ocupante do cargo efetivo de Professor, com dois padrões, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:6F5DAE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.666 DE 18/09/2014 - RECONHECE ESTABILIDADE DO SERVIDOR EVERTON LUIZ DA PAIXÃO.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 2674/2014,

Considerando, ainda, o disposto no artigo 17, da Lei nº. 1.700/94, alterado pela Lei nº 2.131 de 16/08/2001, e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002,

RESOLVE:

Reconhecer a estabilidade, do servidor **Everton Luiz da Paixão**, portador do RG nº. 8.922.543-4 e CPF nº 051.829.269-01, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Padrão D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Administrativa, em razão de o mesmo possuir mais de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no Município de Palmeira.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de setembro 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:A0EAC8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI 3.745 DE 19/09/2014 - AUTORIZA ABERTURA DE 06 VAGAS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM..

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Ficam abertas 06 (seis) vagas para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, Padrão G, do Grupo Ocupacional Semi-Profissional, do quadro de pessoal na Administração Pública, com vencimento e jornada de trabalho previstos no Plano de Cargos e Salários, Lei 1728/94.

Artigo 2º – As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Setembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:8ED5FD85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.665 DE 18/09/2014 - CONCEDE LICENÇA MOR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA ELISANGELA GELINSKI.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido no protocolado sob nº 3270/2014, e com fundamento nos art. 113, 126 da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/94 e a pedido da requerente e conforme Parecer Social incluso no referido protocolo,

Resolve:

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 29/08 à 06/10/2014, à servidora pública municipal **Elisangela Gelinski,** ocupante do cargo de Educador Infantil, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:376BB942

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9237 DE 18/09/2014, ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 6.500,00.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.597 de 20/12/2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

18.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DE PALMEIRA
18.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DE PALMEIRA
18.001.09.000.0000.0.000. Previdência Social
18.001.09.122.0000.0.000. Administração Geral
18.001.09.122.0013.0.000. PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA
18.001.09.122.0013.2.003. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS
2 3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 6.500,00
Total Geral: R$ 6.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

18.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DE PALMEIRA
18.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DE PALMEIRA
18.001.09.000.0000.0.000. Previdência Social
18.001.09.122.0000.0.000. Administração Geral
18.001.09.122.0013.0.000. PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
18.001.09.122.0013.2.003. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS
18.001.09.123.0000.0.000. Administração Financeira
18.001.09.123.0013.0.000. PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA
18.001.09.123.0013.2.001. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 01001
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS 01001
5 3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$ 6.500,00
Total Geral : R$ 6.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:D663EF8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 1.332/2014 – DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

SÚMULA: Altera o Relatório Relação das Despesas – Planejadas, Anexo da Lei Municipal nº 1274/2013 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Relatório Relação das Despesas – Planejadas, Anexo da Lei Municipal nº 1.274/2013, que trata do Plano de Investimentos Plurianual – PPA para o exercício 2015, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de setembro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:2B3864E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N° 1.348/2014 - DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.294/2013 de 11 de dezembro de 2013, Artigo 6 § 2º e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso III:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2014 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	04.122.0015.2.038	*Manutenção da Secretaria de Viação e Obras*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100000.01.07	Material de Consumo	5.000,00
ATIVIDADE	26.782.0015.2.039	*Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100000.01.07	Material de Consumo	20.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.100000.01.07	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
ATIVIDADE	26.782.0015.2.053	*Participação de Consórcio – CIDEPSUL*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100000.01.07	Material de Consumo	23.000,00
TOTAL			**50.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a reduzir de atividades, projetos e dotações consignadas e quantificadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro o valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais).

ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
PROJETO	15.451.0013.1.008	*Pavimentação de Ruas e Avenidas*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.100000.01.07	Obras e Instalações	7.000,00
PROJETO	15.451.0013.1.009	*Implantação de Passeios Públicos*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.100000.01.07	Obras e Instalações	9.000,00
PROJETO	15.451.0013.1.010	*Construção de Abrigos de Passageiros*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.100000.01.07	Obras e Instalações	14.000,00
PROJETO	15.452.0014.1.016	*Revitalização de Praças*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.100000.01.07	Obras e Instalações	9.000,00
ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS**	
PROJETO	26.782.0015.1.015	*Construção e Readequação de Pontes*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.100000.01.07	Obras e Instalações	11.000,00
TOTAL			**50.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de setembro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:2572E459

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	12.636.127,00	12.636.127,00	8.146.230,24	64,47
Impostos Líquidos	211.575,00	211.575,00	373.337,62	176,46
Impostos	211.575,00	211.575,00	377.568,35	178,46
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	-4.230,73	
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos Líquidos	15.407,00	15.407,00	14.808,45	96,12
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	15.407,00	15.407,00	14.813,80	96,15
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	-5,35	
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	12.409.145,00	12.409.145,00	7.758.084,17	62,52
Da União	8.046.360,00	8.046.360,00	4.793.894,72	59,58
Do Estado	4.362.785,00	4.362.785,00	2.964.189,45	67,94
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	657.510,00	657.510,00	862.108,98	131,12
Da União para o Município	553.350,00	553.350,00	650.152,18	117,49
Do Estado para o Município	104.160,00	104.160,00	211.956,80	203,49
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	3.055.816,54	3.055.816,54	2.635.968,70	86,26
Outras Receitas Orçamentárias	3.055.816,54	3.055.816,54	2.635.973,32	86,26
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	4,62	
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	2.491.594,00	2.491.594,00	1.551.616,44	62,27
TOTAL	13.857.859,54	13.857.859,54	10.092.691,48	72,83
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.654.485,01	2.786.770,72	1.976.034,98	70,91
Pessoal e Encargos Sociais	1.335.516,26	1.335.516,26	839.511,38	62,86
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.318.968,75	1.451.254,46	1.136.523,60	78,31
DESPESAS DE CAPITAL	44.485,00	111.204,69	71.727,40	64,50
Investimentos	44.485,00	111.204,69	71.727,40	64,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	44.485,00	111.204,69	71.727,40	64,50
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	2.698.970,01	2.897.975,41	2.047.762,38	70,66
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	2.698.970,01	2.897.975,41	2.047.762,38	70,66
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	558.015,50	757.020,90	569.439,99	27,81
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	558.015,50	690.301,21	511.144,31	24,96
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	66.719,69	58.295,68	2,85
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]			59.451,92	2,90
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2.140.954,51	2.140.954,51	1.418.870,47	69,29
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
			Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2014 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)			1.000,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - (f)) / I]				17,42
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	2.618.788,51	2.798.793,91	2.000.040,53	97,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	43.725,50	33.725,50	8.723,00	0,43
Vigilância Epidemiológica	36.456,00	65.456,00	38.998,85	1,90
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.698.970,01	2.897.975,41	2.047.762,38	100,00
AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE				
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde				25.657,81
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial				0,00
Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303				0,00
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber				0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE				1.393.212,66
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)				17,10

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:DA35ECBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – DECRETO N° 1.307/2014

REF. Publicação do Decreto n° 1.307/2014 de 12 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n° 0581 de 15 de setembro de 2014, página 71:

ONDE SE LÊ: Art. 1.º - NOMEIA SOLANGE WOLINGER, portadora da carteira de identidade RG n° 5.178.272-0-PR e CPF n.º 934.036.589-53, investida no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Material e Patrimônio, símbolo – CO1.

LEIA-SÊ: Art. 1.º - NOMEIA SOLANGE WOLINGER, portadora da carteira de identidade RG n° 5.178.272-0-PR e CPF n.º 934.036.589-53, investida no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenadora de Material e Patrimônio, símbolo – CO1.

Paula Freitas, 18 de setembro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Camila Sabine Szymanski
Código Identificador:404912F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO: 15/09/14 CONTRATADO: WELTTEC COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/14
HOMOLOGAÇÃO: 15/09/14
CONTRATADO: WELTTEC COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Aquisição de Máquinas de Costura Industrial Completa para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo.
VALOR DA DESPESA: R$ 25.621,00 (vinte e cinco mil seiscentos e vinte e um reais)
DATA: 17/09/14

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:15E43466

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 67/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: WELTTEC COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
Valor.....: 25.621,00 (vinte e cinco mil seiscentos e vinte e um reais)
Vigência.....: Início: 16/09/2014 Término: 31/12/2014
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 13/2014
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Aquisição de Máquinas de Costura Industrial Completa para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo.

Paulo Frontin, 17 de Setembro de 2014

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:D02C1CA4

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO: 17/09/14 CONTRATADO: ADONAY DIONATA BEDRETCHUK

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/14
HOMOLOGAÇÃO: 17/09/14
CONTRATADO: ADONAY DIONATA BEDRETCHUK
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de serviços de mão de obra de construção civil destinados à manutenção e edificação de bens públicos e serviços de reforma, recuperação e confecção de passeio para pedestre, meio-fio, boca de lobo e assentamento de pavimento de ruas e avenidas.
VALOR DA DESPESA: R$ 177.685,00 (cento e setenta e sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais)
DATA: 17/09/14

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:447BAEF5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 68/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: ADONAY DIONATA BEDRETCHUK
Valor.....: 177.685,00 (cento e setenta e sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 17/09/2014 Término: 16/09/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 19/2014
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de serviços de mão de obra de construção civil destinados à manutenção e edificação de bens públicos e serviços de reforma, recuperação e confecção de passeio para pedestre, meio-fio, boca de lobo e assentamento de pavimento de ruas e avenidas.

Paulo Frontin, 17 de Setembro de 2014

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:C8CE94DA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 15/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....: 41/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....: 19/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 15/2014
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de serviços de mão de obra de construção civil destinados à manutenção e edificação de bens públicos e serviços de reforma, recuperação e confecção de passeio para pedestre, meio-fio, boca de lobo e assentamento de pavimento de ruas e avenidas.
Fornecedor CNPJ
ADONAY DIONATA BEDRETCHUK 20.107.036/0001-86
Vigência.....: 17/09/2014 à 16/09/2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: WWW.paulofrontin.pr.gov.br

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:DE5D2F73

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 46/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014
REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais destinados à manutenção da estrutura de iluminação pública do Município de Paulo Frontin. Data de abertura e julgamento: 01/10/2014, às 09h30min (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR 16/09/2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:57A26E35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2014

PROCESSO Nº 1194/2014
1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA

Tendo em vista modificações na planilha do Termo de referência do Pregão Eletrônico nº 074/2014, fica alterada a data do certame, a saber:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **08:00 às 17:00 horas do dia 01 de outubro de 2014.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **08:00 às 12:00 horas do dia 02 de outubro de 2014.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 14:00 horas do dia 02 de outubro de 2014**.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 18 de setembro de 2014.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:5713CB4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014

RGF-ANEXO 1 (LRF, art. 55. inciso I, alínia"a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.285.226,45	0,00
Pessoal Ativo	3.285.226,45	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenização por Demissão e Incentivo à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Instativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	3.285.226,45	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		3.285.226,45

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	146.497.155,14
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	2,24
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III do art.20 da LRF) - 6%	8.789.829,31
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	8.350.337,84
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	7.910.846,38
FONTE	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidas são consideradas executas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregados em:

a) Despesas liquidas, consideradas aquelas em que houver a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Contador
CRC-PR 049.645/O-6

EVANRO DA ROCHA
Diretor da Diretoria Contábil e Financeira
CPF 044.907.459-58

SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA
Diretora da Diretoria Controle Interno
CPF 877.598.109-20

ERONDI LOPES
Presidente
CPF 911.748.999-72

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:C3211C00

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RESOLUÇÃO Nº 004/2014

"Dispõe sobre a doação de bens móveis do patrimônio da Câmara Municipal, e da outra providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, estado do Paraná, faz saber que os Vereadores aprovaram e eu promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1 º. Fica o presidente da Câmara Municipal autorizado a doar ou transferir bens móveis em desuso, pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal, a entidades filantrópicas ou sem fins lucrativos, a 1ª Cia PM-BPGD de Piraquara, a fundos municipais ou transferir ao departamento de patrimônio da Prefeitura Municipal.
Art. 2º Os bens em desuso que serão doados estão relacionados conforme Descrição abaixo:

Item: Cadeira fixa marrom com braços
Número do patrimônio: 73
Estado: Completa, com braços, revestimento rasgado e algumas manchas.

Item: Cadeira fixa marrom com braços
Número do patrimônio: 109
Estado: Completa, braço direito com uma parte quebrada, revestimento rasgado e
Algumas manchas.

Item: Cadeira fixa marrom com braços
Número do patrimônio: 171
Estado: Completa, revestimento com algumas manchas.

Item: Cadeira giratória, com 5 rodízios, marrom sem braços
Número do patrimônio: 205
Estado: Completa, revestimento com algumas manchas.

Item: Cadeira fixa, marrom sem braços
Número do patrimônio: 229
Estado: Completa, revestimento com algumas manchas.

Item: Cadeira fixa, marrom sem braços
Número do patrimônio: 237
Estado: Completa, revestimento bastante desbotada, assento e encosto rasgado.

Item: Cadeira giratória, com 5 rodízios, azul, sem braços
Número do patrimônio: 246
Estado: Completa, revestimento com algumas manchas.

Item: Cadeira fixa, marrom sem braços
Número do patrimônio: 250
Estado: Completa, revestimento com algumas manchas.

Item: Cadeira giratória, com 5 rodízios, azul, sem braços
Número do patrimônio: 399
Estado: Completa.

Item: Cadeira giratória, com 5 rodízios, azul, com braços
Número do patrimônio: 409
Estado: Completa, revestimento com algumas manchas.

Item: Cadeira giratória, com 5 rodízios, azul, com braços
Número do patrimônio: 410
Estado: Faltando o braço esquerdo, revestimento com algumas manchas.

Item: Cadeira fixa marrom com braços
Número do patrimônio: 534
Estado: Completa, revestimento com algumas manchas.

Item: Cadeira fixa marrom com braços
Número do patrimônio: 556
Estado: Completa, revestimento com algumas manchas.

Item: Cadeira fixa marrom com braços
Número do patrimônio: 557
Estado: Completa, revestimento com algumas manchas.

Item: Cadeira giratória, com 5 rodízios, marrom sem braços
Número do patrimônio: 573
Estado: Completa, revestimento com algumas manchas.

Item: Cadeira giratória, com 5 rodízios, marrom sem braços
Número do patrimônio: 605
Estado: Completa, revestimento com algumas manchas.

Item: Cadeira giratória, com 5 rodízios, marrom sem braços
Número do patrimônio: 606
Estado: Completa, revestimento com algumas manchas.

Item: Cadeira giratória, com 5 rodízios, azul, com braços
Número do patrimônio: 661
Estado: Completa, revestimento com algumas manchas.

Item: Cadeira giratória, com 5 rodízios, azul, sem braços
Número do patrimônio: 677
Estado: Completa, revestimento com algumas manchas.

Item: Cadeira fixa marrom com braços
Número do patrimônio: 680
Estado: Completa, revestimento com algumas manchas.

Item: Cadeira giratória, com 5 rodízios, azul, com braços
Número do patrimônio: 689
Estado: Completa, revestimento com algumas manchas.

Item: Cadeira giratória, com 5 rodízios, marrom sem braços
Número do patrimônio: 745
Estado: Completa, revestimento com algumas manchas.

Item: Cadeira giratória, com 5 rodízios, marrom sem braços
Número do patrimônio: 910
Estado: Completa, revestimento com algumas manchas.

Item: Cadeira giratória, com 5 rodízios, azul, sem braços
Número do patrimônio: 927
Estado: Completa, revestimento com algumas manchas.

Item: Cadeira giratória, com 5 rodízios, azul, sem braços
Número do patrimônio: 930
Estado: Completa, revestimento com algumas manchas.

Item: Cadeira giratória, com 5 rodízios, azul, sem braços
Número do patrimônio: 999
Estado: Completa, revestimento com algumas manchas.

Item: Cadeira giratória, azul, com braços
Número do patrimônio: Sem número
Estado: Quebrada, base fora do assento, com braços, sem rodízios, revestimento com algumas manchas.

Item: Arquivo em metal com quatro gavetas
Número de patrimônio: Sem número
Estado: Completo, sem chave, pintura descascada e com arranhões.

Item: Arquivo em metal com quatro gavetas
Número de patrimônio: Sem número
Estado: Completo, sem chave, pintura descascada e com arranhões.

Item: Balcão em MDF cinza
Número de patrimônio: Sem número
Estado: mobiliário avariado, sem tampo.

Item: Balcão em MDF cinza
Número de patrimônio: Sem número
Estado: Mobiliário avariado, sem tampo.

Item: Mesa em MDF cinza
Número de patrimônio: 23
Estado: Mobiliário avariado.

Item: Criado mudo em cerejeira
Número de patrimônio: 288
Estado: Mobiliário avariado.

Item: Escrivaninha em cerejeira
Número de patrimônio: 461
Estado: Mobiliário avariado.

Item: Criado mudo em cerejeira com rodinha
Número de patrimônio: 462
Estado: Mobiliário avariado, tampo descascado.

Item: Mesa em MDF cinza
Número de patrimônio: 469
Estado: Com pequenas avarias.

Item: Mesa em MDF cinza
Número de patrimônio: 778
Estado: Mobiliário avariado.

Item: Mesa em MDF cinza
Número de patrimônio: Sem número
Estado: Com pequenas avarias

Item: Mesa em MDF cinza
Número de patrimônio: Sem número
Estado: Com pequenas avarias
Item: Mesa em MDF cinza
Número de patrimônio: Sem número
Estado: Com pequenas avarias

Item: Mesa em MDF cinza
Número de patrimônio: Sem número
Estado: Com pequenas avarias

Item: Mesa em MDF cinza
Número de patrimônio: Sem número
Estado: Com pequenas avarias

Item: Mesa em MDF cinza
Número de patrimônio: Sem número
Estado: Mobiliário avariado.

Item: Mesa em MDF cinza
Número de patrimônio: Sem número
Estado: Com pequenas avarias

Art. 3º A doação será permitida exclusivamente para o aprimoramento do atendimento dos serviços públicos.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 17 de setembro de 2014.

ERONDI LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

JUSTIFICATIVA
Os bens citados acima, serão doados por motivo de substituição.

ERONDI LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:F2147928

PROCURADORIA GERAL
DECRETO NO. 4335/2014

DISPOE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO COMÉRCIO NO DIA DE FINADOS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Piraquara,

DECRETA:
Os interessados em comercializar mercadorias para o Dia de Finados, realizado sempre no dia 02 de novembro de cada ano, deverão se cadastrar anualmente, comparecendo à Sede Administrativa do Cemitério Bom Jesus dos Passos, localizado a Rua Alexandre Gulgelmin, nº 10, Vila Juliana, para realizar o cadastro e a liberação da devida licença.
Art. 1º

Parágrafo Único: O cadastramento será realizado somente na segunda e terceira semanas do mês de outubro, no horário das 08:00 às 17:00 horas, excluídos os finais de semana.

Art. 2º Os interessados deverão estar munidos das seguintes documentações:

a) RG
b) CPF
c) Comprovante de Residência
d) Pessoa Jurídica: Cartão do CNPJ

Art. 3º Serão liberadas apenas 44 (quarenta e quatro) licenças, sendo 29 (vinte e nove) licenças para o Cemitério Bom Jesus dos Passos, 10 (dez) licenças no Cemitério Municipal Sagrada Família - Guarituba -, 03 (três) licenças para o Cemitério Municipal São Roque e 02 (duas) licenças para o Cemitério Municipal Nossa Senhora de Assunção - Colônia Santa Maria.

Parágrafo Único - Será concedida apenas uma licença por interessado.

Art. 4º No Dia de Finados, os interessados devidamente licenciados deverão comercializar suas mercadorias em tendas medindo 3,0 x 3,0m, com lonas na cor Branca, em estrutura metálica, com fechamento e balcão.

Parágrafo Único: As despesas para aquisição ou locação da tenda correrão por conta dos interessados.

Art. 5º Fica proibido aos licenciados a comercialização de bebidas alcoólicas.

Art. 6º Somente serão concedidas as licenças que atendam a Legislação pertinente, bem como, sejam efetuados os pagamentos das devidas taxas.

Parágrafo Único - O valor do Alvará será 15% da UFM.

Art. 7ºA Licença para comercializar será valida apenas para o Dia de Finados, no período das 08:00 às 18:00 horas.

Art. 8º Não será permitida a comercialização de mercadorias por pessoas que não estejam devidamente licenciadas.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº4135/2013.

Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 17 de setembro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:8486103A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO E ARQUIVAMENTO - INEXIGIBILIDADE N.º 43/2013 – PROCESSO N.º 589/2013

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela legislação em vigor e considerando o constante no art. 49 da Lei Federal n.º 8666/93, resolve **CANCELAR** a Inexigibilidade n.º 43/2013 – processo n.º 589/2013, que tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica/física interessadas em participar de forma complementar, para realização de consultas médicas nas especialidades de Clínica Médica e Pediatria aos usuários do Sistema Único de Saúde de Piraquara oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município de Piraquara.
Fundamento: argumentos arrazoados no parecer n.º 5/2014 exaurido pela Procuradoria Geral do Município e também pela solicitação através do memorando n.º 1050/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

Piraquara, 17 de setembro de 2014.

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:041607B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e Lei nº. 10.520/02 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão Presencial nº. 043/14 – Processo 337/14,** que tem por objeto a contratação de empresa para **fornecimento de um Sistema Web de Dados** para gestão e acompanhamento de obras públicas a ser utilizado pela Secretaria de Infraestrutura de Piraquara, pelo período de 12 meses. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa **DHM SISTEMAS LTDA-ME**, com sede na Rua Paraná, 2361 – 5º. andar, sala 501 – Ed. Felipe Adura – Centro – Cascavel-PR e CNPJ sob nº. 13.749.157/0001-66, pelo valor global de **R$ 24.600,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos reais).**

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 18 de setembro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:E31C326C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 053/14

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado**: DHM SISTEMAS LTDA-ME, com sede na Rua Paraná, 2361 – 5º. andar, sala 501 – Ed. Felipe Adura – Centro – Cascavel-PR. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL nº. 43/14 – Processo nº. 337/14. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de um Sistema Web de Dados para gestão e acompanhamento de obras públicas a ser utilizado pela Secretaria de Infraestrutura de Piraquara, pelo período de 12 meses. **Valor Global:** R$ 24.600,00(Vinte e quatro mil e seiscentos reais). **Data da assinatura**: 18 de setembro de 2014

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:17100974

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. Nº 031/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2014

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público e para conhecimento de todos e de quem possa interessar que a licitação supramencionada, que tem por objeto *"**CREDENCIAMENTO de empresas especializadas no atendimento de exames laboratoriais de patologia clínica a nível ambulatorial, conforme valor contemplado na tabela SAI/SUS/SIGTAP para atender a demanda dos munícipes que utilizam o sistema único de saúde**"*, o resultado da Visita Técnica realizada na pré-credenciada **LABAN Laboratório de Análises Clínicas LTDA**, "é da opinião da equipe inspetora, que este laboratório preenche os requisitos para atendimento aos usuários do SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara". Desta feita, conclui-se pelo **CREDENCIAMENTO** da referida interessa.

Piraquara, 18 de setembro de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:E21AE880

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 252/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e de acordo com o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO e julgamento da proposta no **processo** 353/14 – **Objeto**: Contratação de empresa para locação de kits para oxigenoterapia domiciliar, a fim de atender os pacientes acamados do Município, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a: ***AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.***, *sito na Rua José Rodrigues Pinheiro, nº 3033 – Cidade Industrial, município de Curitiba/PR, e CNPJ sob nº. 00.331.788/0033-04, vencedor do item único, pelo valor unitário de R$* R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 18 de setembro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:1C52842F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: pagamento de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - nº 20143897472, referente a levantamento topográfico.
Inexigibilidade nº 46/2014
Processo Administrativo nº 354/2014.
Emissão: 18/09/2014
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93
Empresa: CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Valor: R$ 63,64

Piraquara, 18 de setembro de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:A98AE745

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014

Objeto: Prestação de Serviço de Telefonia Móvel, com Fornecimento de 70 chips e 60 Aparelhos para utilização de voz e de acesso a dados. **Abertura: 02 de outubro de 2014, às 09:00 horas**, no Salão de Eventos da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo global estimado:** R$ 178.471,20 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos).
Edital: As alterações do Edital estarão à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br

Piraquara, 18 de setembro de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:6DB7EC08

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 072/2014

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTES OPERACIONAIS SUBSTITUTOS (LEI MUNICIPAL Nº 1109/2011 E EDITAL Nº 27/2014)

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Armando Romani, nº 82, Centro, Piraquara, no dia **23 de Setembro de 2014, ás 13:30,** para a escolha de vagas de acordo com a classificação obtida e entrega de documentos para contratação, conforme Edital Nº 27/2014, portando a seguinte documentação:

- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral, (com comprovante da última votação) e originais;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e original;
- Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos e original;
- Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
- Fotocópia do Certificado Militar (se masculino) e original;
- Fotocópia do comprovante de escolaridade e original;
- Fotocópia da CTPS (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
- Fotocópia do PIS/PASEP e original;
- Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
- Conta Bancária no Banco Bradesco S/A (Agência Piraquara)
- Atestado de saúde considerando-o apto para o exercício da função.

CANDIDATOS CONVOCADOS

CLASSIF	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
197	AMANDA CRISTIANE TEIXEIRA GUERREIRO	73501792	12/2/1977	70
198	FERNANDA PERES	88029666	27/2/1977	70
199	JUSSARA DAL MOLIN	83310464	21/5/1977	70
200	GRAZIELA DOS SANTOS FURLAN	72889657	12/11/1977	70
201	CRISTIANE DAS GRAÇAS CARDOSO	73650135	30/5/1979	70
202	NOEMI DA SILVA	83393793	2/6/1979	70
203	REGINA RAMOS DA ROCHA	7.336.941-0	9/7/1979	70
204	LEZIANE COSTA KOZMIEJ	6.8527260	28/8/1979	70
205	ISALINA SARA DOS SANTOS	98018425	18/2/1980	70
206	JULIANA RAMOS GOMES DE SOUZA	87659992	14/4/1981	70
207	MILENE DO ROCIO MARTINS ALVES	82383077	7/7/1981	70
208	LUCIANO GONCALVES DE ARAUJO	76184542	18/5/1982	70
209	FRANCIELLE C. DOS S. PEREIRA	92534987	27/2/1983	70

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de Setembro de 2014.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:3F4379EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO

CHAMADA PÚBLICA N° 003/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 055/2014

A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, CNPJ 76.179.837/0001-01, Estado do Paraná, com sede à Rua Guilherme Schiffer, n° 67, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu representante, Prefeito Municipal Sr. Ademir Schuhli, torna público para conhecimento dos agricultores possuidores da Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP jurídica e/ou física ativa, oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, que fará realizar chamamento público para agricultura familiar, para fins de Credenciamento, atendendo o disposto na Lei 11.947/2009 e na Resolução PNAE/FNDE 26/2013, seguindo as regras do edital de Chamada Pública n° 003/2014, Dispensa de Licitação n° 055/2014, sendo que o prazo para a entrega da documentação será até às 09 horas e 30 minutos do dia 13/10/2014, no setor de licitação na Sede da prefeitura municipal na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, Centro. A análise da documentação será em seção pública às (09 horas e 30 minutos do dia 13/10/2014).
Está em oferta para aquisição parcelada durante o ano letivo 2014 os seguintes produtos:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO POR KG R$	VALOR TOTAL MÁXIMO R$
1	abóbora moranga	kg	50	1,34	66,80
2	abobrinha verde	kg	100	1,83	182,60
3	acelga	kg	44	1,77	77,79
4	alface crespa/ lisa	kg	44	3,38	148,63
5	alho	kg	6	11,91	71,48
6	batata doce	kg	120	2,20	264,00
7	batata inglesa	kg	200	1,68	336,00
8	batata salsa	kg	60	3,88	232,68
9	beterraba	kg	100	1,59	159,20
10	brócolis	kg	120	3,52	421,80
11	cebola	kg	160	1,94	309,76
12	cenoura	kg	150	1,68	252,00
13	salsinha	kg	16	6,30	100,80
14	cebolinha verde	kg	16	5,55	88,74
15	chuchu	kg	100	1,24	124,00
16	couve manteiga	kg	88	3,54	311,74
17	couve-flor	kg	120	2,59	310,80
18	espinafre	kg	20	3,03	60,67
19	feijão preto tipo 1 e 2 (a granel)	kg	180	2,89	520,92
20	mandioca descascada picada e embalada	kg	120	2,79	334,80
21	pepino	kg	120	1,92	230,16
22	repolho	kg	100	1,17	117,20
23	tomate	kg	200	2,74	548,80
24	tomate cereja	kg	25	3,00	75,00
25	vagem	kg	100	4,02	402,40
26	bolacha caseira	kg	150	12,60	1.889,40
27	bolo simples/ cuca	kg	160	10,59	1.694,40
28	doce de frutas/geléia	kg	36	8,16	293,76
29	doce de frutas/geléia orgânico	kg	36	10,61	381,96
30	macarrão caseiro seco	kg	88	7,02	617,94
31	pão caseiro (branco,integral, centeio)	kg	280	7,00	1.960,00
32	polpa de fruta congelada	kg	100	8,10	810,00
33	suco uva integral	lt	120	10,15	1.217,76
34	ameixa vermelha	kg	180	7,69	1.383,48
35	caqui café/ fuiu	kg	180	2,50	450,00
36	kiwi	kg	180	4,43	796,68
37	laranja pera	kg	360	0,99	356,40
38	limão rosa	kg	20	2,24	44,88
39	maçã nacional	kg	360	2,78	1.002,24
40	melancia	kg	240	1,28	307,68
41	morango	kg	120	9,45	1.134,00
42	pêssego	kg	170	6,68	1.135,60
43	pocan/ tangerina	kg	170	1,58	269,17
44	uva rosada	kg	50	5,60	279,80
				VALOR TOTAL:	21.773,92

Porto Amazonas, 18 de setembro de 2014.

JULIANA RIBATSKI
Presidente da CPL

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3CF81954

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 67/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 351 de 10 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ () para reforço da seguinte dotação em vigor:

03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 6.000,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.02009; Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.14.00.00; DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
300; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 10.000,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.02047; Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
770; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 6.000,00
05.005; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES; Abertura
10.122.0009.02056; Manutenção das atividades administrativas do SUS
3.3.90.14.00.00; DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

1160; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 41.000,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.451.0021.01101; Execução de Obras de Pavimentação de Ruas
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
2480; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 2.204,42
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.451.0021.01101; Execução de Obras de Pavimentação de Ruas
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
2491; 00752; Convênio MCidades Rua Sergipe

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foram utilizados superávit e cancelamentos das seguintes dotações.

03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 6.000,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.02009; Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
310; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 10.000,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.02047; Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
790; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 6.000,00
05.005; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES; Abertura
10.122.0009.02056; Manutenção das atividades administrativas do SUS
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1140; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

10; DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES; Anulação; 35.000,00
10.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; Abertura
26.782.0002.02034; Gastos com Pessoal e Encargos - Divisão de Transporte
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2750; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

10; DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES; Anulação; 6.000,00
10.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; Abertura
26.782.0004.01038; Atualização da Frota de Veículos
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2770; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 16 dias de Setembro de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:03FCD95B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2014
CONTRATO DE RATEIO COM O CIRES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CIRES)
OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DO CONTRATANTE AO CONTRATADO PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CIRES, ENGLOBANDO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO.
vIGÊNCIA: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2016.
VALOR TOTAL: R$ 99.586,00 (Noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e seis REAIS),

Prado Ferreira, 12 de Setembro de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:0AD707C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL

Edital de Convocação 010/2014 – Teste Seletivo 001/2014
A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
20	Tatiele Ribas Santana	Professor Ensino Fundamental	Sede/Campina
05	Jessica Isabela Preissler	Professor Ensino Fundamental	Lagoa Verde

Quitandinha, 17 de setembro de 2014

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4AE2C5F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 47/2014-PMQ – SISTEMA ELETRONICO

Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de alimentos/suprimentos para dietas especiais.
Local: www.caixa.gov.br
Data limite de credenciamento e entrega das propostas: 03 de outubro de 2014, às 09:00 horas. **Data de abertura das propostas:** 03 de outubro de 2014, às 09:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 17 de setembro de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:5E41F0BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 574/06/2014

SÚMULA: Altera o disposto no § 2º, do art. 2º da Lei nº 172/02/99, de 11 de maio de 1999, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, Valdinei José Peloi SANCIONO:

Art. 1º O § 2º do art. 2º, da Lei 172/02/99, de 11 de maio de 1999, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. .....

§ 2º - Fica proibido a aplicação dos produtos, fora desta área, nos meses de Outubro à Março nos limites do Município.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D´ Oeste-PR, 18 de Setembro de 2014

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:B0220B40

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2.014

O Município de Rancho Alegre D Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás **14h00min do dia 02 de Outubro de 2.014**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** - Menor preço por Item.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Tintas e Materiais de pintura (para manutenção e reforma de Prédios Públicos e Veículos Automotores) sendo Tintas e Materiais de 1ª Qualidade com certificado (ABRAFATI) Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas, para atender aos departamentos da Administração Municipal de Rancho Alegre D'Oeste – PR, por um período de 12 (Doze) Meses.
DATA DA ABERTURA: 02 de Outubro de 2.014 às 14h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionada no horário comercial das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 18 de Setembro de 2.014.

JOSÉ REGINALDO PEPECE
Pregoeiro

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:C98E6183

PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
LEI Nº 576/06/2014

"Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo encaminhar relatório de andamento das obras públicas executadas no Município de Rancho Alegre D`Oeste à Câmara de Vereadores, e dá outras providências."

A CAMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal Valdinei José Peloi **SANCIONO:**

Art. 1° Torna-se obrigatória à Administração Municipal a encaminhar relatório de andamento das obras públicas realizadas pela administração pública municipal ou executadas por terceiros via contrato no Município de Rancho Alegre D`Oeste para a Câmara Municipal de Vereadores no período de quatro em quatro meses até o seu término.
§ 1º O relatório deve constar o endereço da obra, natureza da obra, valor total da obra, origem dos recursos, valor das contrapartidas, data de inicio e previsão de término, nome da construtora e do responsável técnico.
§ 2º O primeiro relatório deverá ser enviado à câmara de vereadores até o quinto dia útil da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviços e deverá ser acompanhado de cópias dos mesmos, bem como do memorial descritivo da obra.

Art. 2º O relatório deverá ser encaminhado a Presidência da Câmara de Vereadores que por sua vez encaminhará para a Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos da Câmara para tomar conhecimento e demais providencias cabíveis.

Art. 3º O relatório do que trata o Art. 1º deverá constar o estado da obra, o quanto de recursos aplicados, a normalidade de seu andamento ou possíveis fatos supervenientes.

Art. 4º O último relatório de determinada obra a ser enviado para a Câmara, deverá constar em seu anexo, cópia dos termos aditivos, se houver e a cópia do termo de recebimento da obra.

Art. 5º O relatório, deverá ser assinado pelo fiscal responsável pelo acompanhamento da obra e na sua conveniência poderá ser digitalizado.

Art. 6º O poder executivo regulamentara esta lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias a partir de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D´ Oeste-PR, 18 de Setembro de 2014

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:227706A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULATO PREGÃO 48/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPREENDENDO TODOS OS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL; ÔNIBUS E AMBULÂNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FAVORECIDO: AUTO POSTO PADROEIRA LTDA
CNPJ.: 02.978.181/0001-50
FAVORECIDO: JURACI MICHALSKI
CNPJ.: 20.287.368/0001-90
FAVORECIDO: R.C.W
CNPJ.: 05.579.745/0001-70

Rio Azul, 18 de setembro de 2014.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal de Rio Azul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 208/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: AUTO POSTO PADROEIRA LTDA
CNPJ.: 02.978.181/0001-50
VALOR: R$ **8.376,00** (Oito Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **18/09/2014** à **17/09/2015.**
ASSINATURA: 18/09/2014
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)SIRLEI KLEMBA GAPINSKI
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 209/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: JURACI MICHALSKI
CNPJ.: 20.287.368/0001-90
VALOR: R$ **8.355,00** (Oito Mil, Trezentos e Cinqüenta e Cinco Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **18/09/2014** à **17/09/2015.**
ASSINATURA: 18/09/2014
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)JURACI MICHALSKI
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 210/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: R.C.W
CNPJ.: 05.579.745/0001-70
VALOR: R$ **7.770,00** (Sete Mil, Setecentos e Setenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **18/09/2014** à **17/09/2015.**
ASSINATURA: 18/09/2014
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)ROBERTO CARLOS WOICIEKOWSKI
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:34060082

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 740/2014

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso sobre uma área de terreno urbano, com 737,00m2 (setecentos e trinta e sete metros quadrados), situado na Rua XV de Novembro, nº 211, área esta de posse do Município de Rio Azul, para a empresa Juraci Michalski – ME, pessoa jurídica de direito provado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.287.368/0001-90, com sede na Rua Dr. Campos Mello, n.º 979, casa, afim de ali manter um lavador de veículos e borracharia.
Art. 2º- O imóvel objeto da concessão destinar-se-á às instalações da empresa, que tem como atividade principal lavador de veículos e borracharia.
§ 1º- Havendo, a qualquer tempo, alteração das atividades, de razão social, ou modificações no quadro social, deverá a empresa comunicar o Poder Executivo.
§ 2- Caso a mudança de atividade da empresa importe em descaracterização de atividade industrial, a presente concessão ficará condicionada a nova autorização do Poder Legislativo.
§ 3º- As atividades da empresa não poderão perturbar o sistema ecológico, zelando a empresa beneficiada pela preservação do meio ambiente.
Art. 3º- É condição imprescindível para a presente concessão a utilização do imóvel exclusivamente para desenvolver as atividades descritas nesta Lei.
Art. 4º- A concessão será gratuita e outorgada até a data de 31-12-2016.
§ único- A concessão é intransferível.
Art. 5º- O concessionário se compromete a prestar atendimento ao público em um prazo de 06 (seis) meses após a outorga da concessão.
§ único- O descumprimento do prazo estabelecido no artigo ou a paralisação das atividades implicará em revogação imediata da concessão. (Art. 7º, § 3º, Decreto-Lei 271/67).
Art. 6º- A presente concessão somente será implantada mediante assinatura de Contrato de concessão de Direito Real de Uso do Imóvel.
§ único- O Contrato de Direito Real de Uso do Imóvel deverá ser firmado no prazo Maximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da presente lei.
Art. 7º- A concessão será revogada, independente de notificação ou interpelação judicial, nas seguintes condições:
I- alteração da destinação prevista para o imóvel;
II- insolvência do concessionário;
III- inadimplemento do concessionário de qualquer das obrigações previstas por esta Lei e outras a serem contratadas entre ele e o Poder Executivo.
Art. 8º- A partir da inscrição da concessão, o concessionário responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.
Art. 9º- Todas as benfeitorias já existentes e as que porventura sejam edificadas no local serão incorporadas ao patrimônio do Município de Rio Azul, não cabendo ao concessionário qualquer indenização pelas mesmas.
Art. 10- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 285/05 de 16 de junho de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 17 de setembro de 2014.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:C1B73DD1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 741/2014

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica aberto ao vigente orçamento da Câmara Municipal de Rio Azul, um crédito adicional especial na importância de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), para a dotação a seguir especificada:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.001 - Câmara Municipal
01.001.01.031.0101.2.002 – Obrigações Patronais
31.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
31.90.92.01.00-INSS Subsídio de Vereador Exercício 2013.....8.500,00

Art. 2º- Para atender as despesas decorrentes da execução do artigo anterior fica anulada a importância de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) na dotação a seguir indicada:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.001- Câmara Municipal
01.001.01.031.0101.1.001 - Aquisição de móveis, equipamentos e veículo
44.90.52.00.00–Equipamento e Material Permanente... .....8.500,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 17 de setembro de 2014.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:221EF754

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 742/2014

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais), para as dotações a seguir especificadas:

07 SECRETARIA DE SAÚDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.1001.2032 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1130 303 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....25.000,00
11503033.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros- PJ.25.000,00
10.304.1001.2041 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
16904973.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....20.000,00
17004973.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros PJ..20.000,00
10.305.1001.2040 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
17104973.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....5.000,00
09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2056 - MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS
23501043.3.90.30.00.00Material de Consumo.....20.000,00
12.361.1201.2058-MANUTENÇÃODOTRANSPORTE ESCOLAR
24801043.3.90.30.00.00Material de Consumo.....20.000,00
25301043.3.90.39.00.00Outros Serviços de Terceiros- PJ..20.000,00
12.365.1201.2063 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
26901043.3.90.30.00.00Material de Consumo.....20.000,00
27201043.3.90.39.00.00Outros Serviços de Terceiros -PJ.20.000,00
10 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.2072 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
3161 512 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....16.000,00

Art.2º- Para atender à despesa decorrente da execução do artigo anterior, será utilizada a importância de R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais), recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações:

07 SECRETARIA DE SAÚDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.1011- EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS - SAÚDE
12003034.4.90.52.00.00 Equip.e Material Permanente.....50.000,00
12204974.4.90.52.00.00 Equip. e Material Permanente.....45.000,00
09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.1022-CONSTRUÇÃOEAMPUNIDADES ESCOLARES – OUTROS RECURSOS
23101044.4.90.51.00.00Obras e Instalações.....100.000,00
10 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.1031 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS E ESTRADAS VICINAIS
31005124.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....16.000,00

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 17 de setembro de 2014.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:FD26740E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 16/2014-DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização constante da Lei Municipal nº 742/2014, de 17/09/2014,
DECRETA:
Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais), para as dotações a seguir especificadas:

07 SECRETARIA DE SAÚDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.1001.2032-ATIVIDADESDASECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE
1130 303 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....25.000,00
11503033.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros PJ. 25.000,00
10.304.1001.2041 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1690 497 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....20.000,00
17004973.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros PJ..20.000,00
10.305.1001.2040 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
1710 497 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.. ..5.000,00
09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2056 - MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS
2350 104 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....20.000,00
12.361.1201.2058-MANUTDOTRANSPORTEESCOLAR
2480 104 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....20.000,00
25301043.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros- PJ 20.000,00
12.365.1201.2063 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2690 104 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....20.000,00
27201043.3.90.39.00.00Outros Serviços de Terceiros PJ..20.000,00
10 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.2072 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
3161 512 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....16.000,00

Art. 2º- Para atender à despesa decorrente da execução do artigo anterior, será utilizada a importância de R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais), recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações:

07 SECRETARIA DE SAÚDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.1011- EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS - SAÚDE
12003034.4.90.52.00.00 Equip. e Material Permanente.....50.000,00
12204974.4.90.52.00.00 Equip. e Material Permanente.....45.000,00
09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.1022-CONSTRUÇÃOEAMPUNIDADESESCOLARES-OUTROS RECURSOS
2310 104 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....100.000,00
10 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.1031 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS E ESTRADAS VICINAIS
3100 512 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....16.000,00

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 17 de setembro de 2014.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:33C55F99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.074/2014

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir a Coordenadoria e Monitoria ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, com a criação de Bolsa Cidadã, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, **CEZAR GIBRAN JOHNSSON**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a instituição de Coordenadoria e Monitoria ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, com a criação de Bolsa Cidadã no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.

Art. 2º Para atuação junto aos núcleos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, ficam criadas as bolsas de coordenadores e monitores, conforme abaixo especificado:

Especificação da Bolsa	Quantidades	Valor Variável Mensal da Bolsa
Bolsa Cidadã - Coordenadoria	06 (seis)	De R$ 750,00 a R$ 1.000,00
Bolsa Cidadã - Monitoria	14 (quatorze)	De R$ 400,00 a 600,00

§ 1º A definição do valor mensal a ser pago, ficará a cargo da Secretaria Municipal responsável pela Assistência Social no Município de Rio Branco do Sul, considerando os seguintes fatores:

I - número de atendimentos dos serviços socioassistenciais, efetivados na unidade do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI; e

II – localização das unidades de atendimento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

§ 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o valor de que trata o ***caput*** deste artigo, anualmente, levando-se em consideração a variação do IPC-FIPE para o período a ser considerado.

§ 3º A carga horária do detentor da Bolsa Cidadã de Coordenador será de 8 (oito) horas diárias.

§ 4º A carga horária do detentor da Bolsa Cidadã de Monitor será de 6 (seis) horas diárias.

Art. 3º Constituem requisitos básicos para obtenção da Bolsa Cidadã de Coordenadoria:

I – participar de processo seletivo simplificado com análise de títulos e currículos;

II - ter idade mínima de 16 (dezesseis anos);

III–residir, preferencialmente, na área da comunidade em que atuar;

IV-haver concluído o ensino fundamental; e

V – participar, sempre que convocado, de curso formação inicial e/ou continuada.

Art. 4º Constituem requisitos básicos para obtenção da Bolsa Cidadã de Monitoria:

I – participar de processo seletivo simplificado com análise de títulos e currículos;

II - ter idade mínima de 16 (dezesseis anos);

III–residir, preferencialmente, na área da comunidade em que atuar;

IV-haver concluído até a 4ª série do ensino fundamental; e

V – participar, sempre que convocado, de curso formação inicial e/ou continuada.

Art.5º O órgão gestor municipal da Assistência Social, expedirá ato normatizando o processo seletivo simplificado com análise de títulos e currículos.

Art.6º O beneficiário da Bolsa Cidadã de Coordenadoria, terá como atribuições, sob a supervisão do órgão gestor municipal da Assistência Social:

I - contribuir para a sensibilização e mobilização de setores do governo e da sociedade em torno da problemática do trabalho infantil;

II - sugerir procedimentos complementares às diretrizes e normas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI;

III - participar, juntamente com o órgão gestor municipal da Assistência Social, na definição das atividades laborais priorizadas e no número de crianças e adolescentes a ser atendidos no município;

IV – colaborar com a elaboração do Plano Municipal de Ações Integradas;

V - interagir com os diversos programas setoriais de órgãos ou entidades executoras de políticas públicas que tratem das questões das famílias, das crianças e dos adolescentes, visando otimizar os resultados do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI;

VI - sugerir a realização de estudos, diagnósticos e pesquisas para análise da situação de vida e trabalho das famílias, crianças e adolescentes;

VII - recomendar a adoção de meios e instrumentais que assegurem o acompanhamento e a sustentabilidade das ações desenvolvidas no âmbito do programa;

VIII – acompanhar o cadastramento das famílias, sugerindo critérios complementares para a sua seleção em conjunto com o órgão gestor municipal da Assistência Social;

IX - acompanhar e supervisionar, de forma complementar, as atividades desenvolvidas pelo programa;

X - denunciar aos órgãos competentes a ocorrência do trabalho infantil;

XI - contribuir no levantamento e consolidação das informações, subsidiando o órgão gestor municipal da Assistência Social na operacionalização e na avaliação das ações implantadas.

XII –participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor de Assistência Social e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

XIII - contribuir com estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da Assistência Social; e

XIV - realizar outras atribuições definidas órgão gestor municipal da Assistência Social, desde que relacionadas com o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

Parágrafo único. O beneficiário da Bolsa Cidadã de Monitoria, terá a atribuição de prestar apoio aos Coordenadores, bem como realizar outras atribuições definidas pelo órgão gestor municipal da Assistência Social, desde que relacionadas com o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

Art. 7º Haverá desligamento dos beneficiários da Bolsa Cidadã de Coordenadoria e de Monitoria, nos seguintes casos:

I - prática de faltas graves, dentre as enumeradas em regulamento definido pelo órgão gestor municipal da Assistência Social, apurado em procedimento administrativo, em que será garantido o contraditório e a ampla defesa;

II - insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 (trinta) dias; e

III - extinção do programa federal implementados mediante convênio ou ajustes similares, que originou a concessão das respectivas bolsas cidadãs.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a regulamentação da aplicação dos dispositivos desta Lei por Decreto, obedecidas as disposições da legislação pertinente.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:733FD79A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.075/2014

"Dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, **CEZAR GIBRAN JOHNSSON**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei:**

TÍTULO I
Da Estrutura Organizacional Básica da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares Sobre a Estrutura Básica

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul.

Art. 2º A estrutura organizacional da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul compreende:
I - órgãos de assessoramento à atividade político-parlamentar, com a finalidade de dar sustentação técnica e burocrática ao exercício do mandato dos Vereadores, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com atribuições legais e regimentais e competências conforme determinado em legislação própria;
II - órgãos de gestão administrativa, financeira e patrimonial com a finalidade de prestação dos serviços administrativos, financeiros, de controle patrimonial e de suporte às atividades próprias do Poder Legislativo do Município;
III - órgão de assessoramento formal, com a finalidade de prestar assessoria jurídica e técnica legislativa às atividades fins da instituição legislativa;
IV – órgão de Controle Interno com a finalidade de desempenhar as funções de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Poder Legislativo Municipal, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade, tendo o seu funcionamento, atribuições e competência conforme determinado em legislação própria.

CAPÍTULO II
Das Disposições Gerais Sobre os Órgãos de Apoio a Atividade Político-Parlamentar

Art. 3º São órgãos de apoio à atividade político-parlamentar:
I - Gabinete da Presidência
II - Gabinete da Vice-Presidência
III - Gabinete da 1ª Secretaria
IV - Gabinete da 2ª Secretaria
V - Gabinetes dos Vereadores
Parágrafo único. As estruturas organizacionais e funcionais básicas dos órgãos de apoio às atividades político-parlamentar, atendidas as suas peculiaridades, compreenderá unidades dos seguintes níveis:
I - Nível de Assessoramento a Mesa Executiva, representado pela Assessorias Técnicas da Mesa Executiva, simbologia CC - 2, com funções de assessoramento e direção da execução dos serviços pertinentes às funções da Mesa Executiva; e
II – Nível de Assessoramento ao Gabinete dos Vereadores, simbologias AP – 1 e AP - 2, com funções de assessoramento e direção da execução dos serviços pertinentes às atribuições dos Vereadores, sendo disciplinados em legislação própria.

CAPÍTULO III
Dos Órgãos de Apoio a Gestão Administrativa

Art. 4º São órgãos de gestão administrativa, financeira, de controle patrimonial, do processo legislativo, de assessoria jurídica, de assessoramento formal e de controle interno
I - Diretoria Geral - CC – 1
II - Diretoria da Procuradoria Jurídica - CC – 2
III - Diretoria do Processo Legislativo - CC – 2
IV - Diretoria Administrativa, Contábil e Financeira - CC – 2
V - Controladoria Geral do Legislativo – CG - 1

Art. 5º A Controladoria Geral do Legislativo, órgão responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, tendo em vista suas peculiaridades será disciplinado em legislação específica.

Art. 6º Os órgãos de gestão administrativa, financeira, de controle patrimonial, do processo legislativo, de procuradoria jurídica, de assessoramento formal e o órgão de controle interno, estarão subordinados à Mesa Executiva e à Presidência.

Art. 7º As estruturas organizacionais e funcionais de cada uma das Diretorias, atendidas as suas peculiaridades, compreenderá unidades administrativas dos seguintes níveis:
I - Nível de execução específica, com funções de desenvolvimento de programas ou projetos de caráter permanente ou transitório, inerentes às finalidades dos órgãos, que será representado pelos Diretores das Diretorias, todos simbologia CC - 2.
II - Nível de assessoramento operacional, com funções de prover o atendimento das Diretorias, que será representado pelos Supervisores, todos simbologia S – 2, a serem preenchidos preferencialmente por servidores de carreira.

Art. 8º Subordinam-se a Mesa e a Presidência, todas as Diretorias e Supervisões.

Art. 9º Subordinam-se às Diretorias:

I – Diretoria Geral:
1) Diretoria da Procuradoria Jurídica;
2) Diretoria do Processo Legislativo;
2.1) Supervisão de Apoio Funcionamento do Processo Legislativo;
3) Diretoria Administrativa, Contábil e Financeira
3.1) Supervisão de Apoio a Gestão de Pessoas
3.2) Supervisão de Apoio aos Serviços Contábeis, Compras e Patrimônio

II – Diretoria do Processo Legislativo:
1) Ocupante da Supervisão de Apoio ao Funcionamento do Processo Legislativo.

III – Diretoria Administrativa, Contábil e Financeira:
1) Ocupante da Supervisão de Apoio a Gestão de Pessoas; e
2) Ocupante da Supervisão de Apoio aos Serviços Contábeis, Compras e Patrimônio.

Parágrafo único. A representação gráfica da estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul é a constante do Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 10. Ficam criados na estrutura da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, os seguintes cargos de provimento em comissão, declarados na presente Lei, de livre nomeação e exoneração, com os respectivos valores monetários em moeda corrente nacional:

Quantidades	Descrição do Cargo	Simbologia	Valores em Reais
01 (um)	Diretor Geral	CC – 1	3.200,00
01 (um)	Diretor da Procuradoria Jurídica	CC – 2	3.100,00
01 (um)	Diretor da Diretoria do Processo Legislativo	CC – 2	3.100,00
01 (um)	Diretor da Diretoria Administrativa, Contábil e Financeira	CC – 2	3.100,00
01 (um)	Supervisor de Apoio ao Funcionamento do Processo Legislativo	S – 2	1.100,00
01 (um)	Supervisor de Apoio a Gestão de Pessoas	S - 2	1.100,00
01 (um)	Supervisor de Apoio aos Serviços Contábeis, Compras e Patrimônio	S - 2	1.100,00

§ 1º Sendo titular de qualquer dos cargos de que trata o "**caput**" deste artigo, detentor de cargo de provimento efetivo, o mesmo poderá optar:
I – pela remuneração do cargo em comissão, ficando assegurada a percepção de vantagens de natureza pessoal legalmente adquiridas e o recebimento de parcelas de natureza indenizatória; ou
II – pelo recebimento dos vencimentos do cargo de carreira, assegurada a percepção de vantagens de natureza pessoal legalmente adquiridas e o recebimento de parcelas de natureza indenizatória, acumulando com a percepção de Gratificação correspondente a até 40% (quarenta por cento) do valor do vencimento do respectivo cargo de carreira, sendo concedido a critério e por Ato expedido pelo Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul.
§ 2º Os cargos de provimento em comissão de que tratam o ***caput*** deste artigo, poderão ter uma gratificação de até 100% (cem por cento), do seu valor, concedido a critério e por ato expedido pelo Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul.
§ 3º A remuneração dos cargos de que trata este artigo, serão reajustados automaticamente, na mesma data e na mesma proporção em que os vencimentos dos cargos e funções do Poder Executivo, obedecidos os requisitos legais.
§ 4º Os cargos de provimento em comissão, de que trata o "**caput**" deste artigo, são declarados de livre nomeação e exoneração, nos termos da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV
Dos Órgãos de Apoio aos Gabinetes Parlamentares

Art. 11. Para atuação junto ao Gabinete Parlamentar de cada um dos Vereadores componentes da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, serão criados os cargos comissionados de Assessores Parlamentares, AP - 1 e AP - 2, que tendo em vista suas peculiaridades, terão tratamento em legislação específica.

CAPÍTULO V
Das Atribuições dos Órgãos de Apoio

Art. 12. São atribuições comuns a todos os níveis de Cargos Comissionados, Diretorias e Supervisões:
I - programar, organizar, orientar, dirigir, coordenar e supervisionar a execução de todas as tarefas de suas respectivas responsabilidades;
II - promover os meios adequados ao suprimento das necessidades, de modo a assegurar o desempenho da unidade de sua responsabilidade;
III - assessorar o superior imediato no planejamento e na organização das atividades e dos serviços que lhe forem solicitados;
IV - responsabilizar-se e prestar contas junto aos órgãos hierarquicamente superiores, dos resultados esperados e alcançados;
V - cumprir e fazer cumprir, na área de sua atuação, as normas e regulamentos vigentes;
VI - zelar, em sua área de atuação, pela implantação, implementação e funcionamento das normas de Controle Interno estabelecidas para todos os órgãos da estrutura da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul;
VII - distribuir os serviços ao pessoal sob sua responsabilidade, examinando o andamento dos trabalhos e providenciando sua pronta conclusão;
VIII - promover a sistematização das formas de execução dos serviços de sua competência;
IX - informar e instruir processos de sua área de atuação, encaminhando aqueles que dependem de solução de autoridade imediatamente superior;
X - encaminhar despachos em processos cuja decisão caiba ao nível imediatamente superior e decisórios em processos de sua competência;
XI - manter a disciplina do pessoal de seu órgão ou unidade de trabalho; e
XII - despachar com o superior hierárquico imediato os assuntos de sua competência.

SEÇÃO I
Da Diretoria Geral

Art. 13. São atribuições do Diretor da Diretoria Geral:
I - prestar assessoria geral ao Presidente e à Mesa Executiva nos aspecto político, administrativo e funcional, em especial quanto a estrutura e organização da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul;
II – exercer o controle e coordenar os serviços e atividades atribuídas aos órgãos sob sua subordinação;
III - orientar o cumprimento das leis, resoluções, portarias, ordens de serviço e demais atos administrativos;
IV - propor métodos e rotinas visando a racionalização dos serviços da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul;
V - orientar e acompanhar a elaboração de planos e projetos, visando a otimização dos processos de controle e o estabelecimento de normas e procedimentos para o funcionamento da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul;
VI - orientar a política de recursos humanos, bem como supervisionar a correta aplicação da legislação de pessoal pertinente, inclusive propondo a regulamentação de normas, quando necessária;
VII - supervisionar todas as atividades administrativas ligadas às áreas de material, compras, patrimônio, documentação, atendimento a público, organização dos serviços, orçamento, contabilidade, entre outras determinadas pela Mesa Executiva;
VIII - examinar a convocação de servidores para a prestação de serviços e tarefas atribuídas em caráter excepcional;
IX - supervisionar os procedimentos administrativos relativos às licitações e concursos públicos;
X - coordenar e controlar a elaboração e execução dos instrumentos orçamentários da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul;
XI - controlar a qualidade das atividades de gestão e seus resultados, visando a eficácia na consecução dos objetivos planejados;
XII - exercer o controle superior da gestão financeira e patrimonial;
XIII - transmitir aos dirigentes e servidores da Câmara as ordens e os comunicados da Mesa Executiva o Presidente;
XIV - controlar a tramitação de documentos e processos de interesse da Mesa Executiva;
XV - fazer uso de veículo da frota própria ou locada da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, no desempenho das atividades do

seu cargo, de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito e as normas de utilização estabelecidas pela Administração da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul;
XVI - zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade, informando defeitos ou reparos para a manutenção;
XVII- realizar a troca de pneu, quando necessário, utilizando equipamentos necessários; e
XVIII - exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

SEÇÃO II
Da Diretoria da Procuradoria Jurídica

Art. 14. São atribuições do Diretor da Procuradoria Jurídica:
I - prestar assessoria e consultoria jurídica à Mesa Executiva, às Comissões Permanentes e Especiais e demais órgãos componentes da estrutura administrativa da Câmara de Vereadores, em assuntos de natureza jurídica;
II - emitir pareceres jurídicos sobre anteprojetos, projetos de leis, resoluções, regulamentos, editais, estudos e demais proposições, quando solicitado;
III - emitir pareceres sobre o teor de contratos e convênios apresentados à Câmara;
IV - elaborar pareceres, contratos e demais documentos jurídicos;
V - representar a Câmara Municipal de Rio Branco do Sul em qualquer instância jurídica;
VI - organizar e manter atualizado o arquivo de certidões das decisões proferidas nos processos em que a Câmara Municipal de Rio Branco do Sul for parte ou interessada;
VII - supervisionar os procedimentos legais relativos às licitações;
VIII - atender a consultas sobre métodos e técnicas legislativas;
IX - realizar pesquisas e estudos técnicos para subsidiar a elaboração de projetos, objetivando o aperfeiçoamento das técnicas legislativas;
X – atuar em estrita colaboração com os detentores de cargos de carreira da área jurídica da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul;
XI - fazer uso de veículo da frota própria ou locada da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, no desempenho das atividades do seu cargo, de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito e as normas de utilização estabelecidas pela Administração da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul;
XII - zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade, informando defeitos ou reparos para a manutenção;
XIII - realizar a troca de pneu, quando necessário, utilizando equipamentos necessários; e
XIV - exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.
§ 1º Somente poderá ocupar o cargo de Diretor da Procuradoria Jurídica, profissional devidamente inscrito junto a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.
§ 2º O detentor do cargo de Diretor da Procuradoria Jurídica, atuará exclusivamente, na defesa dos interesses institucionais, nas hipóteses em que o Poder Legislativo detiver personalidade judiciária, ficando vedado o exercício de função de assistência judiciária na defesa de interesses de terceiros.

SEÇÃO III
Da Diretoria do Processo Legislativo

Art. 15. São atribuições do Diretor da Diretoria do Processo Legislativo:
I - assistir, permanentemente à Mesa Executiva da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul durante as sessões plenárias, visando o fiel cumprimento da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul;
II - coordenar e elaborar a ordem do dia, observando o cumprimento dos dispositivos regimentais;
III - registrar, em livro próprio, a presença dos vereadores nas sessões;
IV - receber e controlar as proposições apresentadas, realizando os devidos registros e encaminhamentos;
V - providenciar a preparação e encaminhamento devido das proposições aprovadas pelo Plenário, bem como ofícios e documentos diversos lidos no expediente da Mesa;
VI - elaborar e revisar as atas das sessões plenárias;
VII - organizar e atualizar o banco de dados pertinente à sua área de atuação;
VIII - informar aos autores o andamento das proposições, bem como sobre seus pareceres;
IX - acompanhar a tramitação das proposições no âmbito das comissões e dos demais órgãos envolvidos;
X - manter o registro cronológico da evolução das fases de apreciação das proposições;
XI - assessorar a Presidência e o Relator das Comissões na elaboração de proposições, pareceres, emendas, e nas demais questões do processo legislativo;
XII - manter completos e atualizados todos os registros necessários á execução de suas atividades;
XIII - realizar a revisão e a redação final de toda matéria aprovada pelo Plenário para assinatura e expedição;
XIV - preparar os autógrafos das leis, resoluções, e indicações após aprovação final;
XV - controlar os prazos das leis remetidas ao Poder Executivo Municipal para sanção ou veto;
XVI – comunicar ao Presidente e/ou ao Vice-Presidente da necessidade de promulgação de leis nos termos da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul;
XVII – providenciar o arquivamento ou publicação de acordo com a decisão do Plenário;
XVIII - proceder à guarda dos originais das proposições aprovadas e arquivadas;
XIX - fazer uso de veículo da frota própria ou locada da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, no desempenho das atividades do seu cargo, de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito e as normas de utilização estabelecidas pela Administração da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul;
XX - zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade, informando defeitos ou reparos para a manutenção;
XXI - realizar a troca de pneu, quando necessário, utilizando equipamentos necessários; e
XXII - exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.
Parágrafo único. São atribuições do ocupante da Supervisão de Apoio ao Funcionamento do Processo Legislativo:
I - assistir, permanentemente o Diretor da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, visando o fiel cumprimento da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul;
II – prestar assessoria na emissão de pareceres jurídicos sobre anteprojetos, projetos de leis, resoluções, regulamentos, editais, estudos e demais proposições, quando solicitado;
III – prestar assessoria no atendimento das consultas sobre métodos e técnicas legislativas;
IV - prestar assessoria na realização de pesquisas e estudos técnicos para subsidiar a elaboração de projetos, objetivando o aperfeiçoamento das técnicas legislativas;
V – prestar apoio ao funcionamento do Plenário;
VI – verificar as condições físicas de funcionamento do Plenário, alertando os responsáveis para que as Sessões sejam realizadas sem problemas operacionais;
VII - assessorar os Vereadores membros de Comissão Permanente na administração e no processo de elaboração legislativa.
VIII - assessorar os Vereadores membros de Comissão Permanente ou Temporária na elaboração de projetos, pareceres e relatórios;
IX - assessorar os Vereadores membros de Comissão Permanente na análise de laudo de avaliação de bens municipais objetos de propostas de alienação ou aquisição, nos termos da legislação vigente;
X - orientar e organizar biblioteca de assuntos de interesse das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul;
XI - prestar assessoramento nas reuniões das Comissões, anotando as deliberações e fornecendo material de apoio, como Leis, Doutrina, Jurisprudência e outros que se fizerem necessários para atender as solicitações dos Vereadores membros de Comissão Permanente ou Temporária.
XII - assessorar e executar serviços pertinentes às atribuições legais e regimentais do Vereador nas atividades relacionadas às Comissões Permanente e Temporárias, tanto interna quanto externamente junto à comunidade;

XIII - redigir e conferir correspondência e outros textos relativos nas atividades relacionadas às Comissões Permanentes e Temporárias, especialmente quanto à ortografia, estética e clareza do texto;
XIV - auxiliar o Vereador durante as reuniões das Comissões, anotando deliberações, fornecendo material de apoio e assessoramento técnico.
XV - acompanhar o andamento dos expedientes da exclusiva competência do Vereador, na qualidade de membro de Comissão Permanente ou Temporária;
XVI - efetivar a convocação de reuniões das Comissões Permanentes;
XVII – manter registro das proposições em trâmite no Poder Legislativo;
XVIII – controlar os prazos de encaminhamento das proposições aprovadas, para a promulgação e/ou sanção;
XIX – confrontar as proposições aprovadas com as respectivas publicações;
XX – prestar apoio no controle das proposições apresentadas, realizando os devidos registros e encaminhamentos;
XXI – prestar auxílio quanto à preparação e encaminhamento devido das proposições aprovadas pelo Plenário, bem como ofícios e documentos diversos lidos no expediente da Mesa;
XXII – auxiliar no acompanhamento da tramitação das proposições no âmbito das comissões e dos demais órgãos envolvidos;
XXIII - fazer uso de veículo da frota própria ou locada da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, no desempenho das atividades do seu cargo, de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito e as normas de utilização estabelecidas pela Administração da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul;
XXIV - zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade, informando defeitos ou reparos para a manutenção;
XXV - realizar a troca de pneu, quando necessário, utilizando equipamentos necessários; e
XXVI - exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

SEÇÃO IV
Da Diretoria Administrativa, Contábil e Financeira

Art. 16. São atribuições do Diretor da Diretoria Administrativa, Contábil e Financeira:
I - supervisionar as atividades de protocolo, prestação de informações sobre os serviços da Câmara, tramitação de processos, expedientes e outros de interesse do público;
II - orientar, aplicar e fiscalizar o cumprimento da legislação concernente aos servidores da Câmara, orientando ainda, programas de treinamento e avaliação de desempenho dos servidores;
III - executar todas as atividades de rotinas relacionadas à administração de gestão de pessoas;
IV - administrar a execução dos serviços básicos de reprografia, telefonia, fornecimento de água, energia elétrica e outros necessários ao funcionamento da Câmara;
V - controlar e fiscalizar os serviços de limpeza, conservação e copa, executados por servidores da Câmara ou por empresas contratadas;
VI - supervisionar as atividades de recepção e informação ao público em geral;
VII - supervisionar os serviços de vigilância das dependências da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul;
VIII - controlar o uso e a manutenção dos veículos oficiais e/ou locados da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul;
IX - promover a aquisição do material permanente, de consumo e de expediente, necessários aos serviços da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul;
X - Manter sobre controle técnico o arquivo histórico e corrente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul;
XI - preparar e executar as atividades relacionadas à preparação de dados de todas as áreas da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, para registro, consulta e subsídio de estudos;
XII - submeter à apreciação da Mesa Executiva e a Presidência as alterações ou inclusões de procedimentos que visem à eficiência dos serviços da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul;
XIII – proceder a supervisão e controle da aquisição, entrega e guarda dos materiais de consumo e de equipamentos e materiais permanentes;
XIV - elaborar a programação de compra direta de materiais e de serviços de interesse da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul;
XV - manter atualizados os registros de movimentação de materiais e exercer o controle de gastos;
XVI - efetuar o controle de estoque, mantendo atualizado o preenchimento das fichas respectivas, incluindo os cálculos para determinação dos seus níveis, cuidando para que seja mantido o nível mínimo de estoque de material;
XVII - elaborar mensalmente, quadro demonstrativo do material entregue, indicando os respectivos saldos;
XVIII - catalogar o material adquirido e proceder ao tombamento dos materiais permanentes, bem como, atualizar os seus registros;
XIX – emitir alerta para requisição de compra quando os saldos dos materiais em estoque atingirem o ponto de ressuprimento;
XX - efetuar e supervisionar a realização do inventario de materiais;
XXI – coordenar o sistema de manutenção, conservação e limpeza dos bens móveis, imóveis e equipamentos da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul;
XXII - controlar, conferir, classificar e contabilizar as operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul;
XXIII - elaborar mensalmente os balancetes demonstrativos;
XXIV - supervisionar a elaboração do balanço anual da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul;
XXV - supervisionar a elaboração da prestação de contas para apreciação da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul e remessa ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
XXVI - verificar a escrituração dos livros contábeis;
XXVII - orientar a Mesa Executiva, com vistas à racionalização da execução das despesas e da correta gestão dos recursos e bens da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul;
XXVIII - colaborar na preparação dos dados necessários à elaboração do orçamento anual da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul;
XXIX - preparar os relatórios gerenciais, contendo elementos para a programação orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul;
XXX - proceder a verificação final da documentação necessária para a efetivação da liquidação e pagamento das despesas da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul;
XXXI - verificar os processos de despesa relativamente à legalidade dos procedimentos adotados, comunicando a Diretoria Geral qualquer ocorrência;
XXXII - controlar numerários e saldos bancários;
XXXII - elaborar cronogramas de pagamentos, a ser aprovado pela Diretoria Geral;
XXXIII - controlar a aplicação dos recursos financeiros disponíveis;
XXXIV - fazer uso de veículo da frota própria ou locada da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, no desempenho das atividades do seu cargo, de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito e as normas de utilização estabelecidas pela Administração da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul;
XXXV - zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade, informando defeitos ou reparos para a manutenção;
XXXVI - realizar a troca de pneu, quando necessário, utilizando equipamentos necessários; e
XXXVII - exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

§ 1º São atribuições do ocupante da Supervisão de Gestão de Pessoas:
I - assistir, permanentemente o Diretor da Diretoria Administrativa, Contábil e Financeira da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul;
II - organizar e executar todas as atividades de controle e administração da gestão de pessoas da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul;
III - elaborar a folha de pagamento mensal da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul;
IV - manter atualizado banco de dados de pessoal, elaborando os relatórios pertinentes;
V - preparar os atos de nomeação e exoneração dos servidores efetivos, comissionados e temporários e os atos de admissão e desligamento de prestadores de serviços e estagiários, conforme a legislação em vigor;
VI - diagnosticar e preparar programa de treinamento anual dos servidores da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul;

VII - organizar, na forma que dispõe a legislação, o processo de avaliação de desempenho dos servidores da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul;
VIII - Gerenciar o cumprimento do Plano de Carreiras da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul;
IX - manter em arquivo atualizado os documentos funcionais dos servidores da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul;
X - apresentar consultas sobre assuntos relacionados à aplicação da legislação de pessoal, quando necessárias;
XI - fazer uso de veículo da frota própria ou locada da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, no desempenho das atividades do seu cargo, de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito e as normas de utilização estabelecidas pela Administração da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul;
XII - zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade, informando defeitos ou reparos para a manutenção;
XIII - realizar a troca de pneu, quando necessário, utilizando equipamentos necessários; e
XIV - exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

§ 2º São atribuições do ocupante da Supervisão de Apoio aos Serviços Contábeis, Compras e Patrimônio:
I - assistir, permanentemente o Diretor da Diretoria Administrativa, Contábil e Financeira da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul;
II – prestar assistência permanentemente a Comissão Permanente de Licitação e seus membros, ao Pregoeiro e a sua Equipe de Apoio;
III - proceder a execução dos procedimentos administrativos para a promoção das compras de materiais, serviços e bens da Administração Municipal, observados as disposições constitucionais e legais pertinentes;
IV - promover os processos de licitação em todas as suas modalidades, conforme disposto em legislação federal, aplicando sempre as modalidades adequadas, sempre com observância dos princípios da impessoalidade, da moralidade, da eficiência, da publicidade e da moralidade aplicáveis aos procedimentos de licitatórios e de contratação administrativa;
V - formalizar e publicar editais e todos os atos dos processos previstos em lei e necessários às compras e licitações;
VI - observar e executar todos os demais atos requeridos pela legislação e aplicáveis às compras e às licitações;
VII - coordenar e orientar os serviços reprografia da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul;
VIII - coordenar a execução da limpeza e conservação das instalações da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul;
IX - supervisionar os serviços de copa da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul;
X - programar e organizar as atividades de portaria e vigilância das instalações e dos próprios da Câmara, zelando pela manutenção da ordem e pelo bom atendimento às partes;
XI - estabelecer as normas relativas à entrada e à saída no Edifício-sede da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, depois de encerrado o expediente;
XII - controlar as chaves das dependências do Edifício-sede da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, providenciando sua abertura e fechamento nos horários regulamentares;
XIII - coordenar e controlar os serviços de telecomunicação;
XIV - elaborar mapas demonstrativos mensais de consumo de energia elétrica, água e esgoto e telefone, encaminhando para conhecimento do Diretor da Diretoria Administrativa, Contábil e Financeira;
XV - planejar e supervisionar a aplicação de medidas de prevenção contra incêndios nas instalações da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul;
XVI - providenciar a ligação e o desligamento de comutadores, interruptores, ventiladores e demais aparelhos elétricos instalados nas partes de uso comum do Edifício-sede da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul;
XVII - propor as escalas de serviço para as atividades de portaria, limpeza e manutenção;
XVIII - promover inspeção periódica nos prédios da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul para averiguar a necessidade de conservação ou recuperação das instalações;
XIX - programar e controlar os serviços de manutenção dos móveis, máquinas, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul;
XX - zelar pela proteção, conservação e limpeza dos bens móveis, imóveis e equipamentos do prédio da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul;
XXI - receber e encaminhar aos setores competentes o público externo que demandam a Câmara Municipal de Rio Branco do Sul em busca de informações e/ou para tratar assuntos de seus interesses;
XXII - guardar e controlar o uso de todas as plantas e especificações dos Prédios da Câmara Municipal Rio Branco do Sul;
XXIII - operacionalizar os serviços de portaria e protocolo;
XXIV - receber os Diários Oficiais, jornais e demais publicações de interesse da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul e expedir correspondência de acordo com a espécie;
XXV - catalogar os documentos para arquivos, colocar em ordem cronológica, empacotar, identificar e guardar em prateleira devidamente identificada;
XXVI - encaminhar periodicamente os documentos guardados para o arquivo da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul;
XXVII - promover a liberação e o relatório mensal do (s) veículo (s), demonstrando a quilometragem percorrida e o combustível consumido;
XXVIII - fiscalizar e zelar pelo pleno funcionamento e a boa conservação do (s) veículo (s), da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul;
XXIX - regularizar junto ao DETRAN a documentação do (s) veículo (s) pertencentes à Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, quando existentes;
XXX – elaborar os balanços anuais e balancetes mensais;
XXXI – elaborar os demonstrativos da prestação de contas anual;
XXXII – proceder a classificação de documentos contábeis;
XXXIII – realizar estudo prévio da proposta orçamentária da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, antes do envio ao Poder Executivo para inserção na Proposta Orçamentária Anual;
XXXIV - preparar os documentos de liquidação das despesas da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul;
XXXV - instruir os processos de pagamento;
XXXVI – proceder ao controle da despesa;
XXXVII– elaborar o demonstrativo da despesa realizada;
XXXVIII – elaborar a programação financeira de desembolso;
XXXIX – elaborar as solicitações das interferências para encaminhamento ao Poder Executivo;
XL - fazer uso de veículo da frota própria ou locada da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, no desempenho das atividades do seu cargo, de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito e as normas de utilização estabelecidas pela Administração da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul;
XLI - zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade, informando defeitos ou reparos para a manutenção;
XLII - realizar a troca de pneu, quando necessário, utilizando equipamentos necessários; e
XLIII - exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A carga horária dos cargos de provimento em comissão, de que trata a presente Lei, é de 40 (quarenta) horas semanais.
§ 1º Ato expedido pela Mesa da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, estabelecerá as medidas de controle, entre elas o controle de frequência, o horário de trabalho, especialmente nos dias de sessões plenárias e outras medidas necessárias para resguardar os interesses da Administração Pública, que ficarão a cargo da Mesa.
§ 2º O ocupante de cargo em comissão ou função gratificada não se submete a regime de integral dedicação ao serviço, podendo, entretanto, ser convocado sempre que houver interesse da Administração.
§ 3º Os detentores de cargos comissionados não serão remunerados por horas-extras de trabalho.

Art. 18. O provimento nos cargos comissionados de que trata a presente Lei, somente serão efetivados, desde que o indicado para ocupar o cargo, apresente as seguintes declarações:
I – Declaração quanto a não acumulação remunerada de cargos públicos; e
II – Declaração de inexistência de vínculo de parentesco com agentes políticos e com ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento superior na Câmara Municipal de Rio Branco do Sul.

Art. 19. Os ocupantes dos cargos e funções gratificadas, de que trata esta Lei, não poderão, em hipótese alguma, recusar-se de decidir sobre assuntos de sua competência, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelas omissões e recusas no exercício de suas funções.

Art. 20. Somente serão admitidos servidores de outros órgãos à disposição do Poder Legislativo do Município de Rio Branco do Sul, desde que sem ônus para a Câmara Municipal de Rio Branco do Sul ou nomeados em cargo de provimento em comissão.

Art. 21. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do mês subsequente.

Art. 23. Ficam revogadas:
I - a Lei Municipal nº 967, de 31 de agosto de 2011; e
II - a Lei Municipal nº 1.015, de 30 de novembro de 2012.

Parágrafo único. Ficam resguardados os efeitos financeiros da Lei Municipal nº 967, de 2011 e da Lei Municipal nº 1.015, de 2012, até a efetiva produção de efeitos financeiros desta Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:0E54AE73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.076/2014

"Dispõe sobre a organização e instituição do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Rio Branco do Sul, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, **CEZAR GIBRAN JOHNSSON**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei:**

Capítulo I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei organiza e institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, do Poder Legislativo do Município de Rio Branco do Sul, com a criação de cargos públicos no referido quadro de servidores.
Parágrafo único. O plano de cargos, carreiras e salários, está fundamentado nos princípios de qualificação profissional e no desempenho, com a finalidade de assegurar a continuidade da ação administrativa e a eficiência do serviço público.

Art. 2º O Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores do Poder Legislativo do Município de Rio Branco do Sul, será constituído dos seguintes cargos efetivos:
I - Analista Parlamentar;
II - Técnico Parlamentar; e
III – Auxiliar Parlamentar.

Art. 3º O Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores do Poder Legislativo do Município de Rio Branco do Sul, será regido pelos seguintes conceitos básicos:
I - Cargo Público: unidade básica do Plano de Cargos e Carreiras de natureza permanente, criado por lei, com denominação própria e quantidade fixada por classes organizado em carreiras, com atribuições e remuneração estabelecidas em lei, remunerado pelos cofres públicos e provido mediante aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;
II - Carreira: conjunto estruturado de classes e referências, organizado para permitir o desenvolvimento do servidor, mediante progressão funcional;
III - Classe: escalonamento hierárquico de desenvolvimento profissional de um cargo, com idênticas atribuições e responsabilidades;
IV - Função: conjunto de atribuições vinculadas à habilitação correspondente, de caráter específico para o desempenho de tarefas em um cargo de mesmo grau de complexidade/responsabilidade;
V - Grau de Complexidade/Responsabilidade: atributo do cargo referente ao requisito de escolaridade e complexidade de tarefas desempenhadas;
VI - Provimento: ato de designação de uma pessoa para titularizar um cargo público, atendidos os requisitos para a investidura fixados na legislação que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Rio Branco do Sul – Estatuto dos Servidores;
VII - Progressão: passagem do servidor público estável de uma referência salarial para outra de maior valor, atendidos os requisitos estabelecidos para a classe;
VIII - Promoção: passagem do servidor público estável e em efetivo exercício em uma classe, para a referência salarial inicial da classe imediatamente superior, dentro do mesmo cargo;
IX - Mudança de função: alteração da função de servidor público estável quando este atender os requisitos constantes de outra função, dentro do mesmo cargo, da mesma complexidade/responsabilidade e classe, e mediante o interesse da Administração Pública;
X - Mudança de Classe: alteração da classe do servidor público estável quando este atender os requisitos da promoção e/ou por antiguidade e avaliação de desempenho;
XI - Tabela de Referência de Vencimento: tabela numérica, composta de indicativo de classe (coluna) referência salarial (linha), cuja interseção reflete o vencimento base sobre a qual incidirão os cálculos de vantagens adicionais de remuneração;
XII - Amplitude Salarial: intervalo entre o menor e o maior vencimento da Tabela de Referência de Vencimento, compreendida a primeira referência da classe inicial e a última referência da classe final;
XIII - Vencimento base: é a retribuição financeira pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao símbolo, ou nível (referência salarial) fixado em Lei;
XIV - Remuneração: é a retribuição financeira pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao vencimento mais as vantagens financeiras asseguradas por Lei; e
XV - Qualificação: conjunto de requisitos exigidos para o ingresso e o desenvolvimento mínimo na carreira e para obtenção de vantagens pecuniárias estabelecidas em lei.

Capítulo II
Das Diretrizes do Plano

Art. 4º O Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores do Poder Legislativo do Município de Rio Branco do Sul, de que trata esta Lei observará as seguintes diretrizes:
I - valorização da qualificação técnica continuada do servidor e efetivo tempo de serviço específico na carreira;
II - vencimento e demais componentes do sistema remuneratório, fixados segundo a natureza, o grau de responsabilidade, a complexidade dos cargos, os requisitos para a investidura, a qualificação, as peculiaridades do cargo e a avaliação de desempenho; e
III – revisão periódica para manutenção e conformação com as condições do mercado de trabalho e da legislação vigente.

Capítulo III
Da Estrutura Básica do Plano de Carreira

Art. 5º O Quadro Geral de Servidores do Poder Legislativo do Município de Rio Branco do Sul, será organizado em três carreiras, com cargos dispostos de acordo com a natureza profissional, complexidade de suas atribuições e nível de escolaridade.
§ 1º Os cargos criados são:
I - Nível Superior, composto pelos Analistas Parlamentares;
II - Nível Médio e Técnico, composto pelos Técnicos Parlamentares; e
III - Nível Fundamental, composto pelos Auxiliares Parlamentares.

§ 2º Os cargos estão desdobrados em funções, atendidas as suas peculiaridades, e cada função com a sua carreira estruturada em três classes, sendo que cada classe é composta por dez referências salariais.

§ 3º As quantidades de cargos e o número de vagas das funções, estão dispostas na forma do Anexo I, parte integrante desta Lei.

§ 4º Fica estabelecido o vencimento inicial da carreira de cada uma das funções, conforme descrito abaixo:

Cargos	Funções	Valores em Reais	
Analista Parlamentar	- Procurador Jurídico	R$	3.000,00
	- Contador	R$	2.500,00
	- Analista Legislativo	R$	2.500,00
Técnico Parlamentar	- Técnico Contábil	R$	1.500,00
	- Técnico de Suporte em Informática	R$	1.400,00
	- Técnico em Áudio e Vídeo	R$	1.400,00
	- Técnico Administrativo Parlamentar	R$	1.250,00
Auxiliar Parlamentar	- Agente de Segurança	R$	900,00
	- Telefonista	R$	830,00
	- Auxiliar Administrativo	R$	830,00
	- Recepcionista	R$	830,00
	- Agente de Serviços Gerais	R$	830,00

§ 5º A amplitude entre referências é de 3% (três por cento) e variação entre classes de 15% (quinze por cento).

§ 6º A classe I de cada função será a classe inicial para o ingresso e a classe III, a final para o desenvolvimento na carreira.

Art. 6º Constituem requisitos para mudança de classes:
I – Da classe I para classe II:
a) mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício na carreira; e
b) obtenção de média igual ou superior a 70 (setenta) pontos na avaliação de desempenho do período.
II – Da classe II para classe III:
a) mínimo de 20 (vinte) anos de efetivo exercício na carreira; e
b) obtenção de média igual ou superior a 70 (setenta) pontos na avaliação de desempenho do período.
III – Da classe I para classe II e da classe II para a classe III, através de promoção nos termos fixados no art. 22, desta Lei.

Parágrafo único. Caso o servidor alcance a última referência da classe e não satisfaça os requisitos para mudança para a classe seguinte, será concedido ao mesmo, o percentual de amplitude entre referências de que trata o § 5º, do art. 5º, desta Lei.

Art. 7º A jornada de trabalho dos cargos constantes da presente Lei será de 40 (quarenta) horas semanais, exceto especificamente para:
I - cargo de Auxiliar Parlamentar, na função de Telefonista que será de 30 (trinta) horas semanais; e
II - cargo de Auxiliar Parlamentar, na função de Agente de Segurança, que terá jornada de trabalho em Regime de Escala de 12 horas por 24 horas.

§ 1º Ato da Mesa poderá determinar jornadas de trabalhos concentradas ou diferenciadas para cada uma das funções.

§ 2º Sendo a jornada de trabalho insuficiente para o cumprimento das tarefas ou cumprimento de tempo a disposição da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, os horários suplementares cumpridos, devidamente atestados e justificados serão pagos como horas extras.

§ 3º Poderá ser instituído e regulamentado por Ato da Mesa, o Banco de Horas.

Capítulo IV
Do Vencimento e da Remuneração

Art. 8º Aplicam-se aos integrantes do Quadro Geral de Servidores do Poder Legislativo do Município de Rio Branco do Sul, a seguinte estrutura de remuneração:
I - Vencimento base ou vencimento;
II - Gratificações; e
III - Adicionais.

§ 1º O pagamento da gratificação natalina e dos adicionais: de férias e por tempo de serviço, têm por base as disposições da legislação que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Rio Branco do Sul – Estatuto dos Servidores.

§ 2º Esta Lei disciplinará em capítulo próprio o pagamento de outras gratificações.

§ 3º Ato da Mesa poderá regulamentar e disciplinar o pagamento, que será calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, dos seguintes adicionais:
I – pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas;
II – pela prestação de serviços extraordinário ou noturno; e
III – outros, relativos ao local ou à natureza do trabalho.

Capítulo V
Do Provimento e Atribuições do Cargo Efetivo

Art. 9º O ingresso nas carreiras e funções, constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei, dar-se-á nos níveis e referências iniciais, mediante concurso público de provas ou provas e títulos, para provimento nos seguintes cargos:

I - Cargo de Analista Parlamentar nas áreas: Jurídica, Contábil, Econômica, Administrativa, Atuarial, Engenharia, Informática, Comunicação Social, Assistência Social, Biblioteconomia e de Arquivista, com diploma de conclusão de curso superior, com habilitação legal específica, conforme definido no edital do concurso;

II - Cargo de Técnico Parlamentar, com certificado de conclusão do ensino médio e, se for o caso, habilitação legal específica, conforme definido no edital do concurso; e

III - Cargo de Auxiliar Parlamentar, com certificado de conclusão do ensino fundamental e, se for o caso, habilitação legal específica, conforme definido no edital do concurso.

§ 1º O concurso público poderá incluir uma terceira etapa, conforme previsto em edital, destinada a programa de formação, de caráter eliminatório e/ou classificatório.

§ 2º A nomenclatura do cargo de Analista Parlamentar de que trata o inciso I, deste artigo conterá a área específica de graduação do servidor.

Art. 10. A inspeção médica realizada por órgão de perícia oficial precederá sempre o ingresso nas carreiras da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, podendo integrar a inspeção, o exame psicológico.

§ 1º A inspeção médica e o exame psicológico, quando exigidos no concurso público, terão caráter eliminatório.

§ 2º A inspeção médica e o exame psicológico, realizados por órgão de perícia oficial, poderão integrar, sempre que necessário, a inspeção do estágio probatório.

§ 3º A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul indicará o órgão de perícia oficial para a realização da inspeção médica.

Art. 11. O edital do concurso público conterá obrigatoriamente, o programa das disciplinas e as atribuições a serem exercidas no cargo e

na função, observando-se o contido nesta Lei e demais legislações aplicáveis.

Art. 12. É atribuição do cargo de Analista Parlamentar, o desempenho de todas as atividades de caráter técnico, administrativo e logístico de nível superior relativas ao exercício das competências constitucionais e legais do Poder Legislativo do Município de Rio Branco do Sul.

Art. 13. É atribuição do cargo de Técnico Parlamentar, o desempenho de atividades administrativas e logísticas de apoio, de nível médio, concernentes ao exercício das competências constitucionais e legais do Poder Legislativo do Município de Rio Branco do Sul.

Art. 14. É atribuição do Auxiliar Parlamentar, o desempenho de atividades administrativas e logísticas de apoio, de nível fundamental, relativas ao exercício das competências constitucionais e legais do Poder Legislativo do Município de Rio Branco do Sul.

Art. 15. O sumário das atribuições, as tarefas típicas e requisitos específicos de cada uma das funções, estão definidos no Anexo II, parte integrante desta Lei.
§ 1º Ato da Mesa poderá proceder aos ajustes necessários nos sumários das atribuições e nas tarefas típicas das funções.

§ 2º Havendo a criação de vagas em novas funções, Ato da Mesa definirá o sumário das atribuições, as tarefas típicas e requisitos específicos.

Capítulo VI
Do Desenvolvimento na Carreira

Art. 16. O desenvolvimento profissional na carreira se dará pelos institutos da progressão, da promoção e da mudança de função.

Seção I
Da Progressão Funcional

Art. 17. Para que o servidor progrida de uma referência para a outra, dentro do mesmo nível, é necessário que preencha os critérios de antiguidade e merecimento, alternadamente, a cada 12 (doze) meses corridos, começando pela antiguidade.

§ 1º A antiguidade será aferida pelo tempo de serviço, em cargo efetivo na Câmara Municipal de Rio Branco do Sul.

§ 2º O merecimento será aferido mediante avaliação do desempenho funcional do servidor pela Comissão de Avaliação e Desempenho, conforme critérios definidos em Resolução específica.

Art. 18. Não haverá progressão funcional para o servidor:
I - em estágio probatório;
II - em disponibilidade e/ou à disposição;
III - que não tenha cumprido o interstício temporal mínimo de 12 (doze) meses em cada referência;
IV - cumprindo pena de suspensão ou que a tenha cumprido nos 12 (doze) últimos meses; e
V - com vínculo funcional suspenso.

Parágrafo único. A vedação de que trata o inciso II não se aplica ao critério de antiguidade.

Art. 19. Não será considerado como de efetivo exercício prestado, para efeito de progressão funcional, o tempo relativo a:
I - faltas injustificadas;
II - licença para tratamento de interesses particulares;
III - afastamento, sem remuneração, para acompanhar cônjuge ou companheiro;
IV - suspensão disciplinar.

Art. 20. A progressão funcional por merecimento será efetivada para a referência imediatamente superior ao que se encontrar o servidor, dentro do mesmo nível, mediante aprovação na avaliação de desempenho.

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação de Desempenho definirá os critérios e instrumentos de avaliação, mediante Resolução específica, tendo no mínimo os seguintes elementos:
I – assiduidade: cumprimento regular da jornada de trabalho estabelecida para o cargo público;
II – disciplina: observância da hierarquia, acatamento de decisões, normas, regulamentos e ordens superiores, salvo se manifestamente ilegais;
III – capacidade de iniciativa: disposição para agir ou solucionar problemas, por si ou recorrendo a outros agentes competentes, e para sugerir melhorias nos processos de trabalho da unidade administrativa em que atua;
IV – produtividade: capacidade de produzir o trabalho na sua totalidade, mediante a utilização de métodos e técnicas apropriados, observando-se os prazos aplicáveis e a qualidade do serviço; e
V – responsabilidade e Idoneidade Moral: comportamento do servidor público frente aos seus deveres, com a assunção dos resultados positivos e negativos de sua atuação.

Art. 21. Ao servidor é assegurada a participação na avaliação de desempenho, mediante conhecimento dos critérios e instrumentos de avaliação, bem como do seu resultado.

Seção II
Da Promoção Funcional

Art. 22 A promoção se dará através de mudança de classe, ao servidor estável, dentro de um mesmo cargo, observado os seguintes requisitos:
I - avaliação de títulos;
II - estar na última referência salarial da classe anterior;
III - obtenção de conceito satisfatório nas avaliações de desempenho a que for submetido;
IV - ingresso na classe seguinte se dará na primeira referência salarial; e
V - atendimento dos demais requisitos da classe previstos em regulamentação específica.
Parágrafo único. Ato da Mesa regulamentará os critérios para a concessão da promoção.

Seção III
Da Mudança de Função

Art. 23. A mudança de função ocorrerá quando o servidor público estável que atender os requisitos constantes de outra função, dentro do mesmo cargo, da mesma complexidade/responsabilidade e classe, poderá desempenhar outra função, por necessidade da Administração ou impossibilidade de atuação em sua função original, observado o perfil profissiográfico.

Capítulo VII
Das Gratificações

Art. 24. Ficam instituídas as seguintes gratificações:
I – Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e de Estímulo à Formação Acadêmica;
II – Gratificação de Função relativa ao exercício de atribuições de função gratificada constantes da estrutura administrativa e organizacional da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul; e
III – Gratificação por participação em comissões de trabalho.

Parágrafo único. Por sua natureza transitória, as Gratificações previstas neste artigo, não constituirão base para incidência de Contribuição Previdenciária e podem ser excluídas, a qualquer tempo, com o afastamento do servidor das funções que ensejaram a concessão.

Seção I
Da Gratificações de Estímulo ao Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e de Estímulo à Formação Acadêmica

Art. 25. A Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior será paga ao servidor estável, integrante do Plano de Carreiras da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, pertencente à classe de nível superior e que esteja em efetivo exercício de suas

atribuições há mais de 03 (três) anos, no cargo e/ou função para o qual realizou o concurso público na Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, desde que apresente certificado ou diploma de pós-graduação nas modalidades de especialização, mestrado e doutorado, relacionadas com as atividades de seu cargo e/ou função, nos seguintes percentuais, sobre o valor de seu vencimento básico:
a) 30% (trinta por cento) aos detentores de título de especialização;
b) 40% (quarenta por cento) aos detentores de título de mestrado; e
c) 50% (quarenta por cento) aos detentores de título de doutorado.

Art. 26. A Gratificação de Estímulo à Formação Acadêmica será paga ao servidor de carreira estável, integrante da Carreira de Técnico Parlamentar e da Carreira de Auxiliar Parlamentar da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, que apresente diploma de graduação em curso superior ou diploma de pós-graduação nas modalidades de especialização, mestrado e doutorado, e que esteja em efetivo exercício de suas atribuições há mais de 03 (três) anos, nos seguintes percentuais, sobre o valor de seu vencimento básico:
a) 25% (vinte e cinco por cento) aos detentores de diploma de graduação em curso superior;
b) 30% (trinta por cento) aos detentores de título de especialização;
c) 40% (quarenta por cento) aos detentores de título de mestrado; e
e) 50% (quarenta por cento) aos detentores de título de doutorado.

Art. 27. Para fazer jus as gratificações constantes dos arts. 25 e 26, desta Lei, o servidor deverá formular requerimento próprio, acompanhado do respectivo certificado ou diploma, expedidos por instituição de ensino reconhecida legalmente e/ou aqueles contemplados em regulamento específico.

Parágrafo único. O pagamento das gratificações deverá obedecer às seguintes condições:
I - o pagamento iniciará a partir do mês subsequente de seu deferimento;
II - a Mesa tem o prazo de até 20 (vinte) dias para análise da documentação apresentada, concluindo pelo deferimento ou indeferimento;
III - o pagamento será efetivado em única hipótese sempre na formação superior apresentada pelo servidor;
IV - atender a demonstração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro.

Art. 28. As gratificações de que tratam os arts. 25 e 26, desta Lei, serão devidas em todas as situações de efetivo exercício, exceto:
I - durante o período de fruição de licença sem vencimentos;
II – durante a disposição funcional fora do âmbito do Município de Rio Branco do Sul; e
II - durante o período de afastamento para exercício de mandato eletivo ou durante o cumprimento de penalidade disciplinar de suspensão.

Seção II
Das Funções Gratificadas

Art. 29. Pelo exercício das atribuições das funções gratificadas constantes da estrutura administrativa e organizacional da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, poderá ser concedido gratificação variável, entre 40% (quarenta por cento) e 100% (cem por cento), do vencimento básico, atribuída exclusivamente a servidor de carreira, que será nomeado para o exercício da função, ficando-lhe assegurado a percepção dos vencimentos do cargo de carreira, as vantagens de natureza pessoal legalmente adquiridas, além do recebimento de parcelas de natureza indenizatória e pela participação em comissões de trabalho, acumulando com a percepção da Função Gratificada.

§ 1º Os cargos de Supervisão de Apoio ao Funcionamento do Processo Legislativo, Supervisão de Apoio a Gestão de Pessoas e Supervisão de Apoio aos Serviços Contábeis, Compras e Patrimônio, de que trata a legislação que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, quando ocupados por servidores de carreira, serão considerados funções gratificadas.

§ 2º É deferido a percepção de gratificação em apenas uma função gratificada, porém poderá o servidor de carreira acumular atribuições de outras funções gratificadas.

Seção III
Das Gratificações por Participação em Comissões de Trabalho

Art. 30. Pela participação em comissões de trabalho instituídas pela Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, poderá ser concedido gratificação de 20% (vinte por cento) do vencimento básico, atribuída exclusivamente a servidor de carreira, que será nomeado para o exercício da função, ficando-lhe assegurado a percepção dos vencimentos do cargo de carreira, as vantagens de natureza pessoal legalmente adquiridas, além do recebimento de parcelas de natureza indenizatória e pela percepção de função gratificada, acumulando com a percepção da gratificação por participação em comissão de trabalho.

§ 1º Havendo nomeação para mais de uma comissão de trabalho, poderá ser concedido adicional de 5 % (cinco por cento) do vencimento básico, para cada comissão, atribuída exclusivamente a servidor de carreira, que será nomeado para o exercício da função, ficando-lhe assegurado a percepção dos vencimentos do cargo de carreira, as vantagens de natureza pessoal legalmente adquiridas, além do recebimento de parcelas de natureza indenizatória e pela percepção de função gratificada, acumulando com a percepção da gratificação por participação em comissão de trabalho e de seu adicional.

§ 2º Excetua-se da comissão de trabalho conforme definido no ***caput*** deste artigo, a nomeação para participar da Comissão Permanente ou Especial de Licitação e como Pregoeiro e equipe de apoio, que terão regramento próprio.

Art. 31. Pela participação na Comissão Permanente ou Especial de Licitação, como Pregoeiro ou Equipe de Apoio, instituídas pela Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, poderá ser concedido gratificação especial de 30% (trinta por cento) do vencimento básico, atribuída exclusivamente a servidor de carreira, ficando-lhe assegurado a percepção dos vencimentos do cargo de carreira, as vantagens de natureza pessoal legalmente adquiridas, além do recebimento de parcelas de natureza indenizatória e pela percepção de função gratificada, acumulando com a percepção da gratificação por participação em outras comissões de trabalho.

§ 1º Havendo a nomeação concomitante para a Comissão Permanente ou Especial de Licitação e como Pregoeiro ou Equipe de Apoio, será deferido o pagamento de apenas uma gratificação especial.

§ 2º Havendo nomeação para mais de uma comissão de trabalho, além daquelas referidas neste artigo, poderá ser concedido adicional de 5% (cinco por cento) do vencimento básico, para cada comissão, atribuída exclusivamente a servidor de carreira, que será nomeado para o exercício da função, ficando-lhe assegurado a percepção dos vencimentos do cargo de carreira, as vantagens de natureza pessoal legalmente adquiridas, além do recebimento de parcelas de natureza indenizatória e pela percepção de função gratificada, acumulando com a percepção da gratificação por participação em comissão de trabalho e de seu adicional.

Capítulo VIII
Das Disposições Finais

Art. 32. A cessão de servidores à disposição de outros órgãos ou entidades da Administração Pública do Paraná, de outros Estados, incluindo o Distrito Federal, da União ou de Municípios, exceto do Município de Rio Branco do Sul, dar-se-á sem ônus para a Câmara Municipal de Rio Branco do Sul.

Art. 33. O servidor da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, afastado para exercício de mandato eletivo ou à disposição de outros órgãos e de entidades da Administração Pública do Estado do Paraná, de outros Estados, incluindo o Distrito Federal, da União ou de Municípios, somente fará jus à promoção por antiguidade, não podendo habilitar-se a qualquer outra modalidade de progressão ou promoção.

Parágrafo único. Fica vedada a cessão ou colocação à disposição de servidores da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul para entidades de natureza privada, exceto 1 (um) servidor para o sindicato de classe.

Art. 34. As disposições do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, organizado por esta Lei, poderá ser revisado, no mínimo, até o encerramento do período legislativo do terceiro ano da legislatura, por propositura dos servidores de carreira.
§ 1º A apresentação da revisão de que trata o ***caput*** deste artigo, será conduzida por comissão, constituída de 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores estáveis.

§ 2º A Mesa terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento da revisão proposta, para apresentação de parecer final fundamentado quanto à adoção ou não dos seus termos.

§ 3º As disposições deste artigo não excluem o exercício das competências e atribuições deferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul à Mesa.

Art. 35. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 36. Aplicam-se aos servidores do Poder Legislativo do Município de Rio Branco do Sul, as disposições da legislação que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Rio Branco do Sul – Estatuto dos Servidores.

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Anexo I
Quantificação dos Cargos e Funções

Cargos	Número de Cargos	Funções	Número de Vagas
Analista Parlamentar	03 (três)	- Procurador Jurídico	01 (um)
		- Contador	01 (um)
		- Analista Legislativo	01 (um)
Técnico Parlamentar	05 (cinco)	- Técnico Contábil	01 (um)
		- Técnico de Suporte em Informática	01 (um)
		- Técnico em Áudio e Vídeo	01 (um)
		- Técnico Administrativo Parlamentar	02 (dois)
Auxiliar Parlamentar	11 (onze)	- Agente de Segurança	03 (três)
		- Telefonista	02 (dois)
		- Auxiliar Administrativo	02 (dois)
		- Recepcionista	01 (um)
		- Agente de Serviços Gerais	03 (três)

Anexo II
Atribuições Específicas das Funções

Cargo: Analista Parlamentar – Advogado
Carreira: Profissional de Nível Superior
Função: Procurador Jurídico

Sumário das Atribuições:
- exercer representação judicial, nos casos em que a Câmara Municipal detiver personalidade judiciária; e
- prestar assessoramento jurídico amplo nas matérias atinentes ao Poder Legislativo à Mesa, aos Vereadores, às Comissões e aos órgãos da Administração, através de pareceres e outros documentos jurídicos.

Tarefas Típicas:
I - exercer representação judicial, nos casos em que a Câmara Municipal detiver personalidade judiciária, para a defesa de suas prerrogativas funcionais e dos interesses institucionais;
II - atuar no Processo Administrativo e no Processo Legislativo;
III - exarar instruções em projetos sujeitos à apreciação das Comissões, sugerindo modificações necessárias, abordando os aspectos jurídicos pertinentes, os de boa técnica legislativa e de redação, nos termos do Regimento Interno e de legislação específica;
IV - prestar assessoramento jurídico nas matérias atinentes ao Poder Legislativo à Mesa, aos Vereadores, às Comissões Permanentes, Temporárias e Especiais, à Administração e aos servidores da Câmara.
V - desenvolver, quando solicitado, estudos jurídicos das matérias em exame nas Comissões e no Plenário, com o objetivo de subsidiar os autores e responsáveis pelos pareceres e debates;
VI - pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor nas áreas legislativa, constitucional, fiscal, tributária, administrativa, de recursos humanos e outras pertinentes;
VII - examinar processos específicos, emitir parecer e elaborar documentos jurídicos pertinentes;
VIII - analisar e elaborar minutas de contratos, convênios, petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica;
IX - pesquisar jurisprudência, doutrina e analogia.
X - emitir parecer, de acordo com sua área de atuação, sobre assunto de sua especialidade;
XI - planejar, selecionar e propor aquisição de livros, periódicos, publicações e congêneres na área jurídica;
XII - participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão em sua fase de planejamento, de coordenação, de desenvolvimento, de orientação e de administração;
XIII - executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
XIV - zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos e ambiente de trabalho;
XV - fazer uso de veículo da frota própria ou locada da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, no desempenho das atividades do seu cargo, de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito e as normas de utilização estabelecidas pela Administração da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul;
XVI - zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade, informando defeitos ou reparos para a manutenção;
XVII - realizar a troca de pneu, quando necessário, utilizando equipamentos necessários; e
XVIII - exercer outras tarefas típicas necessárias ao cumprimento das finalidades do cargo.

Requisitos:
Escolaridade: Ensino Superior com curso de graduação em Direito e inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil.

Anexo II
Atribuições Específicas das Funções

Cargo: Analista Parlamentar – Contador
Carreira: Profissional de Nível Superior
Função: Contador

Sumário das Atribuições:
- registrar atos e fatos contábeis;
- executar operações contábeis, tais como: correção de escrituração, conciliações, exame de fluxo de caixa e organização de relatórios; e
- elaborar plano, programa de natureza contábil, balanços e balancetes contábeis.

Tarefas Típicas:
I - planejar e conduzir planos, programas de análise sobre o funcionamento correto dos controles financeiros e contábeis, transações, normas, rotinas e procedimentos no sentido de salvaguardar os interesses, bens e recursos da Câmara Municipal;
II - corrigir a escrituração dos livros contábeis, atentando para a transcrição correta dos dados contidos nos documentos originais, utilizando sistema manual e mecanizado, a fim de cumprir as exigências legais;
III - elaborar balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis, aplicando as técnicas apropriadas;
IV – apresentar relatório com resultado parcial e total da situação patrimonial da Câmara;
V - efetuar conciliação de contas, detectar erros para assegurar a correção da operação contábil;

VI - examinar o fluxo de caixa durante o exercício considerado, verificar documentos quanto à correção dos lançamentos;
VII - organizar relatório contábil referente à situação global do órgão, transcrever dados estatísticos;
VIII - orientar, supervisionar e efetuar cálculo de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis e instalações, baseando-se por índices adequados e aplicáveis a cada caso;
IX - coordenar e participar da elaboração de programa contábil, calculando e especificando receitas e custos durante o período considerado;
X - organizar e controlar os trabalhos inerentes à contabilidade;
XI - planejar os sistemas de registros e operações contábeis atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais;
XII - proceder e ou orientar a classificação e avaliação das receitas e despesas;
XIII - acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil;
XIV - analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação e a execução de sistemas financeiros e contábeis;
XV - realizar serviços de auditoria, emitir pareceres e informações sobre sua área de atuação, quando necessário;
XVI - desenvolver e gerenciar controles auxiliares, quando necessário;
XVII - coordenar, orientar, desenvolver e executar as atividades de elaboração do orçamento geral da Instituição;
XVIII - elaborar e assinar relatórios, balancetes, balanços e demonstrativos econômicos, patrimoniais e financeiros;
XIX - participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão em sua fase de planejamento, de coordenação, de desenvolvimento, de orientação e de administração;
XX - executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
XXI - assessorar os demais órgãos da Câmara em assuntos de sua competência;
XXII - emitir parecer sobre assunto de sua especialidade;
XXIII - zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos e ambiente de trabalho;
XXIV - fazer uso de veículo da frota própria ou locada da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, no desempenho das atividades do seu cargo, de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito e as normas de utilização estabelecidas pela Administração da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul;
XXV - zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade, informando defeitos ou reparos para a manutenção;
XXVI - realizar a troca de pneu, quando necessário, utilizando equipamentos necessários; e
XXVII - exercer outras tarefas típicas necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

Requisitos:
Escolaridade: Ensino Superior com curso de graduação em Ciências Contábeis e inscrição regular no Conselho Regional de Contabilidade.

Anexo II
Atribuições Específicas das Funções

Cargo: Analista Parlamentar
Carreira: Profissional de Nível Superior
Função: Analista Legislativo

Sumário das Atribuições:
- realizar atividades de análise, controle, supervisão, execução e apoio procedimental à atividade legislativa e fiscalizadora da Câmara; e
- prestar assistência e coordenar o trabalho das Comissões Permanentes, Temporárias, Especiais e de Inquérito da Câmara Municipal em suas atribuições regimentais.

Tarefas Típicas:
I - assessorar e coordenar o fluxo da tramitação regimental do processo legislativo;
II - supervisionar a autuação dos projetos de emenda à Lei Orgânica, às demais Leis, às resoluções, aos decretos legislativos e outras proposições apresentadas;
III - controlar os prazos regimentais, especialmente para promulgação e sanção de matéria aprovada, pedidos de informação, encaminhamento de autógrafos, vetos, dentre outros;
IV - prestar informações sobre proposições apresentadas, analisando a existência de matéria, aprovada ou não, da mesma natureza, semelhante ou idêntica;
V - redigir e conferir correspondência e outros textos relativos à atividade legislativa e fiscalizadora, especialmente quanto à ortografia, estética e clareza do texto;
VI - prestar assistência aos Vereadores membros das Comissões na elaboração de pareceres e na coordenação dos trabalhos.
VII - elaborar o calendário e a pauta das reuniões das Comissões;
VIII – realizar o controle e encaminhamento dos processos e indicações em tramitação nas Comissões, observando os prazos regimentais;
IX - manter atualizados os registros dos trabalhos das Comissões, selecionando, classificando e arquivando a documentação;
X - Prestar informações sobre o andamento de processos e indicações em tramitação nas Comissões;
XI - elaborar projetos de lei e emendas de iniciativa das Comissões, consoante normas legais em vigor;
XII - emitir parecer sobre assunto de sua especialidade;
XIII - participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão em sua fase de planejamento, de coordenação, de desenvolvimento, de orientação e de administração;
XIV - zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos e ambiente de trabalho;
XV - fazer uso de veículo da frota própria ou locada da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, no desempenho das atividades do seu cargo, de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito e as normas de utilização estabelecidas pela Administração da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul;
XVI - zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade, informando defeitos ou reparos para a manutenção;
XVII - realizar a troca de pneu, quando necessário, utilizando equipamentos necessários; e
XVIII - exercer outras tarefas típicas necessárias ao cumprimento das finalidades do cargo.

Requisitos:
Escolaridade: Ensino Superior com curso de graduação na área jurídica, contábil, econômica, administrativa, atuarial, engenharia, informática, comunicação social, assistência social, biblioteconomia e de arquivista e inscrição regular no Conselho da respectiva categoria profissional.

Anexo II
Atribuições Específicas das Funções

Cargo: Técnico Contábil
Carreira: Profissional de Nível Médio
Função: Técnico Contábil

Sumário das Atribuições:
- executar operações contábeis, tais como: correção de escrituração, conciliações, exame de fluxo de caixa e organização de relatório; e
- elaborar plano, programa de natureza contábil, balanças e balancetes contábeis.

Tarefas Típicas:
I - planejar, conduzir plano e programa de análise sobre o funcionamento correto dos controles financeiros e contábeis, transações, normas, rotinas e procedimentos no sentido de salvaguardar os interesses, bens e recursos da Câmara Municipal;
II - elaborar balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis;
III – efetuar conciliação de contas, detectar erros para assegurar a correção da operação contábil;
IV - examinar fluxo de caixa durante o exercício considerado, verificando os documentos quanto a correção dos lançamentos;
V - assessorar os setores da Câmara em assuntos de sua competência.;
VI - emitir parecer sobre assunto de sua especialidade;
VII - desempenhar outras atividades específicas da profissão de Técnico em Contabilidade;

VIII - participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão em sua fase de planejamento, de coordenação, de desenvolvimento, de orientação e de administração;
IX - zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos e ambiente de trabalho;
X - fazer uso de veículo da frota própria ou locada da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, no desempenho das atividades do seu cargo, de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito e as normas de utilização estabelecidas pela Administração da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul;
XI - zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade, informando defeitos ou reparos para a manutenção;
XII - realizar a troca de pneu, quando necessário, utilizando equipamentos necessários; e
XIII - exercer outras tarefas típicas necessárias ao cumprimento das finalidades do cargo.

Requisitos:
Escolaridade: Ensino Médio com Habilitação de Técnico em Contabilidade ou curso de graduação em Ciências Contábeis e inscrição regular no Conselho Regional de Contabilidade.

Anexo II
Atribuições Específicas das Funções

Cargo: Técnico Parlamentar
Carreira: Profissional de Nível Médio
Função: Técnico Administrativo Parlamentar

Sumário das Atribuições:
- atividades de natureza repetitiva, envolvendo execução sob supervisão direta ou indireta de trabalhos administrativos da Casa Legislativa;
- desempenhar atividade de elaboração de ofícios diversos e outros documentos da Casa Legislativa; e
- organizar e atualizar arquivos, exercer controle dos atos decorrentes da atividade da Casa Legislativa.

Tarefas Típicas:
I - elaborar ofícios e demais documentos, conferindo os trabalhos executados quanto à ortografia e clareza de texto em conformidade com a sua lotação;
II - organizar, controlar e atualizar arquivos de correspondências e documentos, visando a obtenção posterior de informações em conformidade com a sua lotação;
III - executar as medidas referentes à nomeação, exoneração, licenças de servidores e demais procedimentos relativos à administração de pessoal em conformidade com a sua lotação;
IV - proceder a autuação dos processos da Casa Legislativa mantendo o controle de sua tramitação interna e externa, inserindo no sistema quando disponível.
V - verificar periodicamente o estoque de material de consumo, comunicando o os responsáveis quando da necessidade de reposição;
VI - receber e protocolar correspondências, registrando, conferindo dados e procedendo encaminhamento ao setor destinado, bem como manter arquivos de controle, em conformidade com sua lotação;
VII - prestar e receber informações, agendar assuntos e tarefas inerentes a atividade da Casa Legislativa.
VIII - receber, classificar, numerar, escriturar em livros e fichas de controle e dar encaminhamento às proposições, requerimentos, projetos de lei, resoluções e decretos legislativos, apresentadas pelo Vereador, em conformidade com sua lotação;
IX - efetuar autuação de projeto de lei, resolução e decreto legislativo inserindo no sistema da Casa Legislativa, bem como prestar informação sobre a tramitação das proposições quando solicitado;
X - organizar controle e executar providências cabíveis de publicação dos atos da Câmara Municipal;
XI - organizar, elaborar e executar providências cabíveis para a edição do Diário da Câmara, conforme sua lotação;
XII - organizar, elaborar e executar providências cabíveis para encadernação, guarda e encaminhamento dos atos da Casa Legislativa, em conformidade com sua lotação;
XIII - receber e classificar as notas taquigráficas, montar e revisar texto para inclusão nos anais da Câmara em conformidade com sua lotação;
XIV - elaborar, organizar e executar formas de controle de relatórios e arquivamento dos processos e atos da Casa Legislativa;
XV - preparar relatórios e planilhas de cálculos diversos;
XVI - elaborar documentos administrativos, tais como ofício, informações ou parecer técnico, memorandos, atas, entre outros;
XVII - orientar, instruir e proceder à tramitação de documentos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos;
XVIII - efetuar levantamentos de dados e informações, registro, preenchimento de fichas, formulários, cadastros, requisições e outros similares;
XIX - elaborar, sob orientação, gráficos, manuais de serviços, boletins, planos de organização;
XX - arquivar sistematicamente documentos diversos, mantendo-os organizado e/ou atualizando arquivos, fichários e outros, promovendo medidas de preservação do patrimônio documental;
XXI - participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão em sua fase de planejamento, de coordenação, de desenvolvimento, de orientação e de administração;
XXII - zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos e ambiente de trabalho;
XXIII - fazer uso de veículo da frota própria ou locada da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, no desempenho das atividades do seu cargo, de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito e as normas de utilização estabelecidas pela Administração da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul;
XXIV - zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade, informando defeitos ou reparos para a manutenção;
XXV - realizar a troca de pneu, quando necessário, utilizando equipamentos necessários; e
XXVI - exercer outras tarefas típicas necessárias ao cumprimento das finalidades do cargo.

Requisitos:
Escolaridade: Ensino Médio Completo e conhecimento em informática avançada.

Anexo II
Atribuições Específicas das Funções

Cargo: Técnico Parlamentar
Carreira: Profissional de Nível Médio
Função: Técnico de Suporte em Informática

Sumário das Atribuições:
- Instalar programas, efetuar atendimento e orientação aos usuários, instalar e realizar manutenção de hardware, pertinentes a Casa Legislativa.

Tarefas Típicas:
I - realizar instalação e configuração de softwares e aplicativos nas estações de trabalho da rede;
II - atender e orientar os usuários quanto às dúvidas de utilização dos recursos disponibilizados pelo parque de Informática como software externos, aplicativos desenvolvidos internamente, sistemas operacionais em uso, Internet, computadores, impressoras e outros periféricos;
III - realizar orientação periódica aos usuários para prevenir problemas;
IV - realizar manutenção de hardware da rede de computadores e seus periféricos, e quando não for possível, solicitar o encaminhamento para empresas ou técnicos especializados;
V - instalar e configurar novos hardwares na rede (computadores, impressoras e outros periféricos);
VI - realizar atualização constante do inventário de hardware e software;
VII - zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos e ambiente de trabalho;
VIII - fazer uso de veículo da frota própria ou locada da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, no desempenho das atividades do seu cargo, de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito e

as normas de utilização estabelecidas pela Administração da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul;
IX - zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade, informando defeitos ou reparos para a manutenção;
X - realizar a troca de pneu, quando necessário, utilizando equipamentos necessários; e
XI - exercer outras tarefas típicas necessárias ao cumprimento das finalidades do cargo.

Requisitos:
Escolaridade: Ensino Médio Completo e experiência mínima em informática de 2 (dois) anos.

Anexo II
Atribuições Específicas das Funções

Cargo: Técnico Parlamentar
Carreira: Profissional de Nível Médio
Função: Técnico de Suporte em Áudio e Vídeo

Sumário das Atribuições:
- Instalar e operar equipamentos de áudio e vídeo em eventos realizados pela Casa Legislativa.

Tarefas Típicas:
I - desenvolver trabalhos de natureza técnica na área de áudio e vídeo, visando o atendimento das necessidades dos usuários da instituição, podendo atuar em uma ou mais especificações que essa função abrange;
II - planejar, administrar dados, banco de dados em ambiente de redes que sejam necessários para a operacionalização de áudio e vídeo;
III - estudar e ou disseminar os recursos de software e hardware tanto voltados ao tratamento de informações de áudio e vídeo;
IV - prestar suporte técnico voltado à manutenção de software básico e à estrutura física dos equipamentos de áudio e vídeo;
V - desenvolver e implantar métodos e fluxos de trabalhos voltados à otimização das atividades operacionais;
VI - manter e operacionalizar o sistema de som da Câmara Municipal;
VII - operacionalizar e manter o registro das gravações de áudio das sessões plenárias da Câmara Municipal;
VIII - zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos e ambiente de trabalho;
IX - participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
X - fazer uso de veículo da frota própria ou locada da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, no desempenho das atividades do seu cargo, de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito e as normas de utilização estabelecidas pela Administração da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul;
XI - zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade, informando defeitos ou reparos para a manutenção;
XII - realizar a troca de pneu, quando necessário, utilizando equipamentos necessários; e
XIII - exercer outras tarefas típicas necessárias ao cumprimento das finalidades do cargo.

Requisitos:
Escolaridade: Ensino Médio Completo; conhecimento em informática básica e experiência mínima em áudio e vídeo de 1 (um) ano.

Anexo II
Atribuições Específicas das Funções

Cargo: Auxiliar Parlamentar
Carreira: Profissional de Nível Fundamental
Função: Telefonista

Sumário das Atribuições:
- Receber e realizar ligações telefônicas através de central telefônica.

Tarefas Típicas:
I - receber e realizar chamadas telefônicas internas, externas e interurbanas, transferindo-as para os ramais solicitados;
II - manter o controle de ligações efetivadas via central telefônica e/ou conforme determinado pela Administração;
III - confeccionar e atualizar relação de números telefônicos de interesse dos órgãos da Câmara;
IV - receber, anotar e transmitir recados aos Vereadores, servidores e funcionários;
V - proceder a limpeza do aparelho da central telefônica, devendo solicitar os reparos, quando necessário;
VI - zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos e ambiente de trabalho;
VII - participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; e
VIII - exercer outras tarefas típicas necessárias ao cumprimento das finalidades do cargo.

Requisitos:
Escolaridade: Ensino Fundamental Completo; conhecimento em informática básica e experiência mínima em telefonia de 1 (um) ano.

Anexo II
Atribuições Específicas das Funções

Cargo: Auxiliar Parlamentar
Carreira: Profissional de Nível Fundamental
Função: Auxiliar Administrativo

Sumário das Atribuições:
- Desenvolver atividades de natureza repetitiva, envolvendo execução sob supervisão direta ou indireta de trabalhos administrativos da Casa Legislativa.

Tarefas Típicas:
I - efetuar serviço de digitação pertinentes à sua área de competência que lhe forem solicitados com indicação de minutas e rascunhos, da Casa Legislativa, considerando sua lotação;
II – receber, ordenar, protocolar e distribuir documentos que lhe forem indicados, mantendo arquivos e fichários da sua área de atuação;
III - solicitar, receber, guardar e distribuir material de consumo, operar máquinas copiadoras;
IV - manter atualizados os fichários e utilizar métodos de controle que lhe forem indicados;
V - receber, registrar e arquivar documentos que lhe forem indicados, proceder busca de processos e documentação em arquivos de controle;
VI - prestar informações, quando solicitadas, sobre a movimentação e arquivamento de processos, bem como proceder ao seu encaminhamento, quando assim lhe for solicitado;
VII - zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos e ambiente de trabalho;
VIII - participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; e
IX - exercer outras tarefas típicas necessárias ao cumprimento das finalidades do cargo.

Requisitos:
Escolaridade: Ensino Fundamental Completo; conhecimento em informática básica e conhecimento de métodos de arquivamento em geral.

Anexo II
Atribuições Específicas das Funções

Cargo: Auxiliar Parlamentar
Carreira: Profissional de Nível Fundamental
Função: Recepcionista

Sumário das Atribuições:
- Recepcionar, anunciar e controlar a entrada e saída de pessoas às dependências da Casa Legislativa.

Tarefas Típicas:
I - recepcionar visitantes, anunciando-os às pessoas ou áreas requisitadas e aguardando a autorização para encaminhamento ou comunicação de dispensa;
II - prestar serviço de apoio, de forma agradável, solícita e colaborativa para prestação de informações e no encaminhamento dos visitantes ao local desejado;
III - manter controle dos atendimentos efetuados;
IV - controlar a entrada e saída de visitantes, equipamentos e mercadorias;
V – responsabilizar-se pela guarda e controle de chaves das dependências da Casa Legislativa;
VI - zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos e ambiente de trabalho;
VII - participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; e
VIII - exercer outras tarefas típicas necessárias ao cumprimento das finalidades do cargo.

Requisitos:
Escolaridade: Ensino Fundamental Completo; conhecimento em informática básica e conhecimento de métodos de Atendimento ao público.

Anexo II
Atribuições Específicas das Funções

Cargo: Auxiliar Parlamentar
Carreira: Profissional de Nível Fundamental
Função: Agente de Serviços Gerais

Sumário das Atribuições:
- Executar atividades relacionadas aos serviços de copa, limpeza e conservação das dependências da Casa Legislativa.

Tarefas Típicas:
I - executar tarefas de limpeza nas dependências: interna e externa da Câmara, varrendo, encerando assoalhos, espanando e polindo móveis, limpando carpetes, paredes, vidros, desinfetando pias e sanitários, substituindo sabonetes, toalhas e papéis higiênicos, utilizando os materiais apropriadamente;
II – proceder a separação dos materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, plásticos e metais, outros);
III - executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho;
IV - preparar café, chá, acondicionando em recipiente apropriado, distribuindo aos setores nos horários determinados ou quando solicitado;
V - manter a higiene dos utensílios e equipamentos da copa, zelando pela sua conservação;
VI – controlar o estoque de materiais pertinentes a sua área de atuação, solicitando, com antecedência, a reposição destes materiais;
VII – prestar auxílio ao desempenho da função do Agente de Manutenção Geral;
VIII – zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos e ambiente de trabalho;
IX - participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; e
X - exercer outras tarefas típicas necessárias ao cumprimento das finalidades do cargo.

Requisitos:
Escolaridade: Ensino Fundamental Completo e capacitação física compatível com o cargo.

Anexo II
Atribuições Específicas das Funções

Cargo: Auxiliar Parlamentar
Carreira: Profissional de Nível Fundamental
Função: Agente de Segurança

Sumário das Atribuições:
- Controlar o fluxo de pessoas e veículos nas dependências e áreas da Instituição;
- Zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos;
- Recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em área de acesso livre e restrito;
- Comunicar-se via rádio ou telefone;
- Operar equipamentos de vigilância eletrônica; e
- Prestar informações ao público.

Tarefas Típicas:
I - Controlar a movimentação e permanência de pessoas, como medida de segurança, veículos e bens materiais procedendo a identificação e registros dos mesmos quando exigidos;
II - Atender ao público e o telefone, prestando informações;
III - Solicitar documento de identificação, conforme normas estabelecidas pela Unidade, para permitir ou impedir o acesso às dependências da Câmara Municipal;
IV - Efetuar inspeção pelos prédios e imediações, examinando portas, janelas, portões e alarmes, atentando para eventuais anormalidades, responsabilizando-se pela guarda das chaves;
V - Registrar sua passagem pelos postos de controle;
VI - Operar equipamento de vigilância eletrônica em geral;
VII - Combater pequenos incêndios e focos e comunicar autoridade competente sobre focos de incêndio e pessoas suspeitas com uso e tráfico de tóxico, tentativa de furto, atos obscenos, vandalismo e outros delitos;
VIII - Atender eventos diversos e fazer a vigilância em locais especiais, quando escalado;
IX - Impedir a entrada de vendedores ambulantes e assemelhados às dependências da Câmara Municipal sem prévia autorização;
X - Recolher, guardar e devolver objetos pessoais encontrados nas às dependências da Câmara Municipal;
XI Comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu turno de trabalho, para que sejam tomadas as devidas providências;
XII - participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
XIII - Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, se necessário; e
XIV - exercer outras tarefas típicas necessárias ao cumprimento das finalidades do cargo.

Requisitos:
Escolaridade: Ensino Fundamental Completo e capacitação física compatível com o cargo.

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:3454CF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.077/2014

"Dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão junto aos Gabinetes Parlamentares dos Vereadores e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, **CEZAR GIBRAN JOHNSSON**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei:**
Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão junto aos Gabinetes Parlamentares dos Vereadores e define as suas respectivas funções, observada a Estrutura Organizacional e Administrativa da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul.
Art. 2º Para atuação junto ao Gabinete Parlamentar do Vereador da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, ficam criados os cargos conforme abaixo especificado:

Cargo	Simbologia	Quantidade	Vencimento Mensal
Assessor de Gabinete Parlamentar I	AP – 1	11 (onze)	4.100,00
Assessor de Gabinete Parlamentar II	AP - 2	11 (onze)	2.100,00

§ 1º Os cargos de provimento em comissão de que tratam o ***caput*** deste artigo, prestarão apoio à atividade político-parlamentar, com a finalidade de dar sustentação técnica, administrativa e operacional ao exercício do mandato dos Vereadores no exercício das atribuições legais e regimentais conforme definido na Lei Orgânica e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul.

§ 2º Cabe aos cargos de provimento em comissão de que trata o ***caput*** deste artigo, a responsabilidade pela assistência direta ao respectivo titular nos atos de seu interesse, desde que guardada a relação com o exercício do mandato.

§ 3º Cada Gabinete Parlamentar disporá individualmente de 1 (um) Assessor de Gabinete Parlamentar I e 1 (um) Assessor de Gabinete Parlamentar II, respectivamente simbologias AP - 1 e AP - 2.

§ 4º Os cargos de provimento em comissão de que tratam o ***caput*** deste artigo, poderão ter uma gratificação de até 100% (cem por cento), do seu valor, concedido a critério e por ato expedido pelo Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul.

§ 5º A gratificação de que trata o parágrafo anterior, quando concedida terá percentual igualitário para todos os cargos providos.

§ 6º Os cargos de provimento em comissão de que tratam o ***caput*** deste artigo, são declarados de livre nomeação e exoneração, nos termos da Constituição Federal.

§ 7º A carga horária dos cargos de provimento em comissão de que tratam o ***caput*** deste artigo, é de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º O vencimento do cargo de que trata o art. 2º, será reajustado automaticamente, na mesma data e na mesma proporção em que os vencimentos dos cargos e funções do Poder Executivo, obedecidos os requisitos legais.

Art. 4º São atribuições do Assessor de Gabinete Parlamentar I:
I - coordenaras atividades do Gabinete do Vereador;
II - responsabilizar por documentos oficiais e controle de Arquivo;
III - promover pesquisas de interesse parlamentar;
IV - redigir projetos, indicações, requerimentos com redação parlamentar, discursos e outros pronunciamentos do Vereador;
V - coordenar e promover encontros com lideranças políticas;
VI - representar o Vereador perante aos Secretários do Poder Executivo Municipal, com a acompanhamento das reivindicações elaboradas pelo Vereador,no tocante as indicações realizadas e demais serviços solicitados pelo Vereador, aprovadas pelo Plenário;
VII - observar e fazer observar no âmbito do Gabinete e no exercício das funções públicas os direitos e deveres inerentes ao cargo ocupado;
VIII - utilizar, operar e administrar diligentemente os serviços, móveis e equipamentos do Gabinete Parlamentar e da Câmara; e
IX - realizar outras funções-meio necessárias ao desempenho de suas atribuições, bem como outras tarefas atribuídas pelo Vereador, relacionadas ao exercício do mandato parlamentar e aos objetivos institucionais do Poder Legislativo do Município de Rio Branco do Sul.

Art. 5º São atribuições do Assessor de Gabinete Parlamentar II:
I - prestar auxílio ao desempenho das atribuições do Assessor Parlamentar I, na coordenação das atividades do Gabinete do Vereador;
II - realizar trabalhos de informática, responder e-mails e correspondências do Gabinete do Vereador;
III - controlar o acesso de pessoas ao Gabinete do Vereador;
IV - observar e fazer observar no âmbito do Gabinete e no exercício das funções públicas os direitos e deveres inerentes ao cargo ocupado;
V - utilizar, operar e administrar diligentemente os serviços, móveis e equipamentos do Gabinete Parlamentar e da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul; e
VI - realizar outras funções-meio necessárias ao desempenho de suas atribuições, bem como outras tarefas atribuídas pelo Vereador, relacionadas ao exercício do mandato parlamentar e aos objetivos institucionais do Poder Legislativo do Município de Rio Branco do Sul.

Art. 6º A indicação por escrito do respectivo Vereador é ato imprescindível para as nomeações dos cargos de Assessor Parlamentar, simbologias AP-1 e AP-2, para atuação junto ao Gabinete Parlamentar do Vereador.

§ 1º A indicação, através de formulário próprio, deverá estar acompanhada da documentação referente à identificação e qualificação da pessoa a ser nomeada.

§ 2º O Vereador é o responsável imediato pela exação dos assessores parlamentares de seu Gabinete, no cumprimento dos deveres funcionais.

§ 3º O controle de frequência do pessoal nomeado para o cargo de que trata o art. 2º, desta Lei, necessário para resguardar os interesses da Administração Pública, será exercido e fiscalizado pelo Vereador ao qual estão subordinados.

§ 4º Os Gabinetes Parlamentares devem enviar à Presidência, para fins de registro e providências legais cabíveis, até dia 15 de cada mês, formulário de controle de frequência do pessoal nomeado para o cargo de que trata o art. 2º, desta Lei, relativo ao mês anterior.

§ 5º Constatado qualquer falta, o desconto será procedido no pagamento subsequente.

§ 6º Ato expedido pela Mesa da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, poderá estabelecer medidas de controle suplementares, entre elas o controle de frequência, o horário de trabalho, especialmente nos dias de sessões plenárias e outras medidas necessárias para resguardar os interesses da Administração Pública, que ficarão a cargo da Mesa.

Art. 7º O provimento do cargo de trata a presente Lei, somente será efetivado, desde que o indicado para ocupar o cargo, apresente as seguintes declarações:
I – Declaração quanto a não acumulação remunerada de cargos públicos; e
II – Declaração de inexistência de vínculo de parentesco com agentes políticos e com ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento superior na Câmara Municipal de Rio Branco do Sul.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do mês subsequente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:43F8A8A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.078/2014

"Estabelece o percentual mínimo de cargos comissionados do Poder Legislativo do Município de Rio Branco do Sul, a serem preenchidos por servidores de carreira."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, **CEZAR GIBRAN JOHNSSON**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º Esta Lei estabelece o percentual mínimo de cargos comissionados do Poder Legislativo do Município de Rio Branco do Sul, a serem preenchidos por servidores de carreira.

Art. 2º O percentual mínimo de 5% (cinco por cento) dos cargos comissionados do Poder Legislativo do Município de Rio Branco do Sul, deverão, obrigatoriamente, serem preenchidos por servidores públicos de carreira, titulares de cargos efetivos, conforme previsão contida no inciso V do art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os casos e condições para preenchimento dos cargos comissionados por servidores públicos de carreira, titulares de cargos efetivos, serão definidos na legislação que trata da criação do respectivo cargo comissionado ou ainda na legislação que trata da organização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Rio Branco do Sul.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:9AC3DC42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2462/2014

SÚMULA: "INSTITUI O NÚCLEO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA, PROMOÇÃO DA SAÚDE E CULTURA DA PAZ DE RIO NEGRO/PR, CONFORME O ART. 4º, INCISO I, ALÍNEA "C", DA PORTARIA Nº 936, DE 18 DE MAIO DE 2004, DO GABINETE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE."

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituído o Núcleo Municipal de Prevenção da Violência, Promoção da Saúde e Cultura da Paz de Rio Negro, Estado do Paraná, conforme a Portaria nº 936/GM, de 19 de maio de 2004 do Ministério da Saúde.

Art. 2º - Os serviços prestados pelo Núcleo Municipal de Prevenção Violência, Promoção da Saúde e Cultura da Paz de Rio Negro/PR, são de natureza relevante e sem remuneração financeira.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º - As atribuições do Núcleo Municipal de Prevenção da Violência, Promoção da Saúde e Cultura da Paz de Rio Negro/PR estarão em consonância com os respectivos Núcleos Estadual e Nacional e com a realidade social local.

Art. 4º - São Atribuições do Núcleo Municipal de Prevenção da Violência, Promoção da Saúde e Cultura da Paz de Rio Negro/PR:
I - Elaborar o plano Municipal de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde;
II - Promover e participar de políticas e ações intersetorial e de redes sociais que tenham como objetivo a prevenção da violência e a promoção da saúde;
III - Qualificar e articular a rede de atenção integral às pessoas vivendo situações de violência e desenvolver ações de prevenção e promoção da saúde para segmentos populacionais mais vulneráveis;
IV - Garantir a implementação da Ficha de Notificação de maus tratos e outras violências, possibilitando a melhoria de qualidade da informação, criação de índices e participação das redes locais de atenção integral para as populações estratégicas;
V - Estimular o desenvolvimento de estudos e pesquisas estratégicas;
VI - Capacitar os profissionais, movimentos e conselhos sociais para o trabalho de prevenção da violência em parceria com os pólos de educação permanente loco - regionais.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º - O Núcleo Municipal de Prevenção da Violência, Promoção da Saúde e Cultura da Paz de Rio Negro/PR será composto por uma Equipe Administrativa, nomeados por Ato do Poder Executivo, distribuídos nas seguintes áreas:
I – Secretaria Municipal de Saúde – 01 (um) representante;
II – Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS - 01 (um) representante;
III - Centro de Referência da Assistência Social – CRAS - 01 (um) representante;
IV – Vigilância Epidemiológica - 01 (um) representante;
V – Clubes de Serviços - 01 (um) representante;
VI – Secretaria Municipal de Educação - 01 (um) representante;
VII – Conselho Tutelar – 01 (um) representante;
VIII – Associação de Pais e Professores – APPs - 01 (um) representante;
IX – Representante da Polícia Militar do Estado do Paraná – 01 (um) representante.
Parágrafo único – Cada membro titular do Núcleo Municipal de Prevenção da Violência, Promoção da Saúde e Cultura da Paz de Rio Negro/PR terá um suplente da mesma categoria representada.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - Depois de nomeados os membros do Núcleo Municipal de Prevenção da Violência, Promoção da Saúde e Cultura da Paz de Rio Negro/PR, farão, em até 90 (noventa) dias, o Regimento Interno que regulamentará as demais normas de funcionamento e em até 120 (cento e vinte) dias o Protocolo de Atendimento aos vitimizados.

Art. 7° - O Núcleo Municipal de Prevenção da Violência, Promoção da Saúde e Cultura da Paz de Rio Negro/PR receberá apoio das Secretarias Municipais, especialmente da Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 17 de setembro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:52DF9B3B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 410/2014

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 040, de 22 de setembro de 2011, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 006, de 27/01/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 16 de setembro de 2014, ***Gabriele Vanessa Tschoke,*** matrícula nº 2436-8/1, para o cargo de Engenheiro

Ambiental, por 40 (quarenta) horas semanais, nível 12, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Rio Negro, 16 de setembro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:4F6EDFC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 91/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa CONTRATADA: Riolab Laboratório de Análises Clínica Ltda - CNPJ/MF sob n.º 03.210.120/0001-01, neste ato representada por sócio Administrador Sr. Eugênio Godofredo Grollmann de Andrade, em decorrência do processo de Inexigibilidade n.º 37/2014. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) Recursos: 11.004.10.302.0007.2.044.3.3.90.39.50.30 – 3752 - Fonte 303 **e** 11.004.10.302.0007.2.044.3.3.90.39.50.30 - 2410 - Fonte 000. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 16/09/14.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:7E5C3B53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 92/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa CONTRATADA: Laboratório Anaclin - CNPJ/MF sob n.º 81.142.994/0001-82, neste ato representada por seu sócio Administrador Sr. Ernesto Carlos Tinoco de Souza, em decorrência do processo de Inexigibilidade n.º 38/2014. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Recursos: 11.004.10.302.0007.2.044.3.3.90.39.50.30 – 3752 - Fonte 303. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 16/09/14.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B47F72DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 039/2014

OBJETO: Inscrição de servidores municipais em curso de capacitação e aperfeiçoamento, Curso de Projetos de Hidrantes e Mangotinhos de Incêndio. INTERESSADA: Treinacentro Escola Técnica Ltda. CNPJ: 15.409.951/0001-96. JUSTIFICATIVA: Fornecedor Exclusivo. VALOR TOTAL: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 18 de setembro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:F2FE20D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040/2014

OBJETO: Inscrição de servidores municipais em curso de capacitação e aperfeiçoamento, Curso Ciclo de Seminários (2ª etapa). INTERESSADA: UNDIME/PR – União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná. CNPJ: 81.398.588/0001-85. JUSTIFICATIVA: Fornecedor exclusivo. VALOR TOTAL: R$ 600,00 (seiscentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 18 de setembro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:9557DFBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO CHAMADA PÚBLICA EDITAL DE CHAMADA PUBLICA N.º 003/2014

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar sessão de CHAMADA PUBLICA, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR, no valor máximo de: **R$ 47.863,51 (quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e três reais e cinqüenta e um centavos).** ENTREGA DOS ENVELOPES: Data: **13/10/2014.** Horário: **às 09:00 horas.** Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, na internet, através do site **www.rionegro.pr.gov.br**, ou diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556.

Rio Negro, 19 de setembro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:8F224B7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 069/2014

Ref.: Dispensa de Licitação nº 014/2014

AS PARTES:

JAIR LOCATELLI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 856.609 – SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 237.791.449-72, residente e domiciliada na Rua Amazonas, 641, nesta cidade, doravante denominado **LOCADOR,** neste ato devidamente representados por sua bastante procuradora, a empresa **MVI – NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade à Rua Duque de Caxias, 332 – sala 01 - Centro, inscrita no CNPJ sob n°. 18.252.464/0001-50, representada por **PAULO CÉSAR MACHADO,** brasileiro, casado, corretor de imóveis e sob CRECI F-24552;

E de outro, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº

76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,** casado, portador do RG nº 414.312-4 e sob o CPF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1352, doravante apenas designado **LOCATÁRIO;**

Em conformidade com a Lei nº. 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos, bem como a Lei nº. 8.666/93 licitações e contratos administrativos, ajustam e acordam o presente contrato de locação, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O LOCADOR na qualidade de legítimo PROPRIETÁRIO do imóvel situado na Avenida Romário Martins, 1017 - Centro, nesta cidade. Neste ato e na melhor forma, loca-o com todas as benfeitorias ao LOCATÁRIO, conforme documentação levada a efeito pela Dispensa de Licitação nº. 014/2014, devidamente ratificada em 03/09/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de execução do presente contrato de locação é de 12 (doze) meses, com início em 04/09/2014 e término em 04/09/2015, e o prazo de vigência é de 14 (quatorze) meses com início em 04/09/2014 e término em 04/11/2015, sem direito à retomada, por parte do LOCADOR no prazo do contrato ou de sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO
O objeto desta LOCAÇÃO destina-se a instalação do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO
O aluguel será de **R$ 3.000,00** (três mil reais) mensais, que o LOCATÁRIO se compromete a pagar pontualmente até o 5º dia útil posterior a cada mês vencido ao LOCADOR, mediante apresentação de recibo, empenhado através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:..... 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:..... 11 Fundo Municipal de Saúde
1030200092.049 – Manutenção das Atividades de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. E Hospitalar
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

Parágrafo Único – Perfaz o valor deste contrato o montante de **R$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO
O LOCADOR, desde já, e independente de qualquer manifestação escrita ou verbal, concorda, de pleno direito que o LOCATÁRIO, ceda o imóvel e suas benfeitorias, total ou parcialmente, onerosa ou gratuitamente, a terceiros, não opondo nenhuma dificuldade ou obstáculo a essa cessão.

CLÁUSULA SEXTA – PRORROGAÇÃO
Havendo interesse por parte do LOCATÁRIOempermanecer no imóvel apósovencimentodeste contrato,entãoserá atualizado o valordoaluguel, tomando-se por base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Todas as despesas normais de locação como, consumo de água, luz, gás e telefone, ficam a cargo do LOCATÁRIO, cabendo-lhe efetuar diretamente estes pagamentos nas devidas épocas.
O imóvel objeto deste contrato destina-se exclusivamente a uso descrito na cláusula terceira, não podendo ser mudada sua destinação sem o consentimento expresso do LOCADOR.
O LOCADOR autoriza transformações, mudanças, divisões no imóvel locado, desde que não modifique sua estrutura arquitetônica e nem exponham o bem a qualquer risco, mediante sua autorização por escrito;
O LOCATÁRIO se obriga a deixar o imóvel na situação em que recebeu, ressalvado o disposto na alínea anterior.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias oriundas do presente contrato de locação.

E assim, por estarem justos e contratados, bem cientes do aqui contido, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de Setembro de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Locatário

MVI – NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Locador

Testemunhas:

João Marcos Cremonezi Rocha
Secretário Municipal de Administração Interino

Giseli Tolini Rosa de Freitas
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:172EBD1F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 22.156/2014

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55/2011, considerando:

A conclusão da Comissão de Processo Disciplinar, de fls. 253/256, instaurado pelo Decreto nº 7121/2013, e de acordo com a decisão proferida do mesmo processo,

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR A PENA DE ADVERTÊNCIA ao servidor(a) **NORBERTO PIERRE**, nos termos do artigo 202, da Lei Complementar nº 55/2011, a contar da data da publicação desta Portaria, no Diário Oficial do Município.

Art. 2º – Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de Setembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal da Administração Interino

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:FEE7553A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 22.157/2014

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55/2011, considerando:

A conclusão da Comissão de Processo Disciplinar, de fls. 253/256, instaurado pelo Decreto nº 7121/2013, e de acordo com a decisão proferida do mesmo processo.

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR A PENA DE ADVERTÊNCIA ao servidor (a) **MIRYAN SIQUEIRA ROSINSKI ALVES**, nos termos do artigo 202, da Lei Complementar nº 55/2011, a contar da data da publicação desta Portaria, no Diário Oficial do Município.

Art. 2º – Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de Setembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal da Administração Interino

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:0514AA53

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7559, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional – Excesso de arrecadação de Recursos Vinculados na quantia de R$ 26.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos § 1º e 2º do artigo 10º e art.13º Lei nº 3643/2013 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente nº 3643/2013 de 06/12/2013, conforme abaixo especificado:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENACIA SOCIAL - FMAS

Dotação	0824100102.055 – Manutenção do Centro de Convivência do Idoso - CCI	Fonte	Valor
2717	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	934	5.000,00
2724	3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	934	18.000,00
2731	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	934	3.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor de **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais),** utilizar-se-á os recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recursos: 934.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais),** conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de recursos
				Acréscimo
10.13.08.241.00102.055	3.3	934	Setembro	26.000,00
				26.000,00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 16 de Setembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças e Secretário Municipal de Administração Interino

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:94D4841D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 7.560, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Fica anulada a isenção do **IPTU**, do exercício de 2014, concedida ao contribuinte **Manoel Pereira**, relativo ao imóvel localizado na Avenida Antonio Venâncio – Bartira, conforme processo administrativo nº 1174/2014, constante no Decreto nº 7.493, datado de 14/07/2014 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 28/08/2014.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Setembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças e de Administração Interino

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:B789A31C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014

Objeto: "Licença de Uso de Sistema Integrado de Gestão de Saúde, compreendendo a migração de dados, implantação do sistema, treinamento inicial, suporte técnico e manutenção**."**

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Presidente a senhora Sibele Viana de Almeida Senda e membros as senhoras Claudia Venâncio da Cruz Rosolen e GERONIMA ADELIA SOUZA, comunicam que após analisarem os documentos e a proposta classificou a empresa conforme tabela abaixo:

Proponente	NOTA TÉCNICA	item	Preço Global R$	Classificação
IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA - EPP	3.280	1	7.000,00	1.°
		2	84.000,00	

Rolândia, 17 de setembro de 2014.

SIBELE VIANA DE ALMEIDA SENDA
Presidente

GERONIMA ADELIA SOUZA
Membro

CLAUDIA VENÂNCIO DA CRUZ ROSOLEN
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:131A2931

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Impressoras à Laser

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Preço Máximo Total Anual Admitido: R$ 8.376,00 (oito mil trezentos e setenta e seis reais).

Data de Abertura e Sessão de Lances: 01 de OUTUBRO de 2014 às 13:00 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** ou e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 17 de setembro de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:969946C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2014

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição bebida láctea.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Preço Máximo Total Anual Admitido: R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais).

Data de Abertura e Sessão de Lances: 02 de OUTUBRO de 2014, às 13:00 horas..

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 18 de setembro de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:779D3139

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2014

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Suporte Técnico na geração, validação, importação e correções de erros, dos arquivos do sistema de informações municipais, com acompanhamento mensal (SIM-AM), relativo aos módulos de contabilidade pública, tesouraria, planejamento, controle interno e folha de pagamento.

No Edital onde se lê:
Item 3.2. ... valor máximo R$ 86.400,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais).

Leia-se:
Item 3.2. ... valor máximo R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

Exclui-se do Edital os itens 7.12 e 7.13.

Rolândia, 18 de setembro de 2014.

JOSÉ TKCAZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F96635C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2014

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço técnico especializado na manutenção de software no sistema de controle de frotas e Obras.

Exclui-se a letra “m” do Item 7. do Edital.

Rolândia, 18 de setembro de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C5F6B1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2014

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para elaboração de Projetos Complementares e de Prevenção de Incêndios necessários para a construção da Associação Mundo Animal de Rolândia.

Tipo: Menor Preço Global.

Preço Máximo Global: R$ 9.703,00 (nove mil setecentos e três reais).

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato.

Data de Abertura: 08 de OUTUBRO de 2014, às 13:00 horas.

Recursos: 06 Secretaria Municipal de Planejamento, 07 – Diretoria Administrativa, 041270006.2.025.3390.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Disponibilidade do Edital e informações: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00 horas, dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, site **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 18 de setembro de 2014.

JOSÉ TKACZUK JÚNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:73123994

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 191/2014

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a partir do dia 19 de setembro de 2014, a Servidora Pública Municipal Sra. **JANETE CECÍLIA PULCINELLI,** matrícula 431, ocupante do cargo de Provimento efetivo de PROFESSORA REGENTE, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, correspondente ao segundo quinquenio de serviços prestados a Prefeitura.

Art. 2º A servidora deverá retornar as atividades normais a partir do dia 19 de dezembro de 2014.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de setembro de 2014.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:0D8663A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 193/2014

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor público municipal Sr. **JAILTON DA PAZ**, matrícula 100092, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO III, para desempenhar as funções de fiscal do Contrato Administrativo nº 023/2014 (Pregão Presencial nº 14/2014), consoante as disposições do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de setembro de 2014.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:386186B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2014

Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por leis, e amparado no artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Santa Amélia – PR.

CONSIDERANDO, a carta de concessão de benefício previdenciário a qual concedeu a aposentadoria por tempo de contribuição ao Sr. Roberto Ottenio, sob n. 161.763.633-6, que chegou ao conhecimento do Departamento de Recursos Humanos em 18 de setembro de 2014;

R E S O L V E

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **ROBERTO OTTENIO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, em virtude da concessão de sua aposentadoria por tempo de contribuição, conforme carta de concessão de benefício sob n. 161.763.633-6.

Art. 2º Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a partir de 19 de setembro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR, 18 de setembro de 2014.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:DDF25C7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Amélia no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Estatuto do Servidor Público Municipal,

Considerando que, na forma do artigo 139 da Lei Municipal nº 1.108/2005, "a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar ou criminal, assegurada ao acusado ampla defesa";

Considerando o conteúdo da denúncia administrativa datada de 11/09/2014, realizada em conformidade com o disposto no artigo 140 da Lei Municipal nº 1.108/2005, bem como o Termo Circunstanciado de Infração penal a ela anexa, que dão conta da prática de ilícitos administrativos por parte do servidor público municipal Fernando Fabrício Pagliaci;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para, na forma da Lei Municipal nº 1.108/2005, apurar a responsabilidade e determinar aplicação de penalidade ao servidor público municipal FERNANDO FABRICIO PAGLIACI, matrícula nº 1711, ocupante do cargo de Fiscal de ICMS, por falta disciplinar praticada no exercício de suas atribuições.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelas servidoras LORIMAL APARECIDA CORREA, matricula nº 611, ocupante do cargo de digitador(a), que a presidirá; MARCOS ROBERTO ALVES DE CARVALHO, matrícula nº 2571, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais e MARIA DE LOURDES HELBEL SETTI, matrícula nº 1611, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, todos servidores integrantes do Quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 3º. ESTABELECER que, para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer provas, admitidas em direito, que julgar pertinentes, na forma prevista na Lei nº 1.108/2005.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 18 de setembro de 2014.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal de Santa Amélia

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:CF7C3EEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LISTA DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E CORRELATAS INSCRITOS PARA FAZER PARTE DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 95.594.776/0001/93, representada por seu Prefeito Municipal, vem por meio deste **DIVULGAR** a lista dos profissionais da área de Publicidade, Propaganda e Correlatas inscritos para fazer parte da Subcomissão Técnica de Licitação, tendo por objetivo a avaliação e participação em processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014** que terá por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA:** Contratação de Agência de Propaganda para Prestação de Serviços de Publicidade e Propaganda para o Município de Santa Lúcia – Paraná, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

NOME	CPF
Vandré Dubiela	839.694.209-97
Jean Carlo Paterno	627.632.969-04
Julio César Fernandes	235.130.719-49
Diogo Garbin	050.291.289-80
Fábio Cantini	079.927.019-92
João Paulo Hisatugo	446.768.329-15
Sandra Inês Lopes Dettoni	043.545.589-39
Carlos Zaffari	710.769.809-53
Manoel Cícero da Silva	555.181.179-49

Após o encerramento do prazo de impugnação da presente lista, será realizado o **SORTEIO** em **Audiência Pública** para aferição dos integrantes que farão parte da Subcomissão de Licitação, no dia **29 de setembro às 10h00min**, restando todos os interessados desde já convocados.

Município de Santa Lúcia, 18 de setembro de 2014.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Santa Lúcia

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:B8671BDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 147/2014 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 37/2014.

EXTRATO
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** JAIME MASSOLA - ME;
Objeto:
Aquisição de Equipamento Agrícola de acordo com o Contrato de Repasse nº 783230/2013 - Processo nº 1004093-56/2013 - MAPA.
Valor:
R$ 45.700,00 (Quarenta e Cinco Mil e Setecentos Reais).
Prazo de Execução: 05/08/2015.
Prazo de Vigência: 05/08/2015.
Data da Assinatura: 17/09/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:8375579E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 148/2014 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 38/2014.

EXTRATO
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** SILVA MAQUINAS AGRÍCOLA LTDA;
Objeto:
Aquisição de Equipamento Agrícola de acordo com o Contrato de Repasse nº 784854/2013 - Processo nº 1005178-75/2013 - MAPA.
Valor:
R$ 12.830,00 (Doze Mil, Oitocentos e Trinta Reais).
Prazo de Execução: 04/09/2015.
Prazo de Vigência: 04/09/2015.
Data da Assinatura: 17/09/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:F5FCC0BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 149/2014 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 40/2014.

EXTRATO
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** SERRALHERIA PARANÁ LTDA;
Objeto:
Aquisição de Aparelhos e Equipamentos para Parque Infantil.
Valor:
R$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais).
Prazo de Execução: 17/09/2016.
Prazo de Vigência: 17/09/2015.
Data da Assinatura: 18/09/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:3258088B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2014

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Por Lote**, objetivando **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SERVIDOR DE REDE DE COMPUTADORES COM RACK:** Aquisição e Instalação de Servidor de Rede de Computadores com Rack para atender necessidades do Município, de forma imediata para entrega em no máximo 30 (Trinta) dias, no **valor máximo de R$ 16.073,33 (Dezesseis Mil e Setenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos),** conforme especificações constantes do presente edital. A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 02/10/2014, às 10:00 horas.** O edital poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações, no horário de expediente das 07:45 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR., 17/09/2014.

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:2E189EEC

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA N.º 001/2014.

SÚMULA: DESIGNA O SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INSTAURADA PELO DECRETO N.º 146/2014.

A Presidente da Comissão de Sindicância, designada pelo decreto nº 146/2014, de 02 de setembro de 2014, do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município de Santa Lúcia c/c com a Lei 8.112/90, RESOLVE:
Art. 1º - Designar Regeane Aparecida Dallazen, professora, para desempenhar a função de secretária da Comissão de Sindicância.

Santa Lúcia/PR, 09 de setembro de 2014.

MARIA SALETE MULLER UNSER
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:16D197BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 204, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a partir de 1º/09/2014, a Servidora **VANDERCLEIA DA CUNHA RABELO SPECH**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 4.556.857-6 - SSP-PR, da função de Assistente de Controle Interno do Município de São Pedro do Iguaçu**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2014.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:96E24B51

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 205, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 1º de setembro de 2014, com fundamento no Art. 10, §§1º ao 3º, da Lei Municipal nº 480 de 27 de novembro de 2007 e na Resolução nº 13 de 12 de setembro de 2014 da Câmara Municipal de Vereadores, a Sra. **VANDERCLEIA DA CUNHA RABELO SPECH,** portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 4.556.857-6 - SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Tributário III, para exercer, em caráter interino, o cargo de Coordenador de Controle Interno do Município de São Pedro do Iguaçu, em virtude do afastamento da servidora Laurise Maria Passarini Kajiyama**.**

Art. 2º Fica concedido Adicional de Gratificação no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) conforme prevê o Art. 7º da Lei Municipal nº 480/2007, alterado pela Lei Municipal nº 791, de 27 de agosto de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a 1º de setembro de 2014.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:ADF4EEDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 86/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2014
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Material de Expediente para o Centro de Educação Infantil Helena Maciel de Melo. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 01/10/2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, no site do município: http://www.sapopema.pr.gov.br/licitacao ou através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente.

Sapopema, 19 de setembro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:ED8B09CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 172/2013 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 096/2013 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2013

OBJETO: LOTE 02 – Registro de Preços de serviços mecânicos nos veículos movidos a álcool e gasolina, de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral , nos veículos oficiais do Município para futuras e eventuais necessidades, por um período de 12 meses à partir do dia 01/01/2014, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
DETENTOR DA ATA: ROBERTO STRUMINSKI NETO ME, CNPJ nº 04.867.589/0001-80.
VALOR: O valor de R$ 48,75 (quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) por hora dos serviços, e com o percentual de 15% de desconto para Peças e Acessórios ORIGINAIS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX e com o percentual de 55% de desconto para Peças e Acessórios ALTERNATIVAS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX. O valor estimado é de R$ 58.792,50 para serviços (referentes a estimativa de 1.206h) e até R$ 129.500,00 para peças.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/01/2014.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2013.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 19 de Dezembro de 2013.

ELIETTI JORGE
P/Contratante

ROBERTO STRUMINSKI NETO
P/ Contratado

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr. gov .br.

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:6AC0A793

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 172/2013 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 096/2013 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2013

OBJETO: LOTE 03 – Registro de Preços de serviços Elétricos nos veículos movidos a Diesel, de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral , nos veículos oficiais do Município , para futuras e eventuais necessidades, por um período de 12 meses à partir do dia 01/01/2014, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
DETENTOR DA ATA: PAULO ROGERIO DE MELO-SENGÉS-ME, CNPJ nº 09.125.707/0001-07.
VALOR: O valor de R$ 48,40 por hora dos serviços, e com o percentual de 11% de desconto para Peças e Acessórios ORIGINAIS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX e com o percentual de 51 % de desconto para Peças e Acessórios ALTERNATIVAS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX. O valor estimado é de R$ 17.617,60 para serviços (referentes a estimativa de 364 h) e até R$ 50.000,00 para peças.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/01/2014.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2013.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 19 de Dezembro de 2013.

ELIETTI JORGE
P/Contratante

PAULO ROGERIO DE MELO
P/ Contratado

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr. gov .br.

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:79AACE67

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 172/2013 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 096/2013 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2013

OBJETO: LOTE 04 – Registro de Preços de serviços de manutenção preventiva e corretiva elétrica incluindo o fornecimento de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral , nos veículos oficiais do Município nos veículos movidos a álcool e gasolina , para futuras e eventuais necessidades, por um período de 12 meses à partir do dia 01/01/2014, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
DETENTOR DA ATA: ROBERTO STRUMINSKI NETO ME
CNPJ nº 04.867.589/0001-80.
VALOR: O valor de R$ 52,64 por hora dos serviços, e com o percentual de 5 % de desconto para Peças e Acessórios ORIGINAIS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX e com o percentual de 40 % de desconto para Peças e Acessórios ALTERNATIVAS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX. O valor estimado é de R$ 26.635,84 para serviços (referentes a estimativa de 506 h) e até R$ 53.500,00 para peças.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/01/2014.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2013.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 19 de Dezembro de 2013.

ELIETTI JORGE
P/Contratante

ROBERTO STRUMINSKI NETO
P/ Contratado

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr. gov .br.

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:01B59AA9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 172/2013 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 096/2013 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2013

OBJETO: LOTE 05 – Registro de Preços de serviços de Retífica de motores para veículos leves e pesados, na manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral , nos veículos oficiais do Município, para futuras e eventuais necessidades, por um período de 12 meses à partir do dia 01/01/2014, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
DETENTOR DA ATA: ROBERTO STRUMINSKI NETO ME
CNPJ nº 04.867.589/0001-80.
VALOR: O valor R$ 58,94 por hora dos serviços, e com o percentual de 12 % de desconto para Peças e Acessórios ORIGINAIS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX e com o percentual de 50 % de desconto para Peças e Acessórios ALTERNATIVAS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX. O valor estimado é de R$ 33.360,04 para serviços (referentes a estimativa de 566h) e até R$ 90.000,00 para peças.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/01/2014.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2013.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 19 de Dezembro de 2013.

ELIETTI JORGE
P/Contratante

ROBERTO STRUMINSKI NETO
P/ Contratado

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr. gov .br.

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:3B974D6F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 172/2013 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 096/2013 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2013

OBJETO: LOTE 06 – Registro de Preços de serviços de bomba e bico, injeção eletrônica e rastreamento diesel eletrônico nos veículos movidos a Diesel, de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral , nos veículos oficiais do Município , para futuras e eventuais necessidades, por um período de 12 meses à partir do dia 01/01/2014, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

DETENTOR DA ATA: ALFREDO VITOR JUDEIKIS-ME, CNPJ nº 08.593.788/0001-07.
CADASTRO DE RESERVA -Aceitam os serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao Detentor desta Ata na sequência da classificação do certame, o seguinte fornecedor:**ROBERTO STRUMINSKI NETO ME, sob n.º 04.867.589/0001-80**
VALOR: O valor de R$ 47,40 por hora dos serviços, e com o percentual de 21 % de desconto para Peças e Acessórios ORIGINAIS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX e com o percentual de 51 % de desconto para Peças e Acessórios ALTERNATIVAS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX. O valor estimado é de R$ 26.401,80 para serviços (referentes a estimativa de 557h) e até R$ 56.000,00 para peças.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/01/2014.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2013.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 19 de Dezembro de 2013.

ELIETTI JORGE
P/Contratante

ALFREDO VITOR JUDEIKIS
P/ Contratado

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:3EAAA24A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 172/2013 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 096/2013 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2013

OBJETO: LOTE 07 - Registro de Preços de serviços de manutenção Hidráulica para Veículos movidos a diesel na Manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral , nos veículos oficiais do Município , para futuras e eventuais necessidades, por um período de 12 meses à partir do dia 01/01/2014, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
DETENTOR DA ATA: ALFREDO VITOR JUDEIKIS-ME, CNPJ nº 08.593.788/0001-07.
VALOR: O valor de $ 67,14 por hora dos serviços, e com o percentual de 10 % de desconto para Peças e Acessórios ORIGINAIS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX e com o percentual de 40 % de desconto para Peças e Acessórios ALTERNATIVAS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX. O valor estimado é de R$ 4.364,10 para serviços (referentes a estimativa de 65 h) e até R$ 7.000,00 para peças.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/01/2014.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2013.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 19 de Dezembro de 2013.

ELIETTI JORGE
P/Contratante

ALFREDO VITOR JUDEIKIS
P/ Contratado

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:9F5AAB15

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 172/2013 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 096/2013 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2013

OBJETO: LOTE 08 - Registro de Preços de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Funilaria e Pintura , nos veículos oficiais do Município , para futuras e eventuais necessidades, por um período de 12 meses à partir do dia 01/01/2014, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
DETENTOR DA ATA: CLAUDIO HENRIQUE CANDIDO ME, CNPJ nº 13.323.004/001-52.
VALOR: O valor de R$ 92,00 por hora dos serviços . O valor estimado é de R$ 84.548,00 para serviços (referentes a estimativa de 919h).
DO CADASTRO DE RESERVA - Aceitam os serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao Detentor desta Ata na sequência da classificação do certame, o seguinte fornecedor:**ROBERTO STRUMINSKI NETO ME, CNPJ sob n.º 04.867.589/0001-80**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/01/2014.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2013.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 19 de Dezembro de 2013.

ELIETTI JORGE
P/Contratante

CLAUDIO HENRIQUE CANDIDO
P/ Contratado

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:9E28E044

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 177/2013 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 100/2013 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013

OBJETO: LOTE I - Registro de Preço de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e troca de todas e quaisquer peças, componentes e/ou acessórios novos/originais que se fizerem necessários, **no veículo oficial ônibus VOLARE da Secretaria Municipal de Saúde,** para futuras e eventuais necessidades, por um período de 12 meses a partir do dia 01/01/2014, através do menor preço por LOTE, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
DETENTOR DA ATA: ALESSANDER VINICIUS DE FREITAS - EPP**,** CNPJ nº 07.760.105/0001-98.
VALOR: O valor de R$ 49,10 por hora dos serviços, com o percentual de 59% de desconto para mão de obra e R$ 70.000,00 (setenta mil reais) o valor máximo a ser gasto em Peças, com um percentual de 49% de desconto sobre as Peças e Acessórios ORIGINAIS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/01/2014.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2013.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 19 de Dezembro de 2013.

ELIETTI JORGE
P/Contratante

ALESSANDER VINICIUS DE FREITAS
P/ Contratado

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr. gov. .br.

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:D86897AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 172/2013 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 096/2013 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2013

OBJETO: LOTE 01 – Registro de Preços de serviços mecânicos nos veículos movidos a diesel, de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, nos veículos oficiais do Município para futuras e eventuais necessidades, por um período de 12 meses à partir do dia 01/01/2014, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
DETENTOR DA ATA: F. DELGADO & CIA. - ME, CNPJ nº 75.658.839/0001-53.
VALOR: O valor de R$ 61,77 (sessenta e um reais e setenta e sete centavos) por hora dos serviços, e com o percentual de 13% de desconto para Peças e Acessórios ORIGINAIS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX e com o percentual de 46% de desconto para Peças e Acessórios ALTERNATIVAS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX. O valor estimado é de R$ 100.067,40 para serviços (referentes a estimativa de 1.620h) e até R$ 180.000,00 para peças.
DO CADASTRO DE RESERVA - Aceitam os serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao Detentor desta Ata na sequência da classificação do certame, o seguinte fornecedor:**ROBERTO STRUMINSKI NETO ME, CNPJ sob n.º 04.867.589/0001-80**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/01/2014.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2013.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 19 de Dezembro de 2013.

ELIETTI JORGE
P/contratante

HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO
P/ Contratado

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr. gov .br.

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:CB9B25FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 177/2013 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 100/2013 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2013

OBJETO: LOTE II - Registro de Preço de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e troca de todas e quaisquer peças, componentes e/ou acessórios novos/originais que se fizerem necessários, **nos veículos oficiais Van e ambulâncias RENAULT da Secretaria Municipal de Saúde,** para futuras e eventuais necessidades, por um período de 12 meses a partir do dia 01/01/2014, através do menor preço por LOTE, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
DETENTOR DA ATA: ALESSANDER VINICIUS DE FREITAS - EPP**,** CNPJ nº 07.760.105/0001-98.
VALOR: O valor de R$ 56,00 por hora dos serviços, com o percentual de 50% de desconto para mão de obra e R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) o valor máximo a ser gasto em Peças, com um percentual de 40% de desconto sobre sobre as Peças e Acessórios ORIGINAIS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/01/2014.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2013.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 19 de Dezembro de 2013.

ELIETTI JORGE
P/Contratante

ALESSANDER VINICIUS DE FREITAS
P/ Contratado

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr. gov. .br.

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:E733AA59

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 138/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 067/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços consistentes na ministração de palestra de motivação para munícipes que participam do Centro de Convivência da Terceira Idade, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 3.800,000 (três mil e oitocentos reais).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitação, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances) : 02/10/2014 às 13:30 horas.

Sengés, 18 de setembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ELIZANGELA H. F. DE MIRANDA
Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:B5159108

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 137/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria na área de Educação, visando a adequação do plano de carreira do magistério; elaboração do projeto de lei a nível municipal regulamentando a aplicação dos recursos royalties; e elaboração do plano municipal de educação, conforme especificações contidas no edital e anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL : R$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).

DATA DA ABERTURA: 06/10/2014, às 8:30 horas.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com.

Sengés, 18 de Setembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SÔNIA MARIA DE M. MIRANDA
P/Secretaria Mun. de Educação

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:DB71E0EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 528/2014

Súmula:- Concede regime suplementar para a professora MAUREN ROBERTA DE SOUSA VIEIRA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 INCISO I, DA LEI 058/05 (PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PUBLICO MUNICIPAL DE SENGÉS)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora **MAUREN ROBERTA DE SOUSA VIEIRA,** conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de de 20 horas, a partir de 18/09/2014 até final do ano letivo.

Art. 2º – Revoga as disposições em contrario.

Município de Sengés, 18 de setembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SÔNIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora do Depto de Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:A99B1D9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 527/2014

Súmula:- Destitui da função de membro da Comissão Processante, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:-
Art. 1º. – Destituir da função de membro da Comissão Processante, nomeada pela Portaria n. 0102/2013, a servidora **NELI DE JESUS TEODORO RIBEIRO,** Escriturário II, nível 09.
Art. 2º. – Nomear em substituição à servidora mencionada no artigo anterior, o servidor **LEANDRO DE OLIVEIRA CAMPOS,** escriturário, nível 09, para integrar a Comissão Processante, incumbida da apuração de supostas irregularidades cometidas pelo servidor **JOSÉ HILSON DE CARVALHO** na Comissão Processante 001/2013.

Art. 3º. – Permanecem em vigor todos os demais dispositvos da Portaria n. 0102/2013, não modificados pela presente.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se CIÊNCIA desta à Comissão Processante ora constituída.

Município de Sengés, 18 de setembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
Sec. Mun. Administração

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:2AF8A74A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 620/2014

Súmula:- Conceder a professora ADRIANA VIVIAN PERIN, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O PROTOCOLO Nº 3547 DE 20/08/2014.

DECRETA:-

Art. 1.° - Conceder à Sra. **ADRIANA VIVIAN PERIN,** inscrita no CPF/MF 028.691.578-08, ocupante do cargo efetivo de Professor, classe MG3-8, nível 08-I, LICENÇA ESPECIAL **,** de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2003/2008, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), pelo período de 18/09/2014 à 16/12/2014.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a partir desta.

Município de Sengés, 18 de setembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:9E86CDD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 621/2014

Súmula:- Conceder a professora ALESSANDRA RODRIGUES, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O PROTOCOLO Nº 3541 DE 18/08/2014.

DECRETA:-

Art. 1.° - Conceder à Sra**. ALESSANDRA RODRIGUES,** inscrita no CPF/MF 034.312.559-57, ocupante do cargo efetivo de Professor, classe MG3-9, nível 09-F, LICENÇA ESPECIAL **,** de 90 (noventa) sendo 60 (sessenta) dias, ref. ao quinquênio 2001/2006, e 30 (trinta) dias, ref. ao quinquênio 2006/2011 conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), pelo período de 18/09/2014 à 16/12/2014.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a partir desta.

Município de Sengés, 18 de setembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:289BCC43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 622/2014

Súmula:- Conceder a professora ELAINE METRING GONÇALVES MARIANO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O PROTOCOLO Nº 3516 DE 04/08/2014.

DECRETA:-

Art. 1.° - Conceder à Sra**. ELAINE METRING GONÇALVES MARIANO,** inscrita no CPF/MF 033.471.999-28, ocupante do cargo efetivo de Professor, classe MG3-8- nível 08I, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2003/2008, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), pelo período de 18/09/2014 à 16/12/2014.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a partir desta.

Município de Sengés, 18 de setembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:511355EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 623/2014

Súmula:- Conceder a professora GABRIELA SANTIN FUZETO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O PROTOCOLO Nº 3542 DE 19/08/2014.

DECRETA:-

Art. 1.° - Conceder à Sra**. GABRIELA SANTIN FUZETO,** inscrita no CPF/MF 865.540.699-68, ocupante do cargo efetivo de Professor, classe MG2-4, nível 04-I, LICENÇA ESPECIAL **,** de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2003/2008 conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), pelo período de 18/09/2014 à 16/12/2014.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a partir desta.

Município de Sengés, 18 de setembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:EB91E92B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 624/2014

Súmula:- Conceder a professora MARIA DE LOURDES CARVALHO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O PROTOCOLO Nº 3555 DE 25/08/2014.

DECRETA:-

Art. 1.° - Conceder à Sra**. MARIA DE LOURDES CARVALHO,** inscrita no CPF/MF 164.277.358-10, ocupante do cargo efetivo de Professor, classe MG3-8, nível 08-I, LICENÇA ESPECIAL **,** de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2003/2008 conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), pelo período de 18/09/2014 à 16/12/2014.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a partir desta.

Município de Sengés, 18 de setembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:119CABD7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 625/2014

Súmula:- Conceder a professora MARIA ISAIRA NAZÁRIO MACHADO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O PROTOCOLO Nº 3523 DE 08/08/2014.

DECRETA:-

Art. 1.° - Conceder à Sra**. MARIA ISAIRA NAZÁRIO MACHADO,** inscrita no CPF/MF 018.887.879-37, ocupante do cargo efetivo de Professor, classe MG3-9- nível 09F, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2000/2005, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), pelo período de 18/09/2014 à 16/12/2014.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a partir desta.

Município de Sengés, 18 de setembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:26766777

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 626/2014

Súmula:- Conceder a professora SELMA ROSANGELA PERIN DE ALMEIDA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O PROTOCOLO Nº 3538 DE 15/08/2014.

DECRETA:-

Art. 1.° - Conceder à Sra**. SELMA ROSANGELA PERIN DE ALMEIDA,** inscrita no CPF/MF 031.641.169-85, ocupante do cargo efetivo de Professor, classe MG3-8- nível 08I, **LICENÇA ESPECIAL** de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2003/2008, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), pelo período de 18/09/2014 à 16/12/2014.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a partir desta.

Município de Sengés, 18 de setembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:1D021901

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 627/2014

Súmula:- Conceder a professora SILVIA NUNES DA SILVA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O PROTOCOLO Nº 3549 DE 22/08/2014.

DECRETA:-

Art. 1.° - Conceder à Sra**. SILVIA NUNES DA SILVA,** inscrita no CPF/MF 043.935.798-52, ocupante do cargo efetivo de Professor, classe MG3-11- nível 11B, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2002/2007, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), pelo período de 18/09/2014 à 16/12/2014.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a partir desta.

Município de Sengés, 18 de setembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:59EEA20A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 628/2014

Súmula:- Dispõe da nomeação da Sra. ISOLINA ALVES DE MELLO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO .

DECRETA:-

Art. 1.° - Fica nomeada a Sra. **ISOLINA ALVES DE MELLO**, portadora da CI/RG nº. 204.896-9-SSP/PR, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº. 858.021.749-00, NOMEADA para exercer o cargo em comissão de Diretora de Departamento de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, passando a perceber a partir de então, o equivalente ao nível 05/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 16/09/2014.

Município de Sengés, 18 de setembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

RUBENSNIR DE ALMEIDA
Secretario Municipal
Meio Ambiente Agricultura e Pecuaria.

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:17D4BAED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 529/2014

Súmula;- Concede férias regulamentares ao servidor SANDRO LEMES, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92 (ESTATUTO SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao servidor **SANDRO LEMES**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, nível 11, matrícula funcional de nº. 1086-1, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 01/09/2014, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 31/01/2014.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario

Município de Sengés, 18 de setembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

VALDELEI DOS SANTOS
Sec. Mun. Transporte e Viação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:6A5A37CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 619/2014

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 85.130,00 (oitenta e cinco mil cento e trinta reais) e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º DA LEI Nº 058/2013 DE 29/10/2013.

DECRETA:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 85.130,00 (oitenta e cinco mil, cento e trinta reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
10 -Fundo Municipal de Saúde
002- Departamento Saúde coletiva
10.301.00162.028- Man da rede Municipal de Saúde
5190 -303-31.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens fixas.. R$ 31.980,00
5220 -303-31.90.13.00.00 – obrigações Patronais..... R$ 28.360,00
5380-303-33.90.36.00.00- O.S.T pessoa física .....R$ 23.990,00
10 -Fundo Municipal de Saúde
002- Departamento Saúde coletiva
10.305.00162.025- Man FMS Vig. Epidemiologica
5880 -303-31.90.13.00.00 – obrigações Patronais .....R$ 800,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o recursos proveniente do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:
10- Fundo Municipal de Saúde
001- Departamento Administrativo
10.301.00162.029- Manutenção Dep. Administrativo.
4950-303-31.90.05.00.00 –outras benefícios previdenciarios .....R$ 2.160,00
4980-303-33.90.34.00.00 –outras despesas dec. de cont. de terceirização..... R$ 17.000,00
5010-303-33.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R$ 2.000,00
5040-303-33.90.47.00.00- obrigações tributárias e contributivas..... R$ 2990,00
10- Fundo Municipal de Saúde
002- Departamento Saúde coletiva
10.301.00162.028- Man da rede Municipal de Saúde
5130-303-31.90.08.00.00 outros benefícios assistenciais do servidor ou do militar .....R$ 4.000,00
5250 -303-31.90.34.00.00 – outras despesas decorrentes de contratos..... R$ 990,00
5440 -303-33.90.47.00.00 – outras despesas decorrentes de contratos .....R$ 990,00
10- Fundo Municipal de Saúde
002- Departamento Saúde coletiva
10.302.00162.027- Man da rede Municipal de Saúde-média e alta complexidade
5575-303-33.90.39.00.00 O.S.T pessoa jurídica..... R$ 55.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Sengés, 18 de setembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:8CDC93F1

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 006-2014

A Comissão Executiva da Mesa da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONCEDE,
A servidora **ELISE FRANCINE BRANCO**, ocupante do cargo de Escriturário, Nível 9**,** desta Câmara Municipal, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir de 21/07/2014, relativas ao período aquisitivo de 05/05/2012 à 04/05/2013.

Gabinete da Presidência em, 21 de Julho de 2014.

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
Presidente

EROTILDE DE ALMEIDA
Vice-Presidente

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
1º Secretário

JESSÉ BRIZOLA
2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:4D40577A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 127/2014 ID: 1345

CONTRATANTE – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.**
CONTRATADA – **MAXX MONITORAMENTO LTDA - ME**
CONVITE Nº 17/2014
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA
VALOR – **R$ 10.583,48 (Dez mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos)**
VALIDADE – Tapira, 29 de Agosto de 2015.

Tapira, 29 de Agosto de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:5707B9C6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 84/2014

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1188/2014, de 08 de Abril de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 17.924,79 (dezessete mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 01 de Outubro de 2014 até 09:00 hr (Nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:10 hr (Nove horas e dez minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira, PR, 18 de Setembro de 2014.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:66F696F1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 87/2014

Objeto – ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.***

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1188/2014, de 08 de Abril de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA***, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 14.159,50 (Quatorze mil, cento e cinqüenta e nove reais e cinquenta centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 01 de Outubro de 2014 até 11:00 hr (Onze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **11:10 hr (Onze horas e dez minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 18 de Setembro de 2014.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:DF8F4096

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 207/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 583/2013 de 13/12/2013,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.001.12.306.0017.2032 – Programa Alimentação do Estudante
3.3.90.32.00.00 33110 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R$ 5.000,00

Art. 2°- Para atender ao disposto no artigo 1° deste Decreto, servirá como recursos, consoante o disposto no inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na fonte 110.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 18 de Setembro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EFCC9578

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RECURSO ADMINISTRATIVO

Referencia: Tomada de Preços n.º6/2014
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Concurso Público para Cargo Efetivo da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.
Recorrente: EPL – Empresa Paranaense de Licitação e Concurso Público.
Recorrida: Comissão Permanente de Licitação

A Comissão Permanente de Licitação de Tunas do Paraná, torna público, para os fins e efeitos do disposto no § 3º do art. 109 da Lei n.º8.666/93, que a Empresa EPL – Empresa Paranaense de Licitação e Concurso Público Ltda, interpôs recurso contra a decisão desta Comissão que habilitou a Licitante **CONSESP- CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA,** no Certame Tomada de Preços n.º6/2014, ficam desde já as

partes interessadas intimadas a apresentar impugnações no prazo de 5 (cinco) dias uteis, contados do recebimento da presente intimação**.**

Tunas do Paraná, 18 de setembro de 2014

RONALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:12B765FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 498/2014

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, REFERENTE A 16ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 107/2012

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados conforme anexo, candidatos aprovados no **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2012 - FUSA**, para o **CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, REFERENTE A 16ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 107/2012,** para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 19 A 25 DE SETEMBRO DE 2014**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia das vagas existentes.

Art 3º Deverão os candidatos assumirem as vagas no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de setembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO
REFERENTE A 16ª CHAMADA
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 107/2012

CLASS	NOME
34º	MARCOS BARON
35º	CLÉIA VERGÍNIA SAVIAN SOKOL
36º	JULIETA UBINSKI DA ROSA
37º	CLEVERSON CASTILHO MENON
38º	ALESSANDRA WOLF
39º	NATHALIE PAOLA MASSINHAN
40º	GUSTAVO DA SILVA SOUZA
41º	JOHNY JEAN CARNEIRO
42º	LILYAN SOUZA GESSNER

União da Vitória, 18 de setembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:2057AFD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 499/2014

CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2012, REFERENTE A 22ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 126/2012

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada conforme anexo, candidata aprovada no **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2012**, para o **CARGO DE PROFESSOR DAS SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, REFERENTE A 22ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 126/2012,** realizado no dia 27 de maio de 2012, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 19 A 25 DE SETEMBRO DE 2014**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º O não comparecimento da candidata convocada por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia da vaga existente.

Art 3º Deverá a candidata assumir a vaga no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de setembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO DE PROFESSOR DAS
SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
REFERENTE A 22ª- CHAMADA
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 126/2012

CLASS.	NOME DOS CONCURSADOS
168°	VALDIANE VARMELING

União da Vitória, 18 de setembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:408167A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA N.° 01/2014 - PROCESSO N.° 129/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: contratação de empresa especializada em execução de serviços de Engenharia Ambiental e Sanitária para realizar atividades de:
a) Coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos orgânicos e não recicláveis;
b) Operação e Manutenção do Aterro Sanitário Municipal.
CONTRATADO (A): Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda.
VALOR GLOBAL: R$ 5.443.200,00 (cinco milhões quatrocentos e quarenta e três mil e duzentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/09/2014.
TERMO DE CONTRATO: N.º 315/2014 – Seqüência n.º 2353/2014.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/09/2014.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 18 de setembro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:C14CF2E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.° 77/2014 - PROCESSO N.° 232/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de empresa para locação de até 50 (cinquenta) máquinas novas multifuncionais (impressão, scanner e copiadora e rede), conforme especificações constantes do Anexo "I" - Termo de Referência, deste Edital.

CONTRATADO (A): Unitoner Comércio de Copiadoras LTDA – ME - Valor global: R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais). Termo de Contrato n.º 0316/2014 – Seqüência n.º 2356/2014.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/09/2014.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/09/2014.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 18 de setembro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:5ABBBFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2014 - PROCESSO N.° 255/2014 - HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve homologar nesta data a presente Dispensa de Licitação.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/09/2014
OBJETO: Revisão referente ás primeiras 250 horas de uso da Escavadeira Hidráulica marca Hyundai R160LC-9SB, a disposição da Secretaria Municipal da Agricultura**.**
CONTRATADA: Floripa Comércio de Máquinas Pesadas Ltda.
VALOR GLOBAL: R$ 2.218,00
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24º, Inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 18 de setembro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:36BE8F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 002/2014 - LABORATÓRIOS

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.° 205 – CEP: 84.600-000 – União da Vitória – Paraná.

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2013
PROCESSO N.°111/2013
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LOUIS PASTEUR.
ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 173 - 1179 ID

OBJETO: REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS CONFORME TABELA SUS AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DE ASSINATURA: 03/09/2014.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:2EC378EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 002/2014 - LABORATÓRIOS

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.° 205 – CEP: 84.600-000 – União da Vitória – Paraná.

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2013
PROCESSO N.°110/2013
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. WILLY C. JUNG
ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 172 - 1178 ID

OBJETO: REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS CONFORME TABELA SUS AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DE ASSINATURA: 03/09/2014.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês
FORO: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:25B8774E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 002/2014 - LABORATÓRIOS

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.° 205 – CEP: 84.600-000 – União da Vitória – Paraná.

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2013
PROCESSO N.°112/2013
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA
ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 174 - 1180 ID

OBJETO: REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS CONFORME TABELA SUS AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DE ASSINATURA: 03/09/2014.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês
FORO: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:F238326A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 002/2014 - LABORATÓRIOS

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.° 205 – CEP: 84.600-000 – União da Vitória – Paraná.

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2013
PROCESSO N.°113/2013
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): LABORATÓRIO SEIFERT & CIA LTDA
ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 175 - 1181 ID

OBJETO: REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS CONFORME TABELA SUS AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DE ASSINATURA: 03/09/2014.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês
FORO: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:3FD925D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.° 76/2014 - PROCESSO N.° 231/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADOS (AS):
1- JOSÉ CARLOS VEDAN - ME - Valor global: R$ 10.589,90 (Dez mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), referente aos itens nº 01, 02, 03 e 06. Termo de Contrato n.º 0318/2014 – Sequência n.º 2358/2014.
2- LUIS KAMINSKI ME - Valor global: R$ 48.534,00 (Quarenta e oito mil quinhentos e trinta e quatro reais), referente aos itens nº 04 e 05. Termo de Contrato n.º 0319/2014 – Sequência n.º 2359/2014.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/09/2014.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/09/2014.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 18 de setembro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:6D21E63F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 070/2.014

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº. ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	AGASALHO, TECIDO MALHA (TIPO ADIDAS) - CALÇA E BLUSA, TAM M, G GG - Tecido malha 65% poliéster e 35% algodão, cor azul royal escuro c/ detalhes amarelo ouro e branco, costura dupla - JAQUETA c/ ziper até na gola, c/ punho, bordado logo marca do Municipio na frente e bordado c/ aplique nas costas nome do Municipio, forrada c/ PV, da mesma cor, c/ dois bolso faca na frente, corda na cintura - CALÇA c/ dois bolso faca, bordado da logo do Municipio no lado direito – **FIBRAFIO**	120 Conj	89,80	HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME
02	APITO DE MESA MODELO PROFISSIONAL PARA ARBITROS QUE NECESSITA DE UM SOM POTENTE E DIFERENCIADO. Modelo oficial para mesários – **ROCKET**	15 Unid	11,30	R V DE SOUZA - ME
03	APITO PROFISSIONAL DE ESPORTE PARA ARBITRO - Tipo Fox 40, apitos confiáveis, utilizado em condições climáticas secas ou molhadas, decibéis: 90, apito Plástico: Não Tóxico, Garantia do Fabricante: Contra defeito – **PEARL**	20 Unid	19,80	R V DE SOUZA - ME
04	BAMBOLÊ DESMONTÁVEL COLORIDO 88CM DE DIÂMETRO LS3326 – **CEMAR**	100 Unid	6,20	PAPEL. COM LTDA - ME

05	BASTÃO DE PASSAGEM DE PLÁSTICO IAAF - CONJ C/ 08 - Especificação: Comprimento 30 CM, Pintura metálica, Fabricado conforme normas CBAt/IAAF – **VINEX**	02 Conj	88,50	A. C. DOS SANTOS – MATERIAIS ESPORTIVOS E ORTOPÉDICO - ME
06	BERMUDA P/ O PROJETO VIVA A VILA - TAM INFANTO JUVENIL Nº 14, P M G A ESCOLHER - Malha 65% poliéster e 35% algodão (tipo adidas) - Comprimento 40 cm - Cor azul royal – **MARANATA**	60 Unid	19,10	PAPEL. COM LTDA - ME
07	BLOCO DE PARTIDA EM ALUMÍNIO - Especificação: Ajuste de posição no corpo e nos pedais, pedal c/ acabamento sintético – **FOCO UNIFORME**	08 Unid	258,00	BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA 06592962925
08	BOLA DE BASQUETEBOL PARA CATEGORIA ADULTO MASCULINO - 7.4 Oficial, diametro 75-78cm, peso 600-650gr, câmara airbility matrizada, acabamento em microfibra, miolo slip system removível e librificado - **PENALTY**	18 Unid	193,70	A. C. DOS SANTOS – MATERIAIS ESPORTIVOS E ORTOPÉDICO - ME
09	BOLA DE BASQUETEBOL PARA CATEGORIA JUVENIL FEMININO - 6.4 oficial, diametro 72-74cm, peso 510-565gr, câmara airbility matrizada, acabamento em microfibra, miolo slip system removível e librificado – **PENALTY**	32 Unid	187,80	A. C. DOS SANTOS – MATERIAIS ESPORTIVOS E ORTOPÉDICO - ME
10	BOLA DE BASQUETEBOL PARA CATEGORIA MIRIM FEMININO - 5.6, diametro 72-74cm, peso 450-500gr, câmara airbility matrizada, acabamento em microfibra, miolo slip system removível e librificado – **PENALTY**	18 Unid	181,40	A. C. DOS SANTOS – MATERIAIS ESPORTIVOS E ORTOPÉDICO - ME
11	BOLA DE BASQUETEBOL PARA CATEGORIA MIRIM MASCULINO - 5.6, diametro 72-74cm, peso 450-500gr, câmara airbility matrizada, acabamento em microfibra, miolo slip system removível e librificado – **PENALTY**	18 Unid	181,40	A. C. DOS SANTOS – MATERIAIS ESPORTIVOS E ORTOPÉDICO - ME
12	BOLA DE BORRACHA, INICIAÇÃO ESPORTIVA Nº 08, 10 E 12, Numeração a escolher – **SILME**	60 Unid	18,20	F. P. GARALUZ - ME
13	BOLA DE FUTEBOL, CATEGORIA ATÉ SUB 14 - Sistema Termotec Digital nº 4, tamanho infantil, costurada à mão, c/ 32 gomos confeccionada c/ PVC, Miolo Slip System removível e librificado, peso: 360-390gr – **PENALTY**	32 Unid	57,00	A. C. DOS SANTOS – MATERIAIS ESPORTIVOS E ORTOPÉDICO - ME
14	BOLA DE FUTEBOL, CATEGORIA JUVENIL/JUNIOR/AMADOR - Sistema Termotec Digital Oficial, 08 gomos, confeccionada em PU (PU ultra 100%) camara Airbility, Miolo Slip System removível e librificado, circunferência: 68-70cm, peso 450gr – **PENALTY**	32 Unid	88,50	A. C. DOS SANTOS – MATERIAIS ESPORTIVOS E ORTOPÉDICO - ME
15	BOLA MEDICINE BALL DE 01 KG - Matrizada, miolo removível, material borracha – **LANCE**	10 Unid	77,80	R V DE SOUZA - ME
16	BOLA MEDICINE BALL DE 02 KG - Matrizada, miolo removível, material borracha – **LANCE**	10 Unid	101,50	R V DE SOUZA - ME
17	BOLA MEDICINE BALL DE 03 KG - Matrizada, miolo removível, material borracha – **LANCE**	10 Unid	125,90	R V DE SOUZA - ME
18	BOLA MEDICINE BALL DE 05 KG - Matrizada, miolo removível, material borracha – **LANCE**	10 Unid	146,90	R V DE SOUZA - ME
19	BOLA PARA FUTSAL - MAX 100, CATEGORIA MIRIM/FRAUDINHA, Tecnologia Termotec, Diâmetro 50-55cm, peso 300-350gr, Câmara airbility, acabamento PU ultra 100%, miolo slip system removível e lubrificado – **PENALTY**	20 Unid	100,50	A. C. DOS SANTOS – MATERIAIS ESPORTIVOS E ORTOPÉDICO - ME
20	BOLA PARA FUTSAL - MAX 200, CATEGORIA INFANTIL - Tecnologia termotec oficial, diâmetro 55-59cm, peso 350-380gr, câmara airbility, acabamento PU ultra 100%, Miolo Slip System removível e lubrificado – **PENALTY**	30 Unid	107,55	A. C. DOS SANTOS – MATERIAIS ESPORTIVOS E ORTOPÉDICO - ME
21	BOLA PARA FUTSAL - MAX 500, CATEGORIA JUVENIL/ADULTO - Masculino e feminino, Tecnologia termotec oficial, diâmetro 61-64cm, peso 410-440gr, câmara airbility, acabamento PU ultra 100%, Miolo Slip System removível e lubrificado – **PENALTY**	30 Unid	133,00	A. C. DOS SANTOS – MATERIAIS ESPORTIVOS E ORTOPÉDICO - ME
22	BOLA PARA HANDEBOL, CATEGORIA INFANTIL, H1L TERMOTEC SUÉCIA - diâmetro 49-51cm, peso 230-270gr, câmara airbility, acabamento PVC grip costurada, miolo slip system removível e lubrificado – **PENALTY**	20 Unid	123,80	PAPEL. COM LTDA - ME
23	BOLA PARA HANDEBOL, CATEGORIA JUVENIL/ADULTO, H3L TERMOTEC SUÉCIA - diâmetro 58-60cm, peso 425-475gr, câmara airbility, acabamento PVC costurada ou matrizada, miolo slip system removível e lubrificado – **PENALTY**	20 Unid	162,80	A. C. DOS SANTOS – MATERIAIS ESPORTIVOS E ORTOPÉDICO - ME
24	BOLA PARA HANDEBOL, CATEGORIA KADETE MASC/FEM, H2L TERMOTEC SUÉCIA - diâmetro 54-56cm, peso 325-400gr, câmara airbility, acabamento PU ultra grip costurada, miolo slip system removível e lubrificado – **PENALTY**	28 Unid	152,80	A. C. DOS SANTOS – MATERIAIS ESPORTIVOS E ORTOPÉDICO - ME
25	**ITEM DESCLASSIFICADO**			
26	BOLA PARA VOLEIBOL DE AREIA - Termotec, microfibra, miolo slipy system, substituivel e lubrificado, câmara airbility, peso 260-280gr, circunferência 65-67cm – **PENALTY**	02 Unid	177,00	A. C. DOS SANTOS – MATERIAIS ESPORTIVOS E ORTOPÉDICO - ME
27	BOLSA PARA TRANSPORTE DE UNIFORME DE JOGO - Confeccionada em couro sintético, emendas vulcanizadas, medidas 1,00 Alt, base de 0,80 x 0,50 CM, c/ alça reforçada – **MS**	10 Unid	66,70	COMERCIAL MS LÍCITA LTDA - ME
28	CALCA PARA GOLEIRO - Modalidade futsal, handebol e futebol, confeccionada c/ tecido 100% poliester, area teflonada na região da tibia e nas laterais proximo ao cos, com elástico e cordão trançado, numero gravado (estampa ou serigrafia) – **FIBRAFIO**	12 Unid	69,00	HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME
29	CAMISETA COM MANGA - PROJETO VIVA A VILA - Tamanho infanto juvenil nº P, M e G, Gola redonda, Tecido cor azul royal, meia malha composição 67% poliéster e 33% viscose; Estampa em cromia (policromia ou quadricromia, esse processo consiste da formação de uma estampa através da aplicação de 4 canais de cores: ciano, magenta, amarelo e preto), frontal identificação do projeto e nas costas a logomarca do municipio. (meninos) – **FIBRAFIO**	60 Unid	20,00	HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME
30	CAMISETA SEM MANGA - PROJETO VIVA A VILA - Tamanho infanto juvenil nº 08, 10, 12, 14, (P, M e G), Gola redonda, Tecido cor azul royal, SUPLEX composição 86% poliamida e 14% elastano; Estampa em cromia (policromia ou quadricromia, esse processo consiste da formação de uma estampa através da aplicação de 4 canais de cores: ciano, magenta, amarelo e preto), frontal identificação do projeto e nas costas a logomarca do municipio. (meninas) – **FIBRAFIO**	60 Unid	19,50	HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME
31	CANELEIRA PARA FUTEBOL E FUTSAL, EM PVC RÍGIDO, FORRO EM E.V.A, FIXADORES ELÁSTICOS C/ VELCRO – **FOCO UNIFORME**	60 Pares	21,40	BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA 06592962925
32	CHUTEIRAS PARA FUTEBOL DE CAMPO - Confeccionada em couro sintético, sola em PVC c/ travas de borracha, cor azul, numeração a escolher do nº 36 ao 44 – **PENALTY**	40 Pares	79,50	A. C. DOS SANTOS – MATERIAIS ESPORTIVOS E ORTOPÉDICO - ME
33	COLCHÃO DE ESPUMA D-23 - SOLTEIRO, Tamanho 14 x 88 x 188 cm, anti acáro e anti alérgico, cor escura, garantia de no mínimo 12 meses – **DORME BEM**	28 Unid	147,80	F. P. GARALUZ - ME
34	COLCHÃO P/ SALTO PROFISSIONAL DE ATLETISMO - Colchão gordo para queda, revestido em lona vinilica resistênte, solda eletrônica nas emendas, cantoneiras e telas de nylon nas laterais p/ saida de ar, solo grande, dobrável, dimensões: 3,00 x 2,00 x 0,40 Mts – **DUNK**	01 Unid	1.889,70	A. C. DOS SANTOS – MATERIAIS ESPORTIVOS E ORTOPÉDICO - ME
35	COLETE TECIDO ELANQUINHA PARA TREINO - TAM M, G e GG - Impressão em serigrafia 4 cores cromia, numeros frente e costa, cavado c/ elástico nas laterais – **FIBRAFIO**	130 Unid	11,30	HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME
36	CONE - TAM 23 CM, DE BORRACHA OU PLÁSTICO FLEXÍVEL E VAZADO – **AX**	60 Unid	8,75	F. P. GARALUZ - ME
37	CORDA DE SEDA PARA PULAR, ESPESSURA 8 MM - TAM 02 MTS – **BRASIL**	15 Unid	7,60	R V DE SOUZA - ME
38	CRONÔMETRO 24/30 SEGUNDOS PARA BASQUETEBOL, Tamanho 30 a 14 CM, visibilidade 100 Mts, Dimensões: 60 x 60 x 9 CM, 02 módulos mostradores, 06 digitos p/ módulo, cronômetro regressivo de 24 ou 30 segundos c/ sirene intermitente de 120 decibeis – **VOLLO**	02 Pares	69,40	COMERCIAL MS LÍCITA LTDA - ME
39	CRONÔMETRO DIGITAL C/ BOTÕES DE START, STOP E RETORNO A ZERO - resistênte a água e choque, profissional, estilo esportivo, corpo em plástico ultra resistênte, precisão em centésimos – **VOLLO**	12 Unid	67,60	COMERCIAL MS LÍCITA LTDA - ME
40	**ITEM DESCLASSIFICADO**			
41	**ITEM DESCLASSIFICADO**			
42	FAIXA DE KARATE DE DIVERSAS CORES - A ESCOLHER, Modelo padrão – **SHIROI**	100 Unid	21,20	A. C. DOS SANTOS – MATERIAIS ESPORTIVOS E ORTOPÉDICO - ME
43	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO DIVERSAS MODALIDADES - Camiseta e shorts, tamanho M, G e GG - Camiseta de tecido elanquinha, shorts c/ tecido de elanca; Estampa c/ impressão em serigrafia 4 cores cromia: camiseta nas costas nome do municipio medidas 20x04 CM, frente brasão e numero conforme a modalidade; shorts numero conforme a modalidade – **FIBRAFIO**	350 Conj	43,90	HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME
44	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO INFANTIL - DIVERSAS MODALIDADES - Camiseta e shorts, tamanho P, M e G - Camiseta de tecido elanquinha, shorts c/ tecido de elanca, Estampa c/ impressão em serigrafia 4 cores cromia: camiseta nas costas nome do municipio, medidas 20x04 CM, frente brasão e numero conforme a modalidade; shorts numero conforme a modalidade – **FIBRAFIO**	260 Conj	37,00	HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME
45	JOGO TABULEIRO 3 EM 1 - C/ XADREZ, DAMAS E GAMÃO - EM EVA - Contendo: tabuleiro dobrável, jogo de peças em acrilico (rei 8,5 cm), dois dados e regras básicas – **AX**	40 Jogos	66,70	F. P. GARALUZ - ME
46	KIMONO P/ KARATÊ P.A. Nº 05 - Tecido 80% poliéster e 20% algodão microfibra na cor branca, calça c/ elástico e cordão – **SHIROI**	05 Unid	141,80	A. C. DOS SANTOS – MATERIAIS ESPORTIVOS E ORTOPÉDICO - ME

47	KIMONO P/ KARATÊ START Nº 0 - ACOMPANHA FAIXA BRANCA, tecido branco 100% algodão (sarja espessura média e gramaltura = 359 grs/m), pré encolhido em processo industrial, gola costura alinhada e enchimento especial, calça c/ elástico e cordão, blusa s/ costura nas costas e nos ombros das mangas – **SHIROI**	100 Unid	112,00	A. C. DOS SANTOS – MATERIAIS ESPORTIVOS E ORTOPÉDICO - ME
48	KIMONO P/ KARATÊ START Nº 00 - ACOMPANHA FAIXA BRANCA, tecido branco 100% algodão (sarja espessura média e gramaltura = 359 grs/m), pré encolhido em processo industrial, gola costura alinhada e enchimento especial, calça c/ elástico e cordão, blusa s/ costura nas costas e nos ombros das mangas – **SHIROI**	60 Unid	108,00	A. C. DOS SANTOS – MATERIAIS ESPORTIVOS E ORTOPÉDICO - ME
49	KIMONO P/ KARATÊ START Nº 000 - ACOMPANHA FAIXA BRANCA, tecido branco 100% algodão (sarja espessura média e gramaltura = 359 grs/m) , pré encolhido em processo industrial, gola costura alinhada e enchimento especial, calça c/ elástico e cordão, blusa s/ costura nas costas e nos ombros das mangas – **SHIROI**	30 Unid	108,00	A. C. DOS SANTOS – MATERIAIS ESPORTIVOS E ORTOPÉDICO - ME
50	KIMONO P/ KARATÊ START Nº 01 - ACOMPANHA FAIXA BRANCA, tecido branco 100% algodão (sarja espessura média e gramaltura = 359 grs/m), pré encolhido em processo industrial, gola costura alinhada e enchimento especial, calça c/ elástico e cordão, blusa s/ costura nas costas e nos ombros das mangas – **SHIROI**	100 Unid	118,00	A. C. DOS SANTOS – MATERIAIS ESPORTIVOS E ORTOPÉDICO - ME
51	KIMONO P/ KARATÊ START Nº 02 - ACOMPANHA FAIXA BRANCA, tecido branco 100% algodão (sarja espessura média e gramaltura = 359 grs/m), pré encolhido em processo industrial, gola costura alinhada e enchimento especial, calça c/ elástico e cordão, blusa s/ costura nas costas e nos ombros das mangas - **SHIROI**	25 Unid	140,00	A. C. DOS SANTOS – MATERIAIS ESPORTIVOS E ORTOPÉDICO - ME
52	KIMONO P/ KARATÊ START Nº 03 - ACOMPANHA FAIXA BRANCA, tecido branco 100% algodão (sarja espessura média e gramaltura = 359 grs/m), pré encolhido em processo industrial, gola costura alinhada e enchimento especial, calça c/ elástico e cordão, blusa s/ costura nas costas e nos ombros das mangas – **SHIROI**	10 Unid	140,00	A. C. DOS SANTOS – MATERIAIS ESPORTIVOS E ORTOPÉDICO - ME
53	KIT DE TÊNIS DE MESA PROFISSIONAL (REDE E SUPORTE DE REDE) – **POKER**	03 Kits	57,90	F. P. GARALUZ - ME
54	KIT PARA JOGO DE BET'S - Acompanha 02 tacos, 02 bolinhas de borracha e 02 bases plástica – **BRINK**	20 Kits	56,40	PAPEL. COM LTDA - ME
55	KIT'S DE BADMINTON PROFISSIONAL - Composto por: Peteca confeccionada em nylon c/ base em cortiça ou poliuretano, contendo um pequeno peso de chumbo, cor branca; Raquete de encordoada. Material de Titânio, c/ cabeça de 348cm / 54 in, tensão de Corda 18 - 20 libras, peso 108 grs; Rede e suporte c/ acessórios, medida da rede oficial 6,10m x 0,76m, fio 3mm de Nylon (polietileno) ou SEDA (polipropileno), c/ banda superior em PVC, SUPORTE metálico c/ ganchos e corda para prendê-la no solo – **AX**	05 Kits	157,90	F. P. GARALUZ - ME
56	MEDALHA FUNDIDA EM LATÃO ESPESSURA 05 MM - Cor a escolher (colocações 1°, 2° e 3° lugar) - **VITÓRIA**	1.400 Unid	4,79	COMERCIAL MS LÍCITA LTDA - ME
57	MESA OFICIAL PARA TÊNIS DE MESA - DOBRÁVEL - Tampo em MDF de 15 MM, acabamento em primer azul c/ linhas demarcatórias branca, peso aproximado de 68 KG, bordas e pés e tubo de aço pintado, pés c/ rodizios para fácil locomoção, medidas (C x L x A): 2,74 x 1,42 x 0,76 Mts – **KLOPF**	01 Unid	1.888,00	F. P. GARALUZ - ME
58	MINI CONE - TAM 18 CM, DE BORRACHA OU PLÁSTICO FLEXÍVEL E VAZADO – **PENALTY**	100 Unid	9,40	F. P. GARALUZ - ME
59	PARES DE LUVA PARA GOLEIRO - Material Poliuretano e Látex, Munhequeira elástica, Ajuste em velcro – **POKER**	10 Pares	126,60	F. P. GARALUZ - ME
60	PARES DE MEIÕES NAS CORES BRANCO E AZUL - Tamanho adulto a escolher do 39 ao 42 (PARA FUTEBOL E FUTSAL) - Tecido 100% algodão liso – **FOCO UNIFORME**	200 Pares	11,29	BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA 06592962925
61	PARES DE MEIÕES, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO - COR BRANCO - Tamanho juvenil/adulto a escolher do 36 ao 44 - **PLACAR**	110 Pares	10,50	A. C. DOS SANTOS – MATERIAIS ESPORTIVOS E ORTOPÉDICO - ME
62	PETECA - CORES VARIADAS, Confeccionada c/ tecido resistente, penas coloridas, medida aproximada de 13 x 8 cm – **AX**	200 Unid	9,40	F. P. GARALUZ - ME
63	REDE C/ VÉU DE NOIVA PARA FUTEBOL DE CAMPO - Tamanho Oficial, Confeccionada c/ seda de 04 MM – **MAGNUM**	05 Pares	178,00	MAGNUM IND. E COM. DE REDES ESPORTIVAS LTDA - EPP
64	REDE DE NYLON PARA FUTSAL - TAMANHO OFICIAL – **MAGNUM**	05 Pares	189,00	MAGNUM IND. E COM. DE REDES ESPORTIVAS LTDA - EPP
65	REDE DE PROTEÇÃO 20 X 0,8 FIO E 3 POLIETILENO NYLON MALHA 12 X 12 – **MAGNUM**	2.800 Mts²	8,50	MAGNUM IND. E COM. DE REDES ESPORTIVAS LTDA - EPP
66	REDE DE PROTEÇÃO LATERAL - Confeccionada em naylon polietileno de alta densidade 100% virgem c/ tratamento ultravioleta fio 2,5MM, 4MM, 5MM - malha 12 c/ argolas – **MAGNUM**	1.500 Mts²	7,65	MAGNUM IND. E COM. DE REDES ESPORTIVAS LTDA - EPP
67	REDE ESPECIFICA PARA HANDEBOL C/ VEU DE NOIVA - TAM OFICIAL – **SPYTTER**	05 Pares	598,80	F. P. GARALUZ - ME
68	REDE MALHA DE SEDA C/ 04 FAIXAS DE LONA PARA VOLEIBOL – **MAGNUM**	05 Unid	49,80	MAGNUM IND. E COM. DE REDES ESPORTIVAS LTDA - EPP
69	REDE PARA CESTA DE BASQUETEBOL - OFICIAL - Confeccionada c/ cordão de seda – **MAGNUM**	05 Pares	97,00	MAGNUM IND. E COM. DE REDES ESPORTIVAS LTDA - EPP
70	SACO DE PANCADAS - CONFECCIONADO EM COURO, Recheado c/ material apropriado, Altura 1,5 Mts – **POLIMET**	02 Unid	195,00	A. C. DOS SANTOS – MATERIAIS ESPORTIVOS E ORTOPÉDICO - ME
71	**ITEM DESCLASSIFICADO**			
72	SAPATILHAS DE ATLETISMO P/ SALTO - Especificações: Sola de borracha, material couro sintético, travas piramidais de 8 mm c/ chave, numeração: 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42 – **PISTA E CAMPO**	10 Pares	299,70	A. C. DOS SANTOS – MATERIAIS ESPORTIVOS E ORTOPÉDICO - ME
73	SAPATILHAS DE ATLETISMO P/ VELOCIDADE - Especificações: Sola em borracha, material couro sintético, travas piramidais de 5 mm c/ chave, numeração: 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42 – **PISTA E CAMPO**	10 Pares	279,00	A. C. DOS SANTOS – MATERIAIS ESPORTIVOS E ORTOPÉDICO - ME
74	**ITEM DESCLASSIFICADO**			
75	SHORTS DE TECIDO SUPLEX - Tamanho infanto juvenil nº 08, 10, 12, 14, (P, M e G), Composição do tecido 86% Poliamida e 14% Elastano, cor azul Royal - **FIBRAFIO**	80 Unid	34,00	HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME
76	SHORTS PARA ALUNOS DO PROJETO VIVA A VILA - Tamanho infanto juvenil nº 08, 10, 12, 14, (P, M e G), comprimento 30 CM, malha 65% poliéster e 35% algodão (tipo adidas), cor azul Royal – **FIBRAFIO**	80 Unid	18,90	HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME
77	STEP EM EVA COLORIDO - TAM 60 X 30 X 10 CM - Anti derrapante – **MATURAL FITNESS**	80 Unid	189,50	F. P. GARALUZ - ME
78	TROFÉU C/ ESTATUETA E GRAVAÇÃO ADESIVA - Tamanho mínimo de 35 CM, cor a escolher (1°, 2° e 3° lugar) - Estatueta de acordo c/ a modalidade - **VITÓRIA**	300 Unid	111,50	COMERCIAL MS LÍCITA LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 18 de setembro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

FLÁVIO PEREIRA GARALUZ
F. P. Garaluz - ME

RENATO DA SILVA
Papel. Com LTDA - ME

BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA
Bruno Marques de Oliveira
06592962925

REGINALDO VIERA DE SOUZA
R V de Souza - ME

RAFHAEL HARTHMAN DOS SANTOS
Magnum Ind. e Com. de Redes Esportivas LTDA - EPP

SHIRLEY APARECIDA GRIGOLETO HIRATA
Hirata Uniformes e Materiais Esportivos LTDA - ME

ANDRÉA CRISTINA DOS SANTOS
A. C. dos Santos – Materiais Esportivos e Ortopédico - ME

CLEBER SILVERIO SIMÃO
Comercial MS Lícita LTDA - ME

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:FCC4330D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL - 2013

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO: 2013			PERÍODO: 12	DATA EMISSÃO: 18/09/2014	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	4.449.833,46	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	623.616,26	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.857.922,40	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e		
Créditos a Curto Prazo	1.218.900,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo	131,24	0,00
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	616.335,66	0,00
Divida Ativa Tributaria	710.311,08	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	508.588,92	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	7.149,36	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	368.355,42	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	4.655,64	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	4.411.163,21	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	3.332.401,44	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	31.967.789,57	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.078.761,77	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	5.034.779,47	0,00
Investimentos	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Permanentes	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	31.967.789,57	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	8.569.545,62	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	23.398.243,95	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	31.382.843,56	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	4.782.487,20	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	26.600.356,36	0,00
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31.382.843,56	0,00
TOTAL	36.417.623,03	0,00	TOTAL	36.417.623,03	0,00
ATIVO FINANCEIRO	3.210.347,80	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	1.662.249,73	0,00
ATIVO PERMANENTE	33.207.275,23	0,00	PASSIVO PERMANENTE	4.411.163,21	0,00
SALDO PATRIMONIAL				30.344.210,09	0,00

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Rececebidas	0,00		Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00		Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	
Direitos Contratuais	411.646,84		Obrigações Contratuais	0,00	
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00		Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	
TOTAL	411.646,84		TOTAL	0,00	

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT
	50.429,00
Alienação de Bens	35.254,68
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00
Operações de Crédito	29,89
Outras Destinações/Vinculações	515.942,81
Recursos Ordinários / Livres	378.663,81
Regime Próprio de Previdência	0,00
Transferências de Programas	196.176,12
Transferências do FUNDEB	24.936,01
Transferências Voluntárias	346.665,75
Valores Restituíveis	0,00
TOTAL	1.548.098,07
Comentários -	

CIRO BRASIL R. DE O. E SILVA
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:A6287911

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - BALANÇO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2014

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.354.060,00	3.950.233,85	18.304.293,85	2.750.017,55	9.835.736,60	2.519.734,43	8.920.184,74	48,73	9.384.109,11
DESPESAS CORRENTES	12.342.310,00	1.268.128,74	13.610.438,74	2.237.523,46	8.091.717,87	2.148.279,15	7.666.727,80	56,33	5.943.710,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.285.115,00	(3.000,00)	6.282.115,00	894.455,45	3.512.074,79	892.283,45	3.509.902,79	55,87	2.772.212,21
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	140.000,00	0,00	140.000,00	10.582,69	36.200,46	10.582,69	36.200,46	25,86	103.799,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.917.195,00	1.271.128,74	7.188.323,74	1.332.485,32	4.543.442,62	1.245.413,01	4.120.624,55	57,32	3.067.699,19
DESPESAS DE CAPITAL	2.001.750,00	2.682.105,11	4.683.855,11	512.494,09	1.744.018,73	371.455,28	1.253.456,94	26,76	3.430.398,17
INVESTIMENTOS	1.656.750,00	2.682.105,11	4.338.855,11	459.209,29	1.531.323,44	318.005,22	1.040.761,65	23,99	3.298.093,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	340.000,00	0,00	340.000,00	53.284,80	212.695,29	53.450,06	212.695,29	62,56	127.304,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.004.760,00	0,00	1.004.760,00	105.400,16	407.403,53	105.345,21	402.648,24	40,07	602.111,76
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.358.820,00	3.950.233,85	19.309.053,85	2.855.417,71	10.243.140,13	2.625.079,64	9.322.832,98	48,28	9.986.220,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.358.820,00	3.950.233,85	19.309.053,85	2.855.417,71	10.243.140,13	2.625.079,64	9.322.832,98	48,28	9.986.220,87
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	150.469,85	0,00	1.070.777,00	0,00	(1.070.777,00)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.358.820,00	3.950.233,85	19.309.053,85	2.855.417,71	10.393.609,98	2.625.079,64	10.393.609,98	53,83	8.915.443,87

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:1EEB9E00

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - BALANÇO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2014							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	16.273.820,00	16.815.426,89	2.358.734,22	14,03	10.252.586,43	60,97	6.562.840,46
RECEITA TRIBUTÁRIA	296.000,00	296.000,00	45.577,64	15,40	169.704,60	57,33	126.295,40
IMPOSTOS	285.000,00	285.000,00	44.638,52	15,66	165.123,89	57,94	119.876,11
TAXAS	11.000,00	11.000,00	939,12	8,54	4.580,71	41,64	6.419,29
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	66.000,00	66.000,00	9.823,81	14,88	45.119,68	68,36	20.880,32
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	66.000,00	66.000,00	9.823,81	14,88	45.119,68	68,36	20.880,32
RECEITA PATRIMONIAL	40.300,00	47.876,93	30.189,23	63,06	108.720,59	227,08	(60.843,66)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.000,00	1.000,00	170,00	17,00	2.740,00	274,00	(1.740,00)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	39.300,00	46.876,93	30.019,23	64,04	105.980,59	226,08	(59.103,66)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	(200,00)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.864.320,00	16.361.494,96	2.263.562,97	13,83	9.872.526,79	60,34	6.488.968,17
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.659.320,00	15.970.557,40	2.201.368,83	13,78	9.643.487,85	60,38	6.327.069,55
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	205.000,00	390.937,56	62.194,14	15,91	229.038,94	58,59	161.898,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.200,00	44.055,00	9.580,57	21,75	56.314,77	127,83	(12.259,77)
MULTAS JUROS DE MORA	4.100,00	4.100,00	442,30	10,79	2.285,27	55,74	1.814,73
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	10.000,00	8.667,80	86,68	23.585,84	235,86	(13.585,84)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	3.100,00	3.100,00	470,47	15,18	3.588,66	115,76	(488,66)
SEM DESCRIÇÃO DEFINIDA PELO TCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	26.855,00	0,00	0,00	26.855,00	100,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.285.000,00	3.528.542,65	256.517,89	7,27	1.483.311,59	42,04	2.045.231,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.185.000,00	1.185.000,00	139.038,79	11,73	483.143,87	40,77	701.856,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.185.000,00	1.185.000,00	139.038,79	11,73	483.143,87	40,77	701.856,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	2.343.542,65	117.479,10	5,01	1.000.167,72	42,68	1.343.374,93
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	2.043.542,65	117.479,10	5,75	1.000.167,72	48,94	1.043.374,93
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.200.000,00)	(2.200.000,00)	(296.620,37)	13,48	(1.342.288,04)	61,01	(857.711,96)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.200.000,00)	(2.200.000,00)	(296.620,37)	13,48	(1.342.288,04)	61,01	(857.711,96)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.200.000,00)	(2.200.000,00)	(296.620,37)	13,48	(1.342.288,04)	61,01	(857.711,96)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	15.358.820,00	18.143.969,54	2.318.631,74	12,78	10.393.609,98	57,28	7.750.359,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	15.358.820,00	18.143.969,54	2.318.631,74	12,78	10.393.609,98	57,28	7.750.359,56

DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(306.447,90)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.358.820,00	18.143.969,54	2.012.183,84	11,09	10.393.609,98	57,28	7.750.359,56
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.538.378,35	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:75EF2A5C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A AGOSTO DE 2014						
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI						

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	11.292.100,00	11.312.100,00	6.882.335,89	60,84
Impostos líquidos	285.000,00	285.000,00	165.123,89	57,94
Impostos	285.000,00	285.000,00	165.123,89	57,94
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	7.100,00	7.100,00	5.770,46	81,27
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	7.100,00	7.100,00	5.770,46	81,27
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	11.000.000,00	11.020.000,00	6.711.441,54	60,90
Da união	7.985.000,00	7.985.000,00	4.797.689,32	60,08
Do estado	3.015.000,00	3.035.000,00	1.913.752,22	63,06
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	1.017.490,00	1.217.490,00	606.133,56	49,79
Da união para o município	953.890,00	1.153.890,00	552.033,56	47,84
Do estado para o município	63.600,00	63.600,00	54.100,00	85,06
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	3.049.230,00	5.614.379,54	2.905.140,53	51,74
Outras Receitas Orçamentárias	5.249.230,00	7.814.379,54	4.247.428,57	54,35
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	2.200.000,00	2.200.000,00	1.342.288,04	61,01
TOTAL	15.358.820,00	18.143.969,54	10.393.609,98	57,28

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.647.505,00	2.710.505,00	1.613.881,77	59,54	1.500.174,30	55,35
Pessoal e encargos sociais	812.525,00	794.525,00	520.227,97	65,48	520.227,97	65,48
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.834.980,00	1.915.980,00	1.093.653,80	57,08	979.946,33	51,15
DESPESAS DE CAPITAL	141.000,00	410.425,95	166.016,58	40,45	134.516,58	32,77
Investimentos	141.000,00	410.425,95	166.016,58	40,45	134.516,58	32,77
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	2.788.505,00	3.120.930,95	1.779.898,35	57,03	1.634.690,88	52,38

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	2.788.505,00	3.120.930,95	1.779.898,35	100,00	1.634.690,88	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	1.023.490,00	1.345.915,95	733.224,31	41,19	625.344,91	35,13
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	920.490,00	1.015.590,00	609.284,01	34,23	528.730,56	29,71
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	103.000,00	330.325,95	123.940,30	6,96	96.614,35	5,43
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	1.765.015,00	1.775.015,00	1.046.674,04	58,81	1.009.345,97	61,75

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		15,21

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	2.562.885,00	2.876.210,95	1.613.662,93	90,66	1.480.544,16	90,57
Assistência hospitalar e ambulatorial	180.000,00	180.000,00	137.097,02	7,70	137.097,02	8,39
Suporte profilático e terapêutico	24.750,00	43.850,00	17.117,73	0,96	9.029,03	0,55
Vigilância sanitária	7.200,00	7.200,00	7.076,00	0,40	7.076,00	0,43
Vigilância epidemiológica	13.670,00	13.670,00	4.944,67	0,28	944,67	0,06
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.788.505,00	3.120.930,95	1.779.898,35	100,00	1.634.690,88	100,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:E697457E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2014

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	14.354.060,00	18.304.293,85	2.750.017,55	9.835.736,60	2.519.734,43	8.920.184,74	95,68	48,73	9.384.109,11
LEGISLATIVA	745.500,00	745.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	745.500,00
AÇÃO LEGISLATIVA	745.500,00	745.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	745.500,00
ADMINISTRAÇÃO	2.804.000,00	4.762.231,92	582.733,34	2.313.998,44	540.517,76	1.931.819,27	20,72	40,57	2.830.412,65
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	165.000,00	165.000,00	18.851,85	60.773,73	18.851,85	60.773,73	0,65	36,83	104.226,27
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	205.000,00	205.000,00	29.891,80	114.475,53	26.805,22	107.205,53	1,15	52,30	97.794,47
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.176.000,00	4.128.231,92	499.197,97	1.988.498,75	458.892,39	1.617.971,58	17,35	39,19	2.510.260,34
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	63.000,00	66.000,00	12.129,24	47.562,75	12.504,56	47.562,75	0,51	72,06	18.437,25
CONTROLE INTERNO	54.000,00	54.000,00	6.634,70	26.684,96	6.634,70	26.684,96	0,29	49,42	27.315,04
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	60.000,00	63.000,00	9.630,14	44.102,62	6.543,40	40.622,62	0,44	64,48	22.377,38
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	56.000,00	56.000,00	4.066,68	23.797,62	7.546,68	23.135,62	0,25	41,31	32.864,38
COMUNICAÇÃO SOCIAL	25.000,00	25.000,00	2.330,96	8.102,48	2.738,96	7.862,48	0,08	31,45	17.137,52
SEGURANÇA PÚBLICA	24.000,00	24.000,00	4.000,00	10.000,00	6.000,00	10.000,00	0,11	41,67	14.000,00
DEFESA CIVIL	24.000,00	24.000,00	4.000,00	10.000,00	6.000,00	10.000,00	0,11	41,67	14.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	806.350,00	1.036.250,00	120.694,07	474.584,75	119.866,30	451.759,09	4,85	43,60	584.490,91
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	104.000,00	14.000,00	11,07	5.398,84	11,07	5.398,84	0,06	38,56	8.601,16
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	206.650,00	194.650,00	20.620,63	60.788,99	22.926,50	59.435,99	0,64	30,53	135.214,01
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	495.700,00	827.600,00	100.062,37	408.396,92	96.928,73	386.924,26	4,15	46,75	440.675,74
PREVIDÊNCIA SOCIAL	28.000,00	28.000,00	2.896,00	11.584,00	2.896,00	11.584,00	0,12	41,37	16.416,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	28.000,00	28.000,00	2.896,00	11.584,00	2.896,00	11.584,00	0,12	41,37	16.416,00
SAÚDE	2.635.095,00	2.970.520,95	530.658,04	1.702.893,47	503.408,33	1.562.441,29	16,76	52,60	1.408.079,66
ATENÇÃO BÁSICA	2.411.475,00	2.726.800,95	467.137,69	1.536.658,05	431.027,76	1.408.294,57	15,11	51,65	1.318.506,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	180.000,00	180.000,00	47.556,54	137.097,02	64.042,94	137.097,02	1,47	76,17	42.902,98
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	22.750,00	42.850,00	9.088,70	17.117,73	1.000,00	9.029,03	0,10	21,07	33.820,97
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	7.200,00	7.200,00	1.973,98	7.076,00	6.392,96	7.076,00	0,08	98,28	124,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	13.670,00	13.670,00	4.901,13	4.944,67	944,67	944,67	0,01	6,91	12.725,33
EDUCAÇÃO	4.278.305,00	5.276.944,86	867.805,67	3.150.441,65	789.847,93	2.936.670,47	31,50	55,65	2.340.274,39
ENSINO FUNDAMENTAL	4.141.310,00	5.067.388,30	852.177,64	3.092.800,80	781.553,54	2.886.721,44	30,96	56,97	2.180.666,86
EDUCAÇÃO INFANTIL	57.335,00	129.896,56	9.763,03	37.231,31	3.154,76	30.623,04	0,33	23,57	99.273,52
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	34.260,00	34.260,00	303,23	4.204,83	303,23	4.204,83	0,05	12,27	30.055,17
EDUCAÇÃO ESPECIAL	45.400,00	45.400,00	5.561,77	16.204,71	4.836,40	15.121,16	0,16	33,31	30.278,84
CULTURA	60.000,00	60.000,00	0,00	17.996,82	0,00	17.996,82	0,19	29,99	42.003,18
DIFUSÃO CULTURAL	60.000,00	60.000,00	0,00	17.996,82	0,00	17.996,82	0,19	29,99	42.003,18
URBANISMO	521.800,00	606.536,12	146.936,01	264.193,70	97.157,54	188.755,59	2,02	31,12	417.780,53
INFRA-ESTRUTURA URBANA	360.000,00	394.736,12	101.760,81	124.753,79	62.706,22	62.706,22	0,67	15,89	332.029,90
SERVIÇOS URBANOS	161.800,00	211.800,00	45.175,20	139.439,91	34.451,32	126.049,37	1,35	59,51	85.750,63
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
GESTÃO AMBIENTAL	32.200,00	42.200,00	4.644,00	10.167,86	3.850,00	9.373,86	0,10	22,21	32.826,14
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	32.200,00	42.200,00	4.644,00	10.167,86	3.850,00	9.373,86	0,10	22,21	32.826,14
AGRICULTURA	280.800,00	408.100,00	44.853,08	287.778,73	50.915,84	281.178,73	3,02	68,90	126.921,27
EXTENSÃO RURAL	280.800,00	408.100,00	44.853,08	287.778,73	50.915,84	281.178,73	3,02	68,90	126.921,27
ENERGIA	67.000,00	67.000,00	9.761,60	47.990,61	12.895,68	42.859,07	0,46	63,97	24.140,93
ENERGIA ELÉTRICA	67.000,00	67.000,00	9.761,60	47.990,61	12.895,68	42.859,07	0,46	63,97	24.140,93
TRANSPORTE	1.325.210,00	1.580.210,00	337.665,86	1.138.720,92	294.396,62	1.076.568,11	11,55	68,13	503.641,89
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.325.210,00	1.580.210,00	337.665,86	1.138.720,92	294.396,62	1.076.568,11	11,55	68,13	503.641,89
DESPORTO E LAZER	135.800,00	135.800,00	17.506,21	64.415,36	11.675,52	58.208,15	0,62	42,86	77.591,85
DESPORTO COMUNITÁRIO	135.800,00	135.800,00	17.506,21	64.415,36	11.675,52	58.208,15	0,62	42,86	77.591,85
ENCARGOS ESPECIAIS	600.000,00	551.000,00	79.863,67	340.970,29	86.306,91	340.970,29	3,66	61,88	210.029,71
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	400.000,00	400.000,00	59.011,95	244.040,21	59.177,21	244.040,21	2,62	61,01	155.959,79
TRANSFERÊNCIAS	150.000,00	150.000,00	20.851,72	96.930,08	27.129,70	96.930,08	1,04	64,62	53.069,92
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	50.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.004.760,00	949.760,00	105.400,16	407.403,53	105.345,21	402.648,24	4,32	42,39	547.111,76
TOTAL	15.358.820,00	19.254.053,85	2.855.417,71	10.243.140,13	2.625.079,64	9.322.832,98	100,00	48,42	9.931.220,87

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:E51005F8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JULHO A AGOSTO DE 2014					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	292.100,00	292.100,00	45.551,29	170.894,35	58,51
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	31.000,00	31.000,00	2.355,21	22.450,26	72,42
1.1.1 - IPTU	24.000,00	24.000,00	1.461,52	17.913,40	74,64
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	246,03	467,58	23,38

1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	3.000,00	3.000,00	470,19	3.031,17	101,04
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	2.000,00	2.000,00	177,47	1.038,11	51,91
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	13.100,00	32.742,00	32,74
1.2.1 - ITBI	100.000,00	100.000,00	13.100,00	32.182,00	32,18
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	560,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	94.100,00	94.100,00	17.736,37	58.811,60	62,50
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	94.000,00	94.000,00	17.717,29	58.138,00	61,85
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	100,00	100,00	18,69	24,65	24,65
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,28	454,02	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,11	194,93	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	67.000,00	67.000,00	12.359,71	56.890,49	84,91
1.4.1 - IRRF	67.000,00	67.000,00	12.359,71	56.890,49	84,91
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	11.330.000,00	11.350.000,00	1.483.101,79	6.711.441,54	59,13
2.1 - Cota-parte FPM	8.180.000,00	8.180.000,00	1.011.196,33	4.770.915,60	58,32
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	7.850.000,00	7.850.000,00	1.011.196,33	4.770.915,60	60,78
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.870.000,00	2.870.000,00	439.882,88	1.776.547,28	61,90
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	25.000,00	25.000,00	4.177,14	14.619,99	58,48
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	39.000,00	39.000,00	8.098,57	30.870,11	79,15
2.5 - Cota-parte ITR	110.000,00	110.000,00	890,64	12.153,73	11,05
2.6 - Cota-parte IPVA	106.000,00	126.000,00	18.856,23	106.334,83	84,39
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	11.622.100,00	11.642.100,00	1.528.653,08	6.882.335,89	59,12

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	493,43	2.552,76	127,64
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	429.480,00	920.372,65	179.222,43	422.912,59	45,95
5.1 - Transferências do salário-educação	224.000,00	224.000,00	39.070,93	166.871,27	74,50
5.2 - Outras transferências do FNDE	205.480,00	696.372,65	140.151,50	256.041,32	36,77
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	207.000,00	396.139,52	65.081,56	241.107,86	60,86
6.1 - Transferências de convênios	205.000,00	390.937,56	62.194,14	229.038,94	58,59
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.000,00	5.201,96	2.887,42	12.068,92	232,01
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	835.000,00	835.000,00	99.219,37	443.324,45	53,09
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.473.480,00	2.153.512,17	344.016,79	1.109.897,66	51,54

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.200.000,00	2.200.000,00	296.620,37	1.342.288,04	61,01
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.570.000,00	1.570.000,00	202.239,33	954.183,04	60,78
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	574.000,00	574.000,00	87.976,53	355.309,30	61,90
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.000,00	5.000,00	835,42	2.923,97	58,48
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	7.800,00	7.800,00	1.619,71	6.174,04	79,15
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	22.000,00	22.000,00	178,12	2.430,71	11,05
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	21.200,00	21.200,00	3.771,26	21.266,98	100,32
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.415.000,00	2.415.000,00	385.662,40	1.660.268,17	68,75
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.407.000,00	2.407.000,00	382.103,22	1.649.699,77	68,54
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	8.000,00	8.000,00	3.559,18	10.568,40	132,11
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	207.000,00	207.000,00	85.482,85	307.411,73	148,51

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.451.200,00	1.451.200,00	237.911,40	899.840,94	62,01
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.451.200,00	1.451.200,00	237.911,40	899.840,94	62,01
14 - OUTRAS DESPESAS	963.800,00	993.700,00	189.773,28	660.715,80	66,49
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	963.800,00	993.700,00	189.773,28	660.715,80	66,49
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.415.000,00	2.444.900,00	427.684,68	1.560.556,74	63,83

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	(1.845,96)
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	(1.845,96)
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	54,31
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	28.082,19
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	28.082,19

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	2.905.525,00	2.910.525,00	382.163,27	1.720.583,97	59,12

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	36.000,00	73.460,00	960,55	4.517,15	6,15
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	36.000,00	73.460,00	960,55	4.517,15	6,15
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.195.725,00	3.254.625,00	547.085,25	1.978.164,32	60,78
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.415.000,00	2.444.900,00	427.684,68	1.560.556,74	63,83
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	780.725,00	809.725,00	119.400,57	417.607,58	51,57
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	3.231.725,00	3.328.085,00	548.045,80	1.982.681,47	59,57
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					307.411,73
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					127.793,62
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					10.568,40
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					28.082,19
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					38.208,04
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)					512.063,98
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)					1.470.617,49
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %					21,37
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	224.000,00	239.000,00	55.084,20	163.330,46	68,34
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	835.000,00	835.000,00	99.219,37	443.324,45	53,09
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	412.480,00	1.291.759,86	139.442,09	548.307,09	42,45
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.471.480,00	2.365.759,86	293.745,66	1.154.962,00	48,82
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	4.703.205,00	5.693.844,86	841.791,46	3.137.643,47	55,11
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO SALDO				ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2014 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2013					125.681,59
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					1.649.699,77
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					1.533.225,86
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					10.568,40
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL					252.723,90

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora CRCPR. 049.909/O-6

IVETE APARECIDA MENDES
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:64D4E75B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO						
DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA						
07/2014 a 08/2014						
JULHO E AGOSTO/2014						
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente -FMDCA						
CATEGORIA						
08.243.0801-2032- Mautenção do Conselho Tutelar		Valor Autorizado	Empenhado no Bim	Pago no Bim	Empenhado Acumulado	Pago Acumulado
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	62.000,00	13.840,46	13.840,46	26.746,66	26.746,66
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	12.000,00	2.250,16	1.818,56	3.843,07	2.770,01
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	2.500,00	539,50	436,02	1.204,58	934,83
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.000,00	2.044,10	3.852,65	2.459,43	4.267,98
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00	2.054,60	2.039,60	2.662,87	2.647,87
TOTAL BIMESTRE		86.500,00	20.728,82	21.987,29	36.916,61	37.367,35
08.243.0801-6033 - Apoio a Criança e Adolescente em Risco Social		Valor Autorizado	Empenhado	Pago	Empenhado Acumulado	Pago Acumulado
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				00		
TOTAL BIMESTRE		30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0801-6034 - Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes		Valor Autorizado	Empenhado	Pago	Empenhado Acumulado	Pago Acumulado
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL BIMESTRE		30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

IVETE APARECIDA MENDES
Controle Interno

ADRIANA COLLITO
Contadora

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:66B44D5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº109/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Retifica e Ratifica a referência do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, constante no Decreto nº104/2014 de 04 de setembro de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	A SER PROMOVIDO	Posse		
					DIA	MÊS	ANO
965950	ADEMIR MORO RIBAS	ENGENHEIRO CIVIL	GOP	XXXI- 4	28	9	2009

Artigo 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se,

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:53E68F31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.857.859,54	13.857.859,54	2.616.709,38	18,88	10.092.691,48	72,83	3.765.168,06
RECEITAS CORRENTES	13.825.309,54	13.825.309,54	2.300.228,78	16,64	9.404.883,18	68,03	4.420.426,36
RECEITA TRIBUTÁRIA	233.275,00	233.275,00	119.108,40	51,06	388.916,18	166,72	-155.641,18
IMPOSTOS	211.575,00	211.575,00	117.843,14	55,70	373.337,62	176,46	-161.762,62
TAXAS	21.700,00	21.700,00	1.265,26	5,83	15.578,56	71,79	6.121,44
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.255,00	3.255,00	93,45	2,87	2.477,46	76,11	777,54
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.255,00	3.255,00	93,45	2,87	2.477,46	76,11	777,54
RECEITA PATRIMONIAL	62.279,00	62.279,00	23.363,30	37,51	75.811,56	121,73	-13.532,56
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	542,50	542,50	0,00	0,00	0,00	0,00	542,50
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	61.736,50	61.736,50	23.363,30	37,84	75.811,56	122,80	-14.075,06
RECEITA DE SERVIÇOS	47.740,00	47.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.740,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.446.102,04	13.446.102,04	2.111.784,63	15,71	8.845.016,05	65,78	4.601.085,99
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.281.182,04	13.281.182,04	2.006.242,15	15,11	8.649.388,61	65,13	4.631.793,43
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	164.920,00	164.920,00	105.542,48	64,00	195.627,44	118,62	-30.707,44
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.658,50	32.658,50	45.879,00	140,48	92.661,93	283,73	-60.003,43
MULTAS E JUROS DE MORA	9.439,50	9.439,50	892,82	9,46	7.458,76	79,02	1.980,74
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.647,50	14.647,50	44.329,08	302,64	75.807,91	517,55	-61.160,41
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	8.571,50	8.571,50	657,10	7,67	8.770,52	102,32	-199,02
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	624,74	0,00	-624,74
RECEITAS DE CAPITAL	32.550,00	32.550,00	316.480,60	972,29	687.808,302.113,08		-655.258,30
ALIENAÇÃO DE BENS	32.550,00	32.550,00	0,00	0,00	3.000,00	9,22	29.550,00

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	32.550,00	32.550,00	0,00	0,00	3.000,00	9,22	29.550,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	316.480,60	0,00	684.808,30	0,00	-684.808,30
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	120.000,00	0,00	249.327,70	0,00	-249.327,70
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	196.480,60	0,00	435.480,60	0,00	-435.480,60
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.857.859,54	13.857.859,54	2.616.709,38	18,88	10.092.691,48	72,83	3.765.168,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	13.857.859,54	13.857.859,54	2.616.709,38	18,88	10.092.691,48	72,83	3.765.168,06
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.857.859,54	13.857.859,54	2.616.709,38	18,88	10.092.691,48	72,83	3.765.168,06
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	548.963,50	—	—	440.973,02	—	—
Superávit Financeiro	—	309.963,50	—	—	201.973,02	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	239.000,00	—	—	239.000,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.068.759,54	1.911.534,90	14.980.294,44	3.105.694,35	10.111.853,30	2.304.280,66	8.704.511,92	58,11	6.275.782,52
DESPESAS CORRENTES	12.141.638,84	557.725,57	12.699.364,41	2.035.001,82	8.445.700,59	2.220.782,57	8.055.677,15	63,43	4.643.687,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.916.410,18	-4.623,45	6.911.786,73	1.084.517,11	4.430.013,57	1.096.812,71	4.406.689,57	63,76	2.505.097,16
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	116.400,00	0,00	116.400,00	18.846,59	80.606,50	18.846,59	80.606,50	69,25	35.793,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.108.828,66	562.349,02	5.671.177,68	931.638,12	3.935.080,52	1.105.123,27	3.568.381,08	62,92	2.102.796,60
DESPESAS DE CAPITAL	860.120,70	1.353.809,33	2.213.930,03	1.070.692,53	1.666.152,71	83.498,09	648.834,77	29,31	1.565.095,26
INVESTIMENTOS	445.520,70	1.353.809,33	1.799.330,03	1.025.126,96	1.417.534,79	37.932,52	400.216,85	22,24	1.399.113,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	DÍVID4A14.600,00	0,00	414.600,00	45.565,57	248.617,92	45.565,57	248.617,92	59,97	165.982,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	67.000,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.068.759,54	1.911.534,90	14.980.294,44	3.105.694,35	10.111.853,30	2.304.280,66	8.704.511,92	58,11	6.275.782,52

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.068.759,54	1.911.534,90	14.980.294,44	3.105.694,35	10.111.853,30	2.304.280,66	8.704.511,92	58,11	6.275.782,52
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.388.179,56	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.068.759,54	1.911.534,90	14.980.294,44	3.105.694,35	10.111.853,30	2.304.280,66	10.092.691,48	67,37	6.275.782,52
FONTE:									

Paula Freitas, 17/09/2014

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SANDRO ZBITKOWSKI
Téc. Contábil CRC PR-053389/0-O

GILMAR JOSE LOTH
Coord. Sistema Controle Interno

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:0DBEBFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.068.759,54	14.980.294,44	3.105.694,35	10.111.853,30	2.304.280,66	8.704.511,92	100,00	58,11	6.275.782,52
Administração e Planejamento	138.726,62	141.226,62	18.523,76	80.418,00	18.523,76	80.418,00	0,92	56,94	60.808,62
Planejamento e Orçamento	138.726,62	141.226,62	18.523,76	80.418,00	18.523,76	80.418,00	0,92	56,94	60.808,62
Administração	2.386.457,55	2.419.440,69	379.299,70	1.679.079,49	418.281,15	1.609.789,81	18,49	66,54	809.650,88
Administração Geral	2.043.423,93	2.037.801,59	336.061,49	1.437.038,84	369.023,87	1.369.913,53	15,74	67,23	667.888,06

Administração Financeira	336.523,62	375.129,10	43.238,21	242.040,65	49.257,28	239.876,28	2,76	63,94	135.252,82
Turismo	6.510,00	6.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.510,00
Assistência Social	801.806,57	888.500,92	105.544,90	495.994,04	117.774,57	460.597,93	5,29	51,84	427.902,99
Assistência ao Idoso	9.765,00	9.765,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.765,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	81.917,50	79.493,15	3.142,22	12.177,29	2.902,22	11.937,29	0,14	15,02	67.555,86
Assistência Comunitária	671.064,07	760.182,77	102.402,68	447.736,75	108.312,35	425.700,64	4,89	56,00	334.482,13
Educação Especial	39.060,00	39.060,00	0,00	36.080,00	6.560,00	22.960,00	0,26	58,78	16.100,00
Saúde	2.698.970,01	2.897.975,41	395.961,24	2.047.762,38	495.464,53	1.986.550,96	22,82	68,55	911.424,45
Atenção Básica	2.618.788,51	2.798.793,91	391.827,79	2.000.040,53	491.331,08	1.938.829,11	22,27	69,27	859.964,80
Vigilância Sanitária	43.725,50	33.725,50	0,00	8.723,00	0,00	8.723,00	0,10	25,86	25.002,50
Vigilância Epidemiológica	36.456,00	65.456,00	4.133,45	38.998,85	4.133,45	38.998,85	0,45	59,58	26.457,15
Educação	4.081.543,39	5.347.560,77	1.700.497,86	3.761.790,22	709.744,51	2.601.783,39	29,89	48,65	2.745.777,38
Alimentação e Nutrição	106.764,00	106.764,00	3.905,50	79.693,24	3.905,50	73.552,19	0,84	68,89	33.211,81
Ensino Fundamental	3.247.170,81	4.298.072,89	1.555.685,69	3.004.363,10	565.783,30	1.951.109,43	22,41	45,39	2.346.963,46
Educação Infantil	439.082,40	649.695,75	112.311,11	555.142,18	111.460,15	454.530,07	5,22	69,96	195.165,68
Educação de Jovens e Adultos	117.170,42	121.672,37	0,00	12.823,63	0,00	12.823,63	0,15	10,54	108.848,74
Educação Especial	171.355,76	171.355,76	28.595,56	109.768,07	28.595,56	109.768,07	1,26	64,06	61.587,69
Cultura	123.763,68	115.763,68	20.423,76	76.320,28	15.096,76	70.993,28	0,82	61,33	44.770,40
Difusão Cultural	123.763,68	115.763,68	20.423,76	76.320,28	15.096,76	70.993,28	0,82	61,33	44.770,40
Urbanismo	562.390,78	488.690,78	47.898,99	225.909,27	44.642,89	222.466,17	2,56	45,52	266.224,61
Infra-Estrutura Urbana	90.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços Urbanos	472.390,78	438.690,78	47.898,99	225.909,27	44.642,89	222.466,17	2,56	50,71	216.224,61
Saneamento	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Saneamento Básico Rural	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.068.759,54	14.980.294,44	3.105.694,35	10.111.853,30	2.304.280,66	8.704.511,92	100,00	58,11	6.275.782,52
Saneamento	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Saneamento Básico Urbano	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Agricultura	189.148,78	254.495,67	29.865,66	67.919,82	18.358,32	56.412,48	0,65	22,17	198.083,19
Fomento ao Trabalho	69.615,87	44.790,47	987,26	3.555,66	987,26	3.555,66	0,04	7,94	41.234,81
Extensão Rural	119.532,91	209.705,20	28.878,40	64.364,16	17.371,06	52.856,82	0,61	25,21	156.848,38
Transporte	1.189.299,29	1.529.987,03	318.188,34	1.151.827,73	357.923,16	1.142.027,60	13,12	74,64	387.959,43
Transporte Rodoviário	1.189.299,29	1.529.987,03	318.188,34	1.151.827,73	357.923,16	1.142.027,60	13,12	74,64	387.959,43
Desporto e Lazer	105.758,37	105.758,37	25.077,98	52.713,15	21.746,28	49.381,45	0,57	46,69	56.376,92
Desporto Comunitário	105.758,37	105.758,37	25.077,98	52.713,15	21.746,28	49.381,45	0,57	46,69	56.376,92
Encargos Especiais	673.894,50	673.894,50	64.412,16	472.118,92	86.724,73	424.090,85	4,87	62,93	249.803,65
Outros Encargos Especiais	673.894,50	673.894,50	64.412,16	472.118,92	86.724,73	424.090,85	4,87	62,93	249.803,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	13.068.759,54	14.980.294,44	3.105.694,35	10.111.853,30	2.304.280,66	8.704.511,92	100,00	58,11	6.275.782,52
FONTE:									

Paula Freitas, 17/09/2014

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SANDRO ZBITKOWSKI
Téc. Contábil CRC PR-053389/0-O

GILMAR JOSE LOTH
Coord. Sistema Controle Interno

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:B7811F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	226.982,00	226.982,00	119.307,76	388.146,07	171,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	59.675,00	59.675,00	4.768,93	72.502,22	121,50
1.1.1- IPTU	48.825,00	48.825,00	3.685,69	62.902,30	128,83
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.627,50	1.627,50	120,02	587,38	36,09
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	6.727,00	6.727,00	623,68	8.706,87	129,43
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.495,50	2.495,50	342,06	4.452,27	178,41
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	2,52	4.146,60	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	45.027,50	45.027,50	16.348,00	83.464,61	185,36
1.2.1- ITBI	43.400,00	43.400,00	16.348,00	83.330,95	192,01
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	542,50	542,50	0,00	223,14	41,13
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	542,50	542,50	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	542,50	542,50	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	89,48	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	94.069,50	94.069,50	87.076,64	193.051,31	205,22

1.3.1- ISS	91.140,00	91.140,00	86.696,68	192.207,17	210,89
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.627,50	1.627,50	379,96	844,14	51,87
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	759,50	759,50	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	542,50	542,50	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	28.210,00	28.210,00	11.114,19	39.127,93	138,70
1.4.1- IRRF	28.210,00	28.210,00	11.114,19	39.127,93	138,70
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.734.645,00	12.734.645,00	1.715.906,95	7.758.084,17	60,92
2.1- Cota-Parte FPM	8.300.250,00	8.300.250,00	1.011.196,93	4.770.916,20	57,48
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.974.750,00	7.974.750,00	1.011.196,93	4.770.916,20	59,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	325.500,00	325.500,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.075.260,00	4.075.260,00	645.569,12	2.606.914,49	63,97
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	39.060,00	39.060,00	6.130,14	21.455,49	54,93
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	65.100,00	65.100,00	11.885,44	45.252,41	69,51
2.5- Cota-Parte ITR	32.550,00	32.550,00	75,59	1.523,03	4,68
2.6- Cota-Parte IPVA	222.425,00	222.425,00	41.049,73	312.022,55	140,28
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.961.627,00	12.961.627,00	1.835.214,71	8.146.230,24	62,85

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	3.363,50	3.363,50	1.738,44	7.959,91	236,66
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	312.253,42	312.253,42	53.339,31	255.974,22	81,98
5.1- Transferências do Salário-Educação	108.500,00	108.500,00	26.866,85	112.698,51	103,87
5.2- Outras Transferências do FNDE	203.753,42	203.753,42	26.472,46	143.275,71	70,32
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	167.632,50	167.632,50	35.314,09	104.664,84	62,44
6.1- Transferências de Convênios	164.920,00	164.920,00	33.542,48	100.627,44	61,02
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.712,50	2.712,50	1.771,61	4.037,40	148,84
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	483.249,42	483.249,42	90.391,84	368.598,97	76,28

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.491.594,00	2.491.594,00	343.181,29	1.551.616,44	62,27
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.59_4.950,00	1.594.950,00	202.239,33	954.183,04	59,83
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	815.052,00	815.052,00	129.113,79	521.382,76	63,97
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	7.812,00	7.812,00	1.226,02	4.291,07	54,93
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	13.020,00	13.020,00	2.377,10	9.050,49	69,51
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	6.510,00	6.510,00	15,11	304,58	4,68
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	54.250,00	54.250,00	8.209,94	62.404,50	115,03
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.756.972,62	1.756.972,62	268.804,12	1.159.762,27	66,01
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.749.377,62	1.749.377,62	267.977,06	1.157.032,72	66,14
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.595,00	7.595,00	827,06	2.729,55	35,94
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-742.216,38	-742.216,38	-75.204,23	-394.583,72	53,16
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	394.583,72				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.579.880,53	1.579.880,53	273.348,03	1.029.069,40	65,14
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.579.880,53	1.579.880,53	273.348,03	1.029.069,40	65,14
14- OUTRAS DESPESAS	177.092,09	177.092,09	23.038,84	108.018,36	61,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	177.092,09	177.092,09	23.038,84	108.018,36	61,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.756.972,62	1.756.972,62	296.386,87	1.137.087,76	64,72

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	34.371,21
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	34.371,21
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	85,77

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	37.692,56
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 [2]	37.692,56

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	3.240.406,75	3.240.406,75	458.803,68	2.036.557,56	62,85
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	403.060,40	466.420,40	56.149,17	414.629,06	88,90
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	403.060,40	466.420,40	56.149,17	414.629,06	88,90
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.120.802,57	3.172.904,65	545.483,46	2.076.057,26	65,43
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.756.972,62	1.756.972,62	296.386,87	1.137.087,76	64,72

24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.363.829,95	1.415.932,03	249.096,59	938.969,50	66,31
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	75.950,00	75.950,00	161,50	75.949,24	100,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.599.812,97	3.715.275,05	601.794,13	2.566.635,56	69,08

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-394.583,72
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	2.729,55
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	37.692,56
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	89.323,24
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-264.838,37
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.755.524,69
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	33,83

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	110.344,50	164.684,50	76.709,73	107.428,23	65,23
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	340.571,92	1.436.787,22	1.018.250,00	1.083.982,43	75,44
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	450.916,42	1.601.471,72	1.094.959,73	1.191.410,66	74,39
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.050.729,39	5.316.746,77	1.696.753,86	3.758.046,22	70,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	497,40	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	127.566,10
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.157.032,72
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.128.233,14
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.729,55
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	100.672,32

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE	45.447,34
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB(saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)	62.456,98
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	107.904,32
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	2.647.620,37
Mínimo 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério Ensino Fundamental	85,77
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	32,50

Paula Freitas, 17/09/2014

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SANDRO ZBITKOWSKI
Téc. Contábil CRC PR-053389/0-O

GILMAR JOSE LOTH
Coord. Sistema Controle Interno

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:E1D7CA4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 352/2014.
DATA DA REALIZAÇÃO: 15/09/2014.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **CLEBER JUNIOR DOS SANTOS - ME**, sito à Rua Rio Grande Do Sul, 910 - CEP: 85826000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Lindoeste/PR, inscrita no CNPJ sob nº 15.267.828/0001-88, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ÔNIBUS:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Transporte de Ônibus para o transporte de alunos para faculdade (Santa Lúcia - Cascavel) devido a manutenção do veiculo oficial, no valor de **R$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais),** por um período de **10 Dias**, conforme abaixo descrito:

CLEBER JUNIOR DOS SANTOS - ME							
Lote	Item	Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES - ÔNIBUS Fornecimento de ônibus para viagens intermunicipal, para o transporte de estudantes de nível superior, técnico, pós-graduação para instituições de ensino da cidade de Cascavel. Distribuição nas Faculdades: UNIVEL e FAG. Viagem com saída no dia 17/02/2014 a 21/02/2014, com horário de saída às 17h30min e com retorno 22h30min.		UN	10,00	490,00	4.900,00
TOTAL							4.900,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR., 15/09/2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:9C4A93DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2014

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***40/2014***, que teve como objeto ***AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA PARQUE INFANTIL: Aquisição de Aparelhos e Equipamentos para Parque Infantil.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **SERRALHERIA PARANÁ LTDA.**

SERRALHERIA PARANÁ LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BALANÇO COM 03 LUGARES * Travessão em tubo redondo 2¹/2" chapa 14; * Pés em tubo redondo 2" chapa 14; * Corrente galvanizada 5,5 mm; * Cadeiras em madeira itaúba medindo 0,03 x 0,20 x 0,40 mts; * Parafusos galvanizados; * Pintura: Banho de decapagem (desengraxante, decapante,fosfatizante) e duas demão de tinta esmalte sintético automotiva.	PARQUES PARANÁ	UN	2,00	1.670,00	3.340,00
1	2	BALANÇO TERRAÇO PARA 4 CRIANÇAS * Armação em tubo redondo 1¹/4" chapa 14 e tubo 7/8" chapa 16; * Apoio dos pés em madeira Itaúba medindo 0,03 x 0,66 x 0,93 de grossura; * 04 hastes em redondo maciço 5/8" e redondo maciço 3/8"; * Cadeiras em madeira Itaúba; * Parafusos galvanizados; * Solda MIG; * Pintura: Banho de decapagem (desengraxante , decapante,fosfatizante) e duas demão de tinta esmalte sintético automotiva.	PARQUES PARANÁ	UN	2,00	1.480,00	2.960,00
1	3	BRINQUEDO DE MOLA TIPO AVIÃO/AEROPLANO * Base em viga 'u' 100x40 chapa 11; * Assento em madeira Itaúba; * Mola aspiral dupla; * Volante em tubo 7/8 - chapa 16 - redondo maciço 1/2"; * Solda MIG; * Parafusos galvanizados ; * Pintura: Banho de decapagem (desengraxante, decapante,fosfatizante) e duas demão de tinta esmalte sintético automotiva.	PARQUES PARANÁ	UN	2,00	550,00	1.100,00
1	4	GANGORRA COM 04 LUGARES 2 PLANCHAS * Cavalete em tubo 2" chapa 14, * Pranchas em tubo 1¹/4" chapa 14, * Pegadores em tubo 3/4" chapa 18, * Assento em chapa 18 medindo 2,90 x 0,20 metros de largura, * Parafusos galvanizados, * Solda MIG, * Pintura: Banho de decapagem (desengraxante, decapante, fosfatizante) e duas demão de tinta esmalte sintético automotiva.	PARQUES PARANÁ	UN	2,00	1.315,00	2.630,00
1	5	GANGORRA COM 06 LUGARES 03 PLANCHAS * Cavalete em tubo 2' chapa 14; * Pranchas em tubo 1¹/4 chapa 14 - pegadores em tubo 3/4" chapa 18; * Parafusos galvanizados; * Pintura: Banho de decapagem (desengraxante, decapante, fosfatizante) e duas demão de tinta esmalte sintético automotiva, * Solda MIG.	PARQUES PARANÁ	UN	2,00	1.520,00	3.040,00
1	6	ESCORREGADOR COM 2,50 METROS DE LEITO * Leito em chapa galvanizada n° 18 medindo 2,50 x 0,50; * Corrimão do leito em tubo 7/8" chapa 16; * Corrimão da escada e degraus em tubo 7/8" chapa 16; * Cavalete em cant. 7/8" x 1/8" e tubo 7/8" chapa 16; * Pintura: Banho de decapagem (desengraxante, decapante,fosfatizante) e duas demão de tinta esmalte sintético automotiva, * Parafusos galvanizados; * Solda MIG.	PARQUES PARANÁ	UN	2,00	1.010,00	2.020,00
1	7	CARROSSEL GIRA -GIRA / DISCO VOADOR * Armação da roda em tubo 1¹/4" chapa 14; * Apoio dos pés revestido com madeira Itaúba com 2 cm de espessura; * Assentos revestido com madeira Itaúba com 2 cm de espessura; * Encosto em tubo 7/8" chapa 16; * Luva da roda em tubo 3¹/2" chapa 11; * Eixo em tubo 3" chapa 11 e redondo maciço 1¹/2"; * Rolamento de transmissão de caminhão cônico na parte inferior e rolamento com esfera na parte superior; * Volante em tubo 7/8" chapa 16 e redondo maciço 1/2"; * Parafusos Galvanizados; * Solda MIG; * Pintura: Banho de decapagem (desengraxante, decapante,fosfatizante) e duas demão de tinta esmalte sintético automotiva.	PARQUES PARANÁ	UN	2,00	1.650,00	3.300,00
1	8	GAIOLA TREPA TREPA LABIRINTO * Toda peça em tubo 7/8" chapa 16; * Solda MIG; * Pintura: Banho de decapagem (desengraxante, decapante,fosfatizante) e duas demão de tinta esmalte sintético automotiva.	PARQUES PARANÁ	UN	2,00	1.505,00	3.010,00
1	9	BRINQUEDO DE MOLA TIPO CARRINHO KART MALUCO * Base em viga 'u' 100x40 chapa 11; * Assento em madeira Itaúba; * Mola de F-1000 aspiral; * Volante em tubo 7/8 chapa 16 redondo maciço 1/2"; * Solda MIG; * Parafusos galvanizados ; * Pintura: Banho de decapagem (desengraxante, decapante,fosfatizante) e duas demão de tinta esmalte sintético automotiva.	PARQUES PARANÁ	UN	2,00	550,00	1.100,00
TOTAL							22.500,00

Sendo estes os itens adjudicados para os participantes, o valor total do certame resultou em R$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18/09/2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:FB567100